SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Metronorte Comercial de Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero km.
VALOR: R$ 32.700,0 (trinta e dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 24/12/15 a 24/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:25DBFEB9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Automar Veículos e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero km.
VALOR: R$ 41.141,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 24/12/15 a 24/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:47E3127D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado e materiais para instalação.
VALOR: R$ 19.760,76 (dezenove mil setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 24/12/15 a 31/12/2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E0EA5C33

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 77/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Valmir Sanches Ribeiro - ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo da ampliação do sistema de esgotamento sanitário.
VIGÊNCIA: 18/12/2015 a 17/06/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2A5B1646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem as funções indicadas, conforme solicitação contida no ofício nº 923/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, processo protocolado sob nº 0018.0019611/2014, de 10 de dezembro de 2014.

Matrícula	NOME	FUNÇÃO
1871	**DENISE GULIELMIM CUTCHMA**	Coordenadora CAPS II
4514	**DIOMAR FIRMINO SOUZA**	Coordenadora US CACHOEIRA
5253	**FERNANDA ANGELO GABARDO**	Coordenadora PA 24 HORAS
5901	**POLYANA LORENA DIAS B. CANDIDO**	Coordenadora US TAMBOARA
771	**MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO**	Coordenadora US ROSANA
4631	**LIGIA OIZUMI A. DA COSTA**	Coordenadora UESF SÃO FRANCISCO
5551	**SALETE CHEVONICA BUZATO**	Coordenadora UESF ROMA
5807	**MARI LUCIA PERUSSI**	Coordenadora US SEDE
4971	**DANIELE APARECIDA DOS SANTOS**	Coordenadora UESF PARÍSO
2965	**MARISA MANFRON**	Coordenadora US CAPIVARA DOS MANFRON
4971	**DANIELE APARECIDA DOS SANTOS**	Coordenadora US TRANQUEIRA
5006	**JOSÉ KAPP**	Coordenadora US SÃO JOÃO BATISTA
1499	**ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**	Coordenadora UESF LAMENHA
5705	**THAMYRES DE LIMA ANDRÉ**	Coordenadora UESF TANGUÁ

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:707C5AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RICARDO CORREA DOS SANTOS,** RG nº 7.364.287-6, CPF nº 040.194.419-01, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B3E876AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE MARÇO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no percentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015, ficando revogada a portaria nº 254, de 22 de abril de 2014:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4531	VIVIANE COSTA ROSA	De Saúde	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DE628CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de março de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
112	ALICE ROSNER	de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CA0EB433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 171, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ERNESTO ANTÔNIO ROSSI,** Matricula nº 3169**,** RG nº 4.260.178-0/PR, inscrito no CPF nº 685.894.929-15**,** representante do Município de Almirante Tamandaré, na Assembléia Geral Ordinária do Consorcio Paraná Saúde, com poderes específicos para representar o município perante a assembléia.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:EAA33D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 174, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RODRIGO PEDROSO DE OLIVEIRA,** RG nº 11.027.516-1, CPF nº 108.576.119-33, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 01 de março de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C4359086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 175, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **EDINEIA DE MORAIS,** RG nº 6.419.442-9/PR., CPF nº 004.640.199-74, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, a partir de 9 de março de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:51A8462C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **AGATHA SARAH FLABENE CORREA MACHADO**, RG nº 9.324.287-4/PR, CPF nº 070.585.249-04, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 24 de março 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9D31556E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Especial do Projeto "A Cor da Cultura", composta pelos membros abaixo, ficando revogada a portaria 253, de 17 de maio de 2011.

- **Adriana Andrea Siqueira Souza** (CPF: 76654249968);
- **Amarildo Antonio Natel** (CPF: 75530244904);
- **Bruna Bertaiolli** (CPF: 03047947910);
- **Eliana Nunes Oliveira** (CPF: 91674425953);
- **Elizabeth Neli De Souza** (CPF: 17756526880);
- **Fernanda Grazieli Buzzatto** (CPF: 03481145918);
- **Francislaine Oliveira Amaral** (CPF: 04066508960);
- **Jessimary Correa** (CPF: 06287398930);
- **Joao Maria Ferreira Nunes** (CPF: 61224480953);
- **Leni Alves Dos Santos** (CPF: 51936470900);
- **Marcia Lucelia Correa** (CPF: 59293543915);
- **Neuri Margarida Rose** (CPF: 66688922991);
- **Renata Efigenia De Matos Leal** (CPF: 01713164957);
- **Sirlei Da Silva Moura** (CPF: 03006089936);
- **Tatiane Carneiro De Franca** (CPF:04270457970);

Art. 2º - Caberá a Comissão Especial:

- atender as disposições sobre o assunto elencadas na Lei federal nº 11.645;
- tratar dos assuntos relativos à diversidade da cultura afro-brasileira;
- fortalecer os estudos e pesquisas sobre a cultura afro-brasileira no Município;
- elaborar plano de trabalho sobre o tema, para ser repassado às Escolas e CMEIS;
- organizar eventos e oficinas;
- monitorar a aplicação da lei nos estabelecimentos do ensino fundamental;
- promover discussões com os professores da rede municipal;
- capacitação de coordenadores, a fim de formar multiplicados para disseminar o trabalho nas escolas.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B75251C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **FABRIZIO GEORGE SILVA**, RG nº 4.169.557-9/PR, CPF nº 592.910.609-68, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO,** como a pessoa física responsável pelo Termo de Cooperação Técnica nº 21.415, referente ao Programa Armazém da Família, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DBF6334A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, a partir de 1º de março de 2015:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO	
2283	**SANDRA MARA PRESTES**	de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	50%	

Notifique-se,

registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E84D8361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 227, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LEONARDO MELO MILEK,** RG nº 8.989.324-0, CPF nº 051.232.319-98, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 07 de abril de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FD8EC787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 211, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, a partir de 1º de março de 2015:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
991	**JOSÉ JUAREZ TRALESKI**	De Administração e Previdência	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D3D94ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 212, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1922	**SALETE PAGANI DA ROSA**	De Saúde	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6E21C9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 213, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
4335	**JANAINA DA SILVA**	De Saúde	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C2F0DBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 229, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **IVANA VENDRAMINI,** RG nº 9.559.628-2/PR, CPF 059.086.659-16, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Coordenação, a partir de 1º de abril de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:305910D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 230, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no percentual indicado, a partir de 1º de abril de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
12	**MAURI VIEIRA**	De Traballho	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:158AC776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o Srº **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 5.139.124-1/PR, CPF nº 814.867.159-15, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3E1DA2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 656, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015:

Matrícula	N O M E	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
680	JOAO ALVARO FARIA BERNARDI	De Saúde	100%
97	JODEILDO ALVES PEREIRA	De Saúde	100%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7D6C1AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 655, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1869, de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **NEODETE XAVIER DE LIMA**, RG nº 5.117.406-2/PR., CPF nº 770.185.329-49, em cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇOES PÚBLICAS, POLITICAS E SOCIAIS**, a partir do dia 02 de dezembro de 2015, ficando revogada a portaria de nº 522, de 24 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5B75CB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 652, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 4.619.308-3/PR, CPF 480.452.259-04, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2015, ficando revogada a portaria nº 319, de 11 de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6FF0A01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 646, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a função gratificada concedida ao servidor **JOSÉ AGENTIL JUNIOR**, Matrícula 2763, concedida através da Portaria nº 279/2013, de 15 de fevereiro de 2013, a partir de 1º de dezembro de 2015, conforme solicitação contida no processo protocolado sob nº 0018.00021648/2015, de 01/12/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B88C3A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 643, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **SHIRLEY SUSSAI DA SILVA**, RG nº 8.427.495-0/PR, CPF nº 006.695.439-85, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 01º de dezembro de 2015, ficando revogada a portaria nº 054, de 11 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F5D855E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 642, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011,
RESOLVE:

INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida ao servidor **EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA**, Matrícula nº 3641, RG nº 8.007.236-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0018065/2015, de 02/10/2015, ficando revogada aportaria nº 200, de 31/03/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B209A6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 641, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, à servidora da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **DANIELY ROCHA SILVA,** RG nº 9.297.601-7, colocada à disposição deste Município conforme Portaria nº 169, de 15/10/2014, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:55D3C940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 640, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação nº 06/2013 do Inquérito Civil n.º MPPR 0001.13.00326-6- Ministério Público do Estado do Paraná- 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ROQUE LUIZ DOS SANTOS**, RG nº 8.355.902-0/PR, CPF nº 037.358.599-33, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4CCE8FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 632, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sr. **ROZIANI DE FATIMA STOCCHEIRO**, Matrícula nº 1968, RG nº 5.247.106-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C16EF0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 631, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SANDRA MARIA CUMIN,** RG nº. 5.029.970-8, para prestar serviços na **Junta de Serviço Militar** de Almirante Tamandaré na função de **Secretária**, a partir de 19 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B33DC35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 630, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VERA REGINA FERRAZ MACEDO,** RG nº 4.876.853-9/PR, CPF nº 544.125.109-30, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 01º de novembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E6953A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 628, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **ANTONIO SEBASTIÃO AFONSO**, RG nº 1.617.093-3/PR., CPF nº 386.247.379-15, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 20 de novembro de 2015, conforme protocolo nº 0018.0021278/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6FD2BC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 627, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora **MARIA IZAMAR MASCARO**, Matrícula nº 2831, RG nº 12.759.097-4 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 24 de junho de 2013, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0018835/2015, de 16/10/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D5183817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 626, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da

Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **ALCEU JOSE LOVATO**, Matrícula nº 895, RG nº 3.112.005-5 PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 17 de outubro de 2015, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0018960/2015, de 19/10/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:BC5FD433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 625, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **ELSON DA SILVA PEREIRA**, RG nº 4.548.130-1/PR., CPF nº 903.789.209-44, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir do dia 15 de novembro de 2015, conforme protocolo nº 0018.0021172/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F1C60BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a concessão de Jornada Suplementar concedida a servidora **REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA**, Matrícula nº 4985, a partir de 14 de outubro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0675/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0020964/2015, de 18/11/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:65B62431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011,
RESOLVE:

INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida ao servidor **ELVIS HELIO DE CAMARGO**, Matrícula nº 2949, RG nº 7.270.074-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo em Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0018152/2015, de 05/10/2015, ficando revogada aportaria nº 309, de 12/05/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6EF6924E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 622, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES**, Matrícula nº 5335, RG nº 7.346.048-4, a partir de 15 de novembro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0019952/2015, de 03/11/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A213DD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 621, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES**, Matrícula nº 5335, RG nº 7.346.048-4, a partir de 16 de outubro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015260/2015, de 17/08/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:76BAD324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 620, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação nº 06/2013 do Inquérito Civil n.º MPPR 0001.13.00326-6- Ministério Público do Estado do Paraná- 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **DARCI BORGES**, RG nº 9.604.880-7/PR., CPF nº 795.801.579-87, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8560D4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 619, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **OSMAR DE SOUZA SILVA**, RG nº 6.961.557-0/PR, CPF nº 119.068.428-41, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, de 18 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4CD8303B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 618, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 426 de 10 de agosto de 2015 a partir de 16/09/2015

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em de 12 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AF929345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 617, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação nº 06/2013 do Inquérito Civil n.º MPPR 0001.13.00326-6- Ministério Público do Estado do Paraná- 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré.
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, RG nº 5.429.519-7/PR., CPF nº 737.482.269-34, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 19 de novembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em de 12 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8DF1D167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 615, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ELOIR VIDAL CARDOZO**, RG nº 7.775.038-0/PR., CPF nº 031.301.169-90, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 11 de Novembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:05F0715D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 610, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e Artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 023/2012, de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

1 - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV),** do Quadro da Saúde dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 023/2012, de 02/03/2012:

ANDRESSA CAROLINE PEREIRA DE MOURA – (**Presidente**);
ERNESTO ANTONIO ROSSI;
JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS; e
ALCEBIADES CARLOS KABLITZ PINTO.

2 - REVOGAR a Portaria nº 200, de 07 de abril de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C88E0EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 609, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sra. **ALINE SANTANA MATTOS**, RG nº 10.492.678-9/PR, CPF nº 093.769.329-43, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 03 de novembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5C7DC47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 608, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **EDINA DO ROCIO VAZ MOURA E COSTA**, RG nº 4.483.145-7/PR, CPF nº 631.739.489-04, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 03 de novembro de 2015, ficando revogada a Portaria nº 324, de 11 de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8B174E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 607, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **GEOVANE KLEIN,** RG nº 7.525.916,6/PR, CPF nº 037.249.849-36, no Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 03 de novembro de 2015, ficando revogada a Portaria nº 551, de 07 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0200CD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 605, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO CLAUDIO TOZIN**, RG nº 1.453.823-3/PR., CPF nº 392.732.709-30, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, a partir de 03 de novembro de 2015, ficando revogada expressamente a Portaria nº 375, de 11 de março de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:ADDC570E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 598, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a Sra. **ELIM MAIR JOSÉ SABADIN,** Matricula nº 6007, RG nº 5.277.731-3/PR, para a função de **Diretor(a) Municipal de Habitação**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0009889/2015, de 28 de maio de 2015, a partir de 07 de Outubro de 2015, ficando revogada a portaria de nº 315, de 11 de junho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:ED6C1792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 597, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **RICARDO CORREA DOS SANTOS,** RG nº 7.364.287-6, CPF nº 040.194.419-01, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 01 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DC545AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 596, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **AROLDO LUIS TEIXEIRA,** RG nº 4.294.300-2/PR., CPF nº 602.701.369-91, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir 01 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9B218817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARGARIDA RUFINO FERREIRA,** RG nº 3.882.437-6/PR, CPF nº 763.892.949-72, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Agosto de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A6E77E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 594, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WASHINGTON ADRIANO CRISTO DA ROCHA,** RG nº 8.309.833-3/PR, CPF nº 039.076.779-43, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros retroativos a partir de 19 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DEDFB695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 593, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ FERNANDO CHAIM**, RG nº 6.168.843-9/PR., CPF nº 718.777.629-20, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de

1º de outubro de 2015, ficando revogada a portaria nº 879, de 08 de novembro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:98824089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 592, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº 6.009.423-3/PR., CPF nº 913.099.309-10, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 01 de outubro de 2015, ficando revogada a Portaria de nº 491, de 22 de setembro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AF79A1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 591, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERSON LUIZ BINI JUNIOR**, RG nº 8.505.655-7/PR, CPF nº 059.103.629-09, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2015, ficando revogada a Portaria de nº 775, 15 de dezembro de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:618FF298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 590, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **LARISSA APARECIDA DA SILVA,** RG nº 8.985.719-8/PR., CPF nº 057.283.729-10, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, a partir de 1º de outubro de 2015, ficando revogada expressamente a Portaria nº 249, de 15 de fevereiro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:BD405E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 589, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PAULO CESAR ROSA**, RG nº 4.468.712-7/PR., CPF nº 600.485.069-15, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, a partir de 1º de outubro de 2015, ficando revogada expressamente a Portaria nº 374, de 11 de março de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A1B98440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **TUANY HINA CAVALLI,** Matrícula nº 5486, RG nº 8.430.942-7/PR, CPF nº 009.624.609-07, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015, ficando revogada expressamente a Portaria nº 970, de 16 de dezembro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:1CEA67E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 587, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **ANDRESSA CAROLINE PEREIRA DE MOURA,** Matrícula nº 5480, RG nº 10.072.075-2/PR, CPF nº 069.856.049-35, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015, ficando revogada expressamente a Portaria nº 969, de 16 de dezembro de 2013.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8351E71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 586, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **NELLY SUZANA ROCHA,** RG nº 3.820.167-0/PR., CPF nº 728.652.379-15, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir 01 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0312DADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 585, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO CHIORA,** RG nº 6.313.096-6/PR., CPF nº 029.582.699-14, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir 01 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8A4FE7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 584, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **REGINA CELIA VIANA,** RG nº 7.594.074-2/PR., CPF nº 031.099.429-25, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir 01 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:03B84518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 583, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOSÉ VALFRIDO KARVAT**, Matrícula nº 327, RG nº 6.154.820-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, função gratificada FG-06, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AF232173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 582, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	de Educação e Cultura	80%

REVOGAR a Jornada Suplementar concedida pela portaria nº 111 de 24 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3403EBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 581, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2555	TELMA MARIA DE SOUZA	de Educação e Cultura	80%

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9037ECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 580, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DIULY NUNES UMEZAKI,** RG nº 7.376.386-0, CPF nº 041.982.269-03, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir do dia 04 de outubro de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AC5D739E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 579, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **MARIA ALVES QUINTANA**, Matrícula nº 1297/3978, RG nº 3.881.459-1, a partir de 07 de outubro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018401/2015, de 07/10/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:30BCCA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 576, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES**, Matrícula nº 5335, RG nº 7.346.048-4, a partir de 16 de setembro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015260/2015, de 17/08/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A8731A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 575, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **LEONIR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 816, RG nº 2.264.490-4, a partir de 14 de setembro de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0017189/2015, de 17/09/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8F7CD1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 172, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
3037	JOSE BISPO FERREIRA	De Saúde	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:51B4A0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 94/2015 DE 18/12/2015

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.300,00 (cento e dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
177 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.300,00
Total Suplementação: 102.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
196 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.300,00
Total Redução: 102.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8DF2434F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 93/2015 DE 18/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
228 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
245 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
282 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 670,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 850,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
387 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
Total Suplementação: 2.870,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.450,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
227 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
244 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
280 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 670,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
394 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
Total Redução: 2.870,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:48090983

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 95/2015 DE 18/12/2015

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.950,00 (oitenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.800,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.250,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.250,00
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.900,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
149 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

165 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.250,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
319 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00
Total Suplementação: 88.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
8 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.700,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 75.850,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
248 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.900,00
Total Redução: 88.950,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E64D1E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.739 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua Projetada “F”, localizada no Loteamento denominado Jardim Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “F” do LOTEAMENTO denominado JARDIM PLANALTO passa a denominar-se **GERALDO SANCHES**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:35A90DF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.747 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “F”, localizada no Loteamento denominado Jardim Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “F” do Loteamento denominado JARDIM NOVO PLANALTO, passa a denominar-se **FLEURY MARTINS**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4501C684

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.740 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “F”, localizada no Loteamento denominado Jardim Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “F” do LOTEAMENTO denominado JARDIM NOVO PLANALTO passa a denominar-se **ANTONIO FERRARI**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0883FED3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.746 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "A", localizada no Loteamento denominado Cidade Alta.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada "A" do Loteamento denominado CIDADE ALTA, passa a denominar-se **JULIO PAVIANI**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D35F504E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.741 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Jardim Planalto e Novo Planalto e da Rua Projetada "G" do Loteamento Jardim Novo Planalto.
.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada "A" do Loteamento JARDIM PLANALTO e NOVO PLANALTO e a Rua Projetada "G" do Loteamento JARDIM NOVO PLANALTO passam a denominar-se:

I – Rua Projetada A, **ALVARO TURIM**;
II – Rua Projetada G, **IRINEU VALENTINI**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D1E3702E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.745 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "E", localizada no Loteamento denominado Jardim Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada "E" do Loteamento denominado JARDIM NOVO PLANALTO, passa a denominar-se **LOURDES PEREIRA SILVA**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:62326CF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.742 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "B", localizada no Loteamento denominado Jardim Planalto e Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada "B" do Loteamento denominado JARDIM PLANALTO e NOVO PLANALTO passa a denominar-se **BENEDITO ARMANDO NOLLI**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4871D2E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.744 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas "D e E", localizadas no Loteamento denominado Jardim Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As Ruas Projetadas "D e E", do Loteamento denominado JARDIM PLANALTO passam a denominar-se:

I – Rua Projetada D, **MARIO ROSSATTO**;
II – Rua Projetada E, **JOSÉ JOAQUIM CARVALHO**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ED688D77

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.743 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "C", localizada no Loteamento Jardim Planalto

e Novo Planalto e da Rua Projetada “D” do Loteamento Jardim Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “C” do Loteamento JARDIM PLANALTO e NOVO PLANALTO e a Rua Projetada “D do Loteamento JARDIM NOVO PLANALTO passam a denominar-se:

I – Rua Projetada C, **JOÃO ZANARDI**;
II – Rua Projetada D, **JOÃO MIQUELINO**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6A0DEC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7.219 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, JOSÉ RONALDO XAVIER, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 235.818,79 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), referentes ao saldo das notas de empenhos exercício de 2014, conforme relação em anexo.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2.015, 72º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EMPENHOS A CANCELAR DO EXERCÍCIO DE 2014

Empenho	Fornecedor	Anular
1036/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	510,27
104/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	831,64
106/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.475,91
107/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	6.158,41
109/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.048,01
111/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	2.772,33
112/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.431,02
114/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	108,69
117/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	2.090,68
122/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	160,94
125/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	840,00
1582/2014	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	10,94
1710/2014	LEANDRO M. CAZITA & CIA LTDA - ME	525,00
1711/2014	LEANDRO M. CAZITA & CIA LTDA - ME	2.625,00
1743/2014	CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	1.849,82
1836/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	89,60
1946/2014	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU	188,40
222/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	23,20
224/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	15,60
2541/2014	FUNERARIA ANDIRA LTDA	5.729,40
308/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	33,00
3104/2014	MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,01
3834/2014	AMP-ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	500,00
3844/2014	CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	1.267,00
4267/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	170,75
4270/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	99,00
4272/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	66,00
437/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	2,30
4484/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	39,65
4542/2014	GRAFICA MANANCIAL LTDA	162,00
48/2014	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	299,74
5158/2014	VIACAO GARCIA LTDA	99,87
5167/2014	BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA-EPP	0,03
576/2014	TEREZA DE SOUZA FREIRE	907,80
5905/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	7,01
591/2014	TEREZA DE SOUZA FREIRE	17,80
5922/2014	VIACAO GARCIA LTDA	90,00
5948/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	128,42
6042/2014	VIACAO GARCIA LTDA	462,49
6116/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	110,80
6151/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	129,40
6321/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	520,15
6769/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	1.036,09
6827/2014	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR PARANÁ	100,00
6832/2014	TEREZA DE SOUZA FREIRE	940,50
6852/2014	TEREZA DE SOUZA FREIRE	7.980,00
6918/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	278,96
6919/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	388,10
6920/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	95,10
7128/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	1.384,37
713/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	154,30
7131/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	2.185,51
7423/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	2.257,34
749/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	135,80
7623/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	532,27
7688/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	1.815,41
7689/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	8.889,44
7691/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	3.698,66
7762/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	10,71
7797/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	109,05
7833/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	32,83
7865/2014	MASTER URBANIZAÇÃO LTDA - ME	126,00
8296/2014	DEBCARD PROCESSAMENTO E SERVIÇOS SS LTDA	69,10
8306/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	44,00
8382/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	1.138,38
8490/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	2,26
8544/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	299,88
8545/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	206,05
8546/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	260,42
8740/2014	AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	291,61
8783/2014	COPEL DISTRIBUICAO S/A	82,87
8792/2014	PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME	137,70
520/2014	GRAFICA MANANCIAL LTDA	49,00
8769/2014	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU	4807,5
3846/2014	COMERCIAL QUEBEC LTDA	787,5
8770/2014	INAGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.177,56
4292/2014	A.F COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	99,22
7042/2014	A.F COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	18,27
3934/2014	F. PEREIRA DA SILVA - SUPERMERCADO - ME	14,22
7107/2014	F. PEREIRA DA SILVA - SUPERMERCADO - ME	1.886,40
7559/2014	F. PEREIRA DA SILVA - SUPERMERCADO - ME	126,9
8290/2014	F. PEREIRA DA SILVA - SUPERMERCADO - ME	1.509,35
9181/2014	NILTON APARECIDO MARTINS	79,00
9186/2014	NILTON APARECIDO MARTINS	318,00
9180/2014	NILTON APARECIDO MARTINS	263,15
9182/2014	NILTON APARECIDO MARTINS	1.643,00
6886/2014	ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CIVIS E URBANISMO LTDA	85.914,07
6890/2014	ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CIVIS E URBANISMO LTDA	54.639,71
6887/2014	ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CIVIS E URBANISMO LTDA	13.205,15
	TOTAL	**235.818,79**

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:54340707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.214 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$244.140,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.91.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.340,00
3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.600,00
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.100,00
3.1.90.11.00.00.3104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.700,00
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.900,00
3.1.90.16.00.00.3103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.100,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1497 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078– Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00
6.001– Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	200,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095– Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.1771 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.600,00
3.1.91.13.00.00.1771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), da fonte 3103 – 5%Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), do excesso de arrecadação da fonte 1771 – CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Família e Indivíduos, no valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do provável excesso de arrecadação da fonte 1101 – FUNDEB 60% no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.990,00
3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕESE RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.350,00
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.850,00
3.1.90.94.00.00.1104 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.950,00
3.1.91.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.900,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.100,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1497 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078– Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	200,00
6.001– Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FBFC3B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.240, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o pedido protocolado pelo Sr. **LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI,** requerendo dação em pagamento, com a entrega ao Município do lote de terras, localizado no perímetro urbano de Andirá, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Andirá, dos valores de tributos dos contribuintes a seguir relacionados: Sergio Alexandre Possagnoli., Solange A. Possagnoli, Sergio Alexandre Possagnoli Jr e Ou, Sergio A. Possagnoli, Emma A. Furlan Possagnoli, Florisvaldo Pereira da Cruz;
Considerando o artigo 596 da Lei n.º 1.440, de 26 de Dezembro de 2.001 - Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre as modalidades de Extinção do Crédito Tributário, e especificamente o inciso XI que prevê a modalidade da "Dação em Pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei";
Considerando a Lei Municipal n.º 1.530/2005, que regulamenta o artigo 596 - dispõe sobre a extinção de crédito tributário através da dação em pagamento em bens imóveis, entre o Município e as empresas jurídicas e pessoas físicas;
Considerando a Lei Municipal n.º 2.685/2015, que inclui Parágrafo Único ao artigo 3º e § 2º ao artigo 6º ambos da Lei Municipal n.º 1.530/2005, e assim passou a vigorar: "Art. 3º (...) Parágrafo Único – O contribuinte devedor que requerer a dação em pagamento poderá incluir outros beneficiários na dação para quitar seus respectivos débitos, desde que autorizado pelas partes.", e "Art. 6º (...) § 2º - Quando o valor dos bens for maior que o crédito tributário, fica autorizado o credor realizar a cessão de crédito para terceiros utilizarem para a mesma finalidade, ou seja, dação em pagamento de débitos tributários municipais, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 3º";

Considerando a necessidade de iniciar procedimento próprio com as documentações e avaliações para efetivação da Dação em Pagamento.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o Sr. REGINALDO APARECIDO DE SOUSA, Servidor Público Municipal, que ocupa cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio Público da Secretaria de Administração, a partir desta data realize o procedimento da Dação em Pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FCF8C779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o pedido protocolado pelo Sr. **AURI ESTEVAM,** requerendo dação em pagamento, com a entrega ao Município do lote de terras, localizado no perímetro urbano de Andirá, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Andirá, dos valores de tributos dos contribuintes a seguir relacionados: Reynaldo Galves Leal, Auri Estevam Junior, Adilson Silvestrini, Manoel Messias de Campos, Juliana Gisele Miranda, Luiz Antonio de Souza, Adriano Massachi Okabe, Luiz Antonio Maiolo, Michele Patrícia Rosso Aranha,Jose Carlos Magalhães e ou, Laércio Pereira, Benedito Primo, Antonio Carlos da Silva, Sergio Osório Resende, Bruno Cesar Estefanuto, João Gilberto Escalada, Osmar H dos Santos Zanoni, Nilton Cesar David, Leandro Rubio Mauricio, Valdemir Aparecido de Melo, Ailza Estevam Colleti Dias, Jose Lucas Lorenço INCORPORAÇÕES IMOB. JR EIRELI, AURI ESTEVAM – EIRELI – ME;
Considerando o artigo 596 da Lei n.º 1.440, de 26 de Dezembro de 2.001 - Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre as modalidades de Extinção do Crédito Tributário, e especificamente o inciso XI que prevê a modalidade da "Dação em Pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei";
Considerando a Lei Municipal n.º 1.530/2005, que regulamenta o artigo 596 - dispõe sobre a extinção de crédito tributário através da dação em pagamento em bens imóveis, entre o Município e as empresas jurídicas e pessoas físicas;
Considerando a Lei Municipal n.º 2.685/2015, que inclui Parágrafo Único ao artigo 3º e § 2º ao artigo 6º ambos da Lei Municipal n.º 1.530/2005, e assim passou a vigorar: "Art. 3º (...) Parágrafo Único – O contribuinte devedor que requerer a dação em pagamento poderá incluir outros beneficiários na dação para quitar seus respectivos débitos, desde que autorizado pelas partes.", e "Art. 6º (...) § 2º - Quando o valor dos bens for maior que o crédito tributário, fica autorizado o credor realizar a cessão de crédito para terceiros utilizarem para a mesma finalidade, ou seja, dação em pagamento de débitos tributários municipais, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 3º";
Considerando a necessidade de iniciar procedimento próprio com as documentações e avaliações para efetivação da Dação em Pagamento.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o Sr. REGINALDO APARECIDO DE SOUSA, Servidor Público Municipal, que ocupa cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio Público da Secretaria de Administração, a partir desta data realize o procedimento da Dação em Pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:21401448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.238 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, Técnico de Planejamento, a partir do dia 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4AF2B8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.237 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ADAUTO APARECIDO DE BRITO**, Agente Administrativo, a partir do dia 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D5B0B477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.236 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, iniciando em 21 de dezembro de 2015 com término em 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:020CFF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.235 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **PAULA RODRIGUES PERES**, Advogada, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:100D4BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.234 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **EMERSON MARTINS BEZERRA**, Servente de Pedreiro, a partir do dia 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08A95A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.233 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias aos seguintes funcionários lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO
DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO
MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO
PAULA ROLDÃO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DD79D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.232 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias aos seguintes funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA – ESCOLAR/AMBULÂNCIA
ALICE MITUE HIEDA FERNANDES	PROFESSOR
APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM	PEDAGOGO
MARA LÚCIA MARTINS FERNANDES	PROFESSOR
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	PROFESSOR
NATÁLIA DEL PADRE RIBEIRO	PSICÓLOGO
SILVANA SIMONE ROSSIGALLE GONZAGA	PROFESSOR
VÂNIA CRISTINA ZENERATTO MARTUCCI	PROFESSOR
ZILDA MARIA FERRARI	PROFESSOR

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:20B42444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.231 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias aos seguintes funcionários lotados na Secretaria Municipal de Ação Social:

FUNCIONÁRIO	CENTROS
ANA CLAUDIA MONTEIRO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA PIUGA	PROJETO ESPERANÇA
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
CLEUZA MADOGLIO	PROJETO ESPERANÇA
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	CENTRAL DO TRABALHADOR
ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	PROJETO ESPERANÇA
JESSICA JANAINA MARQUES	PROJETO ESPERANÇA
JOSÉ CALIS DA SILVA	CENTRAL DO TRABALHADOR
JOSÉ FERNANDES TROINA	PROJETO ESPERANÇA
JOSIELE TOMÉ DA SILVA	PROJETO ESPERANÇA
JUCELINA DE SOUZA COSTA	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
KARINE DE MORAIS	PROJETO ESPERANÇA

KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	PROJETO ESPERANÇA
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	CENTRAL DO TRABALHADOR
MÁRCIA IZIDORO DE PAULA	CENTRAL DO TRABALHADOR
MARIA APARECIDA MEIRELLES COSTA	PROJETO ESPERANÇA
MARIA CATARINA SUBIRÁ PEREIRA	PROJETO ESPERANÇA
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
MARIA SONIA MIGUEL DOS SANTOS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
MARLENE MITROVINI	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
MIRELLA DOS SANTOS ZANON	CENTRAL DO TRABALHADOR
MÔNICA FERNANDES PEREIRA ANDRÉ FERNANDES	PROJETO ESPERANÇA
SEBASTIÃO DA ROCHA	PROJETO ESPERANÇA
SÔNIA APARECIDA DE CARVALHO	PROJETO ESPERANÇA
SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETTO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
ZILDA SANTANA CESÁRIO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:521DD1E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 016/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
VENCEDOR:
SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.858.131/0001-36, com o valor total de R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E19ABFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RETIFICAÇÃO VALOR DO EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2014

Processo Licitatório .... n°034/2015
Inexigibilidade..... n°010/2015
CREDENCIAMENTO .... nº 002/2015

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/ TARM CONCOMITANTE
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da contratação:	R$ 676.790,08 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS.)
Prazo:	2 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	30/11/2015
Data de Assinatura:	De 01/12 a 11/12

Nº CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO
102	JESSIKA MULLER BENEDET	TEC ENFERMAGEM
103	ROSEANE BASÍLIO	TEC ENFERMAGEM
104	JULIANA RITA DE ARÚJO	TEC ENFERMAGEM
105	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	TEC ENFERMAGEM
106	MARI APARECIDAVENTURA SILVEIRO	TEC ENFERMAGEM
107	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	TEC ENFERMAGEM
108	VANESSA KORSANKE ROSA	TEC ENFERMAGEM
109	LURDES MARIA MILANI	TÉC. ENFERMAGEM
110	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	TEC ENFERMAGEM
112	MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES	TEC ENFERMAGEM
113	ANDRESSA REZENDE MAURICIO DUTRA	TEC ENFERMAGEM
114	INES DE FREITAS DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
115	GRAZIELE KACZAROUSKI GUIMARA	TEC ENFERMAGEM
116	LILIANE DE LIMA	TEC ENFERMAGEM
117	Elizangela Eva Aparecido da Silva	TEC ENFERMAGEM
118	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
119	Simone Gonçalves Domingos do Nascimento	TEC ENFERMAGEM
120	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
121	Rosangela Lacerda	TEC ENFERMAGEM
122	SOLANGE ELMO CORREIA LORENA	TEC ENFERMAGEM
123	MARIA APARECIDA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
124	AURÉLIO COUTINHO	TEC ENFERMAGEM
125	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	TEC ENFERMAGEM
126	ROSELI SAMPIO DE SOUZA DINA	TEC ENFERMAGEM
127	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM
128	SIMONE RAIMUNDI	TEC ENFERMAGEM
129	ROSINEIA SILVA DA ROSA BARCELLOS	TEC ENFERMAGEM
130	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	TEC ENFERMAGEM
131	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
132	MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO	TEC ENFERMAGEM
133	ANA MARIA PINTO PETRECA	TEC ENFERMAGEM
134	PATRICIA LIZ DE MELLO	TEC ENFERMAGEM
135	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
136	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM
137	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TEC ENFERMAGEM
138	ELINETE GUIMARÃES ROCHA	TEC ENFERMAGEM
139	FRANCINE KRASSOTA MIRANDA	TEC ENFERMAGEM
140	MARIANGELA NEVES VEIGA	TEC ENFERMAGEM
141	VERA LUCIA TERLESKI MARCHNER	TEC ENFERMAGEM
142	LUCI DE FREITAS BORBA	TEC ENFERMAGEM
143	ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO
144	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO
145	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO
146	FABIOLA KMIECIK	ENFERMEIRO
147	KARLA MARTINS	ENFERMEIRO
148	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRA
149	EDI WARISON ALVES PINTO	ENFERMEIRO
150	Lidia da Costa Calixto	ENFERMEIRO
151	LUIZ MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	ENFERMEIRO
152	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
153	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO
154	SONIA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRA
155	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
157	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	ENFERMEIRO
156	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	ENFERMEIRO
158	NELY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO
159	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO
160	ROSANGELA CHISTINE ARAUJO	ENFERMEIRo
161	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO
162	KAROLINE C. S. MENDES	ENFERMEIRO
163	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO
164	JACQUELINE DA SILVA ALEIXO	ENFERMEIRO
165	ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA	ENFERMEIRO
166	SCHEILA PATRICIA SCHONS	ENFERMEIRO
167	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRA
168	VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES	ENFERMEIRO
169	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO
170	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	ENFERMEIRO
171	MARCIA TEREZINHA NAESER	ENFERMEIRO
172	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO
173	JUCELIA ALVES DA COSTA	TEC ENFERMAGEM
174	MARCELO OSÓRIO CASSIANO	MÉDICO
175	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	MÉDICO
176	LENON SPENCER DISSENHA	ENFERMEIRO
177	RENADI DASTSCH GERHARDT	MÉDICO
178	LUIZ YAZUHIRO MINAMIHARA	MÉDICO
179	JOSÉ EDUARDO CHAIBUB FARAH	MÉDICO
180	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	MÉDICO
181	EMERSON CHRISTIAN LOPES MACHADO	MÉDICO
182	MÔNICA PADILHA GUEDES	ENFERMEIRO
183	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TEC ENFERMAGEM
184	HUGO CEZAR TREMBESKI	ENFERMEIRO
185	JOSIANE SOARES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
186	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TEC ENFERMAGEM
187	RENE CREPALDI JUNIOR	MÉDICO
188	NASIDE LACERDA COLODEL	TEC ENFERMAGEM
189	LUISA SANTOS	TEC ENFERMAGEM

190	JHENIFER ARRUDA	TEC ENFERMAGEM
191	MARIA JOSE CARDOSO	ENFERMEIRA
192	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TEC ENFERMAGEM
193	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	ENFERMEIRA
194	DIOVANIA AP. STOCCO	ENFERMEIRA
195	MANUELA KALED	ENFERMEIRA
196	JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRA
197	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	TEC ENFERMAGEM
198	SUELI APARECIDA MIGUEL	ENFERMEIRA
199	JULIO CESAR HAEFFNER S. DA ROCHA LOURES	MÉDICO
200	MICHELE IONARA OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM
201	LUCIANE RICARDO SOUZA	TEC
202	ERIKA CRHTISTINA TEIXEIRA BRITO	TEC ENFERMAGEM
203	GISELE DE ANDRADE DUARTE	ENFERMEIRO
204	ARIANE FARIA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
205	GERSON SAMY PINTO	MÉDICO
206	ADRANA BECCARI CONRADO RODRIGUES	ENFERMEIRA
207	DANIELE CRISTINA RICARDO BRANDÃO	ENFERMEIRA
208	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICA
209	FRANCISCO EDUARDO COSTA MARTINS	ENFERMEIRO
210	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	ENFERMEIRO
211	ROSICLEIA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
212	ANTONY SERPA ANTONIUK	MÉDICO
213	FLAVIA LEITÃO ERMEL	MÉDICO
214	LUIZ RENATO BRAND	MÉDICO
215	SERGIO CHIESA	MÉDICO
216	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TEC ENFERMAGEM
217	CELIA DO BÉLM PACHECO	ENFERMEIRA
218	CELIA REGINA RODRIGUES	TEC ENFERMAGEM
219	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	TEC ENFERMAGEM
220	DANILA ALVES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
221	CRISTIAM MARIS DE LIMA BALBINO SILVA	TEC ENFERMAGEM
222	ANDREIA APARECIDA DELFES	TEC ENFERMAGEM
223	CLEONICE ALVES DA COSTA DE SOUZA	TEC ENFERMAGEM
224	SUELI TERRES	TEC ENFERMAGEM
225	LUCIANA M. T. SEMICEK	TEC ENFERMAGEM
226	ADRIANA APRECIDA LEITE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
227	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	TEC ENFERMAGEM
228	EDICLEIA FREITAS BATISTA	TEC ENFERMAGEM
229	ROSELI RIBEIRO O GERALDO	TEC ENFERMAGEM
230	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
231	ADRIANA MIRANDA DE LIMA DA ROSA	TEC ENFERMAGEM
231	ZENILDA RIBEIRO	TEC ENFERMAGEM
232	FABIO RICARDO DOS SANTOS	MÉDICO
234	MARILISE DA VEIGA	TEC ENFERMAGEM
235	DEURISMAR DE SÁ MAFRA	TEC ENFERMAGEM
236	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	TEC ENFERMAGEM

Paranaguá, 16 de Dezembro de 2015

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C1F3A7E0

CISLIPA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO 08/2015 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Retificação ao Edital – Pregão 08/2015 – Aquisição de combustíveis

Insere ao item 13 do Edital Nomes completos e inscrição do nº de CPF de Fiscal de Contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO
13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos gestores de contratos.

Ente ou Participante	Fiscal	CPF
CISLIPA	RAMON BONZATTO DA SILVA	088.421.029-46
CISLIPA	RICARDO CURY SANTANA	085.011.589-25

Corrige numeração de itens na letra a do Item 2.Justificativa do Termo de Referência – Anexo I

Para os itens 1 e 2 do ITEM 4 do objeto desta licitação (gasolina e diesel S-10, respectivamente), o critério de aceitabilidade será o mínimo de desconto sobre o preço médio da ANP para os respectivos produtos apurado mensalmente por aquela agência reguladora.
Corrige erro de digitação ao valor Total do item Gasolina

CISLIPA ADMINISTRAÇÃO			
Conta Reduzida	**Quantidade/Valor Total**		**Valor Total**
	Gasolina		
	Qtde	**R$ Total**	
	3.000	10.359,00	R$ 10.359,00
Total			**R$ 10.359,00**
CISLIPA – FROTA SAMU 192			
Conta Reduzida	**Quantidade/Valor Total**		**Valor Total**
	Diesel S-10		
	Qtde	**R$ Total**	
	15.000,00	43.605,00	R$ 43.605,00
Total			**R$ 43.605,00**

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Paranaguá, 24/12/2015

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5AC22986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO 003/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015, DE REPASSE DE SUBVENÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ATALAIA – PARANÁ

Que realizam de um lado, **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, neste ato representado por seu agente político, Prefeito Municipal **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.519.309-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.812.359-14, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ATALAIA /PARANÁ**– associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros, nº 90, Centro, na cidade de Atalaia – PR., por representação legal e Presidente, **MARIA DE LOURDES HORMINDO AFONSO,** brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.492-8 SSP PR., inscrita n o CPF/MF nº 004.577.819-12, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná na Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, Conjunto Mário Meneguetti, nº 23, aditivo este com a finalidade de prorrogar a vigência prevista na cláusula décima do convênio para a data de 30/06/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes convenientes o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atalaia PR, 21 de dezembro de 2.015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES HORMINDO AFONSO
Presidente
APAE de Atalaia

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1186639C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0221/2015

Súmula: *Fixa alíquota de contribuição para o FPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 931/2011;
D E C R E T A

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 931 de 24/03/2011, para suprir o custo normal e custo especial do *FPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA*, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Tx. Adm.	Aporte Financeiro
2015	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	3,20%
2016	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	3,50%
2017	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	5,00%
2018	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	9,00%
2019	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	13,00%
2020	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	15,00%
2021	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	18,00%
2022	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	26,00%
2023 À 2040	11,00%	11,00%	12,00%	2,00%	40,23%

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte Financeiro, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
§ Terceiro. A incidência da Taxa de Administração, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F411BD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0131/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares à **LAUDICIANE ALVES DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **19/11/2015 à 18/12/2015.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:44288BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0132/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares à **BEATRIS PEREIRA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **14/12/2015 à 12/01/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B7685383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0133/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotadas no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS I (CIMEI)**, ocupantes do cargo Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE, PROFESSOR**, **EDUCADOR INFANTIL** regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **17/12/2015 à 15/01/2016.**

APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO
ARIANI VILHENA DE PAIVA
CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS
IRENE APARECIDA DE MELLO
MARCIA ALVES COIMBRA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA
MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE
MARILEY APARECIDA GUIMARÃES
PATRICIA MATEUS MELO
VALDIRENE CAMPI

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 17 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:343B01A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0134/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo Efetivo, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/12/2015 à 16/01/2016.**

LIGIA DE CASSIA CONTI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA SALLES DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO AGENTE DE SAUDE

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8F934ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0135/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotadas no **CIAEP- CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS MENINO JESUS II,** ocupantes do cargo Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE E PROFESSOR**, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/12/2015 à 16/01/2016.**

ELIANA BOSSO
HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA
MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO
PAULA CRISTINA TORRENTE
SILVANA CRISTINA RODRIGUES
SINTIA APARECIDA GEROLINO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:48DA3144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0136/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotadas no **CIAEP- CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS MENINO JESUS II,** ocupantes do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/12/2015 à 16/01/2016.**

ISABEL CRISTINA DE JESUS
ELENICE PEDRO DA SILVA
ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES
TEREZINHA QUEZINI PRIMO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B6E8DEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0137/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO
ANDRE FERNANDO MARTINEZ MORAES
ANDRE ROBERTO SIROTI
AUDRIA SUZE ZANGARI TROIAN
DEISE BRAVIN
EDINELE CRISTINA ROMANESE
ERICA APARECIDA DOS SANTOS
LUCIANO TORRENTE
MARCOS MORIMITSU
MARIA APARECIDA AFONSO DE ALMEIDA
MARIA DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA
MARINEIDE VITORINO DOS SANTOS
NILZA TEIXEIRA DOS ANJOS
ROSA MARIA DOS SANTOS NUNES
ROSANA RIBEIRO
SIMONE MAZZEI
SULAMITA RAMALHO TANJONI

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:43ECCC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0138/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sr. **DANIEL CORREIA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 662/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:489CFF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0139/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr. **DANIEL CORREIA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015** à **09/01/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CB0CF67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0140/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sra. **EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:62625C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0141/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **HOSPITAL MUNICIPAL**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

ELISANGELA DE JESUS FERREIRA
EVANDRO SERGIO LUPRETE

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:64A3BAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0142/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015** à **19/01/2016**.

GENIVAL LOPES DOS SANTOS
LUIZ MILAN
LUSINEIA CORREIA DA SILVA
MARIO SEGANTINI
MAURICIO VIUDES
MIRIAN COELHO DO PINHO
REINALDO DA SILVA
RINALDO RAMPINELLI
VALDINEI DOMINGUES

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F4DFB92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0145/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015** à **19/01/2016**.

GENIVAL LOPES DOS SANTOS
LUIZ MILAN
LUSINEIA CORREIA DA SILVA
MARIO SEGANTINI
MAURICIO VIUDES
MIRIAN COELHO DO PINHO
REINALDO DA SILVA
RINALDO RAMPINELLI
VALDINEI DOMINGUES

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1717A798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0146/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares à **MARLENE GALENDE RAMPINELLI,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE SOCIAL,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7210ED18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0147/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTENCIA SOCIAL**, ocupante do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

ANA MARIA VIEIRA FACHINI
DIOMAR BORGES RODRIGUES
SELMA VIRGINIA DA SILVA

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5901BD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0148/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **GINÁSIO DE ESPORTES**, ocupantes do cargo Efetivo de **AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO** e **SERVIÇOS GERAIS**, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

EDWALDO ALVES DA CRUZ
JORGE EDUARDO RUFFO
JORDELINO DIAS DE SOUZA

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:093F0F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0149/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, ocupantes do cargo Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** e **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

AIRTON PERES DE ANDRADE
NIVALDA DOS ANJOS DE SOUZA

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:AF7616FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0150/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **ESPAÇO CULTURAL**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

CARLOS HENRIQUE GILIO
ELDER ANTONIO BATISTA DO AMARAL

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 22 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:53CE5F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0151/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **ESCOLA MUNICIPAL VÂNIA MARIA SIMÃO**, ocupantes do cargo Efetivo, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/12/2015 à 19/01/2016.**

DEBORA GRAZIELA BARBOSA
DULCINEIA DE FATIMA VIANA DE MELLO
ELENICE RAPOUZA TRUZZI
ELIANA CRISTINA DE SOUZA FREGNANI
IDALINA FERREIRA VALERIO
JOSE BISPO DA SILVA
LENITA SANTANA ALVES
MARCELE PRATAS
MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA CHAVES
MARIA LUCIA FERRE BRAZ BANHO
MARIA SELMA JACOMINI MATHEUS
MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E18C2575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0152/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a **CARLOS ALBERTO STORTI,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM INFORMATICA,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **22/12/2015 à 20/01/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4584198E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0153/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ocupantes do cargo Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/12/2015** à **26/01/2016**.

CLAUDINEI SARGI
MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES
RUBERLEY APARECIDO PEREIRA NUNES
RUY NUNES DE FARIAS
VALCIR PEREIRA LUNAS
VALDECI GOMES CARDOSO

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B0464899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0154/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares as Servidoras abaixo relacionadas, lotados na **ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO**, ocupantes do cargo Efetivo de **PROFESSORA**, regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/12/2015 à 26/01/2015.**

ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS (904)
ANGELICA CANDIDO DA SILVA MARTINS (943)
BARBARA APARECIDA AGUITONI
CIRLENE APARECIDA COLEONI DAS NEVES
CLAUDIA ROBERTA FABIO
CLEUZA SANTINON DO AMARAL
EDNA COELHO BOLONHA
EDNA MENEGHETTI ROVERI (944)
EDNA MENEGHETTI ROVERI (998)
ELIZABETE RONCA BONESI
ERCÍDIA MARIA DA SILVA CALASSARA (851)
ERCÍDIA MARIA DA SILVA CALASSARA (950)
ERMELINDA FERRE
FLÁVIA MARIA DE SOUZA
GISLAINE CRISTINA JORGE DA CRUZ FABIO
IVANETE DOS SANTOS AFONSO
JANIA PAVINATI FACHINI
LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA
LEILA BEATRIZ QUEZINI
LORENA YAEL LANGUER LODDI
MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE
MARTA RIBEIRO FRANCHETTI
SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO
VALDICE DOS SANTOS (257)
VALDICE DOS SANTOS (653)
VANIA CRISTINA DE PAULA RAPOUZA
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES (641)
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES (891)

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7726DDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0155/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a **JOÃO ALMIR CICCOTTI** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/12/2015 à 26/01/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EC5A775B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 185/2015

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NEYLANA HALYNE DA SILVA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5818/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NEYLANA HALYNE DA SILVA,** registrada sob a matrícula nº 2941-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE9030D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 184/2015

Republicado por Incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIANE FERREIRA FELIX CORDEIRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4841/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIANE FERREIRA FELIX CORDEIRO,** registrada sob a matrícula nº 3039-1, ocupante do cargo de Técnico de Saúde promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7336050F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 183/2015

Republicado por Incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ARMANDO PETROCINI NETO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5129/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ARMANDO PETROCINI NETO,** registrado sob a matrícula nº 3022-1, ocupante do cargo de Motorista promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD664E39

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua João Batista Valões, nº 619, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6401/2015.
OBJETO: Execução de obras de construção de barracão pré-moldado e residência unifamiliar em alvenaria, no Aterro Sanitário; Construção de capela mortuária em alvenaria, na localidade de São Luiz do Purunã; Construção de residência unifamiliar em alvenaria no Cemitério Municipal de Tamanduá.
VALOR TOTAL: Até R$ 569.447,35 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.18.541.0013-1160-4.4.90.51.00.00.1000;
09.002.15.451.0013-1159-4.4.90.51.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 22 de dezembro 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84528B1F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 109/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77.
OBJETO: Execução de obras de construção de barracão pré-moldado e residência unifamiliar em alvenaria, no Aterro Sanitário.
VALOR TOTAL: Até R$ 253.932,24 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
09.002.18.541.0013-1160-4.4.90.51.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:810E089C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 110/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77.
OBJETO: Execução de obras de construção de capela mortuária em alvenaria, na localidade de São Luiz do Purunã.
VALOR TOTAL: Até R$ 199.926,54 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
09.002.15.451.0013-1159-4.4.90.51.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:255E2B9C

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua João Batista Valões, nº 619, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6126/2015.
OBJETO: Execução de reforma e ampliação do prédio da Vigilância Sanitária em Saúde – Centro – Balsa Nova; Execução de reforma na Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves – Bugre – Balsa Nova; Execução de reforma na Unidade de Saúde Governador José Richa – São Luiz do Purunã – Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 400.673,06 (quatrocentos mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.304.0016-1215-4.4.90.51.00.00.0497;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0495;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0497.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 23 de dezembro 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45774CB8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 112/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77.
OBJETO: Execução de reforma e ampliação do prédio da Vigilância Sanitária em Saúde – Centro – Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 211.754,10 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
12.001.10.304.0016-1215-4.4.90.51.00.00.0497.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 23 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99323CE1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 113/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77.
OBJETO: Execução de reforma na Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves – Bugre – Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 108.301,22 (cento e oito mil trezentos e um reais e vinte e dois centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0495.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 23 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E01A880

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 114/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77.
OBJETO: Execução de reforma na Unidade de Saúde Governador José Richa – São Luiz do Purunã – Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 80.617,74 (oitenta mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0497.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 23 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2490DE81

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CLAUDETE CHEMIM TONINI MARCON.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 9.994,00 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.36.00.00.1000;
13.001.08.244.0015-2098-3.3.90.36.00.00.0934.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 057/2015.

Balsa Nova, 16 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13AB6ABA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CIRO ARBITROS PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2015.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6F69ECC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2012 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação, renovação e reequilíbrio econômico financeiro em 9,030045%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 11.985,40 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
03.002.04.122.0004-2010-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2012.

Balsa Nova, 21 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1AF7F4D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2015.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF73D95B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 047/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: FOTOPAR CARTES FOTOGRÁFICAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 5.324,22 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002-2006-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 047/2015.

Balsa Nova, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7D07A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N º 001/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ – MDS.

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Presidente Kennedy, 363, inscrito no CNPJ sob n.º 76.950.062/0001-26, autorizado pela Lei

Municipal n.º 2084/2013, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILSON ANDREI CASSOL**, brasileiro, portador do RG/SESP/PR 4.204.278-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 842.447.989-00, inscrito no CPF/MF sob n.º 090.641.689-20, doravante denominada CONVENENTE, e, de outro lado, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ ,** pessoa jurídica, com sede na cidade de Barbosa Ferraz (PR), à Avenida República Argentina, 483 , inscrita no CNPJ sob n.º 84.783.109/0001-32, neste ato representada por seu Presidente **Heron Rosa Coneglian**, presidente da entidade inscrita no CPF/MF sob nº 036.080.569-80, portadora do RG n° 8.084.555-3 SSP-PR, doravante denominada CONVENIADA.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na lei Nº 8.666/93, na resolução nº28/2011 do tribunal de contas do estado do Paraná e demais dispositivos legais, aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo do referido CONVÊNIO originalmente firmado entre os participantes fica prorrogado a partir do seu vencimento até a data de 30/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

Barbosa Ferraz, 23 de Dezembro de 2015.

Município de Barbosa Ferraz
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

HERON ROSA CONEGLIAN
Presidente
APAE

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28341AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO

O Prefeito de BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, Senhor GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições, conforme a informação da Comissão de Licitação declara o Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015, foi declarado CANCELADO, por motivo de interesse publico.

Barbosa Ferraz – PR, 28 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A09E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS METODOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL** conforme orçamento anexo, **R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS))** em favor da empresa **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o **Nº. 80.896.194/0001-94.**

Fornecedor- ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS METODOS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA, FORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA SETOR COM ESTUDO DOS MECANISMOS EXISTENTES- FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICO-	UNID	12,00	3.500,000	42.000,00
2	IMPLANTAÇÃO SOFTWARE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA	UNID	1,00	12.000,000	12.000,00
				Total do Fornecedor:	**54.000,00**

Barbosa Ferraz, 24 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:42A2095E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2015
CONTRATO Nº - 063/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS METODOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL.

Fornecedor- ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS METODOS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA, FORMULAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA SETOR COM ESTUDO DOS MECANISMOS EXISTENTES- FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICO-	UNID	12,00	3.500,000	42.000,00
2	IMPLANTAÇÃO SOFTWARE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA	UNID	1,00	12.000,000	12.000,00
				Total do Fornecedor:	**54.000,00**

(VALOR TOTAL: R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A69D208

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO

O Prefeito de BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, Senhor GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições, conforme a informação da Comissão de Licitação declara o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2015, foi declarado DESERTO em virtude de não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Barbosa Ferraz – PR, 28 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1CBEB06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ATA DE SESSAÕ PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 01 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. ELESIANE APARECIDA VANZIN e demais membros da comissão composta por TADEU ANTONIO GRABOVSKI e EDERSON CARLOS CUSIN designados através Da Portaria n.º 002/2015 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão contatou-se que até o presente momento somente as seguintes empresas pessoas jurídicas apresentaram documentação pertinente ao Credenciamento e portanto estão aptas a prestarem serviços a esta Instituição: 1) LAIS CRISTINE NIENKOTTER - ME, CNPJ nº 21.348.357/0001-35; 2) DALGALLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.086.043/0001-01; 3) MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ nº 21.086.043.0001-01 e Y.D.F.M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.568.871/0001-80.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 09 de dezembro 2015.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Membro

EDERSON CARLOS CUSIN
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 09/12/2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:5D4884B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ATA DE SESSAÕ PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 02 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. ELESIANE APARECIDA VANZIN e demais membros da comissão composta por TADEU ANTONIO GRABOVSKI e EDERSON CARLOS CUSIN designados através da Portaria n.º 002/2015 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento somente as seguintes empresas pessoas jurídicas apresentaram documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto estão aptas a prestarem serviços a esta Instituição: 1) KARINE WOLF – EPP, CNPJ nº 18.552.004/0001-48; 2) BR CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ nº 20.077.714/0001-05. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em ata anterior.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 21 de dezembro 2015.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Membro

EDERSON CARLOS CUSIN
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 21/12/2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B5BDF6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 123/2015
Pregão, na forma presencial nº. 45/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 45/2015, de 14/12/2015, para o qual tem como objeto: Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente. Pelo critério de menor preço por Lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84
VALOR HOMOLOGADO: R$ 702.563,60 (setecentos e dois mil quinhentos e sessenta e tres reais, sessenta centavos).

Cafeara – PR 28 de dezembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17A6050D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 11/2015

PORTARIA Nº011/2015

O Vereador **João Batista da Silva**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, entre 04.01.2016 a 23.01.2016 mais 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2014/2015. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 25 de janeiro de 2016.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 28 de dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B98B5BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Atribui Adicional de Tempo de Serviço aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Adicional de Tempo de Serviço de 5%, referente ao período abaixo mencionado, a partir da data especificada nesta Portaria, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	PERÍODO	A PARTIR
Silvana Almeida Barbosa da Costa	Professor	08/11/2010 a 08/11/2015	01/12/2015
Elena Maria Barbosa Marcondes	Professor	05/12/2010 a 05/12/2015	01/12/2015
Claudecir Rossi	Motorista	28/06/2010 a 28/06/2015	01/12/2015

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 22 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:162116DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3308/2015 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 10.382,80 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 0235 – Fonte 00102 – R$ 31,40
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.00415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓRPIOS (15%)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00465 – Fonte 00303 – R$ 31,40
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA
28.846.0500.0039 – CONTRIBUIÇÕES E PARCELAMENTOS INSS/FGTS
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Conta 00755 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0076.2074 – MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01290 – Fonte 00000 – R$ 1.520,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0076.2074 – MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01300 – Fonte 00000 – R$ 3.800,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0076.2074 – MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01295 – Fonte 00000 – R$ 5.320,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00220 – Fonte 00102 – R$ 31,40
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.002 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL

04.123.0010.2041 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00760 – Fonte 00000 – R$ 1.420,20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01180 – Fonte 00000 – R$ 3.611,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 22 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES.***

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2728FF87

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3309/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 432.608,85 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00050 –Fonte 00000 – R$ 22.934,00
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00055 –Fonte 00000 – R$ 2.727,20
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00210 – Fonte 00101 – R$ 6.662,88
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 02015 – Fonte 00000 – R$
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 02025 – Fonte 00103 – R$ 20.820,75
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (60%)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 02030 – Fonte 00103 – R$ 57.925,43
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0024.2021 – PAB FIXO
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00385 – Fonte 00495 – R$ 8,31
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0024.2023 – AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00390 – Fonte 00495 – R$ 1.167,95
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0024.2023 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAB VARIÁVEL
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00395 – Fonte 00495 – R$ 343,24
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓRPIOS (15%)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00440 – Fonte 00303 – R$ 221.755,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓRPIOS (15%)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00445 – Fonte 00303 – R$ 39.010,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓRPIOS (15%)
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 02001 – Fonte 00000 – R$ 11.870,62
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0029.2029 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00550 – Fonte 00497 – R$ 6.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0029.2029 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00555 – Fonte 00497 – R$ 2.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.332.0014.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00875 – Fonte 00000 – R$ 4.826,13
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 01160 – Fonte 00000 – R$ 209,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro

- Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Depositado na conta:

Bco. do Brasil S/A Agencia 4737-6 C/C 5724-X Vig. Epidemiológica - Fonte 00497 - R$ 8.700,00

b)Anulação de Dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00060 – Fonte 00000 – R$ 14.000,00
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00065 – Fonte 00000 – R$ 10,56
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00070 – Fonte 00000 – R$ 1.775,50
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00075 – Fonte 00000 – R$ 5.875,94
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00080 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00105 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00110 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00115 – Fonte 00000 – R$ 200,00
04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0005.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00120 – Fonte 00000 – R$ 2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Conta 00125 – Fonte 00000 – R$ 38,25
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00130 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00135 – Fonte 00000 – R$ 278,39
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
12.122.0100.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00140 – Fonte 00000 – R$ 2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0120.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
Conta 00315 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0120.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00320 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0120.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00325 – Fonte 00000 – R$ 95,60
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0124.2019 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00330 – Fonte 00000 – R$ 1.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0124.2019 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00335 – Fonte 00000 – R$ 245,70
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.392.0124.2019 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 0340 – Fonte 00000 – R$ 2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00155 – Fonte 00103 – R$ 31.961,98
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00160 – Fonte 00103 – R$ 18.834,06
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00170 – Fonte 00103 – R$ 20.405,90

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00180 – Fonte 00103 – R$ 2,86
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00190 – Fonte 00103 – R$ 7.218,63
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00200 – Fonte 00103 – R$ 322,75
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00220 – Fonte 00102 – R$ 5.562,88
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00225 – Fonte 00102 – R$ 1.100,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00345 – Fonte 00000 – R$ 3.045,60
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00350 – Fonte 00000 – R$ 3.633,98
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00355 – Fonte 00000 – R$ 7.132,52
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00360 – Fonte 00000 – R$ 5.360,37
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0023.2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00365 – Fonte 00000 – R$ 8.342,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0024.2006 – SAÚDE DA FAMÍLIA – PAB VARIÁVEL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00375 – Fonte 00495 – R$ 1.291,50
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0024.2021 – PAB – FIXO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00380 – Fonte 00495 – R$ 228,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0415.2026 – OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00505 – Fonte 00000 – R$ 92.081,52
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0033.2030 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00595 – Fonte 00000 – R$ 54.234,50
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00600 – Fonte 00000 – R$ 3.482,08
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00605 – Fonte 00000 – R$ 6.870,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00610 – Fonte 00000 – R$ 7.463,30
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0150.2031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00615 – Fonte 00000 – R$ 187,99
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0170.2032 – DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Conta 00635 – Fonte 00000 – R$ 384,70
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0170.2032 – DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00640 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0170.2032 – DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00645 – Fonte 00000 – R$ 2.417,44
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00620 – Fonte 00000 – R$ 2.214,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00625 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.002 – DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0170.2033 – FESTIVIDADES E EVENTOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00630 – Fonte 00000 – R$ 2.682,12
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0151.2034 – ATIVIDADES DE APOIO A MICRO EMPRESA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00650 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0151.2034 – ATIVIDADES DE APOIO A MICRO EMPRESA
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00655 – Fonte 00000 – R$ 938,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0151.2034 – ATIVIDADES DE APOIO A MICRO EMPRESA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00660 – Fonte 00000 – R$ 2.825,70
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00665 – Fonte 00000 – R$ 2.609,36
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00670 – Fonte 00000 – R$ 3.824,80
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00675 – Fonte 00000 – R$ 6.663,38
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0160.2035 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00680 – Fonte 00000 – R$ 3.116,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0161.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00685 – Fonte 00000 – R$ 1.649,50
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0161.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00690 – Fonte 00000 – R$ 4.496,23
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
11.334.0161.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00695 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.005 – UNIDADE DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES
14.422.0167.2037 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00705 – Fonte 00000 – R$ 687,32
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.005 – UNIDADE DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES
14.422.0167.2037 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E CARTEIRA DE IDENTIDADES
3.3.90.30.00.00 – Material e Consumo
Conta 00710 – Fonte 00000 – R$ 1.350,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0011.2042 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo
Conta 00800 – Fonte 00000 – R$ 2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00805 – Fonte 00000 – R$ 4.755,70
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00820 – Fonte 00000 – R$ 1.545,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.131.0004.2044 – ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00825 – Fonte 00000 – R$ 25.960,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11.332.0014.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00850 – Fonte 00000 – R$ 18.923,13
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00895 – Fonte 00000 – R$ 1.109,12
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00900 – Fonte 00000 – R$ 1.761,50
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00905 – Fonte 00000 – R$ 1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
04.126.0008.2051 – MANUTENÇÃO DO DEP. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 00915 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0009.2056 – MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00990 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 01165 – Fonte 00000 – R$ 2647,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C879D942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015
Processo Interno: 219/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **ADEMIR SILVA - CPF Nº 439.473.529-72**
Objeto: Locação de imóvel residencial para instalação provisória da família da Senhora Maria Helena Vieira que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.
Vigência do Contrato: 28/12/2015 a 27/12/2016.
Valor Mensal: **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais)**, totalizando o valor anual de **R$ 9.000,00 (Nove mil Reais).**
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 01295
Fonte: 00000
Funcional: 13.002.08.244.0076.2074
Natureza: 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

ADEMIR SILVA
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7593FA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
Processo Interno: 235/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **ARI BAGATIM - CPF Nº 451.227.769-20**
Objeto: Locação de imóvel residencial para instalação provisória da família da Senhora Angelina Hansen Camacho que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.
Vigência do Contrato: 28/12/2015 a 27/03/2016.
Valor Mensal: **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, totalizando o valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).**
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 01295
Fonte: 00000
Funcional: 13.002.08.244.0076.2074
Natureza: 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

ARI BAGATIM
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:23A81E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015
Processo Interno: 236/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locadora: **MARLENE TAVARES DE OLIVEIRA - CPF Nº 104.843.038-30**
Objeto: Locação de imóvel residencial para instalação provisória da família da Senhora Ana Flávia dos Santos Alves que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.
Vigência do Contrato: 28/12/2015 a 27/03/2016.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta Reais).**
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 01295
Fonte: 00000
Funcional: 13.002.08.244.0076.2074
Natureza: 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

MARLENE TAVARES DE OLIVEIRA
Locadora

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4453A13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015
Processo Interno: 237/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locadora: **ELISANGELA APARECIDA FERNANDES - CPF Nº 042.732.209-03**
Objeto: Locação de imóvel residencial para instalação provisória da família da Senhora Silmara Cristina da Costa que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.
Vigência do Contrato: 28/12/2015 a 27/03/2016.
Valor Mensal: **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)**, totalizando o valor de **R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta Reais)**
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM

Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 01295
Fonte: 00000
Funcional: 13.002.08.244.0076.2074
Natureza: 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

ELISANGELA APARECIDA FERNANDES
Locadora

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EC4E9013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2015

Súmula: Institui Contribuição de Melhoria para realização de obras de pavimentação asfáltica, meios fios e galerias junto ao bairro "Residencial Bela Vista I" e "Parque Industrial I e II" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a instituição do tributo de contribuição de melhoria, nos termos do artigo 145, inciso III, da Constituição Federal, a fim de custear integralmente a obra pública de execução de pavimentação asfáltica, meios fios e galeria pluvial no bairro "Residencial Bela Vista I" nesta cidade de Colorado, conforme memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra e plano de rateio, constantes no anexo único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria deverá observar os seguintes critérios:

I - serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuem frente para as vias em que se executarão as obras;

II - o fator de absorção do benefício para os imóveis beneficiados será da ordem de até 100% (cem por cento), de modo que o valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

III - a Municipalidade responderá pelas cotas relativas aos seus imóveis dominicais.

Art. 2°. O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, o possuidor a qualquer título, de imóvel valorizado em razão de obra pública tratada no artigo 1° e anexo único desta Lei Complementar, ao tempo do lançamento.

§ 1º. A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título.
§ 2º. Responderá pelo pagamento o incorporador ou o organizador de loteamento não edificado ou em fase de venda, ainda que parcialmente edificado, que vier a ser valorizado em razão da execução de obra pública.

§ 3º. Os bens indivisos são considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 4º. No caso de enfiteuse, responde pela contribuição de Melhoria o enfiteuta.

Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei Complementar os interessados poderão impugnar, mediante petição fundamentada dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e acompanhada dos documentos comprobatórios da alegação, qualquer dos elementos tratados no artigo 1º e anexo único desta Lei Complementar.

§ 1º. O Secretário Municipal de Fazenda proferirá a decisão no prazo de trinta dias do recebimento da impugnação.

§ 2º. Sendo procedente a impugnação o Secretário Municipal de Fazenda mandará publicar no Diário Oficial do Município de Colorado Portaria contendo a correção do ato impugnado.

§ 3º. Sendo improcedente a impugnação o Secretário Municipal determinará o respectivo arquivamento.

§ 4º. O interessado será comunicado pessoalmente da decisão do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 5º. Considerar-se-á efetivada a comunicação da decisão mediante envio de correspondência com aviso de recebimento ao endereço declarado pelo impugnante em sua petição.

Art. 4º. A contribuição de melhoria em questão terá como fato gerador a valorização dos imóveis que possuem frente para as vias em que se executarão as obras constantes no artigo 1º e anexo único desta lei Complementar.

Parágrafo único. Considerar-se-á ocorrido o fato gerador quando concluída a obra em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, observando-se em relação à cobrança do tributo o disposto no artigo 150, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 5º. Tão logo tenha ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria a Secretaria Municipal de Fazenda deverá elaborar laudo a fim de apurar a valorização dos imóveis beneficiados em razão da execução da obra e promoverá publicação de edital no Diário Oficial do Município contendo:

I - o memorial descritivo da obra concluída e os imóveis beneficiados;

II - o custo da obra ou serviço aprovado em edital será rateado entre todos os proprietários dos imóveis beneficiados, proporcionalmente à testada e a área do imóvel com aplicação da fórmula disposta em anexo;
III - o valor total e individual da valorização dos imóveis apurada pela municipalidade;

IV - o valor da contribuição de melhoria de cada imóvel beneficiado, observando-se os critérios estabelecidos pelo parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar;

V - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos proprietários dos imóveis beneficiados, de qualquer dos elementos do edital.

§ 1º. A impugnação por parte dos proprietários dos imóveis beneficiados mediante petição fundamentada dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e acompanhada dos documentos comprobatórios da desconformidade alegada.

§ 2º. As questões relativas à valorização do imóvel beneficiado terão efeitos individuais em nada prejudicando a exação em relação aos demais contribuintes.

§ 3º. O Secretário Municipal de Fazenda proferirá a decisão no prazo de trinta dias do recebimento da impugnação.

§ 4º. Sendo procedente a impugnação o Secretário Municipal de Fazenda:

a) em se tratando de impugnação de efeito geral, promoverá nova publicação no Diário Oficial do Município de Colorado Portaria contendo a correção do ato impugnado;

b) em se tratando de impugnação de efeito individual, determinará que o lançamento da contribuição de melhoria do impugnante seja procedido observando-se a sua decisão.

§ 5º. Sendo improcedente a impugnação o Secretário Municipal de Fazenda determinará o respectivo arquivamento.

§ 6º. O impugnante será comunicado pessoalmente da decisão do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 7º. Considerar-se-á efetivada a comunicação da decisão mediante envio de correspondência com aviso de recebimento ao endereço declarado pelo impugnante em sua petição.

Art. 6º. Depois de tomadas as medidas tratadas no artigo anterior a Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao lançamento da contribuição de melhoria que deverá ocorrer mediante escrituração em registro próprio do débito.

Art. 7º. Após o lançamento da contribuição de melhoria, o contribuinte será notificado via postal ou por edital publicado no Diário Oficial do Município acerca:

I - do valor da contribuição de melhoria lançada e o local de pagamento;

II - da faculdade de, no prazo de dez dias, formular requerimento junto à Prefeitura escolhendo uma das seguintes opções de pagamento, sob pena de ser presumida a opção de pagamento em doze parcelas mensais, sem desconto:

a) pagamento em parcela única, com de 15% (quinze por cento) de desconto;

b) pagamento em quatro parcelas mensais, com de 10% (dez por cento) de desconto;

c) pagamento em oito parcelas mensais, com de 5% (cinco por cento) de desconto;

III - da multa no importe de 10% para o caso de inadimplemento da parcela, mais acréscimos de correção monetária pelo IPCA e juros moratórios na ordem de 1% ao mês;

IV - do vencimento antecipado da dívida para o caso de atraso em mais de duas parcelas;

V - da faculdade do contribuinte reclamar, no prazo de 30 (trinta), ao órgão lançador se houver desconformidade do lançamento em relação ao edital tratado no artigo 4° desta Lei Complementar;

§ 1°. A reclamação, dirigida à Secretaria Municipal de Fazenda, mencionará, obrigatoriamente, a situação ou o "quantum" que o reclamante reputar justo, assim como os elementos para sua aferição.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, proferirá a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da reclamação.

§ 3º. Julgada procedente a reclamação, a diferença a maior, recolhida na pendência da decisão, será aproveitada nos pagamentos seguintes ou restituirá ao contribuinte, se for o caso.

§ 4º. Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a diferença a ser aproveitada ou restituída será corrigida monetariamente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:58AEBDDE

GOVERNADORIA
LEI Nº 2702/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar para o exercício de 2016 o Programa de Arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incremento da receita pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída para o ano de 2016 o programa de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incremento da receita pública municipal.

Art. 2º O programa consistirá em realização de campanhas e atividades institucionais, nas quais os contribuintes ou responsáveis tributários pelo pagamento do IPTU que pagarem seus respectivos créditos tributários à vista em Conta Única, e que estejam rigorosamente em dia com os pagamentos dos tributos dos anos anteriores, concorrerão a prêmios.

Art. 3º Para a aquisição dos prêmios a serem sorteados, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos próprios do Município, sendo que o valor daqueles não poderão ser superiores ao equivalente a 2% (dois por cento) do IPTU lançado no exercício respectivo.

Parágrafo único: Participarão do programa tão somente o contribuinte ou responsáveis tributários pelo pagamento do IPTU que preencherem as exigências constantes no artigo 2º desta Lei e que, além disso, estejam em dia com o pagamento de todos os outros tributos municipais.

Art. 4º Os prêmios adquiridos pela Prefeitura de Colorado, e que serão doados aos sorteados, serão objetos de sorteio em data, horário e local a serem definidos através de decretos, bem como os demais atos necessários para o bom desenvolvimento do programa.

Parágrafo único: Nos sorteios, serão utilizados os comprovantes de pagamento do IPTU dos contribuintes ou responsáveis tributários, os quais acondicionados a uma específica para essa finalidade.
Art. 5º Os prêmios sorteados, local, datas serão definidos por meio de Decreto que regulamentará os atos do Programa.

Art. 6º As despesas recorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

Art. 7º Passa a integrar a presente programação na Lei nº 2585/2013 de 13 de dezembro de 2013, denominado de PPA especificamente na ação vinculada a Secretaria de Fazenda – com a seguinte redação: "realização de programas, campanhas e atividades institucionais de implementação da arrecadação tributária, inclusive com a promoção de sorteios públicos para contribuintes e/ou responsáveis tributários".

Art. 8º Esta programação está inserida na Lei LDO – 2016, em seu artigo 48.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FF37B559

GOVERNADORIA
LEI Nº 2700/2015

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Colorado para o Exercício Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

LEI:
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Colorado, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – Orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo – Administração Direta e Indireta.

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 59.561.207,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos e Sete Reais), decorrentes da arrecadação de rubricas de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, e Interferências Ativas no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), decorrentes de transferências financeiras, totalizando R$ 59.721.207,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Sete Reais), conforme a legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I – A Receita do Orçamento Fiscal é estimada no montante de R$ 53.287.417,00 (Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais), conforme desdobramento:

RECEITAS CORRENTES 50.630.172,00
Receita Tributária 6.303.891,00
Receita de Contribuições 1.965.590,00
Receita Patrimonial 177.528,00
Receita de Serviços 3.193.736,00
Transferências Correntes 45.245.856,00
Outras Receitas Correntes 576.377,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - 6.832.806,00
RECEITA DE CAPITAL 2.657.245,00
Operação de Crédito 2.600.000,00
Alienação de Bens 57.245,00
Subtotal – Receitas 53.287.417,00

II – A Receita do Orçamento da Seguridade Social é estimada no montante de R$ 6.273.790,00 (Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Noventa Reais) e Interferência Ativa no valor de R$ 160.000,00, totalizando R$ 6.433.790,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Noventa Reais), conforme desdobramento:

RECEITAS CORRENTES 2.611.500,00
Receitas de Contribuições 1.959.000,00
Receita Patrimonial 286.000,00
Outras Receitas Correntes 366.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS 3.662.290,00
Receitas de Contribuições 3.662.290,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – ATIVA 160.000,00
Interferência Financeira – Ingresso 160.000,00
Subtotal - Receitas/Interferência 6.433.790,00
TOTAL GERAL - RECEITAS/INTERFERÊNCIA 59.721.207,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Artigo 3º - A Despesa Orçamentária e Interferência Financeira no valor de R$ 59.721.207,00 (Cinquenta e Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Sete Reais), serão executadas pelas prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, Plano Plurianual 2014/2017 e demais legislações vigentes, assim distribuídas:

PODER LEGISLATIVO 1.980.500,00
01 - Legislativo Municipal 1.980.500,00
Subtotal - Despesas Legislativo 1.980.500,00
PODER EXECUTIVO 51.146.917,00
02 - Gabinete do Prefeito 773.929,00
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 260.400,00
04 - Secretaria Municipal de Controle Interno 190.200,00
05 - Secretaria Municipal de Administração 2.449.650,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda 4.677.497,00
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico 361.550,00
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 12.775.408,00
09 -Secretaria Municipal de Saúde 11.942.669,25
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania 2.534.733,00
11 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo 4.594.801,00
12 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos 7.232.315,00
13 - Secretaria Municipal de Saneamento 2.668.864,75
14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 594.900,00
99 - Reserva de Contingência 90.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – PASSIVA 160.000,00
Interferência Financeira – Egresso 160.000,00
Subtotal - Despesas/Interferência Executivo 51.306.917,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 6.433.790,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado 6.433.790,00
Subtotal - Despesas RPPS 6.433.790,00
TOTAL GERAL - DESPESAS/INTERFERÊNCIA 59.721.207,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Artigo 4º - Ficam o Poder Executivo e Administração Indireta, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas autorizados por Poder e Entidade, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Ficam ainda o Poder Executivo e Administração Indireta a:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na realização da receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
Parágrafo Único – Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta Lei.

Artigo 6º - Os créditos adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, poderão ser abertos até o limite de 20% da despesa autorizado, no âmbito do Poder por Decreto Legislativo homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Colorado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2015 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1.988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2362C9C2

GOVERNADORIA
LEI Nº 2701/2015

Súmula: Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2014/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração no Anexo III da Lei Municipal nº 2654/2014 de 23/12/2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, com alteração nas ações, projetos e atividades e seus respectivos valores constantes de receitas e despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6D37194D

GOVERNADORIA
LEI Nº 2703/2015

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Colorado, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Lei Orgânica do Município de Colorado, de 05 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
VII – as disposições relativas a Divida Púbica Municipal;
VII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III - Projetos em Andamento;
IV - Evolução da Receita;
V - Demonstrativo de Obras em Andamento.

CAPITULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 estão constantes na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 nº 2585/2013 e seus anexos.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão estabelecidas no PPA 2014/2017, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será dada maior prioridade:

I – ampliar e melhorar o atendimento aos munícipes através da gestão participativa;
II – desenvolver as atividades de prevenção, orientação e fiscalização do controle interno e externo da administração municipal;
III – manter e desenvolver ações para o equilíbrio e controle financeiro municipal;
IV – desenvolver mecanismos para a diminuição da inadimplência na arrecadação municipal;
V – elaborar e desenvolver projetos junto aos órgãos governamentais para as melhorias urbanas e econômicas;
VI – desenvolver e intensificar a melhoria de aprendizagem do ensino no município;
VII – manter e desenvolver as atividades voltadas à educação infantil;
VIII – manter e melhorar os atendimentos de saúde aos munícipes que necessitam do SUS no município;
IX – manter e ampliar os programas de atenção básica, média e alta complexidade e gestão do SUS;
X – manter as necessidades básicas dos munícipes promovendo a integração à vida comunitária;
XI – promover à assistência social as famílias em situação de vulnerabilidade;
XII – prioridade a criança e adolescente no âmbito da política pública municipal;
XIII – ampliação, construção e readequação das unidades de saúde;

XIV – ampliação, construção e readequação das escolas e centros educativos;
XV – construção e recapeamento das vias urbanas do município de colorado;
XVI – ampliação do cemitério municipal e aquisição de imóvel para futuras instalações;

XVII – ampliação da rede de iluminação pública;
XVIII – construção e ampliação das redes de água potável, esgoto sanitário e galeria de água pluvial;
XIX – administrar à qualidade dos serviços prestados a população;

XX – apoiar e contribuir a agricultura familiar, pequenos produtores e desenvolver atividades para conservação e melhorias ao meio ambiente.

Art. 4° As metas fiscais estão especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPITULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° A Lei Orçamentária Anual para 2016 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – diretrizes, o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III - subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V – ação, específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
VII - projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
VIII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
IV - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
V - unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril da 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§º 3º - Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;
II - Origem;
III - Espécie;
IV - Rubrica;
V - Alínea;
VI - Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:
I - Receitas Correntes - 1;
II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 9º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - A Categoria Econômica esta detalhada:

I – Despesas Correntes – 3;
II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º - Os grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos da despesa de mesmas características quanto ao objeto do executado, observando o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da divida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo digito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo digito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 5º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal- 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
V - transferências a instituições multigovernamentais - 70;
VI - transferências a Consórcios Públicos - 71;
VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
VIII - aplicações diretas - 90;
IX - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

X - a definir - 99.

Art. 10º. A Lei Orçamentária Anual, para 2016, conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus créditos adicionais.

§ 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2016 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 11º. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2016, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:

I - origens não referentes a transferências voluntárias - O;
II - originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - 1;
III - originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID - 2;
IV - originários de transferências públicas voluntárias - 3;
V - originários de outros empréstimos e financiamentos - 4;
VI - originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de doações - 5;
VII - a classificar - 9;

Art. 12º. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2016, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I - arrecadado na Administração Direta - exercício corrente - 1;
II - arrecadado na Administração Indireta - exercício corrente - 2;
III - arrecadado na Administração Direta - exercícios anteriores - 3;
IV - arrecadado na Administração Indireta - exercícios anteriores - 6;
V - recursos condicionados - 9.

Art. 13º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente de no mínimo, 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2016, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 14º. A Lei Orçamentária Anual para 2016 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários;
III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da divida fundada.

Art. 15º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2014, cumprindo o disposto no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320/64, que será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
§ 1° - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
III - receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4320/1964;
IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V - receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4320/1964;
VI - despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII - despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
XIII - da receita corrente liquida, com base no art. 1°, § 1°, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2° - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16º. – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,00 (Sete Por Cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º – O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do

Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º – A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de agosto do corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto da Lei Orçamentária.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18º. – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1° - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º - O principio da transparência implica além da observância ao principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº101/2000.

§ 4° - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
b) da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
d) do Relatório de Gestão Fiscal.

II - pelo Poder Legislativo:
a) no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19º. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 20º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2016, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 21º. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 22º. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2016, dos débitos decorrentes de Precatórios Judiciários, apresentados até 1° de julho, data em que terão atualizados os seus valores, conforme § 1° do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 23º. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a titulo de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Estar regular mediante todos os contidos da Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercido de 2015, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 5° - A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 6º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24º. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25º. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26º. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 27º. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
III - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 28º. Na hipótese de ocorrência das circunstancias estabelecidas no *caput* do art. 9º e no inciso II, do § 1° do art. 31, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, nos trinta dias subsequente promovido por ato próprio.

§ 1° - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 30º. Para os efeitos do art. 16, da lei Complementar Federal nº 101/00:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.
II - entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 31º. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/00, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 32º. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 33º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência dos Servidores poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 34º. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2016.

§ 1° - Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 2º - O limite mínimo determinado no artigo 13º deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2016.

Art. 35º. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único - O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 36º. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art. 37º. A Lei Orçamentária Anual para 2016 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38º. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 1° - A Câmara Municipal deverá enviar ao Poder Executivo até 20 dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício subsequente, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016.

Art. 39º. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40º. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal n. 101/00, a Lei Federal nº 9717/98, e a legislação municipal em vigor.

Art. 41º. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2016, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101/00 e na legislação municipal vigente.

Art. 42º. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2016, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 38 e 39, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 43º. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 44º. A proposta orçamentária para 2016 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45º. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 46º. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2015 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual pera 2016.
Art. 47º. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS FIXO e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2016, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

Art. 48º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar programas, campanhas e atividades institucionais de implemento da arrecadação tributária, inclusive com promoção de sorteios públicos para contribuintes e/ou responsáveis tributários.

CAPITULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49º. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2016.

Art. 50º. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 51º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da divida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 52º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 53º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 54º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2° do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 55º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DE90A515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 240/2015

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$490.642,00 (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais), no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2015".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.567 de 26 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R$ 490.642,00 (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais),

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.91.13.00	Obrigações Patronais	3.00.000	6.500,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2012	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	8.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2018	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.00.000	45.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	2.600,00
12.361.0014.2019	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	13.890,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	1.970,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	4.470,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	59.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	3.000,00
12.365.0012.2023	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	93.310,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	300,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2034	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	2.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	600,00
33.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	1.00.000	1.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.00.000	14.300,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.495	41.760,00
33.90.72.00	Rateio pela Part. Consorcio Público	1.00.000	17.000,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.496	39.200,00
10.304.0019.2044	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3.00.497	100,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E		

	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2057	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.000	200,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	900,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1008	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	26.342,00
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	68.150,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	16.450,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.000.2070	Contribuição Municipal ao PASEP		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	3.400,00
Total			490.642,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais) com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	65.800,00
3.00.497	Vigilância em Saúde – VIGIASUS	100,00
Total		65.900,00

II – O valor de R$ 84.182,00 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais) com redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2012	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	8.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2019	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.103	490,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.104	2.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.104	990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	490,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	490,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00.103	990,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2034	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.31.00	Premiações Culturais e Artísticas	1.00.000	2.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	17.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.800,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2057	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.00.000	900,00
33.91.97.00	Aporte Cobertura Deficit Atuarial RPPS	1.00.000	200,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0099.9011	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1.00.999	26.342,00
Total			84.182,00

III – O valor de R$ 340.560,00 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) com recursos de excesso de arrecadação das seguintes contas e fontes de recursos:

1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENTIDADES	1.00.000	77.500,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF S/FOLHA DE PAGTO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENTIDADES	1.00.104	1.400,00
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.00.000	3.500,00
1.7.2.1.01.03.00.00 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ANUAL	1.00.000	172.600,00
1.7.2.1.33.20.01.01 LIMITE FIN. DE MED. E ALTA COMP.. AMB. E HOSP. - MAC	1.00.496	39.200,00
1.7.2.2.99.99.05.00 REPASSE AP_SUS	1.00.495	41.760,00
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.00.000	3.400,00
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.00.104	1.200,00
Total		340.560,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de Dezembro de 2015.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:10E57AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 164/2015 de 21/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2015 de 21/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.870,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
64 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
83 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
89 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
105 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente de Saúde - PACS	Comunitário
106 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
133 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
165 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
213 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
215 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
265 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
287 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
299 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
300 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
309 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
314 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
316 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
322 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
323 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
340 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
341 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
347 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
		Total Suplementação:	323.870,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	136.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	

06.003.28.843.0003.2.060.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
81 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	186.970,00
		Total Redução:	323.870,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:94CF6DAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 165/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 165/2015 de 22/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.991,99 (nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
83 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.427,62
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
89 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106,94
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29,07
		Total Suplementação:	4.563,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
87 - 3.1.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.534,56
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29,07
		Total Redução:	4.563,63

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
213 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.428,36
		Total Suplementação:	5.428,36

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1001	5.428,36

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F55FDDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de VIGIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. VICTOR FERREIRA DE MIRANDA, portador do RG N.º 3.725.929-2 SSP/PR, do cargo de **VIGIA** do município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:824843B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **IVANA JAKUBIU DA LUZ,** portadora do RG N.º 8.875.774-2 / PR, PROFESSORA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA do CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B822650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sr.ª LORINES APARECIDA MARTINS CARNEIRO, portadora do RG N.º 7.291.028-1 / PR, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA do CMEI ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:009F7FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **CLERIS NUNES DE OLIVEIRA,** portadora do RG N.º 3.276.221-2 / PR, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL DOM CARLOS BANDEIRA DE MELLO do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE827CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **MARIA ZANETE ONESKO,** portadora do RG N.º 4.502.660-4 / PR, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL ELAY CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:84A69BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **HELIANE ONEDA,** portadora do RG N.º 5.019.604-6 / PR, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ KUKUL DOS ANJOS do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C8E9A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLINKEVICZ,** portadora do RG N.º 4.408.622-0 / PR,

PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IRINEU GONÇALVES do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE2693B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **RUTH ZANLORENZI RAMOS,** portadora do RG N.º 3.595.441-4 / PR, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:051DB1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função de DIRETORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR**,** a Sr.ª **CLAUDETE APARECIDA MACHADO,** portadora do RG N.º 6.940.628-9 / PR, PROFESSORA HABILITADA desta municipalidade, para exercer o cargo de DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS do Município de General Carneiro.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme resultado eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2016, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:924A1248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº158/2015

SÚMULA: Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município afetada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto Federal nº 895, de 16 de Agosto de 1993, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos etc., e em consequência obstruindo as rodovias municipais, devido deslizamentos e alagamentos, interditando estradas municipais devido a grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de General Carneiro, colocando à população em risco, diante das consequências deste desastre, que resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade:
Ø Frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saudarem seus compromissos de financiamento da safra;
Ø Diminuição agravante de produção de leite, deixando as famílias de pequenos agricultores em situação de alerta;
Ø Falta de fornecimento de água potável em residências, estabelecimentos comerciais e em repartições públicas;
Ø Haverá considerável queda na arrecadação do município quando dos repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;
Diante do exposto resolve:

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de General Carneiro, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, conforme Avaliação de Danos, anexo ao presente Decreto;
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta às situações emergenciais.
Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência, em casos de risco iminente:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação em áreas de risco;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 28 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro– PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D80BFD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação futura de empresa especializada no desenvolvimento de Portal do Município de Guaíra,sua Home Page e seus portais Secundários. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Data de Abertura: às 14h30min do dia de 18 janeiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de dezembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5E77DFAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2015

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, cortinas em PVC, materiais eletrônicos de informática e acessórios, os quais serão empregados nas instalações físicas utilizadas pelos agentes de endemias, do programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/01/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 15/01/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 15/01/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão e/ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de dezembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6EABA3A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO ESPÉCIE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015

CONVENENTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANaCIA DE GUAIRA

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social, que tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim de apoio aos custos de atendimento as gestantes e crianças carentes atendidas pela entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra.

Prazo de vigência: Início em 28 de dezembro de 2015 e término em 30 de maio de 2016.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:27D4C549

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO ESPÉCIE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2015

CONVENENTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUAIRA

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social, tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, afins de Apoio aos custos de atendimento as gestantes e crianças carentes atendidas pela entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra. Recurso de repasse arrecadado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente por meio da Campanha de Incentivo Fiscal do Imposto de Renda, definido pela Lei nº 1.805/2012, partilhada conforme resolução nº 06 de 13.10.2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR (CMDCA).

Prazo de vigência: Início em 28 de dezembro de 2015 e término em 30 de maio de 2016.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Valor total: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Foro – Guaíra-Paraná

Guaíra - PR, 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FA18B08C

PROJUR
PORTARIA Nº 425/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: concede elevação de referência aos servidores públicos municipais por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247 e considerando os Processos Digitais sob os nºs 5098 e 5099/2015,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as elevações de referências de vencimentos aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Lucelene Eleuterio Teixeira/ Fiscal de Meio Ambiente	5.791.262-6 SESP/PR	16	19	01.01.2016
Thiago Tormena/Assistente Administrativo	001220248 SESP/MS	18	21	01.01.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC24DE5D

PROJUR
LEI Nº 1.979/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose na primeira semana de abril de cada ano.

Art 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

I – Promover a conscientização e orientar a população guairense com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação por vermes, através de profissionais qualificados;

II – Viabilizar a integração de órgãos e entidades públicos e privados em ações conjuntas, em benefício da comunidade;

III – Viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação em nível superior a realização de trabalhos de campo junto a comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;

IV – Possibilitar através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde;

V – Disponibilizar, durante a Semana, distribuição gratuita de vermífugos, mediante requisição médica;

VI – Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficar à disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose, bem como onde procurar tratamento;

Art. 3º Por ocasião da Semana instituída no artigo 1°, as instituições de ensino público e privado do ensino fundamental e médio deverão:

I – Convidar os pais ou responsáveis pelos alunos a participar da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose;

II – Ministrar palestras destinadas às crianças, que deverão ser realizadas de forma didática e de fácil compreensão.

Art. 4º As atividades da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose serão amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8F2B53FA

PROJUR
2ª REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 303/2015

Data: 22.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 282.560,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 282.560,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
501	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**				
04.123.0023.2.027	**Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	902	**R$**	25.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.1.013	**Aquisição de Bens Imobilizado / Secretaria Municipal de Saúde**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	1129	**R$**	20.000,00
800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.053	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HS**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	638	**R$**	25.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
901	**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS**				
08.244.0039.1.015	**Constr. Reformas, Adaptações e Instalações na Sec. Ação Social**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	843	**R$**	34.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
903	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
08.243.0041.6.056	**Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar**				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	149	**R$**	5.360,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1302	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	1000	1088	**R$**	3.200,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1303	**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM**				
20.606.0049.2.081	**Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas e Rodagem**				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	640	**R$**	50.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1000	1146	**R$**	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	1147	**R$**	100.000,00
TOTAL					**R$ 282.560,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
601	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**				
12.367.0030.2.041	**Manutenção das Atividades da Educação Especial**				
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	547	**R$**	25.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
903	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**				
08.243.0041.6.056	**Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar**				
33.90.30.00	Material de Consumo	1000	636	**R$**	5.360,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**				
15.451.0045.1.019	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	438	**R$**	72.000,00
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**				
1002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**				
15.451.0045.2.071	**Manutenção das Atividades do Depto. De Obras**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	723	**R$**	37.000,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1302	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.0050.2.082	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	449	**R$**	140.000,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1302	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
18.541.0050.2.083	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente**				
33.90.30.00	Material de Consumo	1000	1083	**R$**	3.200,00
TOTAL					**R$ 282.560,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11386495

PROJUR
DECRETO Nº 310/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
405	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**				
04.122.0022.2.026	**Manutenção das Atividades do Depto. Compras**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	447	**R$**	5.000,00
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**				
1102	**DEPARTAMENTO DE COMERCIO**				
23.691.0047.2.075	**Manutenção das Atividades do Departamento de Comercio**				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	505	962	**R$**	1.550,00
TOTAL					**R$ 6.550,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**				
1101	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA**				
22.661.0046.2.074	**Manutenção das Atividades do Departamento de Industria**				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	588	**R$**	6.550,00
TOTAL					**R$ 6.550,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F4D4ED4

PROJUR
DECRETO Nº 311/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: demite o servidor Carlos Eduardo Loucão Rosenberger e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

Considerando os artigos 34, 36 inciso II, 37 inciso VII, 38 inciso I e 150 inciso VI, todos da Lei Municipal nº 1.246/2003 e o artigo 12 do Decreto Municipal nº 252/2005;
Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 182/2015 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida no Processo Digital nº 4708/2015 acerca do Recurso Administrativo protocolizado 06.11.2015;

Considerando a notificação datada de 28.12.2015, devidamente assinada pelo Servidor Público Municipal Carlos Eduardo Loucão Rosenberger;

Considerando o memorando sob o nº 2015000984,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão ao servidor público Municipal, **Carlos Eduardo Loucão Rosenberger**, matrícula nº 26433-1, RG nº 5109236249 SSP/RS, CPF nº 027.460.610-07**,** ocupante do cargo de Guarda Municipal masculino lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal.

Art. 2o Declarar vago o cargo de Guarda Municipal Masculino ocupado pelo servidor **Carlos Eduardo Loucão Rosenberger**.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E997748

PROJUR
DECRETO Nº 312/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: atualiza o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – UFG, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 260, da Lei Complementar nº 01/2006, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10,97% (dez virgula noventa e seis por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 396/2014 de 30.12.2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD52F528

PROJUR
DECRETO Nº 313/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: dispõe sobre a fixação de tarifas públicas para utilização do Porto Sete Quedas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014001162,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

- Utilização de Áreas de Domínio Público:

Tarifa de Utilização do Porto Sete Quedas	UFG	Unidade de medida
Ingresso e estacionamento para veículos com carga na área de permanência do Porto Sete Quedas.	0,036	Veículo/hora
Ingresso e estacionamento para caminhões frigorificados com carga na área de permanência do Porto Sete Quedas.	0,098	Veículo/hora
Utilização balança rodoviária para pesagem do Porto Sete Quedas	0,51	Por pesagem
Utilização do tubo de transporte de grãos	ISENTA	Por tonelada

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de 0,40 UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) para veículo com carga comum e de 1,31 UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) para veículo com carga frigorificada.

Art. 3º Facultam-se as empresas, para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 4º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. ficam impedidas de utilização do Porto Sete Quedas, os usuários inadimplentes a mais de 30(trinta) dias.

Art. 5º Que os referidos preços públicos serão reajustados conforme a necessidade de adequação dos custos de manutenção do Porto Sete Quedas.

Art. 6º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 191/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4C984647

PROJUR
DECRETO Nº 314/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo do IPTU - fixados no Anexo I da lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos art. nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando os índices do INPC/IBGE mensais acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 10,97% (dez virgula noventa e sete por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 10,97% (dez virgula noventa e sete por cento), o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:930F6A36

PROJUR
DECRETO Nº 315/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: dispõe sobre a fixação de tarifas públicas para Embarque na Estação Rodoviária Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

- Utilização de Áreas de Domínio Público -

Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal	R$	Unidade de medida
Linhas Metropolitanas	0,61	Passageiro
Linhas com percurso de até 50 Km	1,05	Passageiro
Demais Linhas	2,46	Passageiro

Art. 2º Facultam-se as empresas, para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 10 do mês subseqüente ao fato gerador.

Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2.015

FABIAN PERSI VENDRUSOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A90AA04A

PROJUR
EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS PARA EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O ARTIGO 84, INCISO I, ALÍNEA "I", ARTIGO 102, INCISO IV AMBOS

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo para Autônomo, fixados no anexo VII da lei nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal, artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e considerando os índices do INPC/IBGE, acumulados nos últimos 12 (doze) meses de 10,97% (dez virgula noventa e sete centavos),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a Base de Cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

a)	Nível Superior	R$ 22.205,05
b)	Nível Médio	R$ 11.416,47
c)	Nível Fundamental	R$ 5.180,81

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 395/2014 de 30.12.2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D4765C3

PROJUR
DECRETO Nº 317/2015 DATA: 28.12.2015

Ementa: dispõe sobre a fixação de preços e tarifas públicas para serviços cuja natureza não comporte cobrança de taxas.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados preços ou tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

I Expediente

Tarifa de Expediente	UFG's	Unidade de medida
Certidão Negativa Expedida no Balcão	0,50	Unidade
Certidão Foreira	1,00	Unidade
Certidão Inteiro Teor	1,50	Unidade
Certidão/Declaração Diversa	1,00	Unidade
Demarcação de Imóvel	10,00	Unidade
Visto de Acordo de Desmembramento	2,00	Unidade

II – Estruturas Municipais

Pavilhões e Espaços Públicos em Geral	UFG's	Unidade de medida
Barracões das Marinas - Diurno - tempo de até 12 horas	6,00	Diária
Barracões das Marinas - Noturno - tempo de até 12 horas	12,00	Diária
Churrasqueiras das Marinas - tempo de até 12 horas	1,20	Diária
Anfiteatro Marinas - Palco e Arquibancada - tempo de até 24 horas	50,00	Diária
Centro Náutico Marinas- Entorno e Area de Camping - Limitada a 1.000 m² - tempo de até 24 horas	40,00	Diária
Área de Camping Marinas – utilização restrita à trailers e barracas de camping – tempo de até 24 horas	1,00	Dia/Barraca/Trailer
Ginásio de Esportes (Robson Reis)	1,00	Hora
Modulo Esportivo – Apenas quando houver acionamento da iluminação do local	0,75	Hora
Centro de Múltiplo Uso – Diurno - tempo de até 12 horas	8,00	Diária
Centro de Múltiplo Uso – Noturno - tempo de até 12 horas	10,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Diurno (Limite de 6 horas)	3,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Noturno (Limite de 6 horas)	4,00	Diária
Outros Espaços Públicos acima de 100m²- desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - tempo de 24 horas	10,00	Diária

Outros Espaços Públicos até 100m²- desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - por tempo (com prazo de até 60 dias).	1,00	Hora

Paragrafo único. Além do pagamento previsto na planilha acima contida, a autorização de uso de espaço público para a atividade especifica de qualificação de mão de obra a ser ministrada por particular de forma onerosa, impõe que 10% (dez por cento) das vagas sejam concedidas a titulo gratuito a alunos pelo Município.

III – Locação de equipamentos, serviços e maquinas do Município

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Caminhão basculante 5 m3 / Perímetro urbano	2,50	Viagem
Caminhão basculante 5 m3 / Perímetro rural	0,10	Km
Caminhão irrigador 6.000 L./ Perímetro urbano	2,50	Viagem
Caminhão irrigador 6.000 L./ Perímetro rural	0,10	Km
Pá carregadeira frontal	4,00	Hora
Retroescavadeira	4,00	Hora
Rolo	4,00	Hora
Motoniveladora	5,00	Hora
Trator esteira	5,00	Hora
Trator agrícola Simples	1,50	Hora
Trator agrícola Traçado	1,75	Hora
Equipamentos agrícolas	0,25	Hora

IV – Cemitérios

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Carneira horizontal	17,00	Unidade
Carneira vertical	5,00	Unidade
Cova	12,00	Unidade
Exumação de Cova	6,00	Unidade
Exumação de Gaveta	5,00	Unidade
Reabertura de Gaveta	4,00	Unidade

V – Inseminação Artificial

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Animal	1,50	Unidade

VI – Carga de terra/cascalho

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Terra - Caminhão com 5 m3 (exceto o transporte)	2,00	5 m³
Cascalho - Caminhão com 5 m3 (exceto o transporte)	3,00	5 m³

VII – Apreensão e Guarda de Animais - Anexo II da LC 03/08

Objeto (apreensão)	UFG's	Unidade de medida
Eqüinos, bovinos e muares.	1,00	Unidade
Suínos, caprinos e ovinos.	1,00	Unidade
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,30	Unidade
Cães e gatos	1,00	Unidade
Objeto (guarda)	**UFG´s**	**Unidade**
Eqüinos, bovinos e muares.	0,30	Diária
Suínos, caprinos e ovinos.	0,30	Diária
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,10	Diária
Cães e gatos	0,30	Diária

VII – Cursos de Capacitação:

Inscrição de cursos diversos/Treinamentos/Capacitações	UFG's	Unidade de medida
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão I	0,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão II	0,75	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão III	1,00	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão IV	1,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão V	2,00	Matrícula

Art. 2º A expressão UFG - Unidade Fiscal de Guaíra é a unidade de valor utilizada como conveniência administrativa para estabelecer os valores dos tributos e dos preços públicos praticados, nos termos do §2º do art. 260 da LC 01/06.

Art. 3º Qualquer dos espaços locados junto ao Complexo Marinas não poderá obstruir o acesso da população aos demais espaços do complexo, bem como, não dá direito a cobrança de estacionamento.

§ 1º O Executivo Municipal poderá reconsiderar as delimitações do *caput* em casos excepcionais devidamente justificados.

§ 2º A Autorização do uso de qualquer espaço público nos termos deste Decreto é de responsabilidade da Secretaria de Fazenda, através do Departamento de Fiscalização, incumbido de avaliar as exigências pertinentes, em especial, o grau de incomodidade previsto no art. 293 e seguintes da LC 01/08.

Art. 4º Ficam ainda, isentos dos preços e tarifas fixados neste Decreto, aqueles que comprovarem a falta de capacidade econômica e a necessidade/razão do serviço, ficando condicionados ao requerimento devidamente justificado pelo interessado, com comprovação da sua situação econômica e da necessidade/razão do serviço público que pleiteia, que será avaliado em Parecer Social feito pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social, com deliberação final do Prefeito Municipal.

§ 1º As entidades sociais sem fins lucrativos ficam isentos do pagamento dos preços ou tarifas públicas para a utilização das estruturas municipais nas razões deste Decreto.

§ 2º Para a isenção prevista no Parágrafo Primeiro deste artigo, deverá a entidade interessada comprovar sua condição regular e, justificar a necessidade do uso do espaço com o fito social ou cultural.

§ 3º Os casos de pedido de isenção que requeiram urgência, serão autorizados pelo Secretário Competente, que deverá fundamentar as razões de sua autorização, apresentando no prazo de até 15 (quinze) dias ao Secretário de Fazenda, o cumprimento das exigências previstas no *caput.*

§ 4º A hipótese de isenção aos casos do inciso IV do art. 1º deste Decreto se limita à Carneira Vertical, podendo o Prefeito deliberar sob justificativa de forma diversa.

§ 5º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a isenção total ou parcial dos preços e tarifas públicas para utilização do Centro Náutico Marinas, nos eventos das Festas das Nações e ou eventos oficiais.

Art. 5º Os incentivos concedidos através de Lei Municipal isentam a cobrança dos preços públicos definidos neste Decreto.

Art. 6º Os serviços de interesse público e, coletivo terão nesta ordem, sempre atendimento preferencial.

Art. 7º Quando se tratar de locação de equipamentos, serviços e máquinas do Município, e forem prestados/realizados em dias não úteis (feriados, sábados, domingos, ou dias em que se estabeleça ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal), os preços estabelecidos no presente Decreto serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Na cobrança de hora-máquina, ou para qualquer outra espécie de serviço, considerar-se-á o tempo despendido pelo equipamento para a consecução do trabalho contratado, desde a saída do pátio até seu retorno.

Art. 8º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão as disposições tributárias pertinentes.

Art. 9º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016, ficando revogado o Decreto nº 016/2015 de 16.01.2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2.015

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:977E552D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO 004/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei Municipal nº 1352/2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....R$ 500.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:584AC054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 156/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº. 026/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 31/12/2015 a Portaria nº. 26/2015, que convoca a professora IVONE APARECIDA MARCONDES para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4ACFD02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 157/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº. 017/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 31/12/2015 a Portaria nº. 017/2015, que convoca a professora DORILEI ROSSI para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:93B23F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº. 067/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 31/12/2015 a Portaria nº. 067/2015, que convoca a professora SILVANA DE SOUZA para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0880562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 159/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº. 066/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 31/12/2015 a Portaria nº. 066/2015, que convoca a professora MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:224AE7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 160/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria nº. 021/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 31/12/2015 a Portaria nº. 021/2015, que convoca a professora VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1058AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 351/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1720.3390300000 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5260,00
1731.3190130000 01 104 Obrigações Patronais R$ 520,00
TOTAL R$ 5.780,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
12.36100022009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0530. 3190460000 01 000 Auxilio Alimentação R$ 1.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2060.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
2070.3190460000 01 000 Auxilio Alimentação R$ 2.000,00
2080.3390300000 01 000 Diárias Pessoal Civil R$ 500,00
2130.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$1.280,00
TOTAL R$ 5.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte oito) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D5CF73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.213/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 078/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 116/2015, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 078/2015-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais, equipamentos e Veículo 0Km, para programas da Assistência Social desta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:
-AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39704975

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.000,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 77.000,00
TOTAL.....R$ 86.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
135 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.000,00
305 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 77.000,00
TOTAL.....R$ 86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25885375

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 211/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo. 9º da Lei Municipal n° 675/2003, de 28/11/2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2°, do Art. 97, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010 e suas alterações.

DECRETA:

Art.1° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, no exercício de 2016, com observância aos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC, fixado pela Lei Municipal nº 675/2003 e suas respectivas atualizações:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Residencial	0 até 30	100,0000%
Residencial	31 até 50	100,0000%
Residencial	51 até 70	100,0000%
Residencial	71 até90	81,6570%
Residencial	91 até100	73,3370%
Residencial	101 até 120	72,1280 %
Residencial	121 até150	64,7240 %
Residencial	151 até200	63,1010%
Residencial	201 até 250	61,2710%
Residencial	251 até 300	59,5240%
Residencial	301 até 350	58,8160%
Residencial	351 até 500	53,2000%
Residencial	501 até 700	49,0820%
Residencial	701 até 1000	46,7520%
Residencial	acima de 1000	45,0050%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Comercial	0 até 30	100,0000%
Comercial	31 até 50	100,0000%
Comercial	51 até 70	100,0000%
Comercial	71 até 90	81,6570%
Comercial	91 até 100	73,3370%
Comercial	101 até 120	72,1280 %
Comercial	121 até 150	64,7240 %
Comercial	151 até 200	63,1010%
Comercial	201 até 250	61,2710%

Comercial	251 até 300	59,5240%
Comercial	301 até 350	58,8160%
Comercial	351 até 500	53,2000%
Comercial	501 até 700	49,0820%
Comercial	701 até 1000	46,7520%
Comercial	acima de 1000	45,0050%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Industrial	0 até 30	100,0000%
Industrial	31 até 50	100,0000%
Industrial	51 até 70	100,0000%
Industrial	71 até 90	81,6570%
Industrial	91 até 100	73,3370%
Industrial	101 até 120	72,1280 %
Industrial	121 até 150	64,7240 %
Industrial	151 até 200	63,1010%
Industrial	201 até 250	61,2710%
Industrial	251 até 300	59,5240%
Industrial	301 até 350	58,8160%
Industrial	351 até 500	53,2000%
Industrial	501 até 700	49,0820%
Industrial	701 até 1000	46,7520%
Industrial	acima de 1000	45,0050%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Poder Público	0 até 30	100,0000%
Poder Público	31 até 50	100,0000%
Poder Público	51 até 70	100,0000%
Poder Público	71 até 90	81,6570%
Poder Público	91 até 100	73,3370%
Poder Público	101 até 120	72,1280 %
Poder Público	121 até 150	64,7240 %
Poder Público	151 até 200	63,1010%
Poder Público	201 até 250	61,2710%
Poder Público	251 até 300	59,5240%
Poder Público	301 até 350	58,8160%
Poder Público	351 até 500	53,2000%
Poder Público	501 até 700	49,0820%
Poder Público	701 até 1000	46,7520%
Poder Público	acima de 1000	45,0050%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Serviço Público	0 até 30	100,0000%
Serviço Público	31 até 50	100,0000%
Serviço Público	51 até 70	100,0000%
Serviço Público	71 até 90	81,6570%
Serviço Público	91 até 100	73,3370%
Serviço Público	101 até 120	72,1280 %
Serviço Público	121 até 150	64,7240 %
Serviço Público	151 até 200	63,1010%
Serviço Público	201 até 250	61,2710%
Serviço Público	251 até 300	59,5240%
Serviço Público	301 até 350	58,8160%
Serviço Público	351 até 500	53,2000%
Serviço Público	501 até 700	49,0820%
Serviço Público	701 até 1000	46,7520%
Serviço Público	acima de 1000	45,0050%

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e três*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de ***dois mil e quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EB275AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.788/2015.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014 de 25/11/2014.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 136.510,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.010,00
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.000,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	01000	2.350,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.200,00
04.005.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.250,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	950,00
05.002.26.782.0032.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	7.700,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.800,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.250,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	4.500,00
06.007.12.365.0019.6.005.	EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	6.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	3.000,00
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.800,00
Total Suplementação:			136.510,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	46.000,00
05.003.15.451.0022.1.010.	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	13.000,00
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.010,00
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	7.000,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.2.099.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CONVIVENCIA FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	3.000,00
Total Redução:			136.510,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C53A6432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 25 de janeiro de 2016, às 09h20min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 25 de janeiro de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 28 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E2CAE308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 157/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 134/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 157/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: lote 01 - 100.000 litros de óleo diesel S-500 e lote 02 - 30.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES: Gadens & Tabisz Ltda e Ravato Diesel Ltda.
ADJUDICADO: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário do lote 01:diesel S-500: R$ 2,624
Valor unitário do lote 02:diesel S-10: R$ 2,717
Valor global: R$ 343.910,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2680
10022678226011072339030000000 2940
HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CD23E9F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 158/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 158/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais elétricos e de pintura para secretarias municipais.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 10.542,60.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2080
09010812208012050339030000000 2680
10022678226011072339030000000 2940
HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AD5E6A13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 159/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 136/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 159/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Equipamentos de informática, imagem e de pesagem para a Atividades do Programa Bolsa Família
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Silvano Sansonovski – Me
Valor global: R$ 9.894,00.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007622320
HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3F585CA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2015.
OBJETO: Locação de 01 (um) gerador de energia de 260 Kwa para o show da virada no dia 31/12/2015 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ADM Produções e Eventos Ltda.
Valor global: R$ 4.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADA EM 28/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1C9C4166

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 298/2015 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2015

EXTRATO DO CONTRATO 298/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Show de reveilon/2016 no dia 31/12/2015 com a Banda Sagittarius no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Simões Produções Artísticas S/C. Ltda.
Valor global: R$ 14.000,00.
VIGÊNCIA: 29.12.2015 a 27.01.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6BE0642E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2013 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 063/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013.
OBJETO: Licenciamento de uso de programas – manutenção dos sistemas de contabilidade Pública/Patrimônio, Hospedagem de Contas Públicas TCU, Recursos Humanos, Tributação, licitação e Compras, Controle Interno, Controle de frotas e Portal da Transparência.
ADITIVO: Licenciamento de uso do programa para implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor global original: R$ 141.478,44.
Valor mensal anterior: R$ 4.107,56.
Valor do aditivo- instalação: R$ 1.500,00.
Valor do aditivo: mensal: R$ 1.500,00
Valor global do aditivo: R$ 7.500,00.
Valor mensal pós aditivo: R$ 5.607,56.
Valor global com aditivo: R$ 148.978,44.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2015
Fundamento Legal: artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7CAA0B00

GABINETE DO PREFEITO
1158/2015

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaí – PR para o Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1 º - O orçamento Geral do Município de IVAÍ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 28.000.000,00 – (Vinte e oito milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.
Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS (DEDUZIDAS AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB)

RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.381.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	361.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	484.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.514.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.400,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**27.995.500,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	**28.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.960.000,00
PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	489.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.879.027,50
SECRETARIA DE FINANÇAS	446.500,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E M. AMBIENTE	864.900,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.154.107,50
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	301.300,00
SECRETARIA DE SAUDE	6.104.765,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	835.500,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS SERV URBANOS	5.201.800,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	613.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**28.000.000,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por órgãos, unidades orçamentárias, categorias econômicas, funções e programas de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.
Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 839/2008, de 17 de março de 2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 em R$ 6.104.765,00 – (Seis milhões, cento e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais);
II – do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1116/2015 de 02 de abril de 2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2016 em R$ 102.300,00 – (Cento e dois mil e trezentos reais);
III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal 476/96, de 07 de março de 1996, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2016 na importância de R$ 412.200,00 – (Quatrocentos e doze mil e duzentos reais).
Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de que trata esta Lei e realizar as operações nos limites, situações e condições já estabelecidas no Artigo 36 da Lei Municipal 1138/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 27 de agosto de 2015.

Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizadas a transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos, programas e categorias econômicas, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilização das dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 10º – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2016 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2016 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:12EECBD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2015

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, terá a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo Municipal;
- Titular: ELIO ELVIO STADLER
- Suplente: JORGE CHOCIAI
- Titular: PLINIO PEZZINI
- Suplente: ERICA SCHORNOBAI
- Titular: RENATO KOSSAR
- Suplente: CLAUDIO DALLA BARBA JUNIOR
- Titular: AIRTON ADÃO POSSOBON
- Suplente: EDINA BILEK
- Titular: OSVALDO MATRINHUK
- Suplente: REGIANE SANTOS GOY
- Titular: SUZANKELI KRUTSCH PEREIRA
- Suplente: CECILIA CATARINA STADLER

II – Representante dos Prestadores de Serviços
- Titular: VALDINEI STORER
- Suplente: JULIO CEZAR CANTERI MARQUES

III – Representante de Entidades de Ensino
- Titular: VIVIANI CONTE
- Suplente: JANETE DE OLIVEIRA

IV – Representante de Entidades de Classe;
- Titular: CLAUDINEI BRILHAK
- Suplente: GESIANE VALENSKI

V –Representante das Associações de Produtores Rurais;
-Titular: ANGELO OSSOSKI
-Suplente: JURANDIR PENTEADO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:45FFFFD0

PROCURADORIA JURIDICA
1157/2015

Súmula: Altera a Lei 323/90 e os anexos – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos e tabela de Vencimentos

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Jorge Sloboda, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte :

LEI

Art. 1º - O Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante da Lei n° 323, de 09 de fevereiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Plano de Cargos, Salários e Gratificações
...
Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

N° de Cargos	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
1	PSICÓLOGO	13	8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 28n de dezembro de 2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:D61F18C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 015/2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

RESOLVE
CONSTITUIR, uma **COMISSÃO ESPECIAL** com os seguintes membros: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG. 6.185.932-2-PR, **ANTONIEL DA MOTA** portador do RG.5.057.637-0-PR e **PAULO CÉSAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA**, portador do RG. 6.705.978-6, para vistoriar e avaliar os seguintes caminhões, a fim de que a mesma proceda à aquisição em conformidade com a legislação pertinente em vigor, referente ao pregão nº 023/2015 do Processo Administrativo nº 67/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 28 de Dezembro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:176A08A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3153, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em R$ 147.190.983,50 (cento e quarenta e sete milhões, cento e noventa mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), assim distribuído:

I.Poderes Legislativo e Executivo Municipal R$ 122.172.983,50 ;

II.Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa R$ 25.018.000,00;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

I – Receitas de Contabilização Centralizada no Legislativo e Executivo Municipal.

Receitas Correntes	**R$**	**106.733.400,60**
Receita Tributária	R$	15.124.985,15
Receitas de Contribuições	R$	750.000,00
Receita Patrimonial	R$	579.385,87
Receita de Serviços	R$	74,20
Transferência Corrente	R$	102.342.523,17
Outras Receitas Correntes	R$	1.590.101,57
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**-13.653.669,36**
Receitas de Capital	**R$**	**15.439.582,90**
Operações de Crédito	R$	7.685.200,00
Transferências de Capital	R$	7.754.382,90
Total Receita	**R$**	**122.172.983,50**

LEI Nº 3153, DE 18.12.15 ... 02

II – Receita de Contabilização Descentralizada – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa.

Receitas Correntes	**R$**	**24.868.000,00**
Receita de Contribuições	R$	5.308.000,00
Receita Patrimonial	R$	8.700.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	1.200.000,00
Receita de Contribuições	R$	9.660.000,00
Receitas de Capital	**R$**	**150.000,00**
Receita de Capital Intraorçamentária	R$	150.000,00
TOTAL	**R$**	**25.018.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:

I – Orçamento Fiscal (Legislativo e Executivo Municipal)

01	Legislativo Municipal	R$	4.725.000,00
02	Governo Municipal	R$	686.460,00
03	Procuradoria Geral do Município	R$	217.400,00
04	Unidade de Controle Interno	R$	34.000,00
05	Secretaria de Administração	R$	21.550.015,00
06	Secretaria de Fazenda e Planejamento	R$	7.370.000,00
07	Secretaria de Educação	R$	28.913.699,61
08	Secretaria de Desenvolvimento Local	R$	3.524.982,74
09	Secretaria de Inclusão e Ação Social	R$	3.129.485,25
10	Fundo Municipal de Saúde	R$	26.972.414,00
11	Secretaria de Comunicação Social	R$	800.000,00
12	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	3.946.100,00
13	Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	R$	20.203.426,90
99	Reserva de Contingência	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**122.172.983,50**

II – Orçamento da Seguridade Fiscal

01	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa	R$	14.314.000,00
	Reserva Orçamentária	R$	10.704.000,00
TOTAL		**R$**	**25.018.000,00**

LEI Nº 3153, DE 18.12.15 ... 03

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de leis específicas, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposta no artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3103, de 21 de julho de 2015.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2016 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3103 de 21 de julho de 2015, no que couber, e não conflitar com esta Lei.

Art. 9º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3103 de 21 de julho de 2015, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.10 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2016, o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.

Art.11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2015 serão reabertos nos limites de seus

saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art.12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo 1:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/229/229_28122015151315.pdf

Anexo 2a:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/230/230_28122015151604.pdf

Anexo 2b:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/231/231_28122015151931.pdf

Anexo 2c:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/232/232_28122015152116.pdf

Anexo 2d:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/233/233_28122015152303.pdf

Anexo 6:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/234/234_28122015152421.pdf

Anexo 7:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/235/235_28122015152549.pdf

Anexo 8:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/236/236_28122015152843.pdf

Anexo 9:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/237/237_28122015153004.pdf

Anexo 10b:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/238/238_28122015153324.pdf

Anexo 11:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/239/239_28122015153432.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A6487EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.602.340,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE52273E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 170/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 17.618.613/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. GUSTAVO VOLPATO MELO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 333.312,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0033.2055 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 449:3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0032.2054 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% 435:3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1ABF26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 171/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: VIVIANE DE SOUZA BETONI, CPF/MF SOB Nº 010.416.729-77.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 318.816,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0033.2055 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 761:3.1.90.04.00.00.1495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 17/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852CF534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 172/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO

REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADO: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.099.277/0001-15, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO, SR. ANTONIO NIADA NUNES.
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BASE EM MATERIAIS PÉTREOS, DA TRAVESSA GOTELIPE ZEWE (TRECHO ENTRE A RUA CARLOS WEILL E ALEXANDRE HORNING).
VALOR: R$ 250.367,40 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 212.812,29 (DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 37.555,11 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA 15.451.0006.1045 – PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE – MARIENTAL 670:44.90.51.00000000.1923 – OBRAS E INSTALAÇÕES 14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE 14.02 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA 15.451.0007.2077 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA 548:4.4.90.51.0000.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33A1A6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1000/2015 DE 30/11/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2015 a 20/12/2015, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2016 a 23/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 624/2015 de 30/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL
CIRG Nº: 7.998.654-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9066
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24173044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/12/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 986/2015 de 14/12/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, 33/2015 de 18/12/2015 do Técnico de Segurança do Trabalho e 972/2015 de 22/12/2015, ambos do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA LUCIA ALBINO BUDEK
RG: 6.534.581-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8390
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C95BD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR às servidoras abaixo qualificadas, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5 25%, a partir de 01/02/2016, considerando os Comunicados Internos nº 864/2015 de 14/12/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 975/2015 de 22/12/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

NOME: MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO (2º PADRÃO)
CIRG Nº: 5.061.083-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1062
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Continua....

PORTARIA Nº 1090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

NOME: MARLY KUDLA
CIRG Nº: 6.159.842-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1142
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E56BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 02/01/2016, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 165/2015 de 22/12/2015 do Gabinete do Secretário desta Secretaria e 980/2015 de 22/12/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA
CIRG Nº: 10.787.782-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9123
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C51913E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 02/01/2016, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 165/2015 de 22/12/2015 do Gabinete do Secretário desta Secretaria e 980/2015 de 22/12/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AIRTON DE CAMARGO SODRE
CIRG Nº: 4.341.434-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 32
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5927F092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 02/01/2016, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 165/2015 de 22/12/2015 do Gabinete do Secretário desta Secretaria e 980/2015 de 22/12/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PEDRO CLÁUDIO M. DE AGUIAR
CIRG Nº: 5.217.049-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1282
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64A1139B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 4701/2015, de 09/12/2015, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: TALIZE MADELY MARTINS TAVARES
CIRG Nº: 7.671.687-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5003
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 08/01/2016 a 07/03/2016, devendo retornar ao trabalho em 08/03/2016.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B79F832D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS MUNICIPAIS, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-03, a partir de 02/01/2016, em atendimento aos Comunicados Internos nº 165/2015 de 22/12/2015, do Gabinete desta Secretaria e 978/2015 de 22/12/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA
CIRG Nº: 5.198.040-9 SSP/RS
MATRÍCULA: 10832
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C21F484D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 834/2015 DE 29/09/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/10/2015 a 30/10/2015, será usufruído no período compreendido entre 18/01/2016 a 01/02/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 212/2015 de 18/12/2015, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LIRIO REBELATTO
CIRG Nº: 10R/788.204 SSP/SC
MATRÍCULA: 9541
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÍMBOLO: CC1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C0C534F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1000/2015 DE 30/11/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2015 a 20/12/2015, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2016 a 23/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 624/2015 de 30/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILMAR CARDOSO SACHINSKI
CIRG Nº: 7.736.540-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8537
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2085981F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1000/2015 DE 30/11/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2015 a 20/12/2015, será usufruído no período compreendido entre 25/01/2016 a 13/02/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 624/2015 de 30/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JEAN WLADIMIR GHISI
CIRG Nº: 8.706.423-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8371
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E56126D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1000/2015 DE 30/11/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2015 a 20/12/2015, será usufruído no período compreendido entre 15/02/2016 a 05/03/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 624/2015 de 30/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOÃO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 6.278.939-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8456
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F460325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe Sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1000/2015 DE 30/11/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2015 a 20/12/2015, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2016 a 23/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 624/2015 de 30/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIANO ANTONIO GONÇALVES
CIRG Nº: 8.395.136-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3401
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51AFAFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1000/2015 DE 30/11/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2015 a 20/12/2015, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2016 a 23/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 624/2015 de 30/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SAMUEL FRANCISCO KOLOGE
CIRG Nº: 9.301.625-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9055
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D212A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1000/2015 DE 30/11/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/12/2015 a 20/12/2015, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2016 a 23/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 624/2015 de 30/11/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILVIO ZIMOLONG
CIRG Nº: 8.934.474-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9071
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43506905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	04/01/2016 - 13/01/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	14/01/2016 - 28/01/2016
DIRLENE DA CONCEICAO ALBERTI	20/01/2016 - 03/02/2016
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	11/01/2016 - 30/01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
ADILSON JOSE DA FONSECA SANTAREN	28/12/2015 - 26/01/2016
ALFREDO SCHMIDT RAMOS	04/01/2016 - 02/02/2016
ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	04/01/2016 - 23/01/2016
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	04/01/2016 - 02/02/2016
JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS	04/01/2016 - 02/02/2016
JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	04/01/2016 - 02/02/2016
JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	04/01/2016 - 02/02/2016
JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR	04/01/2016 - 13/01/2016
KELLY CRISTINA BROGIAN	04/01/2016 - 02/02/2016
MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA	04/01/2016 - 13/01/2016
MARIA INES TEIXEIRA	04/01/2016 - 02/02/2016
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	04/01/2016 - 18/01/2016
TALLES BAUMGARTNER XAVIER	11/01/2016 - 25/01/2016
VILSON MARTINS DE SOUZA	04/01/2016 - 02/02/2016
WALDEREZ SANTOS DE MORAIS	04/01/2016 - 18/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	04/01/2016 - 18/01/2016
CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO	18/01/2016 - 02/02/2016
FABIANA CANS LEMOS	04/01/2016 - 22/01/2016
MARCOS ANTONIO CASTILHO	04/01/2016 - 02/02/2016
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	04/01/2016 - 13/01/2016
NEILDE MAIER DE SOUZA	04/01/2016 - 02/02/2016
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	04/01/2016 - 23/01/2016
SIMONE PASDIORA	11/01/2016 - 29/01/2016
SUELI FELIZARDO PARANA	04/01/2016 - 02/02/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	02/01/2016 - 31/01/2016
ADELAIDE OLIVEIRA PAES	02/01/2016 - 31/01/2016
ADELIANA DA SILVA ASCHEMBRENER TRINDADE	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA DA SILVA BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA HOFFMANN VIDAL	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA PICULSKI PAES	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANA RAMOS CAMARGO	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIANE PEDRO ALAIKO	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2016 - 31/01/2016
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/01/2016 - 31/01/2016
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	02/01/2016 - 31/01/2016
ALEISI LUDER CORREA	02/01/2016 - 31/01/2016
ALESSANDRA GOSLAR DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
ALIANE SOSSELA VALENTE	02/01/2016 - 31/01/2016
ALINE ALESSANDRA BUDEK HALAIKO	02/01/2016 - 31/01/2016
ALISIR DE JESUS PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	02/01/2016 - 31/01/2016
ANA CLAUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ANA ILZA SASS	02/01/2016 - 31/01/2016
ANA LETH BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	02/01/2016 - 31/01/2016
ANA LUCIA SCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
ANA MARIA BARBOSA PINTO	04/01/2016 - 02/02/2016
ANA MARIA FRANCELINO	02/01/2016 - 31/01/2016
ANA MARIA PEDROSO	02/01/2016 - 31/01/2016
ANA REGINA MARTINS DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
ANDERSON IVO PAES	02/01/2016 - 31/01/2016
ANDRE LUIZ ALBERTI	02/01/2016 - 31/01/2016
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	02/01/2016 - 31/01/2016
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	02/01/2016 - 31/01/2016
ANDREA HOFFMANN TURMANN	04/01/2016 - 23/01/2016
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	02/01/2016 - 31/01/2016
ANGELA BATISTA SCHUSTER	02/01/2016 - 31/01/2016
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ANGELA MARIA DUDA	01/01/2016 - 24/01/2016
ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	02/01/2016 - 31/01/2016
ANILTON ANDRADE DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ANTONIA FANTIN	02/01/2016 - 31/01/2016
ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	02/01/2016 - 31/01/2016
ARILDA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016

ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/01/2016 - 31/01/2016
BARBARA BILL DE ANDRADE	02/01/2016 - 31/01/2016
BEATRIZ APARECIDA PEPES DE SOUZA	02/01/2016 - 31/01/2016
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	02/01/2016 - 31/01/2016
BENEDITA ROSI RAMOS ROSA	02/01/2016 - 31/01/2016
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
BERENICE FACCIN LEINEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

BERNADETE MARIA FANTIN	02/01/2016 - 31/01/2016
BERNADETE RAMOS GUEBER	02/01/2016 - 31/01/2016
BERNADETE ZEWE	02/01/2016 - 31/01/2016
BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
CAMILA BARBOSA PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	02/01/2016 - 31/01/2016
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
CARLA MARIA KUSS	02/01/2016 - 31/01/2016
CARLA RAMOS GOLL	02/01/2016 - 31/01/2016
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
CAROLINA FAVARO CARRANO	02/01/2016 - 31/01/2016
CASSIANA AMORIN DAUDT	02/01/2016 - 31/01/2016
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2016 - 31/01/2016
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	02/01/2016 - 31/01/2016
CEDRIK LUAN KAMINSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	02/01/2016 - 31/01/2016
CELIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2016 - 31/01/2016
CELIA KOVALSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
CELIA KOVALSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
CELIA REGINA FANTIN	02/01/2016 - 31/01/2016
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
CLARICE PEDRO SCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/01/2016 - 31/01/2016
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02/01/2016 - 31/01/2016
CLAUDIA FAVARO CARRANO	02/01/2016 - 31/01/2016
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	02/01/2016 - 31/01/2016
CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	02/01/2016 - 31/01/2016
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	02/01/2016 - 31/01/2016
CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	02/01/2016 - 31/01/2016
CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	02/01/2016 - 25/01/2016
CLODOALDO CAMARGO PADILHA	02/01/2016 - 31/01/2016
CRELY UKAN ZELA	02/01/2016 - 31/01/2016
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	20/01/2016 - 18/02/2016
CRISTIANE FANTIM HORNING	02/01/2016 - 31/01/2016
CRISTIANE FIRSTR	02/01/2016 - 31/01/2016
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE	02/01/2016 - 31/01/2016
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE	02/01/2016 - 31/01/2016
CRISTINA SCHUSTER BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
DANIELA APARECIDA SCHUSTER BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
DANIELA CLAUDINO PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
DANIELE DA SILVA WILL	02/01/2016 - 31/01/2016
DANIELE FLENIK	02/01/2016 - 31/01/2016
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2016 - 31/01/2016
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02/01/2016 - 31/01/2016
DANUCHA UKAN GOLL	02/01/2016 - 31/01/2016
DARUCHY CARVALHO DIAS	02/01/2016 - 31/01/2016
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	02/01/2016 - 31/01/2016
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
DENISE APARECIDA C MURBACH	02/01/2016 - 31/01/2016
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	02/01/2016 - 31/01/2016
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	02/01/2016 - 31/01/2016
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	04/01/2016 - 23/01/2016
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	04/01/2016 - 23/01/2016
DEOCLEIA ZELLA CARVALHO	02/01/2016 - 31/01/2016
DIENY ROCHA GRANDE	02/01/2016 - 31/01/2016
DINACIR MARIA RUTHES	02/01/2016 - 31/01/2016
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	04/01/2016 - 23/01/2016
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	02/01/2016 - 31/01/2016
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	02/01/2016 - 31/01/2016
DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
DULCE BACH	02/01/2016 - 31/01/2016
EDICLEIA FERREIRA MEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
EDSON LUIZ BARCOTE	02/01/2016 - 31/01/2016
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	02/01/2016 - 31/01/2016
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	02/01/2016 - 31/01/2016
ELAINE HORNING	02/01/2016 - 31/01/2016
ELAINE MAYER HORNING	02/01/2016 - 31/01/2016
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIANA DIAS DE SOUZA	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIANE HAMMERSCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIANE PONTAROLO LOPES	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIANE PONTAROLO LOPES	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIANE SEGURO	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIANE TEIXEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIETE MENDES BARBOSA	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIETE SCHULTZ NETTO	02/01/2016 - 31/01/2016
ELIETE SCHULTZ NETTO	02/01/2016 - 31/01/2016
ELISETE FANTIN PAVLIK	02/01/2016 - 31/01/2016
ELY MARIA KAIS	02/01/2016 - 31/01/2016
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	02/01/2016 - 31/01/2016
EMILIA RITA CARRANO CARON	02/01/2016 - 31/01/2016
ENIR MARIA MAURER	02/01/2016 - 31/01/2016
ENIR MARIA MAURER	02/01/2016 - 31/01/2016
EUZEBIO JONY SIQUEIRA DE MELLO HEMPLES	02/01/2016 - 31/01/2016
EVA BRUNQUEL CAMARGO	02/01/2016 - 31/01/2016
EVA DE JESUS GOMES TERRES	02/01/2016 - 31/01/2016
EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
EVELYN APARECIDA DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
FABIANE DA SILVA FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
FABIELI TORRES KLINGBEIL	02/01/2016 - 31/01/2016
FABRICIA RITTER MORO	02/01/2016 - 31/01/2016
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	02/01/2016 - 31/01/2016
FERNANDA DE PAULI MARTINS	02/01/2016 - 31/01/2016
FERNANDA PAVAO DUDA	02/01/2016 - 31/01/2016
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	02/01/2016 - 31/01/2016
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCELLE DOMINGUES	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

FRANCIELE OLIVEIRA PAES	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCIELI DE LIMA COLACO	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	02/01/2016 - 31/01/2016
GEDALIA DO ROCIO DE L BARBOSA	02/01/2016 - 31/01/2016
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	04/01/2016 - 23/01/2016
GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	02/01/2016 - 31/01/2016
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	04/01/2016 - 23/01/2016
GERALDINA ZAVORNE LIMA	02/01/2016 - 31/01/2016
GILMAR DE CHAVES COELHO	02/01/2016 - 31/01/2016
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	02/01/2016 - 31/01/2016
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	11/01/2016 - 30/01/2016
GIOVANNE COLACO HORNING	04/01/2016 - 23/01/2016
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	02/01/2016 - 31/01/2016
GIZIELE CRISTINA RIBAS	02/01/2016 - 25/01/2016
GLAUCIA STARON KOHLER	02/01/2016 - 31/01/2016
GRACIELE ALBERTI FIGURA	02/01/2016 - 31/01/2016
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	02/01/2016 - 31/01/2016
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	02/01/2016 - 31/01/2016
GUILHERME KASEKER MATTGE	02/01/2016 - 31/01/2016
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	02/01/2016 - 25/01/2016
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	02/01/2016 - 31/01/2016
IARA NILCE PEDROSO	02/01/2016 - 31/01/2016
IEDA MARTINS LOURENCO	02/01/2016 - 31/01/2016
ILISIANE FERRARI VIDAL	02/01/2016 - 31/01/2016
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
INDIAMARA APARECIDA STOCO CORREA	02/01/2016 - 31/01/2016
IRENE ZUCHELLI	02/01/2016 - 31/01/2016
IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	02/01/2016 - 31/01/2016

ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	04/01/2016 - 23/01/2016
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	02/01/2016 - 31/01/2016
IVANETE FLAUSINO	02/01/2016 - 31/01/2016
IVANETE RUIZ PALOMA	02/01/2016 - 31/01/2016
IVETE DA APARECIDA RICETO	02/01/2016 - 31/01/2016
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2016 - 31/01/2016
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
IZABELE SCHUSTER	02/01/2016 - 31/01/2016
IZAURA GREGOVSKI DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
IZOLETE DE L DE OLIVEIRA PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
JACINTA TEZZA	02/01/2016 - 31/01/2016
JACINTA TEZZA	02/01/2016 - 31/01/2016
JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	02/01/2016 - 31/01/2016
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	02/01/2016 - 31/01/2016
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	02/01/2016 - 31/01/2016
JAILMA BARBOSA	02/01/2016 - 31/01/2016
JANETE APARECIDA FERREIRA PADILHA	02/01/2016 - 31/01/2016
JANETE HAMMERSCHMIDT	02/01/2016 - 25/01/2016
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
JANICE INES CZERNYSZ	02/01/2016 - 31/01/2016
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	02/01/2016 - 31/01/2016
JESSICA PINTO HEYMOWSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
JOAO CARLOS HOFFMANN	02/01/2016 - 31/01/2016
JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	02/01/2016 - 31/01/2016
JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	02/01/2016 - 31/01/2016
JOELISE FAGUNDES	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSE AUGUSTO PINTO CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSE BENEDITO MACIEL PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSE DIRCEU VIDAL PINTO	04/01/2016 - 02/02/2016
JOSE ROBERTO MAIDL GOLL	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSEANI MARQUES WEISS	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSETE DO ROSARIO DOS S SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSIANE DE F WILLE DE PAULA	02/01/2016 - 31/01/2016
JOSILENE CAROLINE RIBAS	02/01/2016 - 31/01/2016
JOZELIA MARIA PORTES	02/01/2016 - 31/01/2016
JUCARA MIRANDA THURMANN	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JUCEMARA CAOS	02/01/2016 - 31/01/2016
JUCEMARA CORREA DE FREITAS	02/01/2016 - 31/01/2016
JULIANA DEDA	02/01/2016 - 31/01/2016
JULIANA HAMMERSCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
JURACY DOS SANTOS RODRIGUES	02/01/2016 - 31/01/2016
JURANDIR BALBINO LINHARES	02/01/2016 - 31/01/2016
JUSELIA MARIA HUKAN	02/01/2016 - 31/01/2016
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	02/01/2016 - 31/01/2016
KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016
KARINA LEINEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
KELLY PRESTES SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
LARISSA CARNEIRO RIBAS	02/01/2016 - 31/01/2016
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	02/01/2016 - 31/01/2016
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
LENI TERESINHA GARRETT	02/01/2016 - 31/01/2016
LENIRA HOFFMANN DE JESUS	02/01/2016 - 31/01/2016
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
LEONI GOSLAR ARAUJO	02/01/2016 - 31/01/2016
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	02/01/2016 - 31/01/2016
LIGIA DAS NEVES DARROS	02/01/2016 - 31/01/2016
LIGIA LAIS GARRETT	02/01/2016 - 31/01/2016
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	02/01/2016 - 31/01/2016
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	02/01/2016 - 31/01/2016
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	02/01/2016 - 31/01/2016

LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	02/01/2016 - 31/01/2016
LOURDES HOFFMANN TORRES	02/01/2016 - 31/01/2016
LOURDES MARIA KAZEKER KARAS	04/01/2016 - 02/02/2016
LUANA AMARAL SCHULTZ	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCELIA AFONSO DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCI NUNES ALBERTI	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

LUCIA MARIA H TABORDA	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIANE APARECIDA DAS NEVES AGUIAR	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIANE CORDEIRO POLAK	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	02/01/2016 - 25/01/2016
LUCIANE KRESKO	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIARA HELENA CLAIS	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIENE PINTO DOMINGUES	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIENE PINTO DOMINGUES	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	02/01/2016 - 31/01/2016
LUELEN HOFFMANN DE JESUS	02/01/2016 - 31/01/2016
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA APARECIDA FAUTH	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA DA SILVA FELIPE	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA FERRARI DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA MARIA HOFFMANN	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA RIBAS PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARCIO RIBEIRO MATOSO	07/12/2015 - 20/12/2015
MARCIO RIBEIRO MATOSO	04/01/2016 - 19/01/2016
MARGARETH JANKOSKI COTURE	04/01/2016 - 02/02/2016
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	02/01/2016 - 31/01/2016
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ANGELITA CHUIKO	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

MARIA BERNADETE R SCHILING	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA CRISTINA F GANZERT	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA CRISTINA F GANZERT	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA CRISTINA HOFFMANN	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA DA CONCEICAO RAMOS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA DE FATIMA O SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA DE LOURDES B DA SILVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA DE LOURDES M VITALI	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ELIZETE FONSECA PIMENTEL	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA JOANA R DE LIMA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA LUCIA GAIO MORO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	04/01/2016 - 23/01/2016
MARIA RITA FERREIRA GRANDE	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA SELVINA WAENGA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA STELA BAIO CAMPESTRINI	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIA TEREZA G STANKEVICZ	02/01/2016 - 31/01/2016

MARIA TEREZA GROSE	02/01/2016 - 31/01/2016
MARICELMA APARECIDA DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILDA APARECIDA V DE MELO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILDA BUCHER HANCZ	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

MARILDA PINHEIRO SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILIA PAULA STIGAR	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILIZA PEDRO ALAIKO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARINA DE LOURDES P RIBAS	02/01/2016 - 31/01/2016
MARINA GONCALVES FERREIRA	11/01/2016 - 30/01/2016
MARINA LEINEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARINES CORREA SCHUSTER	02/01/2016 - 31/01/2016
MARISA ENGRACIA MARTURELI	02/01/2016 - 31/01/2016
MARISA SILVEIRA LOURES	02/01/2016 - 31/01/2016
MARISTELA APARECIDA F BISOTTO	02/01/2016 - 31/01/2016
MARISTELA CRISTINA METZ	02/01/2016 - 31/01/2016
MARIZETE METZ FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLENE CARNEIRO MAIDL	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLENE KFIATKOVSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLI APARECIDA DEBERNE	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLI PAVANI SAKOVICZ	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLI POLATO FERREIRA	04/01/2016 - 23/01/2016
MARLI SALETE VIEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLI TEREZINHA DUDA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLY KUDLA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARLY TEREZINHA KUKLA	02/01/2016 - 31/01/2016
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	02/01/2016 - 31/01/2016
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	02/01/2016 - 31/01/2016
MOISES BENEDITO PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
MONICA SCHUSTER BILL	02/01/2016 - 31/01/2016
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	02/01/2016 - 31/01/2016
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	02/01/2016 - 31/01/2016
NERLIANE FIORI MURBACH	02/01/2016 - 31/01/2016
NEUSA APARECIDA C SCHUSTER	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

NEUSA KACHIMARCK	02/01/2016 - 31/01/2016
NEUSA KACHIMARCK	02/01/2016 - 31/01/2016
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/01/2016 - 31/01/2016
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	02/01/2016 - 31/01/2016
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	02/01/2016 - 31/01/2016
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	02/01/2016 - 31/01/2016
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2016 - 31/01/2016
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	02/01/2016 - 31/01/2016
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
NOELI MILLER RIBEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	04/01/2016 - 13/01/2016
NOILY INES BZUNEK WOLF	02/01/2016 - 31/01/2016
NOILY INES BZUNEK WOLF	02/01/2016 - 31/01/2016
NOILY UKAN DE ALMEIDA	02/01/2016 - 31/01/2016
ODINIR SANTOS TENORIO	02/01/2016 - 31/01/2016
OLANDO HALAIKO PACHECO	02/01/2016 - 31/01/2016
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	02/01/2016 - 31/01/2016
PATRICIA RODRIGUES PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
PATRICIA ROSA COELHO	02/01/2016 - 31/01/2016
PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	02/01/2016 - 31/01/2016
RAMIRIA BARBOSA PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	02/01/2016 - 31/01/2016
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	02/01/2016 - 31/01/2016
REGIANE PAZ MULLER ECKEL	02/01/2016 - 31/01/2016
REGINA APARECIDA F DE ALMEIDA	02/01/2016 - 31/01/2016
REGINA MARIA GEMIN DO ROSARIO	02/01/2016 - 31/01/2016
REGINA SCHUSTER DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
REJIANE MARIA DA SILVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	02/01/2016 - 31/01/2016
RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS	02/01/2016 - 31/01/2016
RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	02/01/2016 - 31/01/2016
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

ROSANE SANTOS LIMA PIRES	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANGELA A KNAUTH KOVALSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANGELA METZ KAZEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANGELA RASMUSSEN	04/01/2016 - 23/01/2016
ROSANGELA RASMUSSEN	04/01/2016 - 23/01/2016
ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSE MARI DA SILVA PAZ	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSELI MARIA SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSELI PADILHA	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSELIA APARECIDA R CARNEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSELY FATIMA DE LIMA	04/01/2016 - 18/01/2016
ROSEMERI RASMUSSEN	04/01/2016 - 23/01/2016
ROSEMERI RASMUSSEN	04/01/2016 - 23/01/2016
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 25/01/2016
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
SALETE BUENO AFONSO	02/01/2016 - 31/01/2016
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	02/01/2016 - 31/01/2016
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	02/01/2016 - 31/01/2016
SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRA APARECIDA S VIDAL	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRA MARA MAIER	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRA MARA MAIER	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRA MARTINS RICETO	02/01/2016 - 31/01/2016
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	01/01/2016 - 30/01/2016
SCHIRLEI A SOARES DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	02/01/2016 - 31/01/2016
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	02/01/2016 - 31/01/2016
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	02/01/2016 - 31/01/2016
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	02/01/2016 - 31/01/2016
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
SILVANA MARI BATISTA	02/01/2016 - 31/01/2016
SILVANA MILDEMBERG NUNES	02/01/2016 - 31/01/2016
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	02/01/2016 - 31/01/2016
SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	02/01/2016 - 31/01/2016
SILVANE LEINEKER SATLER	02/01/2016 - 31/01/2016
SIMONE APARECIDA REZENDE	02/01/2016 - 31/01/2016
SIMONE CAMPOS	02/01/2016 - 31/01/2016
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
SINCLEIA VOGT	02/01/2016 - 31/01/2016
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	02/01/2016 - 31/01/2016
SOELI DA SILVA GONCALVES	02/01/2016 - 31/01/2016
SOELY COLACO DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS	02/01/2016 - 31/01/2016
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	04/01/2016 - 23/01/2016
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	04/01/2016 - 23/01/2016
SONIA GARDA NOVAKOSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	02/01/2016 - 31/01/2016
SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS	02/01/2016 - 31/01/2016
SUELI DE FATIMA FERREIRA GOLL	02/01/2016 - 31/01/2016
SUELI DE FATIMA M ALBANSKE	02/01/2016 - 31/01/2016
SUELLEN SCHMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016
TACIANE DA SILVA	02/01/2016 - 31/01/2016
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2016 - 31/01/2016
TANIA MARCIA BAGNARA	02/01/2016 - 31/01/2016
TERESA DA SILVEIRA CANS	02/01/2016 - 31/01/2016
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	02/01/2016 - 31/01/2016

TEREZINHA DE F DE A FABIENSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
TEREZINHA DE JESUS P CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	02/01/2016 - 31/01/2016
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA	04/01/2016 - 23/01/2016
THAIS LOISE MAURER	02/01/2016 - 31/01/2016
THEO DIAS KUMMER	02/01/2016 - 31/01/2016
TUANE TOLEDO CAMPOS	02/01/2016 - 31/01/2016
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
VALMERI DIAS POLATO	02/01/2016 - 31/01/2016
VALQUIRIA REGINA BACH	02/01/2016 - 31/01/2016
VALQUIRIA REGINA BACH	02/01/2016 - 31/01/2016
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	02/01/2016 - 31/01/2016
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	02/01/2016 - 31/01/2016
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	02/01/2016 - 31/01/2016
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	02/01/2016 - 31/01/2016
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	02/01/2016 - 31/01/2016
VANESSA HOFFMANN GANZERT	02/01/2016 - 31/01/2016
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	02/01/2016 - 31/01/2016
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	02/01/2016 - 31/01/2016
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2016 - 31/01/2016
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	02/01/2016 - 31/01/2016
VANILDA DOS SANTOS CARDOSO	02/01/2016 - 31/01/2016
VANUSA KELLNER	02/01/2016 - 31/01/2016
VERLY APARECIDA R PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
VILDA DA LUZ RIBEIRO	02/01/2016 - 31/01/2016
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
VIVIANE FAVARO LINHARES	02/01/2016 - 31/01/2016
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	04/01/2016 - 23/01/2016
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	04/01/2016 - 23/01/2016
VIVIANE WILL DE PAULA	02/01/2016 - 31/01/2016
WALDECYR COLLACO DO VALLE	02/01/2016 - 31/01/2016
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	04/01/2016 - 02/02/2016
WILMA APARECIDA R MOREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
WILMA WILL LEAL BANDEIRA	02/01/2016 - 31/01/2016
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2016 - 31/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

WILMARA DOS SANTOS FONSECA	02/01/2016 - 31/01/2016
WILMARA MAIDL WILL	02/01/2016 - 31/01/2016
ZELIA DO ROCIO MARTINS MORO	02/01/2016 - 31/01/2016
ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	02/01/2016 - 31/01/2016
ZENILDO DRUCZ CORREA	02/01/2016 - 31/01/2016
ZILDA APARECIDA DOS REIS	02/01/2016 - 31/01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	04/01/2016 - 23/01/2016
ADRIANA TEIDER CARDOSO	04/01/2016 - 02/02/2016
ADRIANE TABORDA MENDES	04/01/2016 - 02/02/2016
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	11/01/2016 - 20/01/2016
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	04/01/2016 - 13/01/2016
ANA CAROLINA DA CRUZ CASTRO	11/01/2016 - 09/02/2016
ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	14/01/2016 - 12/02/2016
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	04/01/2016 - 18/01/2016
ANA MARIA GORI GOMES	01/01/2016 - 30/01/2016
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	04/01/2016 - 18/01/2016
ANDREIA MARIA MENDES	04/01/2016 - 02/02/2016
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	04/01/2016 - 23/01/2016
ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	01/01/2016 - 30/01/2016
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	04/01/2016 - 18/01/2016
BEATRIZ GOLL GONZAGA	04/01/2016 - 02/02/2016
BENEDITO ALVES RIBAS	01/01/2016 - 10/01/2016
BRUNO RODRIGUES DE LARA	04/01/2016 - 18/01/2016
CARLA MARILIA MARANHO	04/01/2016 - 23/01/2016
CECILIA MORDASKI HORNUNG	10/01/2016 - 08/02/2016
CECILIA ROSSA DE CAMARGO	04/01/2016 - 02/02/2016
CESAR DE SOUZA MORAIS	20/01/2016 - 18/02/2016
CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	04/01/2016 - 02/02/2016
CLAUDIA MARA MORENO V DE MELO	01/01/2016 - 30/01/2016
CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04/01/2016 - 02/02/2016
CLEUSA PIERIN	04/01/2016 - 02/02/2016
CRISTIANE ADAO	01/01/2016 - 30/01/2016
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	04/01/2016 - 18/01/2016
DANIELLI ALVES DA SILVA	04/01/2016 - 02/02/2016
DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	04/01/2016 - 02/02/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

DEBORA VERBURG	11/01/2016 - 20/01/2016
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	04/01/2016 - 23/01/2016
DENISE ELIANE FIOR D KASEKER	04/01/2016 - 18/01/2016
EDERSON EDEVALDO ALVES	01/01/2016 - 20/01/2016
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	04/01/2016 - 13/01/2016
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	11/01/2016 - 09/02/2016
ELIANE PEDROSO GONCALVES	04/01/2016 - 23/01/2016
ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	04/01/2016 - 13/01/2016
ELISANGELA CAOS	04/01/2016 - 18/01/2016
ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	01/01/2016 - 30/01/2016
ELIZABETH HORNING	04/01/2016 - 02/02/2016
EMANUELLE LILLER DA SILVA	04/01/2016 - 02/02/2016
EMIDIA BUENO CUNHA	14/01/2016 - 28/01/2016
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	04/01/2016 - 23/01/2016
FABIANA PATRICIA BUENO DE CHAVES	04/01/2016 - 02/02/2016
FERNANDA STRIKER FERNANDES BAGGIO	04/01/2016 - 02/02/2016
FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	01/01/2016 - 30/01/2016
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	04/01/2016 - 18/01/2016
GISLAINE DA LUZ SANTANA DA SILVA	04/01/2016 - 02/02/2016
GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	04/01/2016 - 23/01/2016
GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	04/01/2016 - 13/01/2016
HELENIR BATISTA DA LUZ	04/01/2016 - 02/02/2016
HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN	25/01/2016 - 23/02/2016
IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA	04/01/2016 - 02/02/2016
JESSICA MARIA DA SILVEIRA	04/01/2016 - 02/02/2016
JOAO DARDAQUE NETO	15/01/2016 - 29/01/2016
JOAO RENATO AFONSO MARSOLEKE	04/01/2016 - 02/02/2016
JOCIANA CAMPANHOLO	04/01/2016 - 02/02/2016
JOELMA TEREZINHA KUTAX	05/01/2016 - 24/01/2016
JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	18/01/2016 - 27/01/2016
JOSE GASPAR BORNANCIN	04/01/2016 - 18/01/2016
JOSE GASPAR BORNANCIN	04/01/2016 - 18/01/2016
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	04/01/2016 - 02/02/2016
JOSILAINE APARECIDA MAYER	04/01/2016 - 02/02/2016
JOSILENE FREITAS DE AMORIM	04/01/2016 - 02/02/2016
JUCIMARA DE CASTRO	18/01/2016 - 01/02/2016
JUCIMARA PORTES	01/01/2016 - 30/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

JULIANA KRAINSKI DA SILVA	04/01/2016 - 23/01/2016
JULIANE APARECIDA DO VALE	04/01/2016 - 18/01/2016
KATIA REGINA DALMAZ	18/01/2016 - 16/02/2016
LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	04/01/2016 - 02/02/2016
LIDIANE PEPES NASCIMENTO	04/01/2016 - 02/02/2016
LIDIANE WIGGERS DELPONTE	04/01/2016 - 23/01/2016
LUZIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES	04/01/2016 - 02/02/2016
MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	04/01/2016 - 18/01/2016
MARCIA REGINA GUEBERT	04/01/2016 - 23/01/2016
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	04/01/2016 - 02/02/2016
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	04/01/2016 - 02/02/2016
MARIA DE LOURDES FAVARO ZELLA	01/01/2016 - 30/01/2016
MARIA HAMMERSCHMIDT	20/01/2016 - 29/01/2016
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	04/01/2016 - 02/02/2016
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/01/2016 - 15/01/2016
MARILEIA HEMPLES	04/01/2016 - 02/02/2016
MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	20/01/2016 - 29/01/2016
MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	04/01/2016 - 02/02/2016
MARINA CORTES ABDALA	18/01/2016 - 01/02/2016
MARION KOOL VERBURG DE LARA	04/01/2016 - 23/01/2016
MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN	04/01/2016 - 18/01/2016
MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	11/01/2016 - 30/01/2016
MARLI CARNEIRO GANZERT	04/01/2016 - 13/01/2016
MARTA BARBOSA DA SILVA	04/01/2016 - 02/02/2016
MAURICIO GEMIN LINHARES	04/01/2016 - 18/01/2016
MAURITA ALVES DE LIMA	04/01/2016 - 02/02/2016
MICHELE KNOPIK MULLER	13/01/2016 - 11/02/2016
NADIAMARA PEREIRA	04/01/2016 - 02/02/2016
NIVALDO SANTOS DOMINGUES	01/01/2016 - 30/01/2016
PAULO CESAR RIBAS HOFFMANN	16/01/2016 - 14/02/2016
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	04/01/2016 - 02/02/2016
ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	18/01/2016 - 16/02/2016
ROSECLEIDE HORNING DO VALE	04/01/2016 - 13/01/2016
ROSELY PRCZYBITINIAK	04/01/2016 - 02/02/2016
ROSICLER AMARAL ROSA	04/01/2016 - 02/02/2016
ROSILDA RAMOS MARTINS	04/01/2016 - 02/02/2016
ROSYLAINE NERY SCHEFFEL	07/01/2016 - 24/01/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	04/01/2016 - 02/02/2016
SANDRA MARA DE O KASUBOWSKI	04/01/2016 - 02/02/2016
SANDRA SCHUSTER HUKAN	04/01/2016 - 02/02/2016
SANDRA TEREZA DA S TUCHINSKI	04/01/2016 - 18/01/2016
SILMARA DE FATIMA R WAGNER	04/01/2016 - 18/01/2016
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	01/01/2016 - 15/01/2016
SILVIA LETICIA RAMOS	06/01/2016 - 25/01/2016
SIRLENE PARIZE BAUMGARTNER	04/01/2016 - 02/02/2016
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	04/01/2016 - 02/02/2016
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	04/01/2016 - 02/02/2016
THADIA BEL RIBAS TON	04/01/2016 - 18/01/2016
THAIS VIEIRA CANGUSSU	16/01/2016 - 30/01/2016
VALDERES BORBA	04/01/2016 - 02/02/2016
VALDERES BORBA	04/01/2016 - 02/02/2016
VALERIA CRISTINA RUTES	16/01/2016 - 30/01/2016
VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	04/01/2016 - 02/02/2016
WALDIRENE RIBAS PINTO	22/01/2016 - 05/02/2016
YEDA DAWAGI DAOU	04/01/2016 - 18/01/2016
ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES	04/01/2016 - 02/02/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
ALBINO UKRAINSKI	02/01/2016 - 31/01/2016
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	04/01/2016 - 02/02/2016
ANTONIA MARIA DE A CARNEIRO	04/01/2016 - 02/02/2016
BERNADETE APARECIDA S PEREIRA	15/01/2016 - 13/02/2016
CAMILA LOPATA SIMAO	04/01/2016 - 02/02/2016
FELIPE ALVES CUNHA	02/01/2016 - 31/01/2016
FELIPE MARCELO G DE CARVALHO	11/01/2016 - 30/01/2016
FELIPE PEREIRA FAVARO	05/01/2016 - 03/02/2016
IVO LUIZ FERRAZZA	04/01/2016 - 02/02/2016
JOELISA LENZI	04/01/2016 - 02/02/2016
JULIETA BAIOTTO	11/01/2016 - 09/02/2016
KLEI WILLIAM PRESTES GOLART	04/01/2016 - 02/02/2016
MARCELO FABIANO HELLA	04/01/2016 - 02/02/2016
MARCIO BENEDITO NEVES	04/01/2016 - 02/02/2016
MARIA HELENA T DA SILVEIRA	04/01/2016 - 02/02/2016
MARINA A DOS SANTOS LAIBIDA	04/01/2016 - 02/02/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

NEUSA SOVIENSKI FERREIRA	04/01/2016 - 02/02/2016
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	04/01/2016 - 02/02/2016
ROSANGELA BERALDI XAVIER PINTO	04/01/2016 - 02/02/2016
ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	02/01/2016 - 31/01/2016
ROSE MARY DA SILVA COLACO	04/01/2016 - 02/02/2016
SANDRA REGINA H BATISTA AFONSO	04/01/2016 - 18/01/2016
SERGIO VINICIUS DE SOUZA JUNIOR	04/01/2016 - 18/01/2016
SUZANA LOURENCO DA SILVA	04/01/2016 - 02/02/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
ANA ELIETE C HAMERSCHMIDT	04/01/2016 - 22/01/2016
APARECIDA DO ROSARIO M RUTHES	04/01/2016 - 02/02/2016
DANIEL OLIVEIRA FRANCA	04/01/2016 - 02/02/2016
DANIELLI PINTO FERRARI	04/01/2016 - 02/02/2016
DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	04/01/2016 - 02/02/2016
JUSSARA DE FATIMA V WALTER	04/01/2016 - 02/02/2016
LUCIANA COELHO FABIANSKI	04/01/2016 - 02/02/2016
MAJORI DE F DA SILVEIRA M PADILHA	04/01/2016 - 02/02/2016
MARCIA HOFFMANN SIBEN	04/01/2016 - 02/02/2016
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	04/01/2016 - 02/02/2016
MARIA LEONILDA LOPES	04/01/2016 - 02/02/2016
MARJORI CASEKER	04/01/2016 - 02/02/2016
OSVALDO MAURER FERREIRA RAMOS	04/01/2016 - 02/02/2016
PAULO CESAR URBANICH	02/01/2016 - 19/01/2016
REGINA DE OLIVEIRA	25/01/2016 - 10/02/2016
ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES	04/01/2016 - 02/02/2016
ROSELI DE SOUZA PORTES	18/01/2016 - 01/02/2016
ROSILDA BATISTA GREGORIO	04/01/2016 - 02/02/2016
SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS	04/01/2016 - 02/02/2016
SILVETE ADAO DE CARVALHO	04/01/2016 - 02/02/2016
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	04/01/2016 - 02/02/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	
MARIANE GOSLAR POLATO	04/01/2016 - 02/02/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
ADRIANA RIBAS BIANCHINI	04/01/2016 - 02/02/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	11/01/2016 - 30/01/2016
ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	11/01/2016 - 09/02/2016
FABIANO RAMALHO PINTO	02/01/2016 - 31/01/2016
LIA MARCIA K DE SOUZA MARIN	04/01/2016 - 02/02/2016
LUIZ CARLOS LEONARDI	04/01/2016 - 18/01/2016
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	18/01/2016 - 01/02/2016
ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	04/01/2016 - 02/02/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	04/01/2016 - 02/02/2016
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	02/01/2016 - 31/01/2016
FRANCIELE RAMOS ROSA	25/01/2016 - 29/01/2016
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	04/01/2016 - 23/01/2016
LUIZ GUILHERME BRUNATTO	04/01/2016 - 23/01/2016
MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	04/01/2016 - 23/01/2016
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	04/01/2016 - 02/02/2016
RUBENS DELPONTE	04/01/2016 - 23/01/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de dezembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:238DB01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: COMERCIAL FARIAS LTDA
CNPJ/MF nº 04.292.519/0001-41
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de **R$ 226,90** (Duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), correspondendo a aproximadamente 4% do contrato primitivo.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 28/12/2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E721B409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 126/2015

Súmula: *Atualiza valor da UVC - Unidade de Valor para Custeio da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas nos incisos I e II, do artigo 5º da Lei Municipal nº 19/2002, de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO que a última atualização da UVC, ocorreu no dia 15 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que naquele mês o valor do custeio da iluminação pública era de R$ 8.158,51 e atualmente R$ 28.262,57 de consumo e R$ 3.245,00 de manutenção, totalizando R$ 31.507,57, havendo aí aumento de 286,20%;

CONSIDERANDO que de fevereiro para março de 2015 a despesa com consumo de energia e manutenção da rede elétrica teve um aumento de 70,58%, e a partir daí, houveram sucessivos aumentos que hoje acumulam 114,84% enquanto que a receita teve uma ligeira queda, e em decorrência disso a diferença entre receita e despesa no período março a outubro atingiu o valor de R$ 83.979,01, sendo de R$ 13.115,23 somente para o mês de outubro;

CONSIDERANDO que esse desequilíbrio entre a receita e despesa constitui afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois caracteriza renuncia de receita, uma vez que a Lei 19/2002 instituiu a cobrança da contribuição especificamente para cobrir o custeio total das despesas com consumo de energia, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

CONSIDERANDO finalmente que a única maneira de reestabelecer o equilíbrio entre a receita e despesa, levando em conta eventuais melhoramentos e expansão da rede elétrica é aumentar a receita

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UVC (*Unidade de Valor para Custeio*) fica atualizado em R$ 80,00 (*oitenta reais*).

Artigo 2º - Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte, sobre a UVC (*Unidade de Valor para Custeio*) deverá ser calculado os percentuais de desconto constantes da tabela abaixo:

Faixa de consumo mensal (em kwh)	Percentuais de Descontos sobre a UVC
Residencial	
00 a 50	97,16%
51 a 100	90,62%
101 a 120	82,18%
121 a 150	76,24%
151 a 200	68,13%
201 a 250	61,44%
251 a 350	54,82%
351 a 600	42,87%
601 a 1000	28,31%
Acima 1000	21,51%
Comercial	
Até 120	74,82%
120 a 300	68,89%
301 a 500	50,60%
501 a 1000	31,53%
1001 a 1500	19,60%
Acima 1500	0,00%
Industrial	
Até 120	74,82%
120 a 300	68,89%
301 a 500	50,60%
501 a 1000	31,53%
1001 a 1500	19,60%
Acima 1500	0,00%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016 após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de dezembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:64C62A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4815/2015

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços Nº.13/2015 que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ABERTURA DE NOVA TRINCHEIRA PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NA LOCALIDADE DE FAXINAL DO SILVA, NESTE MUNICÍPIO. Na sessão realizada dia 20/11/2015, as empresas RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº.15.006.423/0001-96 e IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME, portadora do CNPJ nº.09.325.730/0001-37 foram declaradas devidamente habilitadas e as empresas PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº.09.273.803/0001-94 e ZERO RESÍDUOS LTDA, portadora do CNPJ nº.13.157.214/0001-18 foram inabilitadas pelos motivos constantes na Ata da primeira sessão. Após análise e decisão quanto ao desprovimento dos recursos apresentados, a Comissão convocou os interessados para sessão de abertura e julgamento do envelope contendo as propostas de preços das empresas habilitadas marcada para dia 28/12/2015. Dando início aos trabalhos, o presidente da CPL entregou os envelopes contendo as propostas das referidas empresas, que haviam sido rubricados na primeira sessão e posteriormente guardados, aos demais membros e participantes para verificação de sua integridade e inviolabilidade. Constatando a integridade dos envelopes apresentados procedeu-se a abertura dos mesmos, sendo verificada a apresentação dos seguintes preços: a empresa RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP apresentou o valor total de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) e IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME apresentou o valor total de R$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar a proposta de preço apresentada pela proponente e após análise detalhada do preço apresentado, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 13/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME com o valor total de R$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4F17E4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2013

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 569/2013
DISPENSA Nº. 05/2013

Objeto: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA EXCLUSIVIDADE E AFIM ESTRITAMENTE NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº.137, VOLTADO AO

ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E DERAL SEAB".
Empresa: SINDICATO RURAL DE PALMEIRA, CNPJ nº. 79.573.291/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BAA46B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE PARCERIA Nº 31/2015 - FUNDAÇÃO SICREDI

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 31/2015, celebrado com a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO- FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para que dele passe a constar o quanto segue:
Cláusula Primeira – Altera Cláusula Nona, para modificar o valor total do Termo de Parceria firmado entre a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI e esta Municipalidade para R$ 31.414,93 (Trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais, e noventa e três centavos) referente ao valor de R$ 414,93 quatrocentos e quatorze reais, e noventa e três centavos), proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do Termo de Parceria nº 31/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:96311C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2015 – LAR ACELINO

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 22/2015, celebrado com o LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, com sede à Avenida das Palmeiras nº 896, Colônia Francesa, neste Município, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Vilson Argenta, portador do CPF nº 653.944.450-87, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado entre o **LAR ACELINO** e esta Municipalidade para R$ 17.734,40 (Dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao valor de R$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 22/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B33B65B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2015 – LAR ACELINO

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 23/2015, celebrado com o LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, com sede à Avenida das Palmeiras nº 896, Colônia Francesa, neste Município, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Vilson Argenta, portador do CPF nº 653.944.450-87, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado entre o **LAR ACELINO** e esta Municipalidade para R$ 72.835,26 (Setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e vinte e seis centavos) referente ao valor de R$ 835,26 (Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 23/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1EA5D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2015 – APAE

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 27/2015, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, com sede à Rua Bento Luís da Costa nº 14, Rocio I, neste Município, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Luiz Fernando Kapp, portador do CPF nº 028.319.529-05, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**

PALMEIRA - APAE e esta Municipalidade para R$ 80.449,30 (Oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) referente ao valor de R$ 449,30 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 27/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:740BB56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2015 – APAE

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 28/2015, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, com sede à Rua Bento Luís da Costa nº 14, Rocio I, neste Município, representado neste ato pelo seu presidente e representante legal Luiz Fernando Kapp, portador do CPF nº 028.319.529-05, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE** e esta Municipalidade para R$ 60.668,70 (Sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) referente ao valor de R$ 137,70 (Cento e trinta e sete reais e setenta centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 28/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:42CE6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2015 - VILA VICENTINA

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 e CPF nº 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 30/2015, celebrado com a Vila Vicentina Frederico Ozanam, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.573.341/0001-06, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto s/n, neste Município, representado neste ato pela sua presidente e representante legal Luciane Aparecida Portes Nunes, portadora do CPF nº 801.790.459-20, para que dele passe a constar o quanto segue, de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislações que dispõe sobre a matéria.
Cláusula Primeira – Altera Cláusula Oitava, para prorrogar a vigência do Convênio firmado entre a VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM e esta Municipalidade para 31 de julho de 2016 para execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo dessa forma o atendimento às pessoas idosas residentes na entidade.
Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 30/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D0C4AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº. 36/2015 - APAE

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família, através do Projeto Revitalização da Brinquedoteca;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: Exercício de 2016;

Data: 03 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4DE8CBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº. 38/2015 - AMAS

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Projeto Fazendo Melhor, o qual tem como finalidade garantir acesso a recursos fundamentais para a aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, e mobiliário em geral, possibilitando a qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado diariamente à 250 crianças e adolescentes com idade entre 5 à 16 anos;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: Exercício de 2016;
Data: 03 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:969297B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº. 39/2015 – PROJETO RENASCER

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Projeto Renascer;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Projeto Por Uma Vida Mais Digna e Saudável, com foco no desenvolvimento de atividades que constituam em um espaço de convivência, formação

para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: Exercício de 2016;
Data: 03 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ED911FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº. 40/2015 - AMB

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita Beneficente;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, o qual atende crianças e adolescentes entre 0 à 12 anos, encaminhadas via Ministério Público, para serem abrigados através da medida protetiva e efetivação de seus direitos conforme ECA (art.98), devido os vínculos familiares estarem fragilizados, são acolhidos na casa Lar Levi, com o intuito de garantir proteção integral, através do desenvolvimento de ações que valorizem estas crianças e adolescentes e promovam seus direitos;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: Exercício de 2016;
Data: 03 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:46D8FAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº. 41/2015 - AMB

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Conveniada: Associação Menonita Beneficente;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através do Centro da Família, Apadrinhamento de Crianças e Programa de Crianças e Adolescentes trabalhando com desenvolvimento de grupos que visam proporcionar aos atendidos a superação do isolamento, buscando priorizar os que se encontram em vulnerabilidade social e conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: Exercício de 2016;
Data: 03 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4CFE7F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE PARCERIA Nº 42/2015 - FUNDAÇÃO SICREDI

Parceiro Público: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
OSCIP: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, inscrito no CNPJ nº 07.430.210/0001-69;
Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto desenvolver o Programa: A União Faz a Vida, no Município de Palmeira que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes, em âmbito nacional.
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 9.790 de 23/03/99 e Decreto 3.100 de 30/06/99;
Valor: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Parceria, o parceiro público repassará a OSCIP o valor global de R$ 18.916,24 (Dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), através da dotação orçamentária – 15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00, a ser repassado à OSCIP em parcela única, em até 10 dias após a publicação do Termo de Parceria.
Vigência: O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes através de manifestação escrita da OSCIP ou do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Data: 03 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5848630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.110 DE 28/12/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
Total Suplementação: R$ 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
Total da Redução: R$ 45.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:042CE98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10107 DE 28/12/2015 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA A IDENTIFICAÇÃO, PARECER E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, DESCARTÁVEIS OU DESTRUÍDOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Pública mantém controle dos bens patrimoniais móveis de posse pelas demais secretarias municipais, conforme obrigatoriedade dos Arts. 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas em vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Especial para a Identificação, Parecer e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, Descartados ou Destruídos os servidores públicos abaixo especificados:

Nome Matrícula Funcional	
Maurício José Comin	200571
Diego Rodrigues Camargo	203519
Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	203365

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0E88E098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.753 DE 28/12/2015 - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de Licitações, que venham a ser procedida pelo Município, a qual passará a ser constituída pelos seguintes membros, a partir de 01/01/2016.

José Przybysewski, este como Presidente;
Cristiane Pereira, membro;
Letícia Marciano de Souza, membro;
Leiliane Costa, membro;

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:43EA0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.108 DE 28/12/2015 - EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA DIA 30/12/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Dia 30 de Dezembro de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, haverá apenas expediente interno, não havendo atendimento ao público, as demais repartições públicas municipais terão expediente normal com atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:38CE77CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.109 DE 28/12/2015 - INSTITUI O GRUPO PERMANENTE DE ESTUDOS SOBRE AS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PLAMEIRA - CONSEG e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ,** por intermédio do 2º Pelotão, da 2ª Companhia, do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado - **PMPR**, para instalação, operacionalização, fiscalização e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de central de monitoramento com 21 (vinte e uma) câmeras de vídeo no Município de Palmeira, na data de 23 de julho de 2014, devidamente referendado pela Câmara Municipal de Palmeira, conforme Decreto Legislativo nº 610/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de criação do Grupo Permanente de Estudos sobre as Câmeras de segurança do município, a fim de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos instalados;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Permanente de Estudos sobre as Câmeras de Segurança do Município de Palmeira, cujas finalidades principais são aprimorar a fiscalização sobre o funcionamento e a eficiência dos equipamentos de monitoramento instalados, constatar de defeitos, mau funcionamento, ajustes e/ou reposicionamentos necessários visando maior cobertura do serviço, a fim de promover maior segurança dos cidadãos de Palmeira.
Art. 2º O Grupo Permanente de Estudos sobre as Câmeras de Segurança do Município de Palmeira, instituído por este Decreto, será composto pelos seguintes membros:

I - Plínio Gomes Filho, conselheiro do CONSEG, representante da Polícia Civil;
II - Moacir Luiz Guchert, conselheiro e Vice- Presidente do CONSEG, representante da Imprensa Escrita;
III - Jovane Ferreira, conselheiro do CONSEG, representante do Executivo Municipal de Palmeira;
IV - Heitor Marcos Guera, conselheiro do CONSEG, representante da Polícia Militar;

Art. 3º Além das atribuições previstas no art. 1º deste Decreto compete ao Grupo Permanente de Estudos sobre as Câmeras de Segurança do Município de Palmeira cumprir e respeitar os direitos e obrigações constantes no Termo de Convênio nº 01/14, firmado entre MUNICÍPIO, CONSEG e PMPR.

Art.4º O mandato dos membros nomeados no art. 2º deste Decreto coincidirá com o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2014.

Art. 5º Os Conselheiros nomeados neste Decreto ficam responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta nomeação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:47BAF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.754 DE 28/12/2015 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO PARA EXERCÍCIO 2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.865 de 29/06/2005, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e ainda Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

Resolve:

Nomear 01 (um) Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, para apreciação e julgamento de Licitação na Modalidade Pregão, que venham a ser procedida pelo Município de Palmeira, constituída pelos servidores abaixo relacionados,

PREGOEIRO
Leiliane Costa;

***EQUIPE DE APOIO*:**
Cristiane Pereira,
Letícia Marciano de Souza e,
Maria Carolina de Goes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7B5FD2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.755 DE 28/12/2015 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA LILIANE APª BORDIGNON CASSANTA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 5857/2015,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade, a partir de 18/12/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Liliane Aparecida Bordignon Cassanta** ocupante do cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando cancelada a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora através da Portaria nº 11.381 de 07/08/2015

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F5C6788B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 73.092/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **Concorrência Pública nº 005/2014** – **Registro de Preços nº 047/2014**, para futura e eventual **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **março** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: **02.749.674/0001-19:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid. Medida	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, conforme Edital de Licitação e seus Anexos	01	Serviço	R$ 1.392.838,83	R$ 1.392.838,83
TOTAL GERAL					**R$ 1.392.838,83**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92FD34E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.034/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2015 – Registro de Preços nº 012/2015**, para futuro e eventual **Aquisição de Insumos e Reagentes Laboratoriais a serem utilizados pelo Laboratório Clinico Municipal,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **agosto** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 30, 38, 39, 48, 49, e 50: **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** - CNPJ: **80.993.751/0001-95:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
30	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	WIENER	50 Frascos	36,00	1.800,00
38	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	CRAL	03 Unid.	95,60	286,80
39	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	CRAL	03 Unid.	92,63	277,89
48	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	17,48	699,20
49	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	15,00	600,00
50	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	28,00	1.120,00
VALOR TOTAL					R$ 4.783,89

Empresa vencedora do Lote 24: **J.R. EHLKE & CIA LTDA** - CNPJ: **76.730.076/0001-34:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
24	Frasco de Erlenmeyer em vidro resistente graduado, com escala de fácil leitura e com boca estreita. Capacidade igual a 1 Litro.	RONI ALZI/RJ - PROC.NACIONAL	03 Unid.	31,89	95,67
VALOR TOTAL					R$ 95,67

Empresa vencedora dos Lotes 09, 10, 12, 16, 20, 27, 28 e 29: **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: **72.791.445/0001-48:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panótico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: Reagente 01- Solução Trialrilmetano; Reagente 02- Solução Xantenos; Reagente 03- Tiazinas.	Renylab	60 Unid.	24,75	1.485,00
10	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	13,99	1.399,00
12	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	13,00	1.300,00
16	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET.Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	20,40	2.040,00
20	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	50 Unid.	14,20	710,00
27	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatóide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	32,40	1.620,00
28	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex revertidas de anticorpo monoclonal anti-Proteína C Reativa, PCR. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	37,40	1.870,00
29	Kit para determinação qualitativa e semi quantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	45,70	2.285,00
VALOR TOTAL					R$ 12.709,00

Empresa vencedora dos Lotes 07, 21, 22, 25, 34, 41, 44, 46, 47, 51, 55 e 56: **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP** - CNPJ: **09.258.809/0001-92:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	Caixa Porta Lâminas confeccionada em material plástico resistente. Com capacidade para 50 lâminas	Cralplast	05 Unid	7,58	37,90
21	Cubas em vidro para coloração de lâminas de microscopia. Completas com tampa, alça e berço. Cubas que permitam a coloração de ao menos 8 lâminas simultâneas	Plena-lab	06 Unid	85,00	510,00
22	Descartador de objetos perfuro cortantes. Confeccionado em plástico rígido, cor amarela, perfuro resistente, resistente a vazamento, com trava de segurança e capacidade mínima de 1 Litro	Vacupast	50 Unid	13,98	699,00
25	Garrote. Confeccionados em tecido elástico e resistente. Lavável e higiênico com botão de regulagem e trava. Trava com dois estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos	Vacuplast	25 Unid	15,20	380,00
34	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6V 200W	Xelux	20 Unid	23,55	471,00
41	Óleo de imersão ideal para microscopia. Embalagem com ao menos 100 ml	Newprov	04 Unid	11,25	45,00
44	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças	Cralplast	10 Pacotes com 500 Unid	13,00	130,00
46	Relógio despertador para laboratório na cor branca, confeccionado em plástico rígido. Timer de 0 a 60 minutos, com alarme sonoro	Crono Mix	06 Unid	14,50	87,00
47	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultra pura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G. Sabor: Limão	Newprov	600 Unid	3,46	2.076,00
51	Soro de Coombs anti Igg específico, ideal para testes de tipagem sanguínea e Coombs. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml	Ebram	10 Frascos	25,50	255,00
55	Tubo de ensaio comum fabricado em vidro neutro. Medidas de diâmetro e comprimento igual a 12 X75 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades	Precision	10 Caixas	10,20	102,00
56	Tubo plástico com fundo cônico para rotina manual de urinálise. Graduado com 10 ou 12ml de capacidade, confeccionado em plástico resistente. Pacote com no mínimo 100 unidades	Precision	5 Pacotes com 100 Unid	0,24	120,00
VALOR TOTAL					R$ 4.912,90

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 06, 08, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 31, 33, 42 43, 45, 52 e 53: **LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** - CNPJ: **07.293.786/0001-21:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Adaptador padrão para tubos de coleta à vácuo. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue. Confeccionado em polipropileno.	Labor Import	2.000 Unidades	0,26	520,00
2	Adaptador padrão para tubos de coleta à vácuo com dispositivo de segurança do tipo articulado. O protetor deve ser deslocado na direção da agulha, a fim de alojá-la após o uso. Uma vez alojada a agulha, não é possível retornar o protetor para a posição inicial. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue.	Labor Import	1.500 Unidades	0,38	570,00

3	Agulha para coleta à vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta à vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e tri facetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades.	Labor Import	400 Caixas com 100 unidades	26,87	10.748,00
6	Bandagem adesiva. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos. Caixa com no mínimo 500 unidades.	Cral	250 Caixas	10,48	2.620,00
8	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico, ideal para coleta de urina em criança que usam fraldas. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Apresentação: Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	Labor Import	100 Caixas com 100 Unidades	27,20	2.720,00
13	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	10,80	540,00
14	Corante de Giemsa destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Frasco com aproximadamente 500 ml.	Newprov	80 frascos	26,25	2.100,00
15	Corante de May Grunwald destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.Corante concentrado. Frasco com aproximadamente 500 ml.	Newprov	40 Frascos	17,37	694,80
17	Corante Fucsina de Ziehl ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	100 Frascos	19,50	1.950,00
18	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	7,60	380,00
19	Corante Lugol a 1% ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	9,60	480,00
23	Fitas para urinálise com, no mínimo, 10 áreas de leitura, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH, densidade, urobilinogênio, bilirrubinas, proteínas, nitrito, glicose, hemoglobina, cetonas, e leucócitos. Embalagem com no mínimo 50 fitas. Fornecimento de analisador semi-automático para medição fotométrica de tiras de urina. Equipamento de fácil manuseio, que garanta maior segurança e rastreabilidade na liberação dos resultados. Mecanismo de limpeza simples. Realização de aproximadamente 100 testes hora. Equipamento e tiras de mesma marca, ou de marcas compatíveis. Equipamento com ao menos um ano de garantia.	Wama	300 caixas	21,33	6.399,00
26	Kit para determinação da pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes. Reativo de Meyer. Frasco com ao menos 100 ml.	Newprov	40 Frascos	13,25	530,00
31	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra. Caixa com 100 unidades.	Cral	25 caixas com 100 unidades	173,25	4.331,25
33	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Cral	250 caixas	1,57	392,50
42	Peneira ideal para diluição de fezes. Dimensões compatíveis com cálice 125 ml. Pacote com no mínimo 100 unidades.	LCIDIAG	40 Caixas com 100 Unidades	44,75	1.790,00
43	Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2mm. Dimensões de 60 x 80mm. Espessura de 5mm.	Cral	03 Unidades	39,66	118,98
45	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças.	LCIDIAG	20 Pacotes com 100 Unidades	5,75	115,00
52	Teste de imunoensaio qualitativo tipo “sandwich” para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina.Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 25 mUI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção. Caixa com no mínimo 50 testes.	Biocon	6.000 Testes	0,48	2.880,00
53	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes. Kit com no mínimo 30 testes.	Vida	20 Kits	66,00	1.320,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.199,53**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2EF0102C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.626/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 072/2015 – Registro de Preços nº 043/2015**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01 e 02**: **PRESTADORA DE SERVIÇOS MENDES S/S LTDA ME**
CNPJ: **17.428.603/0001-91**

LOTE	Descrição dos Serviços	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização realizado em 04 (quatro) etapas a cada 03 (três) meses	139.912,34	M²	R$ 0,38	R$ 53.166,68
02	Serviço de limpeza e retirada de ninhos e fezes de pombos entre lajes, calhas, forros e telhado, com aplicação de gel ou tinta repelente, captura e soltura.	139.912,34	M²	R$ 0,36	R$ 50.368,44
				VALOR ESTIMADO TOTAL	**R$ 103.535,12**

Empresa vencedora do Lote **03**: **EUMENOV & MARCELINO CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTÃO LTDA ME**
CNPJ: **13.433.739/0001-39**

LOTE	Descrição dos Serviços	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr Total
03	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas dágua e cisternas (tamanhos diversos) em 02 (duas) etapas a cada 06 (seis) meses.	542	Und.	158,67	R$ 86.000,00
				VALOR ESTIMADO TOTAL	**R$ R$ 86.000,00**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EACE69B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Convite nº 01/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R.C.R DE JESUS & CIA LTDA – CNPJ/MF: 07.818.646/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de Banda (conjunto Musical), som, iluminação, palco e banheiros químicos, para realização de show ao vivo durante a festa de réveillon na Praça da Igreja Matriz, nesta cidade de Pitangueiras-PR, a ser realizado no dia 31/12/2015.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
02.003.0412200022.003-3.3.90.39.00.0000 – (2685) - Fonte: 00
VIGENCIA: 28/12/2015 à 26/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rogério Cesar Rissardi de Jesus.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D987450F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 40-2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 42/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA. – CNPJ/MF: 82.375.023/0001-45
OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de peças para retífica de motor de veículo, tipo ônibus, Placa BWC – 7563, o qual tem por finalidade transportar alunos da Rede Pública Municipal de Educação.
Valor: R$ 5.587,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais).
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.39.00.0000 – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 - 3.3.90.30.00.0000 – Fonte: 000
VIGENCIA: 27/12/2015 à 26/06/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jair Borges.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:10E25A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL PRORROGAÇÃO POSTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2/2015 (DISPENSA N.º 2/2015)
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Amilton dos Santos, torna público que firmou Termo de Prorrogação do Contrato n.º 1, de 13 de janeiro de 2015, firmado com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada por seu sócio proprietário ONIRES JOSE PINTO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4.821.559.9, inscrito no CPF n.º 747.195.489.20, residente e domiciliado em Porto Amazonas, Estado Paraná, Rua XV de Novembro, 483, Centro, prevendo as seguintes alterações no contrato original: (1) O valor de referência do item 1 (Gasolina) do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO), será reajustado em 21,9% (vinte e um inteiros e nove décimos percentuais), totalizando o valor de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por litro, sem prejuízo do disposto no disposto no PARÁGRAFO QUARTO da mesma cláusula, que prevê que “os preços serão fixos, podendo sofrer reajustes a maior ou a menor, conforme auto-regulação do mercado ou decorrente de edição normas que impliquem no reajuste de preços”; (2) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, disposto na CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA) para 31 de dezembro de 2016.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas
(http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 16 de dezembro de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:780DD240

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO II DO EDITAL N° 001/15

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTO COMUN AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO
CARGO: 101 PROFESSOR
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:588BEBBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO 107-2015 - IRMÃOS MABA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 107/2015
Data: 18/12/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **IRMÃOS MABA LTDA**
Protocolo: 478/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 038/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 176.991,17 (cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos)**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **18/12/2015 a 18/12/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89B867BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 111-2015 DVDS E TV LED

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 111/2015.
Data: 28/12/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME.**
Protocolo: 499/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 036/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 03 (três) equipamentos de Dvd player e 01 (uma) TV de led 48'', Solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas.
Valor: R$ R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 28/12/2015 a 28/03/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1D3CB73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/15 REVOGA A DESIGNAÇÃO DO TURNO SUPLEMENTAR - ANGELA A.N.CORREIA

PORTARIA Nº 059/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° Revogar a designação da Servidora Pública Municipal **ANGELA APARECIDA NUNES CORREIA**, do exercício de Turno Suplementar, contida na Portaria nº 028/2015, a partir de 30 de dezembro de 2015, conforme requerimento Protocolado sob n° 512/2015.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 028/2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4F88F1CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036-2015 - DVDSE TV LED

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 03 (três) equipamentos de Dvd player e 01 (uma) TV de led 48'', Solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), no período de 28/12/2015 a 28/03/2016, a **ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 03.471.903/0001-49, estabelecida à Rua Conceição, n° 496, Centro, CEP: 84130-000, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 28 de Dezembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:66BBDFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 80/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 80/2015**

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PSCIP) DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito no CNPJ nº 05.413.981/0001-12.

Valor*: R$ 3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/12/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:311935D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/15 AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, CAMA/MESA E BANHO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **PAULA E MITTMAN LTDA**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho, sendo Recursos do Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Recurso Livre em atendimento ao Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, de conformidade com os preços e especificações contidas na Proposta do Fornecedor.
VALOR TOTAL: **R$ 7.274,00 (Sete mil duzentos e setenta e quatro reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
03031030100212.065	3.3.90.30.00	497

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:12A37C8A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/15 AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, CAMA/MESA E BANHO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho, sendo Recursos do Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Recurso Livre em atendimento ao Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, de conformidade com os preços e especificações contidas na Proposta do Fornecedor.
VALOR TOTAL: **R$ 29.673,75 (Vinte nove mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
03031030100212.065	3.3.90.30.00	497

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0A04FAB3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/15 AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, CAMA/MESA E BANHO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho, sendo Recursos do Programa de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Recurso Livre em atendimento ao Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, de conformidade com os preços e especificações contidas na Proposta do Fornecedor.
VALOR TOTAL: **R$ 9.062,00 (Nove mil e sessenta e dois reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
03031030100212.065	3.3.90.30.00	497

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:71A55E2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 22/15 PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2015, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE PEROLA LTDA – ME
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Prazo de Vigência do Contrato anteriormente firmado, por mais 30 (Trinta) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 04/01/2016 até 03/02/2016.
RECURSO:
03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000) –
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000) e
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3E807F42

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 002/06/2015

SÚMULA: Nomeia o Servidor, Denevilson Anderson Frasson, para exercer a função de CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCO.

O Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I - Nomear o Servidor, Denevilson Anderson Frasson, portador do CI/**RG: 8.690.643-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 054.002.169-51**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer sem remuneração a função de **CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCO**, no dia 31/12/2015, referente ao exercício de 2015 do Fundo de Previdência Municipal deste Município.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ranho Alegre D'Oeste – PR, em 28 de Dezembro de 2.015**.**

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente
FUMPREV

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:B5482C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 599/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar***, interinamente, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, CC-1, a servidora ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, com matrícula nº 2016-8/1, Chefe da Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 de janeiro à 23 de janeiro de 2016, com vencimentos proporcionais aos dias trabalhados, em virtude de férias da Secretária Municipal Titular.

Rio Negro, 28 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:42735C30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 196/2015

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 1.382, de 19/09/03, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para compor a Conselho Municipal da Saúde de Rio Negro, a partir de 04 de janeiro de 2016, para o quadriênio 2016/2020, os seguintes membros:

I - GESTORES MUNICIPAIS
1 - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone Angélica Vitorino Gondro
Suplente: Eliane Valerio Pereira
2 - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jussara do Rocio Heide
Suplente: Márcia Maria Ciola de Moura

II - PRESTADOR DE SERVIÇO
1 - Sociedade Hospital Bom Jesus
Titular: Jurema Gontarski Miranda Cardoso
Suplente: Marlon Sergio Witt

III - TRABALHADORES DE SAÚDE
1 – Conselho Regional de Psicologia do Paraná
Titular Marise Aparecida Grein Plácido
Suplente: Marilsa de Lourdes Fortuna
2 – Conselho Regional de Odontologia do Paraná
Titular: Silmara Assunta Castaman
Suplente: Kamila Silveira Lopes
3 – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Titular: Maria Elizabeth Tauscheck
Suplente: Neila Aparecida Vila

IV- USUÁRIOS DO SUS
1 - - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Riomafra
Titular: Rosana Zahdi Ricetti
Suplente: Jaquelini Evanizi Pedro Kovaleski
2 – Lions Clube de Rio Negro
Titular: Roseli Preciso
Suplente: Monica Terezinha Lottermann Bessa
3 – Associação de Moradores e Amigos do Bairro Passa Três
Titular: José Anibal Miranda
Suplente: Valdirene de Fátima Martins
4 - Associação de Moradores Volta Grande
Titular: Andressa Maron da Silva
Suplente: Josias Tomaz da Silva
5 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro
Titular: Nelson Patrício Furtado
Suplente: Marcia Elaine Gomes
6 – Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt
Titular: Jacira Schafhauser
Suplente: Rosangela Aparecida Bueno dos Santos

Parágrafo único - O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Saúde será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, inclusive os Decretos nº 078, de 12 de setembro de 2011 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B1F92151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 387/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 103/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material esportivo

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	5,00	un	Bola de basquetebol circunferência 75/78 cm, peso 600/650 gramas, câmara Airbility, sutura Matrizada, confecção microfibra. miolo removível lubrificado	141,5600	Andre Luiz Bertolasce& Cia Ltda
9	4,00	prs	Rede de futebol suíço padrão oficial com fio 6mm, malha 14, de alta resistência, confeccionada em seda	313,5000	Andre Luiz Bertolasce& Cia Ltda
10	4,00	un	Rede de volei fio 2mm em nylon com malha 10x10 cm, lona dupla em algodão, reforçada.	69,3500	Andre Luiz Bertolasce& Cia Ltda
13	4,00	prs	Rede de futebol suíço, medidas 6,2 x 2,3 m com fio 4mm e malha 14 com fios de seda.	197,0000	Andre Luiz Bertolasce& Cia Ltda
14	2,00	prs	Protetor de poste de vôlei confeccionado em laminado plástico com espuma 4 cm densidade 60, espuma especial de alta densidade altura de 1,80 m, com fechamento em velcro.	420,0000	Andre Luiz Bertolasce& Cia Ltda
16	3,00	un	Rede para tênis de mesa confeccionada em algodão com suportes, modelo jacaré, cotegoria profissional	60,0000	Andre Luiz Bertolasce& Cia Ltda
18	50,00	un	Cone demarcatório produzido em plástico resistente com 5 cm de altura e 20 cm de raio, dividido em 4 cores diferentes	4,5000	Andre Luiz Bertolasce& Cia Ltda
17	2,00	un	Cronômetro a prova dágua, modelo profissional, com memória mínima de 10 voltas, função de contagem regressiva, com bateria de Lítio e função para tomada de 10 metros.	74,4500	Wiliam Daniel Rodrigues
1	45,00	un	Bolas de futebol de campo, circunferência 68/70 com peso entre 410 e 450 gr confeccionada em PVC, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado	33,8200	Industria De Bolas Tita Ltda - Epp
4	6,00	un	Bola de futsal, circunferência 50/55 cm, peso 300/350 gramas, confeccionado em PU ultra 100%, Câmara Airbility, sutura termotec, miolo removível lubrificado	70,8300	Industria De Bolas Tita Ltda - Epp
7	5,00	un	Bolas de futebol de campo, circunferência 68/70 com peso entre 410 e 450 gr confeccionada em PU, câmara Airbility, sutura Termotec, miolo removível lubrificado	58,8000	Industria De Bolas Tita Ltda - Epp
11	1,00	prs	Rede de futebol de campo padrão oficial, modelo europeu, com fio 8mm, malha 14 em alta resistência confeccionada em seda.	778,3300	Celito Carlessi & Cia Ltda - Epp
12	1,00	prs	Rede para Futsal, padrão oficial, fio 8mm, malha 14 em alta resistência, confeccionada em seda	309,0000	Celito Carlessi & Cia Ltda - Epp
15	2,00	un	Mesa de tênis de mesa, tampo em MDP, acabamento primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça, dobrável, peso aproximado: 69 kg, cubagem do produto: 0,2803 m³, dimensões aproximadas: 1,54 x 1,39 x 0,12 m.	452,6100	Adonai Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda - Me
3	6,00	un	Bola de futsal, circunferência 55/59 cm, peso 350/380 gramas, confeccionado em PU ultra 100%, Câmara Airbility, sutura termotec, miolo removível lubrificado	89,7500	Cancha - Comercio De Materiais Esportivos Ltda - Me
2	15,00	un	Bola de futsal, circunferência 61/64 cm, peso 410/440 gramas, confeccionado em PU ultra 100%, Câmara Airbility, sutura termotec, miolo removível	76,6300	Maria Izabel Della Dea - Me
5	6,00	un	Bola de futsal, circunferência 61/64 cm, peso 410/440 gramas, confeccionado em PU ultra 100%, Câmara Airbility, sutura termotec,	76,6300	Maria Izabel Della Dea - Me

			miolo removível lubrificado		
8	2,00	un	Bola de voleibol, circunferência 65/67 cm, peso 260/280 gramas, confeccionada em Microfibra slip system, câmara Airbility, sutura matrizada, miolo removível e lubrificado	66,0200	Maria Izabel Della Dea - Me

Rio Negro, 28 de dezembro de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7AF8C936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 422/2015
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA FANI".
PROPONENTES HABILITADAS E QUALIFICADAS:
CH ENGENHARIA CIVIL LTDA. ME. – CNPJ 03.020.439/0001-74
J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. – CNPJ 10.912.255/0001-84.
CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. – CNPJ 00.564.875/0001-16;
J.LUMA CONSTRUTORA LTDA. ME. – CNPJ 08.969.679/0001-33
CONSTRUTORA SAN REMO LTDA. ME. – CNPJ 10.771.614/0001-20
PROPONENTES CLASSIFICADAS:
1ª CLASSIFICADA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA. EPP = R$ 254.382,65
2ª CLASSIFICADA: CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME = R$ 254.984,11
3ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA SAN REMO LTDA. ME = 265.000,00
4ª CLASSIFICADA: CH ENGENHARIA CIVIL LTDA.EM. = R$ 266.683,39
5ª CLASSIFICADA: J.LUMA CONSTRUTORA LTDA = R$ 269.093,01

Rio Negro, 28 de dezembro de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:070AB1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2015
Ata da sessão para continuidade dos tramites referentes ao processo em epígrafe.
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Isabel Cristina Souza e membros, Carolina Valério Soares, Claudinéia Radunz e Fernanda Moreira Minski reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 008/2015 para proceder análise ao processo mencionado em epígrafe, e registrar que decorrido o prazo legal para apresentação de recursos quanto a fase habilitatória, não foi recebido nenhuma formalização de recurso, devendo-se portanto dar sequência aos tramites processuais com a intimação das proponentes para a abertura do envelope n.º 002 – PROPOSTA DE PREÇOS, mantendo-se o resultado da habilitação conforme primeira sessão. * Considerando a dificuldade apresentada por alguns representantes quanto a datas para marcar a abertura do envelope n.º 02, já informadas na última sessão, uma vez que a maioria se encontra em férias coletivas, a sessão de abertura foi marcada para o dia 12(doze) de janeiro de 2016.
Registre-se e publique-se para conhecimento e intimação dos interessados.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente;

CAROLINA VALÉRIO SOARES
Membro;

CLAUDINÉIA RADUNZ
Membro;

FERNANDA MOREIRA MINSKI
Membro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:260EABA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab Ltda- CNPJ/MF sob n.º 40.426.900/002-09, neste ato representada por sua Procuradora Sra. LECI PILAR PIAZZETTA PINTO, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 046/2015. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames anátomos patológicos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos). Recursos: 11.004.10302.0007.2.44.3.3.90.39.50.30 - 4068. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/12/2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7EDAA988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 055/2015 –LOTE 02 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015 PARANACIDADE SAM 55

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Lote 02 – Execução de Projeto de pavimentação de via urbana sobre revestimento primário, **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **10/01/2016. CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9555B154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 003 - CONTRATO DE EMPREITADA Nº 020/2015 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ézio Luiz Calliari, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, em decorrência do processo de licitação nº 081/2015, Modalidade: Dispensa por Justificativa n.º 057/2015, tem entre si justo e acordado mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, e ao presente Termo com as seguintes cláusulas.**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO:** Considerando solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado em mais 90(noventa) dias o prazo de execução da obra objeto do referido contrato, a partir de **17/01/2016**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EB6DFC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N .º 001/2015 - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014

CONTRATANTE : Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ottocar Doerfell, n.º 899, na cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.073.536/0001-64, neste ato representado por seu sócio, SR. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF/MF sob n.º 348.090.589-72, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
CLAUSULA PRIMEIRA: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada de resíduos dos serviços de saúde, em mais **12(doze) meses**, a partir de **05/01/2016**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Os valores do presente aditivo permanecem os mesmos do contrato, sendo R$ 10,11(dez reais e onze centavos)/Kg. R$ 3.538,50(três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)/mensal, e **R$ 42.462,00**(quarenta e dois mil,quatrocentos e sessenta e dois reais)/anual.
Parágrafo Único: Conforme negociação entre as partes não foi aplicado índice de correção para este aditivo, previsto na cláusula quarta, e o mesmo não será cumulativo caso haja nova prorrogação.
CLAUSULA TERCEIRA: Para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Aditivo, alocará recursos em seu orçamento próprio, anualmente, discriminados pelos seguintes elementos:
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.78.02.00
E, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que de todos os atos tem conhecimento

Rio Negro, 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCEE79A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 133/2014 - REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Construtora San Remo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Papa João XXIII, n.º 278, na cidade de Papanduva / SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.771.614/0001-20, neste ato representado por seu sócio, **Rafael Sonaglio**, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.951.019-90, tem entre si justo e acordado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de **05/01/2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7916E793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 72/2015 - REF.: PREGÃO N.º 78/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, na cidade de Porto Alegre/ RS , CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por, MARCELO WAIS, representante legal, CPF/MF sob n.º 632.005.380-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 78/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de **Seguro Veicular**, os veículos zero quilometros abaixo relacionados:

Qtde.	Especificação	Prêmio Total
01	Seguro total em veiculo Fiat Palio 1.0 Fire Flex 2015/2016 Nº chassi 9BD17122ZG7569902 Placa BAC-7181	R$ 512,17
01	Seguro total em veiculo Fiat Palio 1.0 Fire Flex 2015/2016 Nº chassi 9BD17122ZG7569746 Placa BAC-7175	R$ 512,17
01	Seguro total em veiculo Fiat Palio 1.0 Fire Flex 2015/2016 Nº chassi 9BD17122ZG7569745 Placa BAC-7173	R$ 512,17
01	Seguro total em veiculo Fiat Palio 1.0 Fire Flex 2015/2016 Nº chassi 9BD17122ZG7569748 Placa BAC-7184	R$ 512,17
01	Seguro total em veiculo Fiat Palio 1.0 Fire Flex 2015/2016 Nº chassi 9BD17122ZG7569901 Placa BAC-7187	R$ 512,17
01	Seguro total em veiculo Fiat Doblo Attractiv 1.4 Flex 2015/2016 Nº chassi 9BD11970UG1133269 Placa BAC-7179	R$ 1.237,45
01	Seguro total em veiculo Fiat Doblo Attractiv 1.4 Flex 2015/2016 Nº chassi 9BD11970UG1133148 Placa BAC-7189	R$ 1.237,45

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de RR 5.035,75(cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do

presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:
Secretaria Municipal de Educação
06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.39.69.03.00–5049-Fonte:107
Secretaria Municipal de Esportes
08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.69.03.00-3188-Fonte: 000
Secretaria Municipal de Saúde
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.69.02.00-3158-Fonte: 103
CLÁUSULA QUARTA: As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:078965A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº 094/2009, que tinha como objeto a compra do lote de terras, **nº 27-A-3**, com área de **12.567,73 m²** (**doze mil, quinhentos e sessenta e sete vírgula setenta e três)** metros quadrados, do loteamento denominando **PARQUE INDUSTRIAL BARRA GRANDE** conforme matrícula nº 22.335, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, a empresa **METALÚRGICA VEGEL LTDA,** em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2A10BB4C

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 23/12/2015, no valor de R$ 30.712,50 (Trinta mil, setecentos e doze reais e cinqüenta centavos), na conta bancária nº 647044-6 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada ao Contrato de Repasse n.º 312260-49/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, que tem como objeto Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

Rolândia, 28 de dezembro de 2015

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D91D660

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 7427 – Bairro Taboão, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP nº 83.507-270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.630.289-53, residente a Avenida Paraná, 1706 – Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas, segunda e terceira, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, com início em 05/12/2015 e término em **05/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

MILTON ALVES
Secretário Municipal de Infra-estrutura

JOÃO MARIA SANTANA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C62108A6

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 7427 – Bairro Taboão, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP nº 83.507-270, neste ato legalmente representada

pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.630.289-53, residente a Avenida Paraná, 1706 – Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor do contrato, a partir de **01/01/2016**, de R$ 268.115,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais) mensais para **R$ 293.532,30** (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos) tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,48 (nove vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 3.228.855,30** (três milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cindo reais e trinta centavos), correspondente a 11 (onze) meses .

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 3.217.380,00** (três milhões duzentos e dezessete mil trezentos e oitenta reais) para **R$ 6.714.350,30** (seis milhões setecentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

Testemunhas:

MILTON ALVES
Secretário Municipal de Infra-estrutura

JOÃO MARIA SANTANA
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4D8B7168

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Referente ao Pregão Presencial nº. 098/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas, segunda e terceira, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, com início em 15/12/2015 e término em **15/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

MILTON ALVES
Secretário Municipal de Infra-estrutura

JOÃO MARIA SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D2188E80

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Referente ao Pregão Presencial nº. 098/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor do contrato, a partir de **01/01/2016**, de R$82.905,90 (oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e noventa centavos) mensais para **R$ 90.392,30** (noventa mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos) tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,03 (nove vírgula zero três por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 994.315,30** (novecentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e trinta centavos), correspondente a 11 (onze) meses .

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 1.918.870,80** (um milhão novecentos e dezoito mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) para **R$ 2.996.092,00** (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

MILTON ALVES
Secretário Municipal de Infra-estrutura

JOÃO MARIA SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F3DF61BC

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 085/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **SERBAI E SCHMITZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.296.295/0001-37, estabelecida na Travessa 1º de Maio, 171 - Canisiana, na cidade de Irati/PR, CEP: 84.500-000, Fone: (42) 3422-8705/(42) 9930-9482, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIANA SERBAI,** brasileira, solteira, engenheira civil, portador do RG nº 8.191.452-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 034.323.319-32, residente e domiciliado a Travessa 1º de Maio, 171 – Canisianas, na cidade de Irati/PR, CEP: 84.500-000, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é a elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio e Pânico, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 003/2015,** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 13 de Novembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Lote	R$ Unit.	R$ Total
1	20.308,34	48.272,17
2	20.852,31	
3	7.111,52	

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 48.272,17** (quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.33.90.00.00, 123650008.6.039.3390.00.00 e 133920008.2.042.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da fatura fiscal de serviços e medição: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal ou recibo contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS (CND);
Comprovante de pagamento do FGTS(CRS);
Para o pagamento a **Contratada** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Tomada de Preços Nº 003/2015**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SERBAI & SCHMITZ LTDA
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BEA126D7

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Alteram dispositivos da Lei Complementar n.° 14 de 22 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo, em especial as Zonas Especiais – ZE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei Complementar nº. 14/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 19** – As Zonas Especiais – ZE caracterizam-se pela singularidade do seu uso, necessitando de tratamento especial, sendo porções do território com diferentes características ou com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo e edilícias situadas no Município."*

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 19-A e parágrafo único, Art. 19-B, Art. 19-C e Art. 19-D na Lei Complementar n.° 14/2006, que terá a seguinte redação:

***"Art. 19-A:** As zonas especiais se subdividem em:*

I. ZE1 – Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental;
II. ZE2 – Zona Especial de Interesse Social.

Parágrafo único – os diferentes tipos de zonas especiais visam:

I. ZE1 – Porções do território destinadas aos usos de lazer, turismo e atividades correlatas, vinculados à preservação e valorização do patrimônio cultural, histórico e natural, de densidades demográfica e construtiva baixas;

II. ZE2 - São porções do território destinadas a promover a urbanização e a regularização fundiária em áreas públicas ou particulares ocupadas por população de baixa renda, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local."

***Art. 19-B:** Lei específica poderá estabelecer as normas de uso e ocupação do solo, assim como definir outros incentivos, para estimular a permanência de atividades e a preservação compatível com as características das diferentes Zonas Especiais - ZE.*

***Art. 19-C:** A Lei específica que declarar Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental constará:*

I - seus limites;
Il - os entornos de proteção e ambientação;
III - os principais aspectos e características do Local;
IV - as principais características que lhe conferirem potencialidade turística e ambiental;
V - os órgãos e entidades que devam participar da preservação dessas características;
VI - as diretrizes gerais de uso e ocupação do solo e exploração econômica que devam prevalecer; destinadas a preservar aqueles aspectos e características, a com eles harmonizar as edificações e construções, e a propiciar a ocupação e o uso do Local de forma com eles compatível
VII - atividades, obras e serviços permissíveis, vedados ou sujeitos a parecer prévio.

***Art. 19-D**: As Zonas Especiais de Interesse Social – ZE2 estão sujeitas a regras específicas de uso e ocupação do solo e tem por objetivo:*

I. Adequar a propriedade do solo à sua função socioambiental;
II. Universalizar o direito à moradia e à cidade ecologicamente equilibrada, garantindo as condições adequadas de higiene, conforto e segurança às famílias de segmentos populacionais socialmente vulneráveis;
III. Incluir os segmentos populacionais socialmente vulneráveis, de forma a combater os fenômenos de segregação social e espacial e o desenvolvimento desordenado das periferias e assentamentos precários, em manifesto prejuízo à ordenação do território, bem-estar e qualidade de vida urbana;
IV. Evitar a expulsão indireta dos seus moradores, mediante a utilização de instrumentos jurídicos e urbanísticos próprios;
V. Corrigir ou exigir que se corrijam situações que coloquem em risco a vida humana, decorrentes de ocupações em áreas impróprias à habitação;
VI. Integrar à cidade os assentamentos habitacionais precários dos segmentos populacionais socialmente vulneráveis, promovendo sua regularização jurídica e urbanística;
VII. Induzir o repovoamento das áreas centrais ociosas e vazias para produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, de modo a ampliar a oferta de terra para moradia dos segmentos populacionais socialmente vulneráveis e otimizar a infraestrutura urbana existente;
VIII. Implementar infraestrutura e equipamentos comunitários e de lazer, quando houver viabilidade técnica, regulamentando as interfaces entre as relações sociais e as formas de ocupação urbana;
IX. Favorecer a recuperação ambiental de áreas degradadas;
X. Propiciar a geração de trabalho e de renda aos moradores que se encaixem no perfil de segmentos socialmente vulneráveis nas proximidades dos locais de moradia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 048/2015
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 012/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6788DF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Inversor de Onda Senoidal para a Secretaria de Saúde.

Tendo em vista o parecer jurídico e o objeto não condizente com o orçado, fica o processo supracitado revogado.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615, 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F414B484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR DISPENSA N.º 08/2015

DISPENSA N.º 08/2015 - aquisição de notebooks.
Trata-se de licitação, modalidade dispensa, em favor da empresa T.C. NABESHIMA & CIA LTDA, tendo como objeto aquisição dois notebooks. O valor global desta dispensa é de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais) e está em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Amélia - PR, 23 de dezembro de 2015.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E972B896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº216/2015

DATA: 28.12.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 34.679,89 (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 34.679,89 (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3570-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 22.862,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de Assistência a criança e adolescente
Conta/Natureza de Despesa 4120-33.50.43.00.00 – Subvenção Social
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 11.817,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00032-023 Apoio a Entidades Municipalistas
Conta/Natureza de Despesa 200-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$:3.688,56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a entidades de promoções culturais
Conta/Natureza de Despesa 1780-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 4.905,25
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1890-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 3.779,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de Assistência a criança e adolescente
Conta/Natureza de Despesa 4130-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 3.623,48
Conta/Natureza de Despesa 4140-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 1.710,00
Classificação Funcional 08.243.00056-053 Apoio a Pastoral da Criança
Conta/Natureza de Despesa 4160-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 4.680,00
Conta/Natureza de Despesa 4170-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 1.803,93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de benefícios eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4030-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 1.613,87
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.00052-047 Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso
Conta/Natureza de Despesa 4230-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 2.600,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Atividades da secretaria Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4420-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 1.275,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.845.00000-903 Contribuição para formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 4980-33.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E1779263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.170	0001	PESSOAL E PREVIDENCIA SOCIAL-LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.500,00
3.1.90.13.00.00.00	0001	Obrigações Patronais	1.500,00
Total			10.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	7.534,56
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	128,65
3.3.90.36.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.151,24
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.254,67
01.031.0001.2.172	0001	MANTER O SITE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	954,40
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	954,40
01.031.0001.2.166	0001	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERV. E VEREAD.	928,84
3.3.90.14.00.00.00	0001	Diárias-Pessoal Civil	456,99
3.3.90.33.00.00.00	0001	Passagens e Despesas com locomoção	104,34
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	367,51
01.031.0001.2.169	0001	IMPLEMENTAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS SERVIDORES	293,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	293,00
01.031.0001.1.167	0001	ADQUIRIR EQUIP. MÓVEIS E INFORMÁTICA	172,00
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	172,00
01.031.0001.1.168	0001	IMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO	117,20
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	117,20
Total			10.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5F398335

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Torna-se público os valores dos Subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador Presidente, e Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os valores dos Subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador Presidente, e Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu, na conformidade com o Anexo que integra este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO
ATO Nº 12, de 23 de dezembro de 2015.

NOME	CARGO	SUBSÍDIO MENSAL R$
Natal Nunes Maciel	Prefeito	10.200,00
Valdir Ribeiro	Vice-Prefeito	5.100,00
Edmar Fernandes Borges	Secretário de Agricultura e Gestão Ambiental	4.200,00
Jacir Danelli	Secretário de Saúde	4.200,00
Marisa W. Zorzi	Secretária Educação Cultura e Esportes	4.200,00
João Correa Lira	Secretário Obras e Urbanismo	4.200,00
Valcir Fernandes	Secretária de Finanças	4.200,00
Moacir Domingos Lotti	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	4.200,00
Valcir Fernandes	Secretário de Administração e Planejamento	
Alessandra Trindade Dias	Secretária de Assistência Social	4.200,00
Francisco Coelho Prates	Presidente da Câmara Municipal	3.718,05
Aldoir Zampiva	Vereador	3.186,90
Fernando Luiz Frisso	Vereador	3.186,90
Jacir José Dalbosco	Vereador	3.186,90
Jovino Batista de Pádua	Vereador	3.186,90
Leonir Ritter	Vereador	3.186,90
Odair José Martins	Vereador	3.186,90
Renato Bravo	Vereador	3.186,90
Rodrigo Cristian Zampieri	Vereador	3.186,90

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7240646E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 29/2015 DATA : 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede Férias ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a partir de 01 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016 ao servidor, **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG**.** 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 19 de julho de 2015, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6FA858DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 30/2015 DATA : 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede Férias a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a partir de 01 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016 a servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, correspondente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2015, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F6AA0C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 31/2015 DATA : 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Designa os membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso, os seguintes Vereadores:

I – FRANCISCO COELHO PRATES - Presidente;
II – ALDOIR ZAMPIVA- Líder de Bancada do DEM;
III – JACIR JOSÉ DALBOSCO - Líder de Bancada do PTB;
IV – JOVINO BATISTA DE PÁDUA - Líder de Bancada do PP;
V - ODAIR JOSÉ MARTINS - Líder de Bancada do PSC;
VI - LEONIR RITTER - Líder de Bancada do SDD;
VII-RENATO BRAVO - Líder de Bancada do PSD;
VIII – RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI - Líder de Bancada do PMDB.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1F037665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 179 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 103/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 143/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2015 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP –** o item 01 com valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais / mês) — totalizando **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:94EA3826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 5º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014. – PRAZO

PARTES: MUNICÍPIODE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BORENGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausula Sétima e Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a execução do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 10 de março de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 28 de dezembro de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 004/2014.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9F0F0F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 014/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação da empresa COPEL TELECOMUNCAÇÕES S/A, para fornecimento de IP direto 100% 3 MBps disponibilizando conectividade a rede mundial "internet", para o Centro de Saúde Arlindo Baccin, situado na Rua Fortaleza, 490, Centro, na Sede do Município.
Favorecido: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Valor Total: R$ 6.034,12 (seis mil e trinta e quatro reais e doze centavos).
Valor Mensal: R$ 438,71 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)
Taxa de Adesão: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Acesso óptico: 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2014.
Dotação orçamentária: Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00, Projeto/atividade: 2080.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 28 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:189B95C3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 174, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, para o servidor **Gilvano Gonçalves de Araújo**/Mecânico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:0444F82D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a partir de 28 de dezembro de 2015 a Servidora **IRIANE RITTER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviço de Proteção Básica, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E4AE3196

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2015, conforme Protocolo 17.943/2015, a Servidora **JESSICA DAYANE MORO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pecuária, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:ED16877A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 871, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
160.000,00	2.082	Atividades do CISCOPAR	33723900	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 160.000,00					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
160.000,00	9.999	Reserva de Contingência	99999900	0000	Recursos Ordinários Livres
Total da Anulação.....R$ 160.000,00					
Total dos Recursos.....R$ 160.000,00					

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a convalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:115A853B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2015

ID N º 1520
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MSC PLAYGROUND LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTÍS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 47.230,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta reais)
VIGÊNCIA – 21 de Dezembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2016.

Tapira, 21 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:419A1E9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BRAMBILA FERRO E AÇO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **08.061.883/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 13.658,81 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

Tapira, 16 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:61CAA55B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2015

ID N º 1521
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BRAMBILA FERRO E AÇO LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
VALOR – R$ 13.658,81 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA – 21 de Dezembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2016.

Tapira, 21 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C39F0C49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015

AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **09.395.956/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 10.909,10 (dez mil novecentos e nove reais e dez centavos).**

Tapira, 16 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F679B640

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2015

ID N º 1522
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
VALOR – R$ 10.909,10 (dez mil novecentos e nove reais e dez centavos)
VIGÊNCIA – 21 de Dezembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2016.

Tapira, 21 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BB2FD6DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de nº. **05.802.169/0001-89**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 22.220,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte reais)**.

Tapira, 18 de Dezembro de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:57F84D26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2015

ID N º 1523
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 22.220,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA – 21 de Dezembro de 2015 a 21 de dezembro de 2016.

Tapira, 21 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D59FE033

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **75.517.656/0001-85,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 27.304,00 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais).**

Tapira, 18 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2A30A448

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2015

ID N º 1524
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS
VALOR – R$ 27.304,00 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA – 21 de Dezembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2016.

Tapira, 21 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BA2EBD9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 94/2015
Tomada de Preços nº. 06/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **06/2015**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **RUIZ & MARTINEZ LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **06.129.907/0001-31** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 254.630,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais)**.

Tapira, 11 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EB874278

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2015

ID: 1525
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **RUIZ & MARTINEZ LTDA – EPP**
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – **R$ 254.630,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA – 21 de Dezembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2016.

Tapira, 21 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0C9140FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Janeiro de 2016 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (Nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 28 de Dezembro de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F0679783

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA DUCATO AMBULÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Tiradentes, nº. 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 77.396.810/0006-48, no valor de R$ 1.271,50 (um mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção da DUCATO AMBULÂNCIA de placa AYY-1690, lotado no Fundo Municipal de Saúde, desse modo, garantir a manutenção rápida desse veículo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 102/2015.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 23 de Dezembro de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1FD04117

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA DUCATO AMBULÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2015** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 23 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9950FBEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE (COMPLEMENTAR)

Considerando a documentação apresentada, a Comissão de Licitação vem informar o resultado complementar do Chamamento Público nº 01/2015 conforme a tabela abaixo:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	NOTA	CLASSIF.
FARMACÊUTICO	CINTIA BOZOLLA	058.217.799-52	20	1º

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (44) 3679-8000, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Tapira, 23 de Dezembro de 2015

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF9E9E61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2015

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação dos profissionais para composição do NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme projeto de implantação e o resultado complementar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, cujos profissionais credenciados foram:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	IDENTIDADE PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO	CINTIA BOZOLLA	058.217.799-52	CRF/26.445

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 23 de Dezembro de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3D75DF28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2015

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2015** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 23 de Dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D2378A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1049-2015

Decreto nº 1049/2015 de 22/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

15 INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA
15.002.09.272.0075.2.072. Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira
2 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

15 INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA
15.002.09.272.0075.2.072. Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
1 - 3.1.90.01.00.00 02040 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:B8165BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
II ADITIVO EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 02/2015

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul – UESTI;
Objeto: Transporte para acesso dos estudantes residentes no município de Tijucas do Sul às unidades educacionais de ensino profissionalizante, técnico, de qualificação, preparatório, graduação e pós-graduação, nos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais;
Valor: O valor inicialmente estabelecido fica acrescido em R$ 30.928,00 (trinta mil, novecentos e vinte e oito reais), totalizando o convênio o valor de 370.928,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e oito reais).
Data da celebração: 28 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:16320657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CREDENCIAMENTO 01/2015- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 76.105.584/0001-21
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458
C.E.P.: 83190-000 -
Tijucas do Sul - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir dia 29/12/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2015-DL na modalidade Dispensa de Licitação Serviços (CREDENCIAMENTO).
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
Credenciamento de prestadores de serviços na área de Saúde para realização de serviços médicos nas formas estabelecidas no anexo 01 do Edital de Credenciamento 02/2015, a serem ofertados aoas usuários da rede Municipal de Saúde do Municípo de Tijucas do Sul

Tijucas do Sul, 28 de Dezembro de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:F37AB56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 4.500,00
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 8.000,00
04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.008.02.092.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
04.001.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 8.247,31
04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.31.00.00 000 Prem.Culturais, Artísticas,Cientif.Desport. e Outras.....R$ 820,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.643,21
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.174,10
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 129,69
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 145,81
3.3.90.31.00.00 000 Prem.Culturais,Artísticas, Cientif.Desport. e Outras.....R$ 463,84
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.286,04
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.250,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 3.840,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53168521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 655/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 37.920,96 (Trinta e sete mil e novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.93.00.00 791 Indenizações e Restituições.....R$ 37.920,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte 791 (Patrulha Mecanizada-CT 337810-22).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3364A98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 655/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 222,06 (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.93.00.00 791 Indenizações e Restituições.....R$ 222,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 791 (Patrulha Mecanizada-CT 337810-22).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BA2E477

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 656/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 7.582,36 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.1046 – Construção de Áreas Desportivas
3.3.90.93.00.00 792 Indenizações e Restituições.....R$ 7.582,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte 792 (PAC2-Construção de Quadra Escolar).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D544B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 656/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 270,79 (duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.1046 Construção de Áreas Desportivas
3.3.90.93.00.00 792 Indenizações e Restituições.....R$ 270,79

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 792 (PAC2-Construção de Quadra Escolar).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C6ABE380

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 657/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 7.428,63 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE
3.3.90.93.00.00 1674 Indenizações e Restituições.....R$ 7.428,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte 1674 (TC PAR 9265/2013 Mobiliário/Equip. Creche).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70ECC246

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 657/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 128,56 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEI SEDE
3.3.90.93.00.00 1674 Indenizações e Restituições.....R$ 128,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1674 (TC PAR 9265/2013 Mobiliário/Equip. Creche).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B7AB481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 658/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor

de R$ 31.015,91 (trinta e um mil e quinze reais e noventa e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE
3.3.90.93.00.00 149 Indenizações e Restituições.....R$ 31.015,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte 149 (Constr.Und.Educ. Infantil/Conv. 657733/2009).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46DC1DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 658/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 2.135,86 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEI SEDE
3.3.90.93.00.00 149 Indenizações e Restituições.....R$ 2.135,86

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 149 (Constr.Unid.Educ. Infantil/Conv. 657733/2009)

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19FA3EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 658/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 5.232,08 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEI SEDE
3.3.90.93.00.00 149 Indenizações e Restituições.....R$ 5.232,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência.....R$ 5.232,08

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA72CA0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 4.318,07 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.009.16.244.0023.2076 Apoio a Moradias em Situação de Risco
3.3.90.93.00.00 789 Indenizações e Restituições.....R$ 4.318,07

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte 789 (Plano de Habitação CT 0303048-81/2009).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:426CD0AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015 de 18/12/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 4.862,08 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.009.16.244.0023.2076 Apoio a Moradias em Situação de Risco
3.3.90.93.00.00 789 Indenizações e Restituições.....R$ 4.862,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência.....R$ 4.862,08

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:352A62D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 37.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.294,44
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 575,91
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 867,38
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria.....R$ 2.720,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 836,73
04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais.....R$ 5.400,00
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições.....R$ 16.419,91
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 4.385,63

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Dezembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB3CEE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
LEI Nº. 2.731 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Andirá/PR, para o Exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Andirá, Estado do Paraná para o Exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 67.744.960,66 (sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.292.652,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.094.864,57
RECEITA PATRIMONIAL	435.068,97
RECEITA DE SERVIÇOS	60.501,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.063.058,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.905,30
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.069.805,71
SOMA	52.050.857,11
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE TRIBUTARIA	1.079.635,32
RECEITA PATRIMONIAL	33.180,50
RECEITA DE SERVIÇOS	4.420.188,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.260,35
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE SERVIÇOS	135.539,15
SOMA	5.744.803,55
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.894.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.003,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.500,00
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.514.396,52
SOMA	9.949.300,00
TOTAL DA RECEITA	67.744.960,66

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL	1.950.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.791.440,06
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.000,00
SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO	4.144.396,52
SECRETARIA MUL DE FINANÇAS	3.539.428,05
SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.446.530,87
SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	10.100.173,25
SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	309.000,00
SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.327.164,10
SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	4.490.958,32
SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	3.041.952,32
SECRETARIA MUL DE ESPORTES E LAZER	1.174.200,00
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	786.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.571,54
SOMA	49.509.615,03
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	5.744.803,55
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	10.540.542,08
TOTAL DA DESPESA	67.744.960,66

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Fixada, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades ou operações especiais e das obras desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa até o limite de 5% (cinco por cento) da receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), os valores relativos à amortização e encargos, mediante autorização da Câmara Municipal de Andirá;
III – Fazer a contenção da despesa na forma do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – Utilizar a Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 5º - Não serão computados para efeito do disposto no inciso I, art. 4º:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares dos elementos 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais; elemento 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis e elemento 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais;
III – Os remanejamentos de sub-elementos do mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.
Art. 6º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 7º - Os Orçamentos do Fundo de Saúde, Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo de Assistência Social comporão o Orçamento Geral do Município como Unidades Orçamentárias.
Art. 8º - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e fixam as Despesas da Administração Indireta e Fundos.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		62.932.678,75	DESPESAS CORRENTES		56.596.275,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.839.038,04		PESSOAL E ENCARGOS	33.850.062,45	
RECEITAS DE	2.996.936,81		SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA	843.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.968.252,95		DIVÍDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	4.480.689,80		OUTRAS DESPESAS	21.903.213,37	
TRANSFERÊNCIAS	44.354.869,30		CORRENTES		
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS	1.292.891,85				
CORRENTES					
RECEITAS CORRENTES		5.649.935,67			
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS DE	5.514.396,52				
CONTRIBUIÇÕES					
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS	135.539,15				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.807.459,47			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-292.675,13				
DEDUÇÃO DE RECEITA	-6.291.810,83				
PARA A FORMAÇÃO DO					
FUNDEB					
OUTRAS DEDUÇÕES	-222.973,51				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		5.178.879,13
TOTAL		61.775.154,95	TOTAL		61.775.154,95
SUPERAVIT		5.178.879,13	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.969.805,71	DESPESAS DE CAPITAL		8.238.871,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00		INVESTIMENTOS	7.030.871,22	
TRANSFERÊNCIAS DE	3.069.805,71		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.208.000,00	
CAPITAL			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.909.813,62
TOTAL		11.148.684,84	TOTAL		11.148.684,84

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	61.775.154,95	DESPESAS CORRENTES	56.596.275,82
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.805,71	DESPESAS DE CAPITAL	8.238.871,22
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909.813,62
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	67.744.960,66	TOTAL	67.744.960,66

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			62.932.678,75
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.839.038,04	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	4.818.660,60		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.366.222,59		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.236.375,40		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	583.392,77		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	505.309,52		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	74.917,76		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	74.917,76		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	430.391,76		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	29.771,52		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	400.620,24		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	78.083,25		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	546.454,42		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.452.438,01		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.452.438,01		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.720.377,44		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	294.162,11		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.119,95		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	155.369,64		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	50.172,52		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.426.215,33		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	141.880,76		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.175.834,57		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.500,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE	500,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS	105.000,00		

1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	300.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.996.936,81	
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.894.400,00		
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	1.894.400,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.889.664,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.578,67		
1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.157,33		
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.102.536,81		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.064.151,53		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	38.385,28		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		2.968.252,95	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.454,37		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	4.454,37		
1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	4.454,37		
1.3.1.1.01.01.00.00.	ALUGUEL DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	4.454,37		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.961.798,58		
1.3.2.2.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.864,60		
1.3.2.2.00.01.00.00.	DIVIDENDOS DE ACOES	1.864,60		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	459.930,50		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	146.750,00		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	10.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	50.550,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	32.350,00		
1.3.2.5.01.03.01.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.02.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.05.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇAO ASSIST ESPECIALIZADA	2.500,00		
1.3.2.5.01.03.01.07.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.09.	PAB - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - REFORMAS	50,00		
1.3.2.5.01.03.01.11.	RENDIM PROG MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.12.	RENDIM PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.13.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	200,00		
1.3.2.5.01.03.01.16.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.20.	REND PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPLIAÇÃO	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.21.	RENDIM APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.22.	REND PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.23.	REND MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	3.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.24.	REND TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	7.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.00.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	3.200,00		
1.3.2.5.01.03.02.04.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.06.	RENDIMENTOS PROGRAMA VIGIASUS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.10.	REND PAB/CAPS I INCENT CUSTEIO CENTROS AT PSICOSSO	100,00		
1.3.2.5.01.03.02.11.	REND FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAPS	100,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	15.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	15.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC. VINC. MANUTENÇÃO E DES DO ENSINO	37.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC. VINC - CONVÊNIOS MDE	16.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA CRECHE	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.03.	RENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL TRASPORTE ESCOLAR	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.06.	RENDIMENTO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	12.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.14.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED- TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.18.	RENDIM FNDE/PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. MDE - OUTRAS VINCULAÇÕES	21.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	REMUNERACAO DEP. BANC. VINC - MDE - 10%	6.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	REMUNERAÇÃO DEP BANC VINC - MDE - 25%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.04.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 40%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.05.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 60%	5.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC.VINC. DA CIDE	100,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - PBT PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	4.100,00		
1.3.2.5.01.10.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PCA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	500,00		
1.3.2.5.01.10.03.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PTMC PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	100,00		
1.3.2.5.01.10.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAIF PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	500,00		
1.3.2.5.01.10.08.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS/ PAEF PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIAS E INDIVIDUOS	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.09.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00		
1.3.2.5.01.10.10.00.	REND PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - SCFV	500,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	45.000,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.	RENDIMENTOS CONVENIO CIRETRAN	100,00		
1.3.2.5.01.99.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00		
1.3.2.5.01.99.59.00.	REND TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.000,00		
1.3.2.5.01.99.64.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.66.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA PROJOVEM/DUKE	800,00		
1.3.2.5.01.99.67.00.	RENDIM ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	100,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	313.180,50		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	313.180,50		
1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	280.000,00		
1.3.2.5.02.99.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE	33.180,50		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.500.003,48		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	2.500.003,48		
1.3.4.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00		
1.3.4.0.01.00.00.00.	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	2.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		4.480.689,80	

1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	57.501,57		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	57.501,57		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.412,32		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.000,00		
1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.412,32		
1.6.0.0.13.99.01.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EXPEDIENTE	6.412,32		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.355.368,84		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	975.170,99		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	83.236,08		
1.6.0.0.99.02.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	37.260,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	11.619,60		
1.6.0.0.99.05.00.00.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO - 2º VIA	34.356,48		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.354.869,30	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.319.869,30		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.481.308,74		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.536.051,21		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.989.324,20		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	687.901,69		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	687.901,69		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	170.923,63		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	473.124,67		
1.7.2.1.22.11.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	266.798,32		
1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	3.748,58		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	202.577,77		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.691.313,12		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.198.486,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	531.726,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	531.726,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	666.760,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	324.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	276.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	26.760,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PROGRAMA MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM0	40.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	371.247,00		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	371.247,00		
1.7.2.1.33.20.01.03.	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	339.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.04.	MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	31.587,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.984,36		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	75.984,36		
1.7.2.1.33.30.01.01.	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMILOGI	75.984,36		
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	45.595,76		
1.7.2.1.33.50.99.00.	GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES	45.595,76		
1.7.2.1.33.50.99.01.	PAB/SUS - FRAÇÃO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	45.595,76		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	436.952,32		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.952,32		
1.7.2.1.34.99.01.00.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00		
1.7.2.1.34.99.03.00.	PMTC - PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	13.609,44		
1.7.2.1.34.99.05.00.	PACI PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00		
1.7.2.1.34.99.06.00.	Programa Bolsa Familia IGD	46.622,88		
1.7.2.1.34.99.09.00.	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	100.800,00		
1.7.2.1.34.99.11.00.	CREAS/PAEFI - SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	78.000,00		
1.7.2.1.34.99.12.00.	PROGRAMA IGDSUAS-M	10.000,00		
1.7.2.1.34.99.13.00.	PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULO	84.000,00		
1.7.2.1.34.99.14.00.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	26.400,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.145.412,56		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	721.371,36		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	204.357,78		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	31.493,40		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	188.190,02		
1.7.2.1.35.99.01.00.	Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar CRECHE	68.190,02		
1.7.2.1.35.99.02.00.	FNDE/ PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	120.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	137.264,30		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.190,56		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	56.190,56		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	5.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	COTA PARTE DA CIDE LEI 10866/04	5.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.406.606,65		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	15.161.542,01		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.155.836,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.776.863,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	228.843,01		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	41.472,03		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	36.472,03		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	5.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	203.592,61		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	203.592,61		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.431.953,91		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.431.953,91		
1.7.2.4.01.01.00.00.	Fundeb 60%	5.644.831,80		
1.7.2.4.01.02.00.00.	Fundeb 40%	1.787.122,11		
1.7.3.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00		
1.7.3.0.00.10.00.00.	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	5.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00		
1.7.6.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.292.891,85	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	110.857,35		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	34.500,00		

1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.000,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	500,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	30.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	800,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	700,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	200,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1.9.1.1.99.99.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00		
1.9.1.1.99.99.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	50,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.350,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.500,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	100,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	500,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.100,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	50,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	50,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	70.407,35		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	70.407,35		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	500,00		
1.9.1.9.50.00.00.00.	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	500,00		
1.9.1.9.50.01.00.00.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	500,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.853,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	48.853,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	500,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	40.500,00		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	40.500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	7.853,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.853,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	1.000,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO INCORPORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	5.853,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.114.877,05		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.101.195,81		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	430.900,61		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.579,46		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.890,94		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.075,43		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	627.749,37		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	627.749,37		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	62.356,49		
1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	565.392,88		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	13.681,24		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.681,24		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	13.681,24		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	13.681,24		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.304,45		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	18.304,45		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.304,45		
1.9.9.0.99.99.10.00.	RESSARCIMENTO SERVIÇOS PRESTADO AOS CORREIOS	18.304,45		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			5.969.805,71
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.900.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.900.000,00		
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	2.900.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	2.900.000,00		
2.1.1.4.99.01.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.900.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.069.805,71	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.069.805,71		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.069.805,71		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.069.805,71		
2.4.7.1.99.03.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SANEAM	2.238.955,71		
2.4.7.1.99.03.02.00.	TC/PAC-0321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.238.955,71		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	830.850,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA JARDIM BELA VISTA III	245.850,00		
2.4.7.1.99.99.20.00.	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	585.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			5.649.935,67
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		5.514.396,52	
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52		
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO / OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.180.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	2.021.896,52		

7.2.1.0.29.13.02.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	2.021.896,52		
7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	312.500,00		
7.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		135.539,15	
7.6.0.0.26.00.00.00.	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	135.539,15		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.807.459,47
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-292.675,13	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-143.719,45		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-143.669,45		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-50,00		
9.3.0.2.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI	-100,00		
9.3.0.2.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-133.926,84		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-133.926,84		
9.3.0.5.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-10.010,00		
9.3.0.5.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10.000,00		
9.3.0.5.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10,00		
9.3.0.6.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-4.918,84		
9.3.0.6.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-4.918,84		
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.291.810,83	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-6.291.810,83		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.259.502,43		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.232.049,57		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.197.864,84		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-34.184,73		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-27.452,86		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.032.308,40		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.032.308,40		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.631.167,20		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-355.372,60		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-45.768,60		
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-222.973,51	
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-106.124,09		
9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-106.124,09		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-37.067,29		
9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-37.067,29		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-76.928,73		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-35.762,53		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-41.166,20		
9.9.0.5.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-100,00		
9.9.0.5.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-2.753,40		
9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-2.753,40		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	56.125.219,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.839.038,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.996.936,81
RECEITA PATRIMONIAL	2.968.252,95
RECEITA DE SERVIÇOS	4.480.689,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.354.869,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.292.891,85
DESCONTOS CONCEDIDOS	-292.675,13
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.291.810,83
OUTRAS DEDUÇÕES	-222.973,51
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.805,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.069.805,71
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.649.935,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52
RECEITA DE SERVIÇOS	135.539,15
Total Geral.....:	67.744.960,66

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.596.275,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.850.062,45
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.345.087,85	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.965.158,98		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	4.964.158,94		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,04		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.637.841,02		

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.626.341,02		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	83.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	83.000,00		
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.694.629,64		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.700.559,13		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	899.620,06		
1.101	FUNDEB 60%	4.727.299,59		
1.102	FUNDEB 40%	1.359.826,82		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.254.886,89		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.094.105,79		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	60.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.706.867,72		
1.495	Atenção Básica	870.504,20		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	152.659,44		
1.497	Vigilância em Saúde	51.300,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	86.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	28.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	38.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	843.489,64		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	486.675,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	35.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	2.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	1.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	6.377,64		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.900,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125.998,35		
1.495	Atenção Básica	129.400,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	22.788,65		
1.497	Vigilância em Saúde	11.250,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.100,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	1.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.094.968,57		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	434.644,21		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	60.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	54.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	209.608,57		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	176.681,01		
1.495	Atenção Básica	3.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.534,78		
1.497	Vigilância em Saúde	9.500,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	98.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	2.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	516.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	201.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	75.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	42.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	40.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	10.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	53.000,00		
1.495	Atenção Básica	31.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	10.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.480.974,60	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.470.974,60		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	976.861,38		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.300,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	174.661,42		
1.101	FUNDEB 60%	878.532,21		
1.102	FUNDEB 40%	281.295,29		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	253.688,18		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	228.950,84		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	426.063,58		
1.495	Atenção Básica	69.500,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	13.299,63		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	103.822,07		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	5.000,00		

1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	7.000,00		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			843.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		543.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	468.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	468.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		300.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.903.213,37
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		295.229,44	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	295.229,44		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	80.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00		
1.749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID	13.709,44		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		393.700,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	393.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	24.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	345.700,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		535.642,76	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	50.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.642,76		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	100.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	97.500,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	39.847,00		
1.499	Gestão do SUS	48.295,76		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	180.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.467.244,65	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	850.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	850.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	326.790,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	176.790,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	96.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	2.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.363.258,95		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.818.955,41		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.500,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	541.800,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.415,41		
1.107	Salário Educação	293.043,16		
1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00		
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	31.993,40		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	120.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	20.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	583.027,44		
1.495	Atenção Básica	45.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	23.543,54		
1.497	Vigilância em Saúde	22.900,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	206.106,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	20.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.236,49		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	318.117,32		
1.512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	5.100,00		
1.713	Convenio com o CIRETRAN	100,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	37.120,78		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	15.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	49.300,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	19.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.500,00		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	0,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	68.000,00		
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	627.047,80		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	348.000,00		
1.113	Programa Merenda Escolar	205.357,78		
1.115	Programa Merenda Creche	68.690,02		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00		

1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.500,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	6.000,00		
1.107	Salário Educação	1.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	4.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.273.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	698.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00		
1.495	Atenção Básica	40.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	60.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	240.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	689.273,43		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	452.713,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.500,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	22.000,00		
1.107	Salário Educação	80.760,43		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	17.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	2.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	2.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	3.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.000,00		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	30.800,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.922.606,36		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.383.531,01		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	109.500,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.507.300,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.652,70		
1.107	Salário Educação	279.067,77		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	85.092,61		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	714.500,00		
1.495	Atenção Básica	27.631,80		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	30.347,96		
1.497	Vigilância em Saúde	5.006,39		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	258.018,67		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	913.645,81		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	136.409,54		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	360.000,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	23.379,22		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	20.622,88		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	12.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	10.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	15.000,00		
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	11.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	564.428,05		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	468.428,05		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.116,04		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	50.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	24.883,96		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	44.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	613.840,06		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	613.840,06		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	69.500,00		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	69.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.175.396,52	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	74.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00		
1.107	Salário Educação	50.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.021.896,52		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.021.896,52		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.238.871,22
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.030.871,22
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.300,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.028.571,22	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.409.819,22		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.150,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	210.000,00		
1.107	Salário Educação	5.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	20.000,00		

1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.100,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.763,51		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00		
1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	2.900.000,00		
1.788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECI	2.238.955,71		
1.790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VIST	245.850,00		
1.791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO D	585.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	618.752,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	281.226,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	130.000,00		
1.107	Salário Educação	24.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00		
1.495	Atenção Básica	1.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	14.426,00		
1.497	Vigilância em Saúde	1.500,00		
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P	1.100,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	86.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	10.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.208.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		518.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	518.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	518.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		690.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	690.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.909.813,62
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.909.813,62
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.909.813,62	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.909.813,62		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.508.242,08		
1.999	Reserva de Contingência	401.571,54		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.812.774,00	137.226,00	1.950.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	297.900,00	3.000,00	300.900,00
ASSESSORIA JURÍDICA	1.451.040,06	1.000,00	1.452.040,06
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.500,00	1.000,00	38.500,00
SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	4.009.896,52		4.009.896,52
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	31.000,00	27.000,00	58.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	24.000,00		24.000,00
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	2.500,00		2.500,00
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	11.000,00	6.500,00	17.500,00
DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	32.500,00		32.500,00
SEC. MUL. DE FINANÇAS			
GABINETE DE FINANÇAS	820.000,00	10.000,00	830.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.321.428,05	1.208.000,00	2.529.428,05
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	70.000,00		70.000,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	110.000,00		110.000,00
SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
GABINETE DA EDUCAÇÃO	800.890,37	1.000,00	801.890,37
DEPARTAMENTO DE ENSINO	12.303.640,50	61.000,00	12.364.640,50
DEPARTAMENTO DE CULTURA	274.000,00	6.000,00	280.000,00
SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE			
GABINETE DA SAÚDE	238.400,00	3.000,00	241.400,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	9.147.645,34	39.426,00	9.187.071,34
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	664.101,91	7.600,00	671.701,91
SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	205.500,00		205.500,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	14.200,00		14.200,00
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	50.000,00	3.300,00	53.300,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	36.000,00		36.000,00
SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	235.000,00	3.000,00	238.000,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	286.100,00	2.000,00	288.100,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.545.108,39	17.000,00	3.562.108,39
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		2.238.955,71	2.238.955,71
SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO			
GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	686.000,00		686.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	586.594,81	3.173.600,00	3.760.194,81

DEPARTAMENTO DE URBANISMO	17.000,00	24.763,51	41.763,51
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	3.000,00		3.000,00
SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL			
GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	1.779.500,00	3.000,00	1.782.500,00
DEPARTAMENTO SOCIAL	18.000,00		18.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	924.952,32	18.500,00	943.452,32
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	252.000,00	46.000,00	298.000,00
SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO			
GABINETE DO CONTROLE INTERNO	5.000,00	1.000,00	6.000,00
SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER			
GABINETE DE ESPORTES E LAZER	319.400,00		319.400,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	157.800,00	589.000,00	746.800,00
DEPARTAMENTO DE LAZER	8.000,00	100.000,00	108.000,00
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	389.800,00	3.000,00	392.800,00
ADMINISTRATIVO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	228.000,00	1.000,00	229.000,00
DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	4.000,00		4.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	160.000,00	1.000,00	161.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	421.300,00	17.000,00	438.300,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	7.594.000,00		7.594.000,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
GABINETE DO SAMAE	594.824,00	30.000,00	624.824,00
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	896.422,07	145.000,00	1.041.422,07
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	3.718.557,48	310.000,00	4.028.557,48
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.909.813,62
	56.596.275,82	8.238.871,22	67.744.960,66

Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		52.792.311,62	DESPESAS CORRENTES		41.558.398,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.663.203,47		PESSOAL E ENCARGOS	24.117.504,90	
RECEITAS DE	1.102.536,81		SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA	843.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	435.068,97		DIVÍDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	60.501,57		OUTRAS DESPESAS	16.597.893,37	
TRANSFERÊNCIAS	44.354.869,30		CORRENTES		
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS	1.176.131,50				
CORRENTES					
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.711.260,22			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-196.475,88				
DEDUÇÃO DE RECEITA	-6.291.810,83				
PARA A FORMAÇÃO DO					
FUNDEB					
OUTRAS DEDUÇÕES	-222.973,51				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.522.653,13
TOTAL		46.081.051,40	TOTAL		46.081.051,40
SUPERAVIT		4.522.653,13	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.969.805,71	DESPESAS DE CAPITAL		7.599.645,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00		INVESTIMENTOS	6.391.645,22	
TRANSFERÊNCIAS DE	3.069.805,71		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.208.000,00	
CAPITAL			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.892.813,62
TOTAL		10.492.458,84	TOTAL		10.492.458,84

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	46.081.051,40	DESPESAS CORRENTES	41.558.398,27
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.805,71	DESPESAS DE CAPITAL	7.599.645,22
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.571,54
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	52.050.857,11	TOTAL	49.509.615,03

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Exercício: 2016

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			52.792.311,62
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		5.663.203,47	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	4.818.660,60		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.366.222,59		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.236.375,40		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	583.392,77		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	505.309,52		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	74.917,76		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	74.917,76		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	430.391,76		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	29.771,52		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	400.620,24		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	78.083,25		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	546.454,42		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.452.438,01		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.452.438,01		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	544.542,87		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	294.162,11		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.119,95		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	155.369,64		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	50.172,52		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	250.380,76		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	141.880,76		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.500,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE INGRESSO DE RESPONSABILIDADE	500,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS	105.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	300.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.102.536,81	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.102.536,81		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.064.151,53		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	38.385,28		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		435.068,97	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.454,37		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	4.454,37		
1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	4.454,37		
1.3.1.1.01.01.00.00.	ALUGUEL DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	4.454,37		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	428.614,60		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.2.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	1.864,60		
1.3.2.2.00.01.00.00.	DIVIDENDOS DE ACOES	1.864,60		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	426.750,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	146.750,00		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	10.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	50.550,00		
	FUNDO DE SAÚDE			
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	32.350,00		
1.3.2.5.01.03.01.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.02.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SAUDE BUCAL	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.03.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.05.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FAE - FRAÇAO ASSIST ESPECIALIZADA	2.500,00		
1.3.2.5.01.03.01.07.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAB FIXO	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.09.	PAB - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - REFORMAS	50,00		
1.3.2.5.01.03.01.11.	RENDIM PROG MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.12.	RENDIM PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	500,00		
1.3.2.5.01.03.01.13.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	200,00		
1.3.2.5.01.03.01.16.	RENDIM TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.20.	REND PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB - AMPLIAÇÃO	100,00		
1.3.2.5.01.03.01.21.	RENDIM APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.22.	REND PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.23.	REND MAC - LABORATORIO REGIONAL DE	3.000,00		
	PROTESES DENTARIA			
1.3.2.5.01.03.01.24.	REND TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	7.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.00.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	3.200,00		
1.3.2.5.01.03.02.04.	RENDIMENTO PROGRAMA EPID E CONTROLE DE DOENCAS	2.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.06.	RENDIMENTOS PROGRAMA VIGIASUS	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.10.	REND PAB/CAPS I INCENT CUSTEIO CENTROS AT PSICOSSO	100,00		
1.3.2.5.01.03.02.11.	REND FMS - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CAPS	100,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	15.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.01.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	15.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO	37.000,00		
	BANCÁRIO DE REC. VINC. MANUTENÇÃO E DES DO ENSINO			
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC. VINC - CONVÊNIOS MDE	16.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	1.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.05.02.02.	RENDIMENTO PROGRAMA MERENDA CRECHE	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.03.	RENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL TRASPORTE ESCOLAR	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.06.	RENDIMENTO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	12.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.14.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED- TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.18.	RENDIM FNDE/PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC. VINC. MDE - OUTRAS VINCULAÇÕES	21.000,00		

1.3.2.5.01.05.03.01.	REMUNERACAO DEP. BANC. VINC - MDE - 10%	6.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	REMUNERAÇÃO DEP BANC VINC - MDE - 25%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.04.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 40%	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.05.	REC REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS RECURSOS FUNDEB 60%	5.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO DE REC.VINC. DA CIDE	100,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS - PBT PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	4.100,00		
1.3.2.5.01.10.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PCA PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	500,00		
1.3.2.5.01.10.03.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PTMC PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	100,00		
1.3.2.5.01.10.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAIF PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	500,00		
1.3.2.5.01.10.08.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CREAS/ PAEF PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIAS E INDIVIDUOS	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.09.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	500,00		
1.3.2.5.01.10.10.00.	REND PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - SCFV	500,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	45.000,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.	RENDIMENTOS CONVENIO CIRETRAN	100,00		
1.3.2.5.01.99.04.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.06.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00		
1.3.2.5.01.99.59.00.	REND TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.000,00		
1.3.2.5.01.99.64.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.66.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA PROJOVEM/DUKE	800,00		
1.3.2.5.01.99.67.00.	RENDIM ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	100,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	280.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	280.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERACAO DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	280.000,00		
1.3.4.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00		
1.3.4.0.01.00.00.00.	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	2.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		60.501,57	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	57.501,57		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	57.501,57		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.354.869,30	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.319.869,30		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.481.308,74		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.536.051,21		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.989.324,20		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	687.901,69		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	687.901,69		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	170.923,63		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	473.124,67		
1.7.2.1.22.11.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	266.798,32		
1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	3.748,58		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	202.577,77		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.691.313,12		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.198.486,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	531.726,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	531.726,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	666.760,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	324.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB VARIAVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	276.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL	26.760,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PROGRAMA MELHORIA GESTAO DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ-SM0	40.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	371.247,00		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	371.247,00		
1.7.2.1.33.20.01.03.	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	339.660,00		
1.7.2.1.33.20.01.04.	MAC - LABORATORIO REGIONAL DE PROTESES DENTARIA	31.587,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.984,36		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	75.984,36		
1.7.2.1.33.30.01.01.	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMILOGI	75.984,36		
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	45.595,76		
1.7.2.1.33.50.99.00.	GESTÃO DO SUS - OUTROS COMPONENTES	45.595,76		
1.7.2.1.33.50.99.01.	PAB/SUS - FRAÇÃO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	45.595,76		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	436.952,32		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	436.952,32		
1.7.2.1.34.99.01.00.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00		
1.7.2.1.34.99.03.00.	PMTC - PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE	13.609,44		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.99.05.00.	PACI PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00		
1.7.2.1.34.99.06.00.	Programa Bolsa Familia IGD	46.622,88		
1.7.2.1.34.99.09.00.	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	100.800,00		
1.7.2.1.34.99.11.00.	CREAS/PAEFI - SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	78.000,00		
1.7.2.1.34.99.12.00.	PROGRAMA IGDSUAS-M	10.000,00		
1.7.2.1.34.99.13.00.	PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULO	84.000,00		
1.7.2.1.34.99.14.00.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	26.400,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.145.412,56		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	721.371,36		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	204.357,78		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	31.493,40		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	188.190,02		
1.7.2.1.35.99.01.00.	Transf. FNDE Prog. Merenda Escolar CRECHE	68.190,02		
1.7.2.1.35.99.02.00.	FNDE/ PROGRAMA APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	120.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	137.264,30		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.190,56		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	56.190,56		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	5.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	COTA PARTE DA CIDE LEI 10866/04	5.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.406.606,65		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	15.161.542,01		

1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.155.836,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.776.863,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	228.843,01		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	41.472,03		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAUDE - VIGIASUS	36.472,03		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	5.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	203.592,61		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	203.592,61		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.431.953,91		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.431.953,91		
1.7.2.4.01.01.00.00.	Fundeb 60%	5.644.831,80		
1.7.2.4.01.02.00.00.	Fundeb 40%	1.787.122,11		
1.7.3.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00		
1.7.3.0.00.10.00.00.	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	5.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00		
1.7.6.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.176.131,50	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	40.450,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	34.500,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.000,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	500,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	30.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	800,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	700,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	200,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	200,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1.9.1.1.99.99.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00		
1.9.1.1.99.99.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	50,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	50,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.350,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	1.500,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	100,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	500,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.100,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	100,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	50,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	50,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	50,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	500,00		
1.9.1.9.50.00.00.00.	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	500,00		
1.9.1.9.50.01.00.00.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	500,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	2.500,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	1.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.114.877,05		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.101.195,81		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	430.900,61		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.579,46		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.890,94		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.075,43		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	627.749,37		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	627.749,37		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	62.356,49		
1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	565.392,88		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	13.681,24		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.681,24		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	13.681,24		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	13.681,24		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.304,45		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	18.304,45		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	18.304,45		
1.9.9.0.99.99.10.00.	RESSARCIMENTO SERVIÇOS PRESTADO AOS CORREIOS	18.304,45		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			5.969.805,71
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.900.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.900.000,00		
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	2.900.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	2.900.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.4.99.01.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.900.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.069.805,71	

2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.069.805,71		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.069.805,71		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.069.805,71		
2.4.7.1.99.03.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SANEAM	2.238.955,71		
2.4.7.1.99.03.02.00.	TC/PAC-0321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.238.955,71		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	830.850,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA JARDIM BELA VISTA III	245.850,00		
2.4.7.1.99.99.20.00.	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	585.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.711.260,22
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-196.475,88	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-143.719,45		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-143.669,45		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-50,00		
9.3.0.2.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI	-100,00		
9.3.0.2.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-37.727,59		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-37.727,59		
9.3.0.5.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-10.010,00		
9.3.0.5.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10.000,00		
9.3.0.5.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-10,00		
9.3.0.6.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-4.918,84		
9.3.0.6.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-4.918,84		
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.291.810,83	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-6.291.810,83		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.259.502,43		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.232.049,57		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.197.864,84		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-34.184,73		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-27.452,86		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.032.308,40		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.032.308,40		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.631.167,20		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-355.372,60		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-45.768,60		
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-222.973,51	
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-106.124,09		
9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-106.124,09		
9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-37.067,29		
9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-37.067,29		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-76.928,73		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-35.762,53		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-41.166,20		
9.9.0.5.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-100,00		
9.9.0.5.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-2.753,40		
9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-2.753,40		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	46.081.051,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.663.203,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.102.536,81
RECEITA PATRIMONIAL	435.068,97
RECEITA DE SERVIÇOS	60.501,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.354.869,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.131,50
DESCONTOS CONCEDIDOS	-196.475,88
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.291.810,83
OUTRAS DEDUÇÕES	-222.973,51
RECEITAS DE CAPITAL	5.969.805,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.069.805,71
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	52.050.857,11

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.558.398,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.117.504,90
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.919.023,79	

3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	11.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.379.213,58		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.649.763,13		
1.101	FUNDEB 60%	4.727.299,59		
1.102	FUNDEB 40%	1.359.826,82		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.254.886,89		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.094.105,79		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	60.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.706.867,72		
1.495	Atenção Básica	870.504,20		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	152.659,44		
1.497	Vigilância em Saúde	51.300,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	86.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	28.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	38.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	629.864,64		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	321.150,00		
1.101	FUNDEB 60%	2.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	1.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	6.377,64		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.900,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125.998,35		
1.495	Atenção Básica	129.400,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	22.788,65		
1.497	Vigilância em Saúde	11.250,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	1.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	982.445,57		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	409.121,21		
1.102	FUNDEB 40%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	54.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	209.608,57		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	176.681,01		
1.495	Atenção Básica	3.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.534,78		
1.497	Vigilância em Saúde	9.500,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	2.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	416.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	201.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.101	FUNDEB 60%	42.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	40.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	10.000,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	53.000,00		
1.495	Atenção Básica	31.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	10.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.174.481,11	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.164.481,11		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	910.651,38		
1.101	FUNDEB 60%	878.532,21		
1.102	FUNDEB 40%	281.295,29		
1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	253.688,18		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	228.950,84		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	10.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	426.063,58		
1.495	Atenção Básica	69.500,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	13.299,63		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	60.500,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	5.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	7.000,00		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			843.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		543.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	468.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	468.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		300.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.597.893,37
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		295.229,44	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	295.229,44		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	80.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		

1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00		
1.749	PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXID	13.709,44		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		369.700,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	369.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	345.700,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		365.642,76	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.642,76		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	97.500,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	39.847,00		
1.499	Gestão do SUS	48.295,76		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	180.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.355.924,65	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	96.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	2.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.564.332,95		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.727.329,41		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.415,41		
1.107	Salário Educação	293.043,16		
1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00		
1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	31.993,40		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	120.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	20.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	583.027,44		
1.495	Atenção Básica	45.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	23.543,54		
1.497	Vigilância em Saúde	22.900,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	206.106,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	20.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.236,49		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	168.117,32		
1.512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	5.100,00		
1.713	Convenio com o CIRETRAN	100,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	37.120,78		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	15.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	49.300,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	19.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.500,00		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	0,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	68.000,00		
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	627.047,80		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	348.000,00		
1.113	Programa Merenda Escolar	205.357,78		
1.115	Programa Merenda Creche	68.690,02		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00		
1.107	Salário Educação	1.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	4.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	335.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00		
1.495	Atenção Básica	40.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572.418,43		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	376.358,00		
1.107	Salário Educação	80.760,43		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	17.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	2.000,00		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	2.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	3.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	2.000,00		
1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃ	30.800,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.845.857,36		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.153.582,01		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.652,70		
1.107	Salário Educação	279.067,77		
1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	85.092,61		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	714.500,00		
1.495	Atenção Básica	27.631,80		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	30.347,96		
1.497	Vigilância em Saúde	5.006,39		

1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	258.018,67		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	913.645,81		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	136.409,54		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00		
1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	23.379,22		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	20.622,88		
1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRA	12.000,00		
1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDI	10.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00		
1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	15.000,00		
1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	11.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	468.428,05		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	468.428,05		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	44.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	613.840,06		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	613.840,06		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.175.396,52	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	74.500,00		
1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00		
1.107	Salário Educação	50.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.021.896,52		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.021.896,52		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.599.645,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.391.645,22
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.300,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.389.345,22	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.124.819,22		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.150,00		
1.107	Salário Educação	5.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	20.000,00		
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.100,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.763,51		
1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	2.900.000,00		
1.788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECI	2.238.955,71		
1.790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VIST	245.850,00		
1.791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO D	585.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.526,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00		
1.107	Salário Educação	24.000,00		
1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANS	20.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00		
1.495	Atenção Básica	1.000,00		
1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	14.426,00		
1.497	Vigilância em Saúde	1.500,00		
1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P	1.100,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	16.000,00		
1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	10.000,00		
1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.208.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		518.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	518.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	518.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		690.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	690.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			351.571,54
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			351.571,54
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		351.571,54	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.571,54		
1.999	Reserva de Contingência	351.571,54		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Exercício: 2016 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL
	02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
	02.001.04.000.0000.0.000.		Administração
	02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral

	02.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.001.04.122.0002.2.002.		Manter o Gabinete do Prefeito	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	297.900,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	220.400,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.900,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	174.900,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
	02.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
	02.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	02.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.002.04.122.0002.2.003.		Manter a Assessoria Jurídica do Município	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	337.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	295.200,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	246.500,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.700,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	28.700,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	02.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
	02.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
	02.002.28.846.0000.0.001.		Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.003.840,06
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
0	3.1.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.840,06
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	503.840,06
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	503.840,06
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	503.840,06
	02.002.28.846.0000.0.002.		Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	02.002.28.846.0000.0.003.		Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

	02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
	02.003.04.131.0000.0.000.		Comunicação Social	
	02.003.04.131.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	02.003.04.131.0002.2.004.		Manter a Assessoria de Comunicação Social	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	02.003.04.131.0002.2.005.		Manter a Divulgação Oficial do Município	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	25.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00
	03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	
	03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
	03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	03.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.855.896,52
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.006.500,00
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	11.500,00
0	3.1.90.03.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	888.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	888.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	157.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	147.500,00
	3.1.91.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0	3.1.91.92.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.691.896,52
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	670.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.021.896,52
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.021.896,52
0	3.3.91.97.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.021.896,52
	03.001.04.122.0002.2.007.		Manter a Cantina	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	03.001.04.122.0002.2.008.		Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	03.001.04.122.0002.2.009.		Apoiar às Associações e Sindicatos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	03.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
	03.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
	03.001.28.846.0000.0.004.		Manter Indenizações e Restituições	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
	03.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
	03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	03.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.002.04.122.0002.2.011.		Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	27.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
	03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	03.003.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.003.04.122.0002.2.012.		Manter o Departamento de Recursos Humanos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	03.003.04.128.0000.0.000.		Formação de Recursos Humanos	
	03.003.04.128.0003.0.000.		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	03.003.04.128.0003.2.013.		Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	
	03.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
	03.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	03.004.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.004.04.122.0002.2.014.		Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	03.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
	03.005.04.000.0000.0.000.		Administração	
	03.005.04.126.0000.0.000.		Tecnologia da Informatização	
	03.005.04.126.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.005.04.126.0002.2.015.		Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	6.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	
	03.006.02.000.0000.0.000.		Judiciária	
	03.006.02.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	03.006.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	03.006.02.122.0002.2.016.		Manter o Departamento Jurídico	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	32.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE FINANÇAS	
	04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE FINANÇAS	
	04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
	04.001.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.001.04.123.0002.2.017.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	820.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	657.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	105.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
	04.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
	04.002.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.002.04.123.0002.2.018.		Manter o Departamento de Contabilidade	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	04.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
	04.002.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
	04.002.28.846.0000.0.005.		Contribuir com o PASEP	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	468.428,05
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.428,05
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	468.428,05
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	468.428,05
0	3.3.90.47.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	468.428,05
	04.002.28.846.0000.0.006.		Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	740.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	740.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
0	4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	690.000,00
	4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	690.000,00
0	4.6.91.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00
	04.002.28.846.0000.0.007.		Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	468.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	468.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	468.000,00
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	468.000,00
0	4.6.90.71.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	468.000,00
	04.002.28.846.0000.0.008.		Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	843.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	843.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	543.000,00
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	468.000,00
0	3.2.90.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	468.000,00
	3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.000,00
0	3.2.90.22.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	3.2.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	300.000,00
	3.2.91.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	300.000,00
0	3.2.91.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.003.04.000.0000.0.000.		Administração	

	04.003.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
	04.003.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.003.04.123.0002.2.019.		Manter o Departamento de Tesouraria	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
	04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	04.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
	04.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
	04.004.04.123.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	04.004.04.123.0002.2.020.		Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
	05.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
	05.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	05.001.12.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	05.001.12.122.0002.2.021.		Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	800.890,37
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.825,80
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	612.270,32
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584.992,68
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	253.886,89
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	331.105,79
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.277,64
0	3.1.90.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	6.377,64
0	3.1.90.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.900,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100.555,48
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.555,48
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	48.555,48
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.064,57
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.064,57
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.064,57
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	37.411,87
0	3.3.90.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.652,70
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	05.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
	05.002.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
	05.002.12.306.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
	05.002.12.306.0004.2.022.		Manter o Programa de Merenda Escolar	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	250.357,78
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.357,78
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	250.357,78
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.357,78
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.113	Programa Merenda Escolar	205.357,78
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	05.002.12.306.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL	
	05.002.12.306.0005.2.023.		Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	175.690,02
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.690,02
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	175.690,02
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	168.690,02
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

0	3.3.90.32.00.00	1.115	Programa Merenda Creche	68.690,02
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	05.002.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
	05.002.12.361.0004.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
	05.002.12.361.0004.1.006.		Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
0	4.4.90.51.00.00		1.107 Salário Educação	5.000,00
	05.002.12.361.0004.2.024.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.801.882,70
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.801.882,70
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.887.126,41
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.785.126,41
0	3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	3.425.299,59
0	3.1.90.11.00.00	1.102	FUNDEB 40%	1.359.826,82
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	1.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.102	FUNDEB 40%	30.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
			TRABALHISTAS	
0	3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	30.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.102	FUNDEB 40%	40.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	914.756,29
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	914.756,29
0	3.1.91.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	633.461,00
0	3.1.91.13.00.00	1.102	FUNDEB 40%	281.295,29
	05.002.12.361.0004.2.025.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.350.618,43
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	839.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	722.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	719.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	354.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	295.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	3.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	117.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00
0	3.1.91.13.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00		1.103 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	58.049,16
0	3.1.91.13.00.00		1.104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.950,84
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	511.618,43
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	461.118,43
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	140.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.118,43
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.358,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	56.760,43
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	200.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.500,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.107	Salário Educação	50.500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	23.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.107	Salário Educação	23.000,00
	05.002.12.361.0004.2.026.		Promover o Programa de Treinamento de Professores	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.107	Salário Educação	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	5.000,00
	05.002.12.361.0007.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
	05.002.12.361.0007.2.027.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.688.926,06
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.608,57
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	688.608,57
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	468.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	208.608,57
0	3.1.90.16.00.00		1.104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	208.608,57
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00

	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	128.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	128.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	872.317,49
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	872.317,49
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	620.224,88
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	430.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	38.231,48
0	3.3.90.30.00.00	1.119	Programa Nacional do Transporte Escolar	31.993,40
0	3.3.90.30.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	120.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.092,61
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.107	Salário Educação	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	85.092,61
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.107	Salário Educação	1.000,00
	05.002.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
	05.002.12.364.0008.0.000.		COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	
	05.002.12.364.0008.2.028.		Apoiar Estudantes Universitários	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	32.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	05.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
	05.002.12.365.0005.0.000.		EDUCACAO INFANTIL	
	05.002.12.365.0005.1.007.		Construir Centro de Educação infantil	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00
	05.002.12.365.0005.2.029.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.560.071,21
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.560.071,21
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.315.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.302.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.302.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.101	FUNDEB 60%	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.101	FUNDEB 60%	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	245.071,21
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245.071,21
0	3.1.91.13.00.00		1.101 FUNDEB 60%	245.071,21
	05.002.12.365.0005.2.030.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.346.594,30
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	934.083,54
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	777.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	707.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	647.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	60.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	50.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	10.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	157.083,54
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.083,54
0	3.1.91.13.00.00	1.103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	147.083,54
0	3.1.91.13.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.510,76
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	397.510,76
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	168.442,99
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.715,90
0	3.3.90.30.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.415,41
0	3.3.90.30.00.00	1.107	Salário Educação	109.811,68
0	3.3.90.30.00.00	1.110	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00
0	3.3.90.30.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	20.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	137.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.107	Salário Educação	17.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.067,77
0	3.3.90.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.107 Salário Educação	59.067,77
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
			JURÍDICA	
0	3.3.91.39.00.00	1.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	32.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	20.000,00
	05.002.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
	05.002.12.367.0006.0.000.		EDUCACAO ESPECIAL	
	05.002.12.367.0006.2.031.		Manter a Educação Especial	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	05.002.12.367.0006.2.032.		Manter a Educação Especial - FUNDEB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	80.000,00
			LUCRATIVOS	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.102	FUNDEB 40%	80.000,00
	05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	05.003.13.000.0000.0.000.		Cultura	
	05.003.13.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	05.003.13.122.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL	
	05.003.13.122.0009.2.033.		Manter o Departamento de Cultura	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	128.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.550,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	106.550,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.300,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.300,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.750,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.750,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.650,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	650,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	650,00
	05.003.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
	05.003.13.392.0009.0.000.		DIFUSAO CULTURAL	
	05.003.13.392.0009.2.034.		Manter a Biblioteca Pública Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.350,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.350,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.150,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.650,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.650,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.200,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	05.003.13.392.0009.2.035.		Manter o Cine Teatro São Carlos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.550,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.550,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.800,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	750,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
0	3.3.91.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	750,00
	05.003.13.392.0009.2.036.		Manter a Banda Musical Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	05.003.13.392.0009.2.038.		Decorar Ruas e Praças no Final de Ano	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	05.003.13.392.0009.2.039.		Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	26.900,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.800,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.100,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	05.003.13.392.0009.2.149.		Manter a Casa da Memória	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	05.003.13.392.0010.0.000.		PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	
	05.003.13.392.0010.2.037.		Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
	06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE	
	06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
	06.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
	06.001.10.301.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	06.001.10.301.0002.2.040.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	238.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.400,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	207.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	172.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0	3.1.90.94.00.00		1.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.900,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.900,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
	06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
	06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
	06.002.10.301.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	06.002.10.301.0002.2.140.		Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00		1.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	06.002.10.301.0012.0.000.		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	
	06.002.10.301.0012.2.041.		Manter os Postos de Saúde Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.079.447,24
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.266.226,14
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.922.929,07
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.879.415,75
			PESSOAL CIVIL	
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.879.415,75
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.513,32
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.513,32
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	343.297,07
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	343.297,07
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	343.297,07
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	813.221,10
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	805.221,10
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	406.221,10
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	171.221,10
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	40.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	255.000,00
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.000,00
0	3.3.90.48.00.00		1.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
	06.002.10.301.0012.2.042.		Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	345.700,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.700,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	345.700,00
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	345.700,00
0	3.3.71.70.00.00		1.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	345.700,00
	06.002.10.301.0012.2.043.		Manter o Consórcio Paraná Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.000,00
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.000,00
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0	4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	06.002.10.301.0012.2.044.		Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	29.631,80
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.631,80
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00

	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00
0	3.3.50.43.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	29.631,80
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.631,80
0	3.3.90.39.00.00	1.495	Atenção Básica	27.631,80
0	3.3.90.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	2.000,00
	06.002.10.301.0012.2.045.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.354.948,37
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	436.448,37
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	368.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	225.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	133.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	68.448,37
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.448,37
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	68.448,37
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	918.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	918.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	85.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	06.002.10.301.0012.2.046.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	154.555,76
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.555,76
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	151.055,76
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.055,76
0	3.3.72.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	97.500,00
0	3.3.72.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	5.260,00
0	3.3.72.39.00.00	1.499	Gestão do SUS	48.295,76
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.91.39.00.00		1.303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	06.002.10.301.0012.2.048.		Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.260.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.260.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.260.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.210.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
	06.002.10.301.0012.2.141.		Manter os Benefícios Eventuais Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	06.002.10.301.0013.0.000.		SAUDE DA FAMILIA	
	06.002.10.301.0013.2.050.		Manter o Programa Saúde da Família	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	745.947,06
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.947,06
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	490.447,06
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.447,06
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	84.942,86
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	314.504,20
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.800,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	58.200,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	15.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.495	Atenção Básica	40.000,00
	06.002.10.301.0014.0.000.		SAUDE BUCAL	

	06.002.10.301.0014.2.051.		Manter o Programa Saúde Bucal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	182.787,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	132.700,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	111.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.700,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	8.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	10.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.587,00
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	34.587,00
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.587,00
0	3.3.72.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	34.587,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	06.002.10.301.0015.0.000.		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	06.002.10.301.0015.2.052.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	635.454,11
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.454,11
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	584.535,97
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.035,97
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.035,97
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	445.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	15.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.495	Atenção Básica	40.000,00
	06.002.10.301.0014.0.000.		SAUDE BUCAL	
	06.002.10.301.0014.2.051.		Manter o Programa Saúde Bucal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	182.787,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.200,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	132.700,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	111.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,00
0	3.1.90.13.00.00	1.495	Atenção Básica	12.700,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	8.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.500,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	10.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.587,00
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	34.587,00
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.587,00
0	3.3.72.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	34.587,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.495	Atenção Básica	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00
	06.002.10.301.0015.0.000.		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	06.002.10.301.0015.2.052.		Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	635.454,11
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.454,11
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	584.535,97
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.035,97
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.035,97
0	3.1.90.11.00.00	1.495	Atenção Básica	445.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
0	3.1.90.13.00.00		1.495 Atenção Básica	58.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.495	Atenção Básica	1.000,00

	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.495	Atenção Básica	8.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.918,14
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.918,14
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.918,14
0	3.1.91.13.00.00	1.495	Atenção Básica	47.000,00
	06.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	06.002.10.302.0012.0.000.		ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	
	06.002.10.302.0012.2.047.		Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	330.174,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.282,50
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	186.982,87
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.659,44
0	3.1.90.11.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	152.659,44
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.788,65
0	3.1.90.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	22.788,65
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.534,78
0	3.1.90.16.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	1.534,78
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	10.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.299,63
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.299,63
0	3.1.91.13.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	13.299,63
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.891,50
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	128.891,50
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.543,54
0	3.3.90.30.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	23.543,54
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	60.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	17.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.347,96
0	3.3.90.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	28.347,96
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	14.426,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	14.426,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.426,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.426,00
0	4.4.90.52.00.00	1.496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	14.426,00
	06.002.10.302.0012.2.049.		Manter o SAMU	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
	06.003.10.000.0000.0.000.		Saúde	
	06.003.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
	06.003.10.304.0017.0.000.		VIGILANCIA SANITARIA	
	06.003.10.304.0017.2.053.		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	152.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	93.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	86.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	38.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.500,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0	3.3.91.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
	06.003.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
	06.003.10.305.0016.0.000.		PREVENCAO DE ENDEMIAS	
	06.003.10.305.0016.2.054.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	476.095,52
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	464.389,18
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	462.389,18
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.773,14
0	3.1.90.11.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.473,14
0	3.1.90.11.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	51.300,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.948,35
0	3.1.90.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.698,35
0	3.1.90.13.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	11.250,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.667,69
0	3.1.90.16.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.167,69
0	3.1.90.16.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	9.500,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.706,34
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.706,34
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.706,34
0	3.3.90.30.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.806,34
0	3.3.90.30.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.900,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
0	4.4.90.52.00.00	1.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007	1.100,00
	06.003.10.305.0028.0.000.		QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
	06.003.10.305.0028.2.139.		Manter o Programa - VIGIASUS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	36.006,39
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.006,39
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	36.006,39
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.497 Vigilância em Saúde	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.497 Vigilância em Saúde	17.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
0	3.3.90.33.00.00		1.497 Vigilância em Saúde	4.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.006,39
0	3.3.90.39.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	5.006,39
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.497	Vigilância em Saúde	1.500,00
	07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	07.001.02.000.0000.0.000.		Judiciária	
	07.001.02.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	07.001.02.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	07.001.02.122.0002.2.055.		Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	205.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
0	3.1.90.13.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	

	07.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
	07.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
	07.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA	
	07.002.20.782.0019.2.056.		Manter o Centro de Eventos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	14.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.700,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
	07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	
	07.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
	07.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	07.003.04.122.0018.0.000.		GERACAO DE EMPREGO E RENDA	
	07.003.04.122.0018.2.057.		Manter a Agência do Trabalhador	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	07.003.04.122.0018.2.058.		Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
0	3.1.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.300,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.300,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.300,00
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.300,00
0	4.4.71.70.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	07.003.26.000.0000.0.000.		Transporte	
	07.003.26.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
	07.003.26.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
	07.003.26.451.0021.2.059.		Manter o Aeroporto Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	07.004.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
	07.004.11.333.0000.0.000.		Empregabilidade	
	07.004.11.333.0029.0.000.		BOLSA ALUGUEL EMPRESA	
	07.004.11.333.0029.2.151.		Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	3.3.60.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS	36.000,00
	3.3.60.45.00.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	36.000,00
0	3.3.60.45.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	08.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	08.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	08.001.04.122.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
	08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	235.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	212.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	158.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.500,00
0	3.1.90.13.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
	08.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
	08.002.04.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
	08.002.04.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
.	08.002.04.782.0021.2.061		Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	08.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
	08.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
	08.002.15.451.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
	08.002.15.451.0021.2.062.		Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	37.100,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.100,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	37.100,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.100,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.713	Convenio com o CIRETRAN	100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	08.002.26.000.0000.0.000.		Transporte	
	08.002.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
	08.002.26.782.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	08.002.26.782.0002.2.063.		Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	247.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0	3.1.91.13.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	69.763,51
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.236,49
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	08.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
	08.003.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
	08.003.15.452.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
	08.003.15.452.0021.2.064.		Manter os Serviços Urbanos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.270.862,58
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.810.335,72
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.541.684,34
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.173.563,13
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	873.563,13
0	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	332.621,21
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	257.621,21
0	3.1.90.16.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00

	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	268.651,38
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	268.651,38
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	208.151,38
0	3.1.91.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	60.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.526,86
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	460.526,86
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	178.617,32
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	118.117,32
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279.909,54
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	129.909,54
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	110.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	9.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
	08.003.15.452.0021.2.065.		Manter o Sistema de Iluminação Pública	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.113.645,81
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.113.645,81
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	180.000,00
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	933.645,81
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913.645,81
0	3.3.90.39.00.00	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	913.645,81
	08.003.15.452.0021.2.066.		Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	64.900,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	56.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.400,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	8.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
	08.003.15.452.0021.2.067.		Manter o Salão de Velório Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	08.003.15.452.0021.2.068.		Manter o Cemitério Municipal	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	17.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	08.003.26.000.0000.0.000.		Transporte	
	08.003.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
	08.003.26.782.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
	08.003.26.782.0021.2.069.		Manter o Terminal Rodoviario	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	49.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00

	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.200,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
	08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
	08.004.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
	08.004.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
	08.004.17.512.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
	08.004.17.512.0021.1.009.		Recuperar o Sistema de Distribuição de água	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.238.955,71
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.238.955,71
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.238.955,71
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.238.955,71
0	4.4.90.51.00.00	1.788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.238.955,71
	09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
	09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
	09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	09.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.001.04.122.0002.2.071.		Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	686.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	676.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	566.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	533.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	533.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
	09.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
	09.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	09.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.002.04.122.0002.2.072.		Manter o Departamento de Obras Públicas	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	21.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	09.002.04.122.0002.2.073.		Manter os Prédios Públicos Municipais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.850,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.850,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.850,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.850,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.850,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	09.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
	09.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
	09.002.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
	09.002.15.451.0022.1.003.		Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.172.100,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.172.100,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.172.100,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.172.100,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.150,00
0	4.4.90.51.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.100,00
0	4.4.90.51.00.00	1.601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	2.900.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	245.850,00
	09.002.15.451.0022.2.074.		Manter e Consevar Vias e Logradouros Publicos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	524.244,81
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.244,81
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	524.244,81

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	255.206,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	116.106,00
0	3.3.90.30.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	5.100,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	269.038,81
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.020,14
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	208.018,67
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	09.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
	09.003.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
	09.003.15.451.0022.0.000.		OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
	09.003.15.451.0022.1.004.		Urbanizar Ruas e Avenidas	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	22.763,51
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	22.763,51
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.763,51
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	22.763,51
0	4.4.90.51.00.00	1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.763,51
	09.003.15.451.0022.2.075.		Manter Parques, Praças e Jardins	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	17.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	09.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	09.004.16.000.0000.0.000.		Habitação	
	09.004.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana	
	09.004.16.482.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.004.16.482.0002.2.076.		Manter o Departamento de Habitação	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
	10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
	10.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	10.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	10.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	10.001.04.122.0002.2.077.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.748.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.626.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.428.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.278.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.278.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	198.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	198.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	10.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
	10.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.001.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.001.08.243.0023.6.004.		Manter o Conselho Tutelar	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	31.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO SOCIAL	
	10.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
	10.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	10.002.04.122.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.002.04.122.0023.2.078.		Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	10.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
	10.002.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.002.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.002.08.243.0023.6.001.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
	10.003.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
	10.003.08.241.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	76.600,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	73.100,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.100,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.100,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.500,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0	3.3.91.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	10.003.08.241.0023.2.080.		Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.91.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	10.003.08.241.0023.2.081.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - PBV	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	84.500,00

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	84.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	68.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	1.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	15.000,00
	10.003.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
	10.003.08.244.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.003.08.244.0023.2.083.		Manter as Entidades Assistenciais do Municipio - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	184.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	184.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
	10.003.08.244.0023.2.084.		Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	9.300,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.800,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.500,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.91.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	10.003.08.244.0023.2.085.		Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	34.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	10.003.08.244.0023.2.086.		Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	27.700,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	27.700,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	10.003.08.244.0023.2.087.		Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	136.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	136.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
0	3.3.90.48.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	10.003.08.244.0023.2.088.		Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	17.520,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.520,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	17.520,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.520,00
0	3.3.50.43.00.00		1.747 PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17.520,00
	10.003.08.244.0023.2.089.		Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	13.709,44
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.709,44
	3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	13.709,44
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.709,44
0	3.3.50.43.00.00		1.749 PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	13.709,44
	10.003.08.244.0023.2.090.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	37.622,88
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.622,88
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	37.622,88
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	15.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.622,88
0	3.3.90.39.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	20.622,88
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	10.000,00

	10.003.08.244.0023.2.091.		Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	32.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	800,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.003.08.244.0023.2.092.		Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	10.003.08.244.0023.2.093.		Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	10.003.08.244.0023.2.094.		Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF - CRAS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	101.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	28.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00		1.768 PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	2.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	65.300,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	49.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	49.300,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	12.000,00
	10.003.08.244.0023.2.095.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	79.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	38.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	1.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	7.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	19.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.771	CREAS/PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	10.000,00
	10.003.08.244.0023.2.096.		Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	24.200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	23.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00

	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	700,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.003.08.244.0023.2.097.		Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Municipal de Assistência Social	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00
	10.003.08.244.0023.2.098.		Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0	4.4.90.52.00.00	1.776	PROGRAMA IGDSUAS-M	1.500,00
	10.003.08.244.0023.2.142.		Manter o Programa Familia Paranaense	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.003.08.244.0023.2.150.		Manter o Programa de Segurança Alimentar	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.700,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.700,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
0	3.3.90.30.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.36.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	10.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
	10.004.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.004.08.243.0023.0.000.		ASSISTENCIA SOCIAL	
	10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Projeto Esperança - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	153.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.800,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	0,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.800,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	30.800,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	10.004.08.243.0023.6.003.		Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	61.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	37.120,78
0	3.3.90.30.00.00	1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	37.120,78

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.379,22
0	3.3.90.39.00.00	1.747	PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	23.379,22
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	10.004.08.243.0023.6.008.		Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.700,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.700,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.700,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
0	3.3.90.30.00.00	1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.400,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	11.400,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	10.004.08.243.0023.6.009.		Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO	
	11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO CONTROLE INTERNO	
	11.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	11.001.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
	11.001.04.124.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	11.001.04.124.0002.2.099.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	
	12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
	12.001.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
	12.001.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
	12.001.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS	
	12.001.27.812.0011.2.100.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	319.400,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.900,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	272.900,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.500,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	212.500,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.200,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	29.200,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.200,00
0	3.1.90.16.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	19.200,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	24.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	12.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
	12.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
	12.002.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS	
	12.002.27.812.0011.1.015.		Reformar o Ginásio de Esportes	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	586.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	586.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	586.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	586.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.791	CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO	585.000,00
	12.002.27.812.0011.2.101.		Manter as Atividades Esportivas	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	157.800,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.800,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	151.800,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.300,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	6.000,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.91.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LAZER	
	12.003.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
	12.003.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
	12.003.27.812.0011.0.000.		ESPORTE PARA TODOS	
	12.003.27.812.0011.1.014.		Construir Piscina	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	12.003.27.812.0011.2.102.		Manter as Atividades Recreativas	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	13.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
	13.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	13.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	13.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	13.001.04.122.0002.2.103.		Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	389.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	330.300,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	287.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.000,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	13.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
	13.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	13.002.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	13.002.04.122.0002.2.104.		Manter o Departamento de Agricultura	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	40.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	13.002.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
	13.002.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
	13.002.20.605.0019.0.000.		AGROPECUARIA	
	13.002.20.605.0019.2.105.		Manter os Abastecedouros Municipais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	19.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	19.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	13.002.20.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
	13.002.20.782.0019.0.000.		AGROPECUARIA	
	13.002.20.782.0019.2.107.		Manter as Estradas Rurais	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	168.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	168.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	128.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	50.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	13.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
	13.003.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
	13.003.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária	
	13.003.20.608.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	13.003.20.608.0002.2.108.		Manter o Departamento de Pecuária	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	13.004.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
	13.004.18.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	13.004.18.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	13.004.18.122.0002.2.109.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
0	3.3.90.30.00.00		1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	13.004.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
	13.004.18.541.0021.0.000.		SERVICOS URBANOS	
	13.004.18.541.0021.2.112.		Manter Fundos de Vale	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00		1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	40.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	50.000,00
	13.004.18.541.0025.0.000.		REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO	

	13.004.18.541.0025.2.136.		Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
	90.090.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
	90.090.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.571,54
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.571,54
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.571,54
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.571,54
0	9.9.99.99.00.00	1.999	Reserva de Contingência	351.571,54
TOTAL:				49.509.615,03

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		1.812.774,00
		PESSOAL E ENCARGOS	1.308.054,00	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	504.720,00	
		CORRENTES		
DEFICIT	1.812.774,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.812.774,00	TOTAL		1.812.774,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		1.812.774,00
		DESPESAS DE CAPITAL		137.226,00
		INVESTIMENTOS	137.226,00	
DEFICIT	1.950.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	1.950.000,00	TOTAL		1.950.000,00
	RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		1.812.774,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		137.226,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras		
TOTAL	0,00	TOTAL		1.950.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Exercício:
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral.....:			0,00	

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.812.774,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.308.054,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.241.844,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.796,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.050.796,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.525,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.525,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.523,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.523,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		66.210,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.210,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	66.210,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			504.720,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		504.720,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	106.790,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106.790,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91.626,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.626,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.355,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	76.355,00		

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.949,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	229.949,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			137.226,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			137.226,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.226,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.226,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	137.226,00		

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
	01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
	01.001.01.031.0001.0.000.		PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.001.01.031.0001.2.001.		Manter o Legislativo	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.812.774,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.054,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.241.844,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.796,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.050.796,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.525,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	165.525,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.523,00
0	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.523,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	66.210,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.210,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	66.210,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.720,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	504.720,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	106.790,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	106.790,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	91.626,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.626,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.355,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	76.355,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.949,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	229.949,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	137.226,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	137.226,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	137.226,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.226,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	137.226,00
TOTAL:				1.950.000,00

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		4.434.903,48	DESPESAS CORRENTES		8.015.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.894.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.878.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.003,48		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.136.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.500,00				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		5.514.396,52			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.934.000,00
TOTAL		9.949.300,00	TOTAL		9.949.300,00
SUPERAVIT		1.934.000,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		17.000,00
			INVESTIMENTOS	17.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.917.000,00
TOTAL		1.934.000,00	TOTAL		1.934.000,00
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		9.949.300,00	DESPESAS CORRENTES		8.015.300,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		17.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.508.242,08
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		9.949.300,00	TOTAL		10.540.542,08

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC - 063570/O-3

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			4.434.903,48
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.894.400,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.894.400,00		
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	1.894.400,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.889.664,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.578,67		
1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.157,33		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		2.500.003,48	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500.003,48		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2.500.003,48		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	2.500.003,48		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		40.500,00	
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	40.500,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	40.500,00		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	40.500,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			5.514.396,52
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		5.514.396,52	
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52		
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO / OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.180.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	2.021.896,52		
7.2.1.0.29.13.02.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	2.021.896,52		
7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	312.500,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	4.434.903,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.894.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.003,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.514.396,52
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	9.949.300,00

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC - 063570/O-3

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.015.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.878.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.856.500,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.965.158,98		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	4.964.158,94		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,04		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.626.341,02		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.626.341,02		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	83.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	83.000,00		
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		22.300,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.300,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.136.500,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.136.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	850.000,00		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	850.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	109.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.116,04		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	24.883,96		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	69.500,00		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	69.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		0,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.508.242,08
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.508.242,08
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.508.242,08	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.508.242,08		
1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.508.242,08		

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC - 063570/O-3

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	14.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	14.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	14.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	14.001.04.122.0002.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
	14.001.04.122.0002.2.113.		Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	351.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.300,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	182.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.300,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.300,00
0	3.1.91.13.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.300,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	147.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	92.000,00
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00
	3.3.91.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0	3.3.91.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	14.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.000,00
	14.001.04.122.0002.2.116.		Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0	3.3.90.36.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0	3.3.90.39.00.00		1.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.500,00
	14.001.04.122.0002.2.143.		Manter a Perícia Médica	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
	14.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
	14.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
	14.001.28.846.0000.2.145.		Contribuir com o PASEP	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	46.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.116,04
0	3.3.90.47.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	24.883,96
	14.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	14.002.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
	14.002.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
	14.002.09.272.0024.0.000.		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
	14.002.09.272.0024.2.114.		Manter os Benefícios Previdenciarios	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.933.257,92
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.083.257,92
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.083.257,92
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.500.257,92
0	3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	4.499.257,88
0	3.1.90.01.00.001.551		Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,04
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.500.000,00
0	3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.500.000,00
	3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	83.000,00
0	3.1.90.05.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	83.000,00
	3.1.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00
0	3.1.90.08.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	0,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	850.000,00
0	3.3.90.08.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	850.000,00
	14.002.09.272.0024.2.115.		Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	591.242,08
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.242,08
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	591.242,08
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	464.901,06
0	3.1.90.01.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	464.901,06
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	126.341,02
0	3.1.90.03.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	126.341,02
	14.002.09.272.0024.2.144.		Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	69.500,00
	3.3.90.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS	69.500,00
0	3.3.90.98.00.00	1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	69.500,00
	90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
	90.090.99.997.0000.0.000.		Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	
	90.090.99.997.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	90.090.99.997.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.508.242,08
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.508.242,08
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.508.242,08
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.508.242,08
0	9.9.99.99.00.00	1.040	Regime Próprio de Previdência Social	2.508.242,08
TOTAL:				10.540.542,08

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN

Exercício: 2016

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		5.705.463,65	DESPESAS CORRENTES		5.209.803,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.175.834,57		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.703,55	
RECEITA PATRIMONIAL	33.180,50				
RECEITA DE SERVIÇOS	4.420.188,23		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.664.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.260,35				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		135.539,15			
RECEITA DE SERVIÇOS	135.539,15				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-96.199,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-96.199,25				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		535.000,00
TOTAL		5.744.803,55	TOTAL		5.744.803,55
SUPERAVIT		535.000,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		485.000,00
			INVESTIMENTOS	485.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		50.000,00
TOTAL		535.000,00	TOTAL		535.000,00
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		5.744.803,55	DESPESAS CORRENTES		5.209.803,55
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		485.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		5.744.803,55	TOTAL		5.744.803,55

AURENILSON CIPRIANO
Contaor
CRC 042254/O-1 PR

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIR
Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			5.705.463,65
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.175.834,57	
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	1.175.834,57		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.175.834,57		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.175.834,57		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		33.180,50	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.180,50		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	33.180,50		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.180,50		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.180,50		
1.3.2.5.02.99.02.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAE	33.180,50		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		4.420.188,23	
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.412,32		
1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.412,32		
1.6.0.0.13.99.01.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EXPEDIENTE	6.412,32		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.355.368,84		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	975.170,99		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	83.236,08		
1.6.0.0.99.02.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	37.260,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	11.619,60		
1.6.0.0.99.05.00.00.	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO -2º VIA	34.356,48		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		76.260,35	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	70.407,35		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	70.407,35		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	70.407,35		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.853,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.853,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.853,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.853,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO INCORPORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	5.853,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			135.539,15
7.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		135.539,15	
7.6.0.0.26.00.00.00.	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	135.539,15		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-96.199,25
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-96.199,25	
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-96.199,25		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-96.199,25		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	5.609.264,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.175.834,57

RECEITA PATRIMONIAL	33.180,50
RECEITA DE SERVIÇOS	4.420.188,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.260,35
DESCONTOS CONCEDIDOS	-96.199,25
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	135.539,15
RECEITA DE SERVIÇOS	135.539,15
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	5.744.803,55

AURENILSON CIPRIANO
Contaor
CRC 042254/O-1 PR

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN
Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.209.803,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.545.703,55
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.327.720,06	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.099.620,06		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	899.620,06		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.100,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	35.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.100,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	83.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	60.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	23.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	75.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		217.983,49	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.983,49		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	174.661,42		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	43.322,07		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.664.100,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		24.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	24.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		170.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	50.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	100.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.470.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	691.800,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	541.800,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	6.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	938.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	698.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	240.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	22.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.737.300,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.507.300,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	230.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			485.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			485.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		485.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	285.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	210.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	130.000,00		

1.511	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		
1.999	Reserva de Contingência	50.000,00		

AURENILSON CIPRIANO
Contaor
CRC 042254/O-1 PR

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Exercício: 2016
Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	15.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
	15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SAMAE	
	15.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
	15.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	15.001.04.122.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS	
	15.001.04.122.0021.2.146.		Manter o Gabinete SAMAE	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	544.824,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.024,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	296.800,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.800,00
0	3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	256.800,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	20.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	10.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	10.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	46.224,00
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.224,00
0	3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	46.224,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.800,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	24.000,00
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.000,00
0	3.3.71.70.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	24.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	177.800,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.3.90.14.00.00		1.002 Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	15.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	31.800,00
0	3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	31.800,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	6.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	120.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	30.000,00
	15.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
	15.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS SOCIAIS	
	15.001.28.846.0000.2.147.		Contribuir com o PASEP	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	50.000,00
	15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	15.002.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
	15.002.18.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
	15.002.18.452.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS	
	15.002.18.452.0021.1.201.		Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	145.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00
	15.002.18.452.0021.2.201.		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	896.422,07
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.422,07
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	258.100,00
	3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0	3.1.90.04.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

0	3.1.90.11.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00
0	3.1.90.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.100,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	23.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	43.322,07
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.322,07
0	3.1.91.13.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	43.322,07
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.000,00
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000,00
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	575.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	240.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	180.000,00
	15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
	15.003.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
	15.003.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
	15.003.17.512.0021.0.000.		SERVIÇOS URBANOS	
	15.003.17.512.0021.2.148.		Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.718.557,48
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.257,48
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	772.820,06
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	642.820,06
0	3.1.90.11.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	642.820,06
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	15.000,00
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	50.000,00
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	65.000,00
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	128.437,42
	3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.437,42
0	3.1.91.13.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	128.437,42
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.817.300,00
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150.000,00
	3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.72.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	50.000,00
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.72.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.667.300,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	510.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	698.000,00
0	3.3.90.34.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	698.000,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	17.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.437.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.387.300,00
0	3.3.90.39.00.00	1.511	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	310.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	210.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.002	Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	100.000,00
	90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	90.090.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
	90.090.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
	90.090.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
0	9.9.99.99.00.00	1.999	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL:				5.744.803,55

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0BA4A667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELETRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ALTERNANDOR VW 35 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	500,000	4.000,00
2	ALTERNANDOR MB 55 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	650,000	5.200,00
3	AUTOMÁTICO VW RECOM.	WAPSA	UNID	10,00	120,000	1.200,00
4	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
5	AUTOMÁTICO PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	180,000	1.800,00
6	AUTOMÁTICO PERK RECOM.	WAPSA	UNID	18,00	75,000	1.350,00
7	AUTOMÁTICO BZM NOVO	BOSCH	Unidad	8,00	64,000	512,00
8	BASE FUSIVEL ADAPTAÇÃO GRANDE	FACOBRAS	UNID	10,00	10,000	100,00
9	BASE FUSÍVEL INDIVIDUAL	FACOBRAS	UNID	28,00	5,000	140,00
10	BATERIA 70 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	320,000	3.200,00
11	BATERIA 45 AH	ELETRAN	UNID	8,00	200,000	1.600,00
12	BATERIA 47 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	10,00	235,000	2.350,00
13	BATERIA 60 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	10,00	265,000	2.650,00
14	BATERIA 60 AMP	PIONEIRO	UNID	20,00	242,000	4.840,00
15	BATERIA 80 AH	ELETRAN	UNID	10,00	329,000	3.290,00
16	BATERIA 90 AH	ELETRAN	UNID	10,00	383,000	3.830,00
17	BATERIA MB 152 AMP	ELETRAN	UNID	20,00	617,000	12.340,00
18	BATERIA MB 135	ELETRAN	UNID	10,00	512,000	5.120,00
19	BATERIA MF 110 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	430,000	4.300,00
20	BENDIX PARTIDA	BOSCH	UNID	10,00	35,000	350,00
21	BENIX 85	ZEM	UNID	8,00	70,000	560,00
22	BENIX DE ARRANQUE VW	BOSCH	UNID	12,00	35,000	420,00
23	BENIX 108 FIAT	BOSCH	UNID	10,00	35,000	350,00
24	BENIX 846 FIAT.	ZEM	UNID	10,00	55,000	550,00
25	BOTÃO DKV.	FACOBRAS	UNID	10,00	12,000	120,00
26	BOTÃO DE PARTIDA MB	FACOBRAS	UNID	8,00	10,000	80,00
27	BUCHA DE ARRANQUE	METAL	UNID	35,00	5,000	175,00
28	BUZINA FIAT	BERGERSON	UNID	8,00	35,000	280,00
29	BUZINA VW	BERGERSON	UNID	8,00	30,000	240,00
30	CABO NEGATIVO VW.	PRADO	UNID	10,00	20,000	200,00
31	CAIXA DE VOLTAGEM 27 V.	GAUS	UNID	16,00	30,000	480,00
32	CAIXA DE VOLTAGEM 24V MB	GAUS	UNID	16,00	45,000	720,00
33	CAIXA DE VOLTAGEM ALTENADOR VW.	BOSCH	UNID	16,00	55,000	880,00
34	CAIXA DE VOLTAGEM MB 12V 01	BOSCH	UNID	16,00	60,000	960,00
35	CAIXA DE VOLTAGEM MB 34	GAUS	UNID	16,00	45,000	720,00
36	CAIXA DE VOLTAGEM V W	BOSCH	UNID	10,00	70,000	700,00
37	CAPA ROLAMENTO	BOSCH	UNID	8,00	10,000	80,00
38	CEBOLA DE TEMPERATURA	GOL	UNID	8,00	35,000	280,00
39	CEBOLÃO DO FAROL VW	GOL	UNID	8,00	40,000	320,00
40	CEBOLÃO RADDIADOR	GOL	UNID	8,00	30,000	240,00
41	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE.	FACOBRAS	UNID	16,00	30,000	480,00
42	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE	FACOBRAS	UNID	16,00	25,000	400,00
43	CHAVE DE LUZ MB	FACOBRAS	UNID	10,00	25,000	250,00
44	CHAVE DE LUZ MB TECLA	FACOBRAS	UNID	8,00	30,000	240,00
45	CHAVE DE PARTIDA MB	FACOBRAS	UNID	10,00	45,000	450,00
46	CHAVE DE SETA MB COM LAMPEJO	OSPINA	UNID	8,00	95,000	760,00
47	CHAVE LMPADOR VW	OSPINA	UNID	8,00	130,000	1.040,00
48	CHAVE SETA VW 3 ALAVANCA	OSPINA	Unidad	8,00	130,000	1.040,00
49	CHAVE SETA VW.	OSPINA	Unidad	8,00	60,000	480,00
50	CHAVE TIC TAC	FACOBRAS	UNID	16,00	10,000	160,00
51	CHICOTE DE INSTALAÇÃO MB CAIXA	FACOBRAS	UNID	10,00	30,000	300,00
52	CIBIÉ QUADRADO COM LÂMPADA	NINO	UNID	8,00	110,000	880,00
53	CIBIÉ REDONDO C/ LÂMPADA	NINO	UNID	8,00	110,000	880,00
54	COMUTADOR VW.	FACOBRAS	UNID	10,00	30,000	300,00
55	COMUTADOR PARTIDA VW.	FACOBRAS	UNID	14,00	35,000	490,00
56	DIODO ALTERNADOR	WAPSA	UNID	80,00	10,000	800,00
57	ELETROBOMBA FORD.	VTO	UNID	8,00	27,000	216,00
58	ELETROBOMBA BICO FINO	VTO	UNID	8,00	23,000	184,00
59	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	25,00	10,000	250,00
60	ESCOVA ARRANQUE VW.	SULCARBON	UNID	16,00	10,000	160,00
61	ESCOVA GERADOR VW	SULCARBON	UNID	10,00	10,000	100,00
62	ESCOVA PERK ARRANQUE.	SULCARBON	UNID	16,00	15,000	240,00
63	ESTATOR MB 55 AMP 24 V.	BOSCH	UNID	16,00	80,000	1.280,00
64	FAROL MF COMPLETO.	NINO	UNID	8,00	40,000	320,00
65	FUCINHO PARTIDA	ZEM	UNID	10,00	160,000	1.600,00
66	GARFO PARTIDA	UNIFAP	UNID	10,00	30,000	300,00
67	INDUZIDO PARTIDA VW.	BOSCH	UNID	16,00	120,000	1.920,00
68	INDUZIDO PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	300,000	3.000,00
69	INDUZIDO VW GERADOR	BOSCH	UNID	8,00	130,000	1.040,00
70	INTERRUPTOR OLEO MB	3RHO	UNID	10,00	28,000	280,00
71	INTERRUPTOR DE FREIO VW	3RHO	UNID	12,00	35,000	420,00
72	INTERRUPTOR DE SINALEIRO RÉ VW	3RHO	UNID	10,00	28,000	280,00
73	JOGO BOBINA PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	190,000	1.900,00
74	JOGO DE BUBINA MB 12 V.	BOSCH	UNID	16,00	100,000	1.600,00

75	JOGO ESCOVA PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	60,000	600,00
76	LÂMPADA 2 POLO 10/34.	GÉ	UNID	28,00	2,000	56,00
77	LÂMPADA 67 12 V.	GÉ	UNID	25,00	2,000	50,00
78	LÂMPADA BIODO 24V	GÉ	UNID	25,00	20,000	500,00
79	LÂMPADA CIBIÉ	GÉ	UNID	28,00	15,000	420,00
80	LÂMPADA H1 12 V.	GÉ	UNID	16,00	15,000	240,00
81	LÂMPADA H1 24 V.	GÉ	UNID	16,00	15,000	240,00
82	LÂMPADA H3 12 V.	GÉ	UNID	28,00	15,000	420,00
83	LÂMPADA 1 POLO	GÉ	UNID	30,00	2,000	60,00
84	Lâmpada 24 V 67.	GÉ	UNID	25,00	3,000	75,00
85	LÂMPADA 65	GÉ	UNID	25,00	2,000	50,00
86	LÂMPADA FAROL	GÉ	UNID	12,00	10,000	120,00
87	LÂMPADA FAROL BIODO.	GÉ	UNID	28,00	15,000	420,00
88	Lâmpada Farol H7.	GÉ	UNID	25,00	30,000	750,00
89	LAMPADA PILOTO COM LÂMPADA	D'PAULA	UNID	16,00	10,000	160,00
90	LÂMPADA SINALEIRO 11/76	GÉ	UNID	28,00	2,000	56,00
91	LANTERNA LATERAL MB	GÉ	UNID	16,00	12,000	192,00
92	LANTERNA MARMITÃO	GÉ	UNID	16,00	45,000	720,00
93	LANTERNA MB REDONDA	GÉ	UNID	16,00	30,000	480,00
94	LANTERNA PLACA VW	D'PAULA	UNID	16,00	20,000	320,00
95	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UNID	16,00	55,000	880,00
96	LANTERNA VW TRASEIRA	D'PAULA	UNID	10,00	35,000	350,00
97	LATERNA MB PEQUENO	GÉ	UNID	16,00	35,000	560,00
98	LENTE TRASEIRA CAMINHÃO VW.	GF	UNID	10,00	15,000	150,00
99	LENTE TRASEIRA FAFÁ	D'PAULA	UNID	10,00	28,000	280,00
100	LIMPADOR DE PARABRISA VW RECONDICIONADO	BOSCH	UNID	8,00	160,000	1.280,00
101	LIMPADOR FIAT COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	160,000	1.280,00
102	MILO CHAVE VW CURTO	MORCEGO	UNID	10,00	30,000	300,00
103	MIOLO CHAVE FIAT.	MORCEGO	UNID	10,00	110,000	1.100,00
104	MOTOR LIMPADOR MB 12 V	BOSCH	UNID	8,00	160,000	1.280,00
105	PALHETAS MB	GRANERO	UNID	8,00	30,000	240,00
106	PISTÃO AUTMÁTICO PERK	UNIFAP	UNID	10,00	30,000	300,00
107	PLACA DE DIODO MB	BOSCH	UNID	10,00	65,000	650,00
108	PLACA DE DIODO VW.	GAUS	UNID	10,00	80,000	800,00
109	PLACA DIODO WAPSA	WAPSA	UNID	16,00	45,000	720,00
110	PLANETÁRIA VW ARRANQUE	UNIFAP	UNID	16,00	120,000	1.920,00
112	POLIA GERADOR VW	UNIFAP	UNID	8,00	30,000	240,00
113	RELA AUXILIAR 12 V.	ARPE	UNID	8,00	10,000	80,00
114	RELE AUXILIAR 70 AMP.	ARPE	UNID	8,00	25,000	200,00
115	RELE AUXILIAR COM CHICOTE	ARPE	UNID	8,00	35,000	280,00
116	RELE DE SETA 24V	ARPE	UNID	10,00	30,000	300,00
117	RELE DO FAROL DUPLO	ARPE	UNID	10,00	50,000	500,00
118	RELE SETA FIAT.	ARPE	UNID	10,00	25,000	250,00
119	RELE SETA 4 SAÍDA 12 V	ARPE	UNID	10,00	20,000	200,00
120	ROLAMENTO 6200	VTO	UNID	8,00	15,000	120,00
121	ROLAMENTO 6201	VTO	UNID	16,00	10,000	160,00
122	ROLAMENTO 6202	VTO	UNID	25,00	10,000	250,00
123	ROLAMENTO 6203	VTO	UNID	16,00	12,000	192,00
124	ROLAMENTO 6204	VTO	UNID	25,00	15,000	375,00
125	ROLAMENTO 62201	VTO	UNID	25,00	15,000	375,00
126	ROLAMENTO 6403	VTO	UNID	25,00	45,000	1.125,00
127	ROLAMENTO B - 17 VW	VTO	UNID	16,00	35,000	560,00
128	ROTOR BOSCH 24V MB	BOSCH	UNID	8,00	130,000	1.040,00
129	ROTOR ALTERNANDOR	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
130	ROTOR BOSCH 55 AMP 24V	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
131	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V VW	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
132	ROTOR V W NOVO	BOSCH	UNID	10,00	150,000	1.500,00
133	SILIBRIN GRANDE	VTO	UNID	8,00	40,000	320,00
134	SILIBRIN PEQUENO	VTO	UNID	10,00	30,000	300,00
135	SOQUETE LÂMPADA FAROL	D'PAULA	UNID	10,00	8,000	80,00
136	SOQUETE SINALEIRO TRASEIRO	D'PAULA	UNID	25,00	5,000	125,00
137	SUPORTE DE ESCOVAS	UNIFAP	UNID	10,00	40,000	400,00
138	SUPORTE ARRANQUE ESCOVAS VW.	UNIFAP	UNID	16,00	30,000	480,00
139	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADOR MB.	UNIFAP	UNID	25,00	25,000	625,00
140	TAMPA ARRANQUE PERK	CINAP	UNID	16,00	45,000	720,00
141	TERMINAL DE BATERIA	SAPÃO	UNID	25,00	8,000	200,00
142	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRO	SAPÃO	UNID	16,00	8,000	128,00
143	VENTUINHA VW.	BOSCH	UNID	29,00	40,000	1.160,00
					Total do Fornecedor:	**126.071,00**

Barbosa Ferraz, 24 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DBE6C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°216/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 167/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 101/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELETRICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA**

de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **101/2015**, firmado com a **RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ALTERNANDOR VW 35 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	500,000	4.000,00
2	ALTERNANDOR MB 55 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	650,000	5.200,00
3	AUTOMÁTICO VW RECOM.	WAPSA	UNID	10,00	120,000	1.200,00
4	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
5	AUTOMÁTICO PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	180,000	1.800,00
6	AUTOMÁTICO PERK RECOM.	WAPSA	UNID	18,00	75,000	1.350,00
7	AUTOMÁTICO BZM NOVO	BOSCH	Unidad	8,00	64,000	512,00
8	BASE FUSIVEL ADAPTAÇÃO GRANDE	FACOBRAS	UNID	10,00	10,000	100,00
9	BASE FUSÍVEL INDIVIDUAL	FACOBRAS	UNID	28,00	5,000	140,00
10	BATERIA 70 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	320,000	3.200,00
11	BATERIA 45 AH	ELETRAN	UNID	8,00	200,000	1.600,00
12	BATERIA 47 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	10,00	235,000	2.350,00
13	BATERIA 60 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	10,00	265,000	2.650,00
14	BATERIA 60 AMP	PIONEIRO	UNID	20,00	242,000	4.840,00
15	BATERIA 80 AH	ELETRAN	UNID	10,00	329,000	3.290,00
16	BATERIA 90 AH	ELETRAN	UNID	10,00	383,000	3.830,00
17	BATERIA MB 152 AMP	ELETRAN	UNID	20,00	617,000	12.340,00
18	BATERIA MB 135	ELETRAN	UNID	10,00	512,000	5.120,00
19	BATERIA MF 110 AH.	ELETRAN	UNID	10,00	430,000	4.300,00
20	BENDIX PARTIDA	BOSCH	UNID	10,00	35,000	350,00
21	BENIX 85	ZEM	UNID	8,00	70,000	560,00
22	BENIX DE ARRANQUE VW	BOSCH	UNID	12,00	35,000	420,00
23	BENIX 108 FIAT	BOSCH	UNID	10,00	35,000	350,00
24	BENIX 846 FIAT.	ZEM	UNID	10,00	55,000	550,00
25	BOTÃO DKV.	FACOBRAS	UNID	10,00	12,000	120,00
26	BOTÃO DE PARTIDA MB	FACOBRAS	UNID	8,00	10,000	80,00
27	BUCHA DE ARRANQUE	METAL	UNID	35,00	5,000	175,00
28	BUZINA FIAT	BERGERSON	UNID	8,00	35,000	280,00
29	BUZINA VW	BERGERSON	UNID	8,00	30,000	240,00
30	CABO NEGATIVO VW.	PRADO	UNID	10,00	20,000	200,00
31	CAIXA DE VOLTAGEM 27 V.	GAUS	UNID	16,00	30,000	480,00
32	CAIXA DE VOLTAGEM 24V MB	GAUS	UNID	16,00	45,000	720,00
33	CAIXA DE VOLTAGEM ALTENADOR VW.	BOSCH	UNID	16,00	55,000	880,00
34	CAIXA DE VOLTAGEM MB 12V 01	BOSCH	UNID	16,00	60,000	960,00
35	CAIXA DE VOLTAGEM MB 34	GAUS	UNID	16,00	45,000	720,00
36	CAIXA DE VOLTAGEM V W	BOSCH	UNID	10,00	70,000	700,00
37	CAPA ROLAMENTO	BOSCH	UNID	8,00	10,000	80,00
38	CEBOLA DE TEMPERATURA	GOL	UNID	8,00	35,000	280,00
39	CEBOLÃO DO FAROL VW	GOL	UNID	8,00	40,000	320,00
40	CEBOLÃO RADDIADOR	GOL	UNID	8,00	30,000	240,00
41	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE.	FACOBRAS	UNID	16,00	30,000	480,00
42	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE	FACOBRAS	UNID	16,00	25,000	400,00
43	CHAVE DE LUZ MB	FACOBRAS	UNID	10,00	25,000	250,00
44	CHAVE DE LUZ MB TECLA	FACOBRAS	UNID	8,00	30,000	240,00
45	CHAVE DE PARTIDA MB	FACOBRAS	UNID	10,00	45,000	450,00
46	CHAVE DE SETA MB COM LAMPEJO	OSPINA	UNID	8,00	95,000	760,00
47	CHAVE LMPADOR VW	OSPINA	UNID	8,00	130,000	1.040,00
48	CHAVE SETA VW 3 ALAVANCA	OSPINA	Unidad	8,00	130,000	1.040,00
49	CHAVE SETA VW.	OSPINA	Unidad	8,00	60,000	480,00
50	CHAVE TIC TAC	FACOBRAS	UNID	16,00	10,000	160,00
51	CHICOTE DE INSTALAÇÃO MB CAIXA	FACOBRAS	UNID	10,00	30,000	300,00
52	CIBIÉ QUADRADO COM LÂMPADA	NINO	UNID	8,00	110,000	880,00
53	CIBIÉ REDONDO C/ LÂMPADA	NINO	UNID	8,00	110,000	880,00
54	COMUTADOR VW.	FACOBRAS	UNID	10,00	30,000	300,00
55	COMUTADOR PARTIDA VW.	FACOBRAS	UNID	14,00	35,000	490,00
56	DIODO ALTERNADOR	WAPSA	UNID	80,00	10,000	800,00
57	ELETROBOMBA FORD.	VTO	UNID	8,00	27,000	216,00
58	ELETROBOMBA BICO FINO	VTO	UNID	8,00	23,000	184,00
59	ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	25,00	10,000	250,00
60	ESCOVA ARRANQUE VW.	SULCARBON	UNID	16,00	10,000	160,00
61	ESCOVA GERADOR VW	SULCARBON	UNID	10,00	10,000	100,00
62	ESCOVA PERK ARRANQUE.	SULCARBON	UNID	16,00	15,000	240,00
63	ESTATOR MB 55 AMP 24 V.	BOSCH	UNID	16,00	80,000	1.280,00
64	FAROL MF COMPLETO.	NINO	UNID	8,00	40,000	320,00
65	FUCINHO PARTIDA	ZEM	UNID	10,00	160,000	1.600,00
66	GARFO PARTIDA	UNIFAP	UNID	10,00	30,000	300,00
67	INDUZIDO PARTIDA VW.	BOSCH	UNID	16,00	120,000	1.920,00
68	INDUZIDO PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	300,000	3.000,00
69	INDUZIDO VW GERADOR	BOSCH	UNID	8,00	130,000	1.040,00
70	INTERRUPTOR OLEO MB	3RHO	UNID	10,00	28,000	280,00
71	INTERRUPTOR DE FREIO VW	3RHO	UNID	12,00	35,000	420,00
72	INTERRUPTOR DE SINALEIRO RÉ VW	3RHO	UNID	10,00	28,000	280,00
73	JOGO BOBINA PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	190,000	1.900,00
74	JOGO DE BUBINA MB 12 V.	BOSCH	UNID	16,00	100,000	1.600,00
75	JOGO ESCOVA PATROLA	BOSCH	UNID	10,00	60,000	600,00
76	LÂMPADA 2 POLO 10/34.	GÉ	UNID	28,00	2,000	56,00
77	LÂMPADA 67 12 V.	GÉ	UNID	25,00	2,000	50,00
78	LÂMPADA BIODO 24V	GÉ	UNID	25,00	20,000	500,00
79	LÂMPADA CIBIÉ	GÉ	UNID	28,00	15,000	420,00
80	LÂMPADA H1 12 V.	GÉ	UNID	16,00	15,000	240,00
81	LÂMPADA H1 24 V.	GÉ	UNID	16,00	15,000	240,00
82	LÂMPADA H3 12 V.	GÉ	UNID	28,00	15,000	420,00
83	LÂMPADA 1 POLO	GÉ	UNID	30,00	2,000	60,00
84	Lâmpada 24 V 67.	GÉ	UNID	25,00	3,000	75,00

85	LÂMPADA 65	GÉ	UNID	25,00	2,000	50,00
86	LÂMPADA FAROL	GÉ	UNID	12,00	10,000	120,00
87	LÂMPADA FAROL BIODO.	GÉ	UNID	28,00	15,000	420,00
88	Lâmpada Farol H7.	GÉ	UNID	25,00	30,000	750,00
89	LAMPADA PILOTO COM LÂMPADA	D'PAULA	UNID	16,00	10,000	160,00
90	LÂMPADA SINALEIRO 11/76	GÉ	UNID	28,00	2,000	56,00
91	LANTERNA LATERAL MB	GÉ	UNID	16,00	12,000	192,00
92	LANTERNA MARMITÃO	GÉ	UNID	16,00	45,000	720,00
93	LANTERNA MB REDONDA	GÉ	UNID	16,00	30,000	480,00
94	LANTERNA PLACA VW	D'PAULA	UNID	16,00	20,000	320,00
95	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UNID	16,00	55,000	880,00
96	LANTERNA VW TRASEIRA	D'PAULA	UNID	10,00	35,000	350,00
97	LATERNA MB PEQUENO	GÉ	UNID	16,00	35,000	560,00
98	LENTE TRASEIRA CAMINHÃO VW.	GF	UNID	10,00	15,000	150,00
99	LENTE TRASEIRA FAFÁ	D'PAULA	UNID	10,00	28,000	280,00
100	LIMPADOR DE PARABRISA VW RECONDICIONADO	BOSCH	UNID	8,00	160,000	1.280,00
101	LIMPADOR FIAT COMPLETO	BOSCH	UNID	8,00	160,000	1.280,00
102	MILO CHAVE VW CURTO	MORCEGO	UNID	10,00	30,000	300,00
103	MIOLO CHAVE FIAT.	MORCEGO	UNID	10,00	110,000	1.100,00
104	MOTOR LIMPADOR MB 12 V	BOSCH	UNID	8,00	160,000	1.280,00
105	PALHETAS MB	GRANERO	UNID	8,00	30,000	240,00
106	PISTÃO AUTMÁTICO PERK	UNIFAP	UNID	10,00	30,000	300,00
107	PLACA DE DIODO MB	BOSCH	UNID	10,00	65,000	650,00
108	PLACA DE DIODO VW.	GAUS	UNID	10,00	80,000	800,00
109	PLACA DIODO WAPSA	WAPSA	UNID	16,00	45,000	720,00
110	PLANETÁRIA VW ARRANQUE	UNIFAP	UNID	16,00	120,000	1.920,00
112	POLIA GERADOR VW	UNIFAP	UNID	8,00	30,000	240,00
113	RELA AUXILIAR 12 V.	ARPE	UNID	8,00	10,000	80,00
114	RELE AUXILIAR 70 AMP.	ARPE	UNID	8,00	25,000	200,00
115	RELE AUXILIAR COM CHICOTE	ARPE	UNID	8,00	35,000	280,00
116	RELE DE SETA 24V	ARPE	UNID	10,00	30,000	300,00
117	RELE DO FAROL DUPLO	ARPE	UNID	10,00	50,000	500,00
118	RELE SETA FIAT.	ARPE	UNID	10,00	25,000	250,00
119	RELE SETA 4 SAÍDA 12 V	ARPE	UNID	10,00	20,000	200,00
120	ROLAMENTO 6200	VTO	UNID	8,00	15,000	120,00
121	ROLAMENTO 6201	VTO	UNID	16,00	10,000	160,00
122	ROLAMENTO 6202	VTO	UNID	25,00	10,000	250,00
123	ROLAMENTO 6203	VTO	UNID	16,00	12,000	192,00
124	ROLAMENTO 6204	VTO	UNID	25,00	15,000	375,00
125	ROLAMENTO 62201	VTO	UNID	25,00	15,000	375,00
126	ROLAMENTO 6403	VTO	UNID	25,00	45,000	1.125,00
127	ROLAMENTO B - 17 VW	VTO	UNID	16,00	35,000	560,00
128	ROTOR BOSCH 24V MB	BOSCH	UNID	8,00	130,000	1.040,00
129	ROTOR ALTERNANDOR	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
130	ROTOR BOSCH 55 AMP 24V	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
131	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V VW	BOSCH	UNID	10,00	130,000	1.300,00
132	ROTOR V W NOVO	BOSCH	UNID	10,00	150,000	1.500,00
133	SILIBRIN GRANDE	VTO	UNID	8,00	40,000	320,00
134	SILIBRIN PEQUENO	VTO	UNID	10,00	30,000	300,00
135	SOQUETE LÂMPADA FAROL	D'PAULA	UNID	10,00	8,000	80,00
136	SOQUETE SINALEIRO TRASEIRO	D'PAULA	UNID	25,00	5,000	125,00
137	SUPORTE DE ESCOVAS	UNIFAP	UNID	10,00	40,000	400,00
138	SUPORTE ARRANQUE ESCOVAS VW.	UNIFAP	UNID	16,00	30,000	480,00
139	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADOR MB.	UNIFAP	UNID	25,00	25,000	625,00
140	TAMPA ARRANQUE PERK	CINAP	UNID	16,00	45,000	720,00
141	TERMINAL DE BATERIA	SAPÃO	UNID	25,00	8,000	200,00
142	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRO	SAPÃO	UNID	16,00	8,000	128,00
143	VENTUINHA VW.	BOSCH	UNID	29,00	40,000	1.160,00
					Total do Fornecedor:	**126.071,00**

Barbosa Ferraz 28 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0F958D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 730/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIA: Poder Executivo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU – PR., A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE CORBÉLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia, inscrita no CNPJ nº 19.958.353/0001-27, com sede no Município de Corbélia – Pr., que tem por objeto atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

§ 1º A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá ao valor de até 84.557,40 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a título de subvenção social e correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social:

09 - Sec. Municipal Ação Social
09003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
0824300166074 - Manutenção da Casa Lar
335043 – Subvenção Social

§ 2º O valor estabelecido no § 1º do presente artigo será repassado a Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Corbélia, em 12 (doze) parcelas, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso estabelecido no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse de recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da Convenente de qualquer Clausula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que torne material ou formalmente inexequível.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LEI Nº 730/2015
PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ...../2015

DESPESAS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE CONVÊNIOS:			
Categoria de despesa	Especificação	Valor mensal (R$)	Valor total (R$)
Vencimentos e Salários.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Efetivo	4.070,33	48.843,96
Vencimentos e Salários.	13º SALARIO	339,19	4.070,28
Obrigações Patronais	FGTS	361,82	4.341,84
Obrigações Patronais	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.212,05	14.544,60
Vencimentos e Salários.	1/3 Férias	113,06	1.356,72
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outros Serviços de Pessoa Física - RPA	850,00	10.200,00
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Exame Ocupacional	100,00	1.200,00
TOTAL CONCEDENTE		7.046,45	84.557,40

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ...../2015

Mês	Saldo inicial	Janeiro 2016	Fevereiro 2016	Março 2016	Abril 2016	Maio 2016	Junho 2016
Valor Mensal R$	0,00	7.046,45	7.046,45	7.046,45	7.046,45	7.046,45	7.046,45
Saldo do Convênio R$	84.557,40	77.510,95	70.464,50	63.418,05	56.371,60	49.325,15	42.278,70
Mês	Julho 2016	Agosto 2016	Setembro 2016	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro2016	Total geral R$
Valor Mensal	7.046,45	7.046,45	7.046,45	7.046,45	7.046,45	7.046,45	84.557,40
Saldo do Convênio R$	35.232,25	28.185,80	21.139,35	14.092,90	7.046,45	0,00	

Iguatu, em 28 de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D067A9D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 731/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIA: Poder Executivo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU – PR., A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU - APAE DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a APAE DE IGUATU – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, inscrita no CNPJ nº 07.344.677/0001-96, com sede no Município de Iguatu – Pr., que tem por objeto.

§ 1º - A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá ao valor de até 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a título de subvenção social e correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.367.0007.2035 – Manutenção das Atividades da Educação Especial.

§ 2º - O valor estabelecido no § 1º do presente artigo será repassado a APAE DE IGUATU – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, em 12 (doze) parcelas, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso estabelecido no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse de recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da Convenente de qualquer Cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que torne material ou formalmente inexequível.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 731/2015
PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ...../2015

DESPESAS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE CONVÊNIOS:			
Categoria de despesa	Especificação	Valor (R$) Mensal	Valor (R$) Total
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Locação de Imóveis	1.200,00	14.400,00
Material de Consumo	Material de Expediente	300,00	3.600,00
Material de Consumo	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	300,00	3.600,00
Material de Consumo	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	600,00	7.200,00
Material de Consumo	Outros Materiais de Consumo	350,00	4.200,00
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Energia Elétrica	150,00	1.800,00
Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Água e Esgoto	100,00	1.200,00
Total Geral		3.000,00	36.000,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Mês	Saldo inicial	Janeiro 2016	Fevereiro 2016	Março 2016	Abril 2016	Maio 2016	Junho 2016
Valor Mensal R$	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Saldo do Convênio R$	36.000,00	33.000,00	30.000,00	27.000,00	24.000,00	21.000,00	18.000,00
Mês	Julho 2016	Agosto 2016	Setembro 2016	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	Total geral R$
Valor Mensal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Saldo do Convênio R$	15.000,00	12.000,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	

Iguatu, em 28 de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B34A86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 62.870/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2014** – **Registro de Preços nº 029/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **23 (vinte e três)** dia do mês de **fevereiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 08 e 12: **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA EPP** - CNPJ: **06.135.603/0001-87**

LOTE 08					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	Pen Drive 8GB / Capacidade: 8GB - Interface: Hi-Speed USB - a PIN USB Tipo A - Dimensões (L x P x A): 39 x 12,4 x 4,55mm - Conformidade de Especificação de Interface: USB 2.0 - Compatível com Windows® 7, Vista®, XP e Mac	Newdrive - SMD8	R$ 38,10	R$ 1.143,00
2	54	PENDRIVE 04GB	Kingston DTSE 9H	R$ 21,50	R$ 1.161,00
3	53	PENDRIVE 16GB	Newdrive	R$ 36,50	R$ 1.934,50
4	47	PENDRIVE 32GB	Kingston	R$ 54,50	R$ 2.561,50
LOTE 12					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	195	Monitor LED 21.5” Full HD. Tela 21.5” Wide (16 : 9), brilho 250 cd/m², Taxa de Contraste Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1), Resolução 1920 x 1080, Tempo de resposta 5ms, ângulo de visualização (horizontal/vertical) 170°/160°, Suporte de cor 16.7 M, Interface: D-Sub x 1, DVI x 1. Compatibilidade OS, Cor High Glossy Black, Tipo de suporte Simple, função de descanso Tilt, Alimentação de Energia 100 – 240 V (50 / 60 hz), Fonte Externa. Dimensões do conjunto com suporte (LxAxP) 51.2cm x 38.5cm x 19.7cm. Acessórios: Manual de Instalação, Cabo D-Sub, Cabo de Alimentação, Fonte Externa, Base, Conector da Base e Monitor. Cor preto. Garantia de 12 meses ou superior.	Samsung S22C300F	R$ 438,97	R$ 85.599,15
					R$ 92.399,15

Empresa vencedora dos Lotes 04 e 05: **WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME** - CNPJ: **13.195.832/0001-52**

LOTE 04					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Alicate de Crimpagem 6x6/8x8 / Alicate crimpador, Cortador / decapador utlizados na conexão em cabos, Para Plugs de 6x2, 6x4, 6x6 e 8x8.	HT-REF.568	R$ 72,30	R$ 144,60
2	1	Aspirador E Jateador De Ar Portátil 110 Ou 220v / Tensão de alimentação: 110V, Consumo de corrente máxima: 1A, Potência nominal: 130W, Aspirador/Jateador de ar, 2 bicos intercambiáveis, 2 jogos de filtros, 3 unidades sobressalentes de filtragem.	Mastersux	R$ 213,30	R$ 213,30
3	1	Parafusadeira Angular à Bateria 3,6V 110v/220v / Voltagem 3.6V, Rotação/Minuto 180 rpm, Torque 40 in-lbs, Tipo de Bateria Níquel Cádium, Tempo de Carga 12 h, Posições de torque 23, Mecanismo do torque Sim, Reversível Sim, Trava Automática do Mandril Sim, Inclui: 5 Pontas Fenda/Philips, 1 Carregador	Black & Decker - Ref.9078	R$ 248,10	R$ 248,10
4	2	Testador De Cabo De Rede Rj45 Coaxial Bnc Localizador / Teste de cabos Coaxial BNC, Teste de cabos de rede RJ45 - T568A T568B Token Ring, Teste de continuidade de fios e cabos, Identifica interrupção de sinal, Recebe os sinal de tom nos cabos ou fios telefônicos, Identifica o estado da linha telefônica (ocupado toque claro), Envia freqüência de tom 4khz, Recebe freqüência 100hz ~ 300 khz	Spartec	R$ 75,00	R$ 150,00
LOTE 05					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	73	Apoio ergonômico para pés, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, superfície com relevo massageador, ângulo de inclinação com ajuste milimétrico, Estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes, com superfície de apoio de 420 mm x 300 mm. Itens Inclusos: apoio, tubos, chave para montagem. Garantia de 12 meses ou superior.	Leadership ref	R$ 46,70	R$ 3.409,10
2	160	Suporte para CPU. Compatível com todos os modelos de gabinete verticais (torre e mini-torre), feito em plástico reforçado com 4 rodinhas. Abertura máxima de no mínimo 20 cm e abertura mínima de no mínimo 14 cm. Garantia de 12 meses ou superior.	Acrinil	R$ 44,00	R$ 7.040,00
TOTAL					**R$ 11.205,10**

Empresa vencedora dos Lotes 06 e 10: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA ME** - CNPJ: **03.874.953/0001-77**

LOTE 06					
Item	**Quant.**	**Descrição**		**Preço médio**	**Total**
1	2	Cabo de Áudio P10/RCA 10Mt	Santo Ângelo	R$ 59,00	R$ 118,00
2	5	Cabo de Rede Blindado Cat5e Utp Caixa 305mt	Prysmian Cat	R$ 391,00	R$ 1.955,00
3	10	Cabo p/ Impressora USB 1,80m / Comprimento: 1,80m, USB 2.0, Cor: Preto	Plus Cable	R$ 10,00	R$ 100,00
4	10	CD-R, 52X, Pino c/ 50 unidades	Multilaser	R$ 60,00	R$ 600,00
5	2	Drive Gravador Externo USB Leitor CD/DVD Preto / Tipo de unidade: Portátil, Tipo de Interface: USB 2.0, Velocidade de gravação de DVD: 8x Máx, Velocidade de gravação de CD: Máximo de 24x, Discos suportados: DVD-ROM, DVD ± R, DVD ± RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Vídeo C, Capacidade de buffer: 1.5MB.	LG	R$ 140,00	R$ 280,00
6	10	DVD+R , 4.7GB, 16x, c/ 50	Philips	R$ 68,30	R$ 683,00
7	4	HDMI macho para VGA HD-15 macho, Conectores banhados a ouro certificar-se de transferência de sinal de melhor qualidade, Bom desempenho inicial de interconexão Teatro para leitores de DVD de alta definição, receptores de HDTV, televisores, projetores, receptores A / V, e outros dispositivos equipados com HDMI, Alta largura de banda (340 MHz), a taxa de transferência de dados de até 10,2 GB / S., Comprimento: 1,8 metros, Material de ótima qualidade.	PCF Import	R$ 48,00	R$ 192,00
8	15	KVM 04 PORTAS USB	D-Link	R$ 280,00	R$ 4.200,00
9	100	Mini Switch 8 Portas / Portas: 8 LAN, Taxa de Dados: 10/100 Mbps Auto MDIX/MDI, Permite auto-learning para endereço MAC, Fonte externa de Alimentação de energia, Temperatura de operação: 0ºC ~ 40ºC	Multilaser	R$ 70,00	R$ 7.000,00
10	100	Mouse / Conexão USB . Óptico de 800dpi . Possui 3 botões . Cor: Preto . Dimensões: 155 x 125 x 40mm	Multilaser	R$ 22,00	R$ 2.200,00
11	100	Mouse Conexão PS/2 . Óptico de 800dpi . Possui 3 botões . Cor: Preto . Dimensões: 155 x 125 x 40mm	Multilaser	R$ 22,00	R$ 2.200,00
12	51	Mouse (USB) com fio óptico 2.4 ghz 1000 dpi , 02 ou 03 botões	Genius NS-6000	R$ 34,00	R$ 1.734,00
13	201	Mouse Óptico USB, scroll, 1000 dpi, Cor preto. Garantia de 12 meses ou superior.	Genius	R$ 25,00	R$ 5.025,00
14	4	Processador 3.5Ghz, 8MB, LGA 1150 4ª Geração / Especificações:Socket LGA 1150, Freqüência: 3.5GHz, Turbo Bost: até 3.9GHz, TDP Máximo: 95W, Litografia: 22nm, Conjunto de instruções 64-bit, Número de núcleos:4 Memória: Tamanho máximo de memória: 32GB, Tipos de memória: DDR3-1333/1600 Gráficos: Intel® HD Graphics 4600 Tecnologias: Intel® Quick Sync Video, Tecnologia Intel® InTru™ 3D, Intel® Insider™, Intel® Wireless Display, Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video, Número detelas suportadas: 3, Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0,Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x),Tecnologias de monitoramento térmico	Intel	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
15	60	Roteador 150Mbps Wireless Lite / Velocidade Wireless de até 150Mbps, Tecnologia CCA melhora o desempenho wireless enquanto evita automaticamente conflitos de canais, Bridge wireless WDS oferece bridging ininterrupto para ampliar sua rede wireless, Criptografia de segurança wireless fácil, com um simples toque no botão QSS, Prioridade de serviço assegura a qualidade das aplicações sensíveis a largura de banda, tais como voz e vídeo, Suporta firewall SPI e gerenciamento de controle de acesso, Suporta criptografias WPA/WPA2, Totalmente compatível com produtos 802.11b/g/n.	TP-Link	R$ 120,00	R$ 7.200,00
16	8	Roteador Dual Band Wireless 450Mbps / Interface: 4 portas 10/100/1000 Mbps LAN, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, 1 porta USB 2.0, Versão: 1.2 Botão: WPS botão, Power On / Off Button, Botão de Reset Fonte de alimentação externa: 12VDC / 1,5 A Padrões sem fio: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a Antena: 3 destacáveis &_8203;&_8203;antenas de banda dupla (RP-SMA) Freqüência: 2.4-2.4835GHz, 5.240GHZ 5,180, 5,745-5.825GHz Taxa de sinal: Até 450Mbps EIRP: <20dBm Sensibilidade de recepção: 270M:-68dBm 10% PER, 130M:-68dBm 10% PER, 108M:-68dBm 10% PER, 54M:-68dBm 10% PER, 11M:-85dBm 8% PER, 6M:-88dBm 10% PER, 1M: -90dBm 8% PER Funções sem fio: Ativar / Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, WMM, Wireless Estatísticas Tipo de WAN: IP / IP Estático Dinâmico / PPPoE /, PPTP (Acesso Duplo) / L2TP (Acesso Duplo) / BigPond DHCP: Client Server, DHCP Client List, reserva de endereço Qualidade de Serviço: WMM, Controle de BandaPort Forwarding, Virtual Server Port, Disparando, UPnP, DMZDynamic DNS, DynDNS, Comexe, NO-IPVPN Pass-Through, PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Parental Control, Controlo de Gestão Local, Lista de Host, horário de acesso, gerenciamento de regrasFirewall Segurança: DoS, SPI Firewall, Endereço IP Filter / MAC Address Filter / Filtro de domínio, IP e MAC Address Binding Compartilhamento USB: Apoio Samba / FTP / Media Server / Impressora Conexão Gestão: Controle de Acesso, Gestão Local, Gerenciamento Remoto	TP-Link	R$ 650,00	R$ 5.200,00
17	24	Roteador Wireless N 300 Mbps com 2 antenas. Tecnologia de Priorização de QoS (Qualidade de Serviço), Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.3, IEEE 802.3u. 4 portas LAN 10/100, 1 porta WAN 10/100. Segurança: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2). Recursos de Firewall avançados: Network Address Translation (NAT), Stateful Packet Inspection (SPI), Passagem através da VPN / Multi-sessões PPTP / L2TP / IPSec. Gerenciamento do dispositivo: Internet Explorer v7 ou superior; Mozilla Firefox v3.0 ou superior; LEDs: Energia, WLAN (Conexão wireless), LAN (10/100) e Status da Internet. Certificações: FCC Classe B, IC, Wi-Fi, Ipv6 Gold. Garantia de 12 meses.	D-Link	R$ 130,00	R$ 3.120,00
18	40	Switch 16 portas 10/100 mbps, Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet e ANSI/IEEE 802.3 Nway autonegociação, Auto MDI-II/MDI-X em tudas as portas, IEEE 802.3x Flow Control support, IEEE 802.1P QoS support (2 Queues). Taxa Transferência de Dados: Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex). Cabos de Rede: 10BASE-T: 2 pair UTP Cat.3 (100 m), 4 pair UTP Cat.4,5 (100 m), EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m), 100BASE-TX: 4-pair UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m). Método de acesso: CSMA/CD. Método de transmissão: Store-and-forward. RAM Buffer: 4 MB. Switching Fabric: 3.2Gbps. Compatibilidade: com qualquer Sistema Operacional, Placas de Rede, Hubs e outros Switches Fast Ethernet. LEDs indicadores: por porta:Link/Activity, Velocidade 10/100, power. Garantia de 12 meses ou superior.	D-Link	R$ 360,00	R$ 14.400,00
19	30	Switch 16 Portas 10/100 Mbps, Porta: 16 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s, LED: Power e Limk/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof), Versão: 4.1Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA, Comprimento do cabo: 1,80 m	TP-Link	R$ 160,00	R$ 4.800,00
20	5	Switch Kvm Usb 4 Portas / Permite controlar até 4 PCs, Não requer alimentação elétrica externa (Bus powered), Suporte para monitores VGA, SVGA, e MultiSync utilizando uma resolução de até 2048 x 1536, Resgata configuração e status de CAPSLOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK para cada PC, Suporte para Qualquer tipo de Mouse e Teclado, Suporte do modo Auto-Scan, para localizar cada PC no momento do Boot, Teclado: USB compatível com dispositivos USB 1.0 , 1.1 e 2.0, Mouse: USB compatível com dispositivos USB 1.0 , 1.1 e 2.0, Monitor: VGA DB-15, Inclui dois Jogos de Cabos DKVM-CU. Comporta até 4 Jogos de Cabos DKVM-CU, SVGA, XGA, MultiSync, Súper Resolução do Monitor de até 2048 x 1536.	DKVM-4U D-Link	R$ 320,00	R$ 1.600,00
21	151	Teclado / 110 teclas - Padrão ABNT. - Cor: Preto - Conexão: Porta PS/2 - Comprimento do cabo: 1,30m – Peso 528 gramas	Leadership PS2	R$ 25,00	R$ 3.775,00
22	301	Teclado / 110 teclas - Padrão ABNT. - Cor: Preto - Conexão: Porta USB - Comprimento do cabo: 1,30m – Peso 528 gramas	Leadership USB	R$ 25,00	R$ 7.525,00
23	84	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	TDA PE 120	R$ 30,00	R$ 2.520,00

24	500	Conectores RJ-45	Multitoc	R$ 0,50	R$ 250,00

LOTE 10					
Item	**Quant.**	**Descrição**		**Preço médio**	**Total**
1	4	Placa-mãe LGA 1150 Z87 SATA 6Gb/s Box CPU: Intel ® Socket 1150 para a 4ªgeração Core ™ i7/Core ™ i5/Core ™ i3/Pentium ® / Celeron ® Processadores, Suporta Intel ® 22 nm CPU, Suporta Intel ® Turbo Boost Technology 2.0Chipset:Intel ® Z87 Memória: 4 x DIMM, máx.32GB, DDR3MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória Dual Canal, Suporta Intel ® Extreme Memory Profile (XMP) Gráfico: Processador Gráfico integrado, Suporte de saída Multi-VGA: Portas HDMI / DisplayPort, Suporta HDMI com max.resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, Suporta DisplayPort com max.resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 2160 @ 60 Hz Suporta Intel ® InTru ™ 3D, Vídeo Quick Sync, Clear Video HD Tecnologia, Insider ™ Suporte multi-GPU: Suporta NVIDIA ® 4-Way SLI ™ Tecnologia,Suporta processadores AMD CrossFireX ™ Tecnologia Slots de expansão: 5 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 ou dois x8 ou x8/x16/x8 ou x8/x16/x8/x8), 1 x PCIe 2.0 x4, 1 x mini-PCIe 2.0 x1 Armazenamento: Intel ® Z87 chipset: 6 x SATA 6Gb / s de porta (s), vermelho, Suporte a RAID 0, 1, 5, 10, Suporta Tecnologia Intel ® inteligente resposta, Intel ® Rapid Start Technology, Intel ® Smart Tecnologia Conectar *4Intel ® Z87 chipset: 1 x M.2 (NGFF) Soquete 2 em mPCIe placa de expansão II Combo (s), preto, Suporte M2 (NGFF) Tipo 2242 cartão SSD (22 milímetros x 42 milímetros), Suporte PCI Express 2.0 x1 e SATA 6Gb / s normasASMedia ® Controlador ASM1061:54 x SATA 6Gb / s de porta (s), vermelho LAN: Intel ® I217V, 1 x Gigabit LAN Controller (s)Rede de dados sem fio: Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac, Suporta freqüência dual band 2,4 / 5 GHz Bluetooth:Bluetooth V4.0, Bluetooth V3.0 + HS Áudio: Realtek ® ALC1150 8-Channel High Definition Audio CODEC, Suporta: Jack-detecção, Multi-streaming, painel frontal Jack-Retaskingrecurso de áudio:- Blu-ray de áudio camada de proteção de conteúdo- Optical S / PDIF out port (s) no painel traseiro Portas USB: Intel ® Z87 chipset:4 x porta USB 3.0 (s) (2 no painel traseiro, azul, dois na board) Intel ® Z87 chipset:78 x porta USB 2.0 (s) (2 no painel traseiro, preto, 6 na board)ASMedia ® controlador USB 3.0: 4 x porta USB 3.0 (s) (4 no painel traseiro, azul), Suporte ao Sistema Operacional: O Windows ® 8,Windows ® 7, Portas I/O: 1 x PS / 2 para teclado / mouse combinação de porta (s),1 x DisplayPort,1 x HDMI,1 x LAN (RJ45) porta (s),6 x USB 3.0 (azul),2 x USB 2.0 (uma porta pode ser mudado para ROG Connect),1 x Optical S / PDIF out,6 x jack de áudio (s),1 x botão Clear CMOS (s),1 x ROG Connect On / Off switch (es) Portas I/O internas: 1 x conector USB 3.0 (s) suporte (s) adicional de 2 portas USB 3.0 (s), 3 x conectores USB 2.0 (s) suporte (s) adicional de 6 porta USB 2.0 (s), 10 x SATA 6Gb / s conector (s),1 x conector CPU Fan (s),1 x CPU Fan conector OPT (s),3 x Chassis Fan conector (s),3 x conector Ventoinha Opcional (s),1 x S / PDIF out header (s),1 x 24-pin EATX Poder conector (s),1 x 8-pin ATX conector de alimentação 12V (s),1 x 4-pin ATX conector de alimentação 12V (s),1 x conector de 6 pinos de energia EZ_PLUG (s),1 x 4-pin Conector de Energia EZ_PLUG (s),1 x painel frontal conector de áudio (s) (AAFP),1 x Painel do Sistema (s),1 x DirectKey Button (s),1 x DRCT header (s),1 x MemOK!botão (s),1 x interruptor de modo lento (s),10 x ProbeIt Pontos de Medição,3 x conector do sensor térmico (s),1 x LN2 Modo header (s),1 x botão power-on (s),1 x botão Reset (s),1 x BIOS botão Switch (s),1 x fastboot switch (es),1 header (s) x extensão ROG (ROG_EXT),1 x conector mPCIe II Combo (s) BIOS:64Mb AMI UEFI BIOS, PnP, DMI2.7, WfM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI5.0a Multi-Language BIOS Form Factor: ATX Form Factor,12 polegadas x 9,6 polegadas (30,5 centímetros x 24,4 cm)	Asus Maximus	R$ 1.226,00	R$ 4.904,00
2	2	Case para HD Externa 3.5´ Sata USB / Alimentação: 100 ~240v ac, Capacidade máxima suportada: 1TB, Compatível com 2000 / XP / Vista / 7 / Mac OS 9.x/x / Linux 2.4x ou posterior, Cor: Preto, HD´s suportados: 2.5 sata ou sata 2, Interface: USB, Dimensões aproximadas (C x L x A): 19.5 x 11.5 x 3.0 cm, Plug and Play, Taxa de transferência: 480 mbps.	Pixxo AE3533SBPX	R$ 75,85	R$ 151,70
3	50	Fonte ATX 500W / Potência Máxima: 500W, Compatível com Placas mãe: ATX, Conector Placa mãe: 20 + 4 PINOS, Conector SATA, Ventilador Incluso: 1 DE 8 X 8 CM, Voltagem de Entrada: 110V 220V AC (CHAVEADO), Dimensões: 15 X 15 X 8,5 CM, Comprimento do Cabo: AC 1,5M.	Leadership	R$ 110,00	R$ 5.500,00
4	47	Fonte ATX 500W.	Leadership	R$ 80,70	R$ 3.792,90
5	50	Placa-mãe GA-H81M-HD3 LGA 1150 / CPU Suportado: Tipo de soquete: LGA 1150, Tipo de CPU: Core i7 / i5 / i3 / Pentium / Celeron (LGA1150)Chipsets: North Bridge:Intel H81Memória: Número de slots de memória: 2 × 240pin, Memória Padrão: DDR3 1600/1333, Máximo de memória suportada:16GB, Canal Suportado:Dual Channel, Slots de expansão:PCI Express 2.0 x16: 1x, PCI Express x1: 1x, Slots PCI: 2x Dispositivos de armazenamento:SATA 3Gb / s: 2x,SATA 6Gb / s:2 xOnboard de vídeo: Onboard Chipset de vídeo:Suportado apenas pelo CPU com gráfico integrado Onboard áudio:Chipset Áudio:Realtek ALC892, Canais de áudio:7.1 Canais Onboard LAN:Chipset LAN:Realtek, Max LAN Velocidade:10/100/1000 Mbps Portas do Painel Traseiro:PS / 2:1 x PS / 2 porta de teclado / mouse,Portas de vídeo:1 x D-Sub/1 x DVI-D,1 x HDMI,1 x DisplayPort,2 x USB 2.0,4 x USB 3.0,S / PDIF:1 x Optical,Portas de Áudio: 6 Portas Conectores interno:Onboard USB:2 x USB 3.0 + 4 x USB 2.0 Outros conectores:Conector de alimentação principal 1 x 24 pinos ATX, 1 x 8-pin ATX 12V conector de alimentação, 1 x conector do ventilador da CPU, 1 x conector do ventilador do sistema, 1 x cabeçalho do painel frontal, 1 x conector de áudio de painel frontal, 1 x S / PDIF In cabeçalho, 1 x S / PDIF, 1 x conector de porta serial, 1 x conector de porta paralela do jumper 1 x Clear CMOS	Gigabyte	R$ 330,00	R$ 16.500,00
6	65	HD Externo Portátil 2 TB. Interface: USB 3.0 / 2.0, Taxa de transferência: 480 Mbps (máx.), alimentação: Porta USB, Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP – Mac OS X 10.4.8 ou superior, Capacidade: 2TB, Requisitos de sistemas: Windows 2000 Pro / XP / Vista / 7 / Mac OS X 10.4.8 ou superior, Material: plástico. Itens Inclusos: Certificado de Garantia, Cabo USB, Manual de instruções. Garantia de 12 meses ou superior.	Wester Digital	R$ 410,00	R$ 26.650,00
7	3	HD Externo 3.0 USB 3.0 1TB 5400rpm / Capacidade de armazenamento: 1TB, Conexões: USB 3.0 com até 5 Gb's taxa de transferência, Velocidade de rotação: até 5400 RPM, Tempo Médio de Busca: 12ms, Cache do Buffer: 8MB, Velocidade de Transferência de Dados: 480Mbp/s, Requisitos do Sistema: Windows Vista, Windows XP ou Mac OSX 10.4.8 ou superior, Alimentação: USB 3.0 / 2.0, Dimensões aproximadas do produto: 24,6 x 7,8 x 21,9cm, Não é necessário instalar nenhum software**.**	Toshiba Canvio Basics	R$ 350,00	R$ 1.050,00
8	4	HD III 7200 1TB / Especificações: Interface SATA III (6Gb/s), Cache 64MB, Capacidade 1TB, Densidade de área (média) 625Gb/pol2, Setores garantidos 1,953,525,168, Taxa anual de falhas <1%, Corrente máxima de inicialização, CC 2.0, Dimensão Aproximada:20.17 x 101.6 x 146.99mm Desempenho: Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, Latência média 4.16ms, Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms, Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms.	Seagate	R$ 304,35	R$ 1.217,40
9	150	Memória 2GB 1600Mhz DDR3 / Tecnologia: DDR3, Capacidade: 2048MB, Velocidade: 1600 MHz, Bandwidth: PC12800	Markvision	R$ 120,00	R$ 18.000,00
10	8	Memória de 8 GB	Markvision	R$ 330,00	R$ 2.640,00
11	100	Placa de Rede 10/100/1000Mbps Especificações:Porta: RJ45, 10/100/1000Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI/MDIX, Arquitetura Bus Master PCI 32-bit, Controle de Fluxo: IEEE802.3x para Full Duplex, back-pressure para Half Duplex, Boot remoto: fornece soquete BOOTROM, permite boot remoto, Indicadores LEDs: Full-duplex, Conexão/Atividade (10Mbps, 100Mbps, 1000Mbps), Driver: Compatível com SWindows,8SE/ME/NT4.0/2000/XP, Linux 2.2x/2.4x/2.6x, Topologia: estrela, Conexão: Rj45 . Padrão: IEEE802.1P, IEEE802.1Q, IEEE802.3 10Base-T, IEEE802.3u 100Base-T e IEEE802.3ab 1000Base-T, Taxa de Transmissão: 10/20Mbps, 100/200Mbps, 1000/2000Mbps, Chipset: RealTek8169SC, Linha IRQ: Especificada pelo sistema, Endereço I/O (entrada/saída): Especificado pelo sistema, Temperatura de Operação: 0ºC ~ 40ºC, Certificações: Padrão FCC classe B – parte 15, EC,N55022/EN55024, Umidade: 10% ~ 90%RH (sem condensação), Consumo máximo: 4W	Pacific Network	R$ 48,00	R$ 4.800,00
12	63	Placa de rede wireless	TP-Link	R$ 70,00	R$ 4.410,00
13	100	Placa de Rede Wireless PCI-E 150Mbps Especificações: Placa de rede para desktop, Tecnologia Wireless N (sem fio), Velocidade de até 150Mbps, Antena destacável, Interface PCI-E, Software de fácil instalação, Certificado pela ANATEL, Dimensões: 2,15 x 12,1 x 7,85cm	Multilaser RE 29	R$ 70,00	R$ 7.000,00
14	4	Placa de Vídeo VGA 3GB DDR5 384-bit PCI-Express 3.0 / Especificações: R9 290, Bus Cartão PCI-E 3.0, Tecnologia de Processos 28nm, PCB Form ATX, Dimensão Aproximada: 282 x 110 x 43mm, Requisitos de alimentação: 600W (com um de 6 pinos e um conector de alimentação externa de 8 pinos) Clock: Clock da memória: 7000MHz, Clock do núcleo: Base / Boost clock: 876/928MHz Memória: Tamanho da memória 3072MB, Bus de Memória 384-bit, Tipo de memória GDDR5 Recursos: DirectX 11.2 OpenGL 4.3, Shader Model 5.0 Resolução: Resolução máxima Digital: 4096 X 2160 (através de um conector HDMI ou DisplayPort único e não é suportado com dois conectores DVI), Resolução máxima analógica: 2048 x 1536, Multi Monitor: 4 Portas: 1x DVI-D, 1x DVI-I, 1x DisplayPort, 1x HDMI	Gigabyte GTX780	R$ 2.663,00	R$ 10.652,00
15	50	Processador 3.3 Ghz 3MB LGA1150 / Especificações: Processador:G3430, Número de núcleos: 2, Número de threads: 2, Velocidade: 3,3 GHz, 3 MB, DIM2: 5 GT/s, 64 bit, Litografia: 22 nm, Max TDP: 54W Memória: Tamanho máximo de memória: 32GB, Tipo de memória:DDR3-1333/1600, Canais de memória: 2, Danda máx. de memória:25,6 GB / s, SuportaECC Memória Gráficos: Processador gráfico, Frequência:350 MHz, Monitores compatíveis: 3 Expansão: PCI Express Revisão: 3.0,PCI Express Revisão:Até 1x16, 2x8, 1x8/2x4	Intel G3430	R$ 390,00	R$ 19.500,00
TOTAL					**R$ 209.845,00**

Empresa vencedora do Lote 03: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: **12.477.490/0001-09**

LOTE 03					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	36	Access Point AP 16 dbi	TP Link	R$ 146,00	R$ 5.256,00
2	72	Office Home & Student 2013. Caixa contendo uma mídia em DVD com os seguintes aplicativos inclusos: Word, Excel, Power Point e OneNote. Garantia de 12 meses ou superior.	Microsoft Mod. Office Home & Student 2013	R$ 293,66	R$ 21.143,52
TOTAL					**R$ 26.399,52**

Empresa vencedora do Lote 13: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA ME -** CNPJ: **07.766.048/0001-54**

LOTE 13					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	26	Projetor com Sistema de Projeção 3LCD, Resolução WXGA 1280x800, 2800 ANSI Lumens, Conexão HDMI e USB. Brilho em Cores: 2800 Lumens, brilho em branco: 2800 Lumens. Formatos: HDMI, USB, S-Vídeo. Projeção Widescreen com resolução HD. Saída de até 30001 lumens. Ajuste de imagem vertical e horizontal, lâmpadas de alto rendimento, vida útil de até 5000 horas, sistema de 3 chips, ajuste Keystone Horizontal. Voltagem: AC 100-120V / 220-240V Freqüência: 50-60 Hz. Garantia de 12 meses ou superior.	PowerLite W17	R$ 2.063,45	R$ 53.649,70
TOTAL					**R$ 53.649,70**

Empresa vencedora do Lote 09: **DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP -** CNPJ: **13.078.759/0001-39**

LOTE 09					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	Pilha Recarregável AA / Capacidade da bateria: 1600 mAh, Tipo de bateria: AA de níquel-metal hidreto, Tensão da bateria: 1,2 V.	MOX/AA	R$ 55,00	R$ 330,00
2	6	Pilha recarregável AAA / Capacidade da bateria: 1000 mAh, Tipo de bateria: Níquel hidreto metálico AAA, Tensão da bateria: 1,2 V	MOX/AAA	R$ 60,00	R$ 360,00
3	4	Radio Comunicador 56km / -Alcance de até 56 km (35 milhas em área livre, linha reta e sem obstáculos, Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt, Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt. Display com iluminação de fundo, Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control. 121 códigos para eliminação de interferências. Sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade. Misturador de mensagens com 03 códigos diferentes. 10 tons de chamada. Tom de confirmação (avisa ao finalizar cada transmissão),Vibracall, Filtro QT para eliminação de ruídos. Priority Scan. Scan Manual. Scan Advance - passa para o próximo canal ativo. Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan. Botão de travamento do teclado. Ate 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis) Ou Pilhas AA. Baterias recarregáveis NI-MH (inclusas), Aviso de bateria fraca, 100 a 240 volts.	Motorola	R$ 371,00	R$ 1.484,00
TOTAL					**R$ 2.174,00**

Empresa vencedora do Lote 15: **FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP -** CNPJ: **09.058.708/0001-78**

LOTE 15					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	35	Desumidificador de Papel com capacidade de no mínimo 600 folhas A4 ou superior. Potência de no mínimo 18 watts ou superior. Tensão de alimentação 110 Volts. Abertura da tampa na parte superior do gabinete. Garantia de 12 meses ou superior.	Menno	R$ 205,71	R$ 7.199,85
					R$ 7.199,85

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-** CNPJ: **07.865.818/0001-16**

LOTE 01					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	26	Notebook T430 Ultrabook **ou superior**, Processador **clock de 1.9 Ghz up to 2.90 Ghz com 3mb cachê 2 Núcleo 4 threads**, Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 bits. Memória: Memória de no mínimo 4GB PC3-12800 1600MHz DDR3, Máximo de Memória Suportada 8GB, Tela: Tela de no mínimo 14" LED HD antirreflexiva, resolução da tela 1366 x 768, Placa Gráfica: Processador Gráfico Intel HD Graphics, Memória Gráfica Integrado. Recursos de Mídia, Áudio HD (High Definition), controle Anti-Ruídos para Microfone", Alto-Falantes 4 W Stereo (2 W x 2), Câmera Integrada Resolução: 1.3 megapixel HD ou superior, Armazenamento: Disco Rígido 500GB S-ATA ou superior, Rotação do Disco Rígido (RPM) 5400 rpm ou superior. Comunicação: Placa de Rede Gigabit (10/100/1000) LAN, Placa de Rede Wireless Intel 802.11 a/b/g/n, Bluetooth 4.0. Portas de Comunicação: VGA / mini-display port ou HDMI, Saída para Fone-de-ouvido Sim (Combo com Entrada para Microfone), Entrada para Microfone (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido), Mi, Portas USB no mínimo 2x USB 3.0 sendo 01 energizada, Leitor de Cartões Multimídia 4-in-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), RJ45 (LAN). Teclado Português-BR, UltraNav (TrackPoint ou TouchPad), com suporte à função multi-toques. Chip de Segurança TPM no mínimo versão 1.2. Fingerprint Reader. Alimentação de Energia: Fonte Adaptadora Bivolt, duração da bateria de no mínimo 8,5h ou superior, padrão da Bateria 6 Células. Peso máximo de 1,85Kg. Cabo carregador incluso e maleta de transporte. Certificações, EPEAT categoria Gold, Energy Star e Rohs. Garantia de 36 meses.	Lenovo T440	R$ 3.457,10	R$ 89.884,60
LOTE 02					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1.011	Computador Desktop, Processador **clock de 1.9 Ghz up to 2.90 Ghz com 6mb cachê 2 Núcleo 4 threads,** Windows 8 Professional 64 bits, com no mínimo 8 GB de memória RAM, HD de no mínimo 1TB Serial ATA 7200 RPM. Barramento: DMI 5,0 GT/s. Tipo de memória: PC3-12800 UDIM 1600MHz DDR3. Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, Slots de memória: **2 DIMMs (DDR3),** Saída de microfone/linha de entrada/linha de saída, **Portas USB no mínimo 2 portas frontais e 2 portas traseiras sendo uma em 3.0**, Rede: 10/100/1000, Outras conexões: microfone, fone de ouvido, VGA e Display-Port ou DVI, Teclado ABNT USB, Mouse Óptico 400dpi USB, Cor: preto, bivolt. Slots de expansão: 01 PCI Express 3.0 x16, 01 PCI Express 2.0 x1, 01 PCI Express 2.0 x16; Chip de Segurança TPM versão mínima de 1.2; Compartimentos de expansão: 1 externa de 5,25 pol., 1 interna de 3,5 pol. Monitor LED 21.5" Full HD. Garantia de 36 meses. **Certificações, EPEAT categoria Gold, Energy Star e Rohs.**	Lenovo M83	R$ 2.567,99	R$ 2.596.237,89
2	896	NOTEBOOK PADRÃO **Processador - Processador clock 2.4 Ghz 3mb cachê 2 Núcleos 4 threads 64 bits 35 w 3rd** superior; ChipSet HM77; Memória PC3-12800 1600MHz DDR3 ou superior com 4GB de capacidade, expansível a no mínimo 16Gb; Tela Display policromático tipo TFT LED com tamanho máximo de 14 polegadas, Resolução de vídeo mínima de 1366 x 768; Controladora de vídeo com pelo menos 256 MB de memória compartilhada; Web cam integrada 720p; Disco rígido com capacidade mínima de 500 Gbytes - 5400 RPM; Teclado padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa; Unidade Interna gravadora de DVD nos formatos + ou – RW; High Definition áudio stereo com alto-falantes embutidos; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 3 conectores USB, com pelo menos 2 padrão USB 3.0; saída para monitor externo padrão VGA; Conector HDMI ; No mínimo, um conector para interação com a interface de áudio (microfone/fone de ouvido); Módulo Wireless (comunicação sem fio) padrão 802.11 BGN; Interface Bluetooth 4.0; Dispositivo apontador integrado tipo Touchpad com tecnologia ou dispositivo apontador do tipo trackpoint com botão de rolagem; Interface interna de rede local Ethernet 10/100/1000 com conector RJ-45; Sistema operacional Windows 7 Professional 64bits, em Português do Brasil, instalado; Bateria integrada com capacidade para operar o notebook sem gerenciamento de energia ativado por um período mínimo de 2,5 horas; Carregador/adaptador bi-volt, com recarga inteligente; Maleta específica para transporte do notebook e seus acessórios, do mesmo fabricante do equipamento; Peso, para utilização móvel, de no máximo **2,20 kg**; Equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Inglês ou Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos; Garantia on-site de no mínimo 3 anos para o notebook e 1 ano para a bateria. **Certificações, EPEAT categoria Gold, Energy Star e Rohs.**	Lenovo E431	R$ 2.350,00	R$ 2.105.600,00
3	2	**Computador** igual **ou superior** a Gabinete atx v4 black edition - vm30001w2z. Placa mãe p8z77-m, socket 1155, usb 3.0 boost, chipset z77, memória ddr3. **Processor clock 3.4 Ghz up 3.9 Ghz 8mb cache 4 Núcleos 8 threads 64 bits,** soquete lga-1155 - bx80637i73770, turbo boost 2.0. Duas memórias de 8 gb, ddr3 **1600mhz**, ou superior. Dois hd's 2tb 32mb cache hard drive sata 6gb /7200 rpm. Placa de vídeogtx 660 ti sc, memória de 2gb gddr5 192 bit, pci-express 3.0, dual-link dvi-i, dvi-d, displayport e hdmi. Fonte atx 550w zt series -zt550w. Drive gravador cd/dvd/blu-ray sata 12x ihbs112-04 preto oem. Sistema Operacional (OS) Windows7 Ultimate ou superior 64 bits original com mídia para futuras manutenções. Leitor e gravador interno de cartões de memória com usb interno. Kit teclado desktop 800 wireless e mouse óptico 2lf-00023 com alcance de 9 metros. Monitor tela led lcd ips de 21.5 polegadas, full hd, conexão hdmi, dvi, d-subcontraste de 5.000.000:1 dfc, cor preta. Garantia de 36 meses.	Integrado	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL					**R$ 4.799.722,49**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2424D702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.026/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2015** – **Registro de Preços nº 007/2015**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **11 (onze)** dia do mês de **junho** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA** - CNPJ: **08.903.201/0001-00:**

Lote	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Papel Higiênico, 8 rolos de 300 metros. Embalagem: contendo a identificação do produto e do fabricante.**	NC	Unid.	100	R$ 17,22	R$ 1.722,00
Valor Total						**R$ 1.722,00**

Empresa vencedora do Lote 02: **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP** - CNPJ: **14.221.429/0001-13:**

Lote	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	**Papel Higiênico, folha dupla, 100% de fibras virgens naturais, rolo de 30mx10cm, cor branca, gofrada, e picotadas. Embalagem: fardo com 64 rolos, contendo a identificação do produto e do fabricante.**	Ness	Unid.	5.590	R$ 49,56	R$ 277.040,40
Valor Total						**R$ 277.040,40**

Paranaguá, 28 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F96BC46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.825/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2015** – **Registro de Preços nº 016/2015**, para futuro e eventual **Aquisição de Material de Construção,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **04 (quatro)** dias do mês de **setembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **04, 10, 21, 22, 37, 38, 41 e 43**: **EDSON LUIZ MUHLESTEDT – ME** - CNPJ: **03.776.594/0001-15:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	AÇO CA-50 – 8,0mm (5/16") Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	ARAMEPAR	Barra 12m	1.200	18,65	22.380,00
10	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39	ST CATARINA	Unidade	15.000	1,87	28.050,00
21	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (1,10m X 2,20m) 6 mm	ALERTA	Chapa	200	15,30	3.060,00
22	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA - 4 mm	MULTILIT	Par	200	7,55	1.510,00
37	RIPA CAMBARÁ 1" X 4" - MADEIRAMENTO	COREMACO	m	500	3,25	1.625,00
38	TÁBUA CAMBARÁ 1" X 8" CAMBARÁ MADEIRAMENTO	COREMACO	m	500	7,44	3.720,00
41	TELA DE AÇO CA-60 MF 196 FEITA COM AÇO CA-60 NERVURADO DO TIPO MACHO E FÊMEA (MF), ROLOS DE 120 m (METROS).	GERDAU	ROLO 120 metros	125	1.285,00	160.625,00
43	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA - 4 mm, 0,50 m X 2,44 m	MULTILIT	Unidade	2.400	9,42	22.608,00
						R$ 243.578,00

Empresa vencedora do Lote **02**: **EMILDE TEREZINHA SACON SCARIOT -** CNPJ: **81.071.920/0001-00:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	AREIA MÉDIA Módulo de Finura: de 2,40 a 3,90 na série normal de peneiras da NBR 5734 e suas atualizações. Umidade máxima admitida: menor ou igual a 1,0% (um por cento).	GHS	m³	10.000	30,50	305.000,00
					R$ 305.000,00	

Empresa vencedora dos Lotes **14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 42 e 46**: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ: **11.615.673/0001-72:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	CAIBRO CAMBARÁ 2” X 6” - MADEIRAMENTO	CAMBARA	m	1.000	9,30	9.300,00
15	CAIXILHO DE CAMBARÁ COM 14 cm DE LARG	CAMBARA	Jogo	30	59,30	1.779,00
16	CAL HIDRATADO TIPO CH III 20 kg	PAVIN	SC	1.000	7,10	7.100,00
23	TELHAS CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA - 6 mm	MULTILIT	Par	200	36,10	7.220,00
24	TELHA CUMEEIRA OND. NORMAL 15° - 6 mm x 1,10 m	MULTILIT	Unidade	720	7,69	5.536,80
25	MANTA GEOTEXTIL (RESIST. TRAÇÃO 7kN/m)	DIPROTEC	M²	3.500	6,05	21.175,00
26	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	10,70	1.605,00
27	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	8,64	1.296,00
28	PREGO 15 X 21 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	7,57	1.135,50
29	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	300	6,94	2.082,00
30	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	7,00	1.050,00
32	PREGO 20 X 42 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	7,10	1.065,00
33	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	6,78	1.017,00
34	PREGO 25 X 72 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	100	9,75	975,00
35	RIPA CAMBARÁ 1”X2” MADEIRAMENTO	CAMBARÁ	m	500	1,59	795,00
42	TELA HEXAGONAL MANGUEIRÃO 3” TELA HEXAGONAL DO TIPO MANGUEIRÃO (MALHA 3" / 76,2MM), FIO 16 (1,65MM), ROLO COM 50,00m (COMPRIMENTO)	GERDAU	M²	300	10,65	3.195,00
46	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA - 6 mm 1,10 m X 2,44 m	MULTILIT	Unidade	1.800	37,99	68.382,00
					R$ 134.708,30	

Empresa vencedora dos Lotes **01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 17, 19, 20, 31, 36, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 50 e 51**: **NELSON ANTÔNIO SKODOWSKI -** CNPJ: **01.677.971/0001-33:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AREIA GROSSA Módulo de Finura: maior que 3,90 na série normal de peneiras da NBR 5734 e suas atualizações. Umidade máxima admitida: menor ou igual a 1,0% (um por cento).	Barreiros	m³	9.000	36,85	331.650,00
03	AÇO CA-50 – 6,3mm (1/4”) Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12m	3.000	10,60	31.800,00
05	AÇO CA-50 – 10,0mm (3/8”) Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12m	1.200	27,35	32.820,00
06	AÇO CA-50 – 12,5mm (1/2”) Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12m	1.200	41,50	49.800,00
07	AÇO CA-60 – 4,2mm Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12m	1.500	5,65	8.475,00
08	AÇO CA-60 – 5,0mm Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12m	1.500	6,60	9.900,00
09	ARAME RECOZIDO TORCIDO DUPLO Nº 18 Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	KG	2.000	7,15	14.300,00
12	CAIBRO CAMBARÁ 2” X 3” - MADEIRAMENTO	Madenort	m	1.500	4,19	6.285,00
13	CAIBRO CAMBARÁ 2” X 5” - MADEIRAMENTO	Madenort	m	1.000	8,84	8.840,00
17	CIMENTO CP2-Z SACO DE 25 kg	Votoram	SC	1.000	18,85	18.850,00
19	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (1,10m X 2,20m) 12 mm	Alerta	CHAPA	100	30,92	3.092,00
20	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (1,10m X 2,20m) 9 mm	Alerta	CHAPA	100	21,78	2.178,00
31	PREGO 18 X 36 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	Imprell	KG	150	6,58	987,00
36	RIPÃO CAMBARÁ 1”X3” MADEIRAMENTO	Madenort	m	500	2,73	1.365,00
39	TÁBUA CAMBARÁ 1” X 12” MADEIRAMENTO	Madenort	m	800	10,90	8.720,00
44	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA - 4 mm, 0,50 m X 1,22 m	Multilit	UNIDADE	2.400	4,05	9.720,00
45	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA - 6 mm, 1,10 m X 1,83 m	Multilit	UNIDADE	1.800	26,05	46.890,00
47	TELHA CERÂMICA PARA CUMEEIRA -SELIM	St. Catarin	UNIDADE	1.200	1,05	1.260,00
48	TELHA CERAMICA “PORTUGUESA” – Telha cerâmica de encaixe modelo “Portuguesa”, obtida a partir de material composto basicamente de argila produzida por método de extrusão e prensagem, onde após a secagem é submetida queima a temperatura media de 800 graus Celsius.	St. Catarin	UNIDADE	7.200	0,90	6.480,00
49	TELHA CERAMICA “ROMANA” – Telha cerâmica de encaixe modelo “Romana”, obtida a partir de material composto basicamente de argila produzida por método de extrusão e prensagem, onde após a secagem é submetida a queima a uma temperatura media de 800 graus Celsius.	St. Catarin	UNIDADE	7.200	1,05	7.560,00
50	TIJOLO CERÂMICO COM TAMANHO DE 9 cm X 14 cm X 19 cm COM 6 (SEIS) FUROS.	Cer. Juarez	UNIDADE	200.000	0,31	62.000,00

51	ESPUMA ESPANSIVA DE POLIURETANO. FRASCO DE 500 ml	Global	UNIDADE	50	18,43	921,50
						R$ 663.893,50

Empresa vencedora do Lote **18**: **TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME -** CNPJ: **03.398.389/0001-63:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	CIMENTO CP2-Z SACO DE 50 kg	SUPREMO	SC	32.000	25,38	812.160,00
						R$ 812.160,00

Empresa vencedora dos Lotes **11 e 40**: **Q.B. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ: **00.959.390/0001-21:**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	CONCRETO	Unidade	15.000	2,09	31.350,00
40	TELA DE AÇO CA-60 MF 113 FEITA COM AÇO CA-60 NERVURADO DO TIPO MACHO E FÊMEA (MF), ROLOS DE 120 m (METROS)	GERDAU	ROLO 120 METROS	125	753,00	94.125,00
						R$ 125.475,00

Paranaguá, 28 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9A4E801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.164/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 061/2015** – **Registro de Preços nº 034/2015**, para futura e eventual Aquisição de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 29, 30 e 32**: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**
CNPJ: **79.788.766/0015-38**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
29	22.500	Unid.	CADERNO caligrafia, 48 fls., brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	BM Supplies	2,03	45.675,00
30	25.500	Unid.	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	BM Supplies	4,37	111.435,00
32	22.500	Unid.	CADERNO xadrez brochura 96 fls - Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	BM Supplies	2,74	61.650,00
VALOR TOTAL (R$)						**218.760,00**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 25, 27, 33, 35 e 37: **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.064.658/0001-43**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	15.000	Unid.	APONTADOR com depósito retangular ou similar, na cor verde, personalizado com a arte à ser definido pela Prefeitura 4x0, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar).	Faber Castell	3,93	58.950,00
3	12.000	Unid.	RÉGUA 30CM, personalizada com logomarca fornecida pela administração através de processo digital 1x0, com verniz ou material similar, confeccionada em alumínio ou material similar de no mínimo 0,8mm de espessura, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta. Deverá ter as pontas arredondadas. Embaladas individualmente.	New	4,83	57.960,00
8	80	Caixa	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com	Bic	284,30	22.744,00

			personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor AZUL, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.			
9	80	Caixa	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor PRETA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Bic	283,50	22.680,00
10	40	Caixa	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor VERMELHA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Bic	283,50	11.340,00
11	150	Caixa	CANETA HIDROGRAFICA, estojo para uso coletivo, tamanho grande, ponta grossa, formato redondo, lavável. Dimensões: comprimento mínimo de 135mm e diâmetro mínimo de 16,5mm. Ponta: polietileno ou material similar, formato grosso com no mínimo 7mm de diâmetro. Tampa: resina termoplástica ou material similar. Com no mínimo 72 unidades, divididos em 06 unidades de cada cor, sendo 12 cores vivas (vermelho, amarelo canário, verde, azul, azul turquesa, violeta, laranja, verde claro, rosa, marrom, preto e rosa claro ou similar). Embalagem em caixa única, resistente e divido por cor. As canetinhas deverão ter a marca do fabricante no corpo em impressão em dry off set ou similar. Deverá possuir certificações do INMETRO e FSC, atestando que é produzida a partir de fontes responsáveis.	Faber Castell	363,00	54.450,00
12	170	Caixa	LÁPIS PRETO, formato sextavado 6B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 12 unidades.	Faber Castell	27,95	4.751,50
13	9.600	Pote	TEMPERA GUACHE, cores a serem definidos, produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com bico econômico dosador ou similar que impede o ressecamento do produto, com no mínimo 500g cada frasco, com rotulo com descrição da cor, validade mínima de 36 meses, atóxico. com certificação do INMETRO.	Acrilex	8,05	77.280,00
14	15.000	Unid.	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca, código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 12, com certificação do INMETRO.	Tigre	2,77	41.550,00
23	300	Caixa	GIZ DE CERA Grande, com peso mínimo de 2400g, giz em embalagem coletiva com no mínimo 300 un, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras,cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas, com certificação do INMETRO.	Credeal	102,28	30.684,00
25	7.500	Caixa	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular n°2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com deposito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Acrilex	17,26	129.450,00
27	7.500	Unid.	TESOURA ESCOLAR de ponta arredondada - cabo de 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante e a arte personalizada da Prefeitura, deverão ser gravada na lâmina do produto, através da técnica de gravação stencil ou similar. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do INMETRO.	Tramontina	5,91	44.325,00
33	900	Caixa	GIZ DE CERA BIG, com peso mínimo de 2400g, giz em embalagem coletiva com 300 un., dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças,matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.	Acrilex	102,20	91.980,00
35	22.500	Caixa	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular n°2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com deposito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Faber Castell	17,20	387.000,00
37	22.500	Unid.	TESOURA ESCOLAR de ponta arredondada - cabo de 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante e a arte personalizada da Prefeitura, deverão ser gravada na lâmina do produto, através da técnica de gravação stencil ou similar. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do INMETRO.	Tramontina	5,91	132.975,00
VALOR TOTAL (R$)					**1.168.119,50**	

Empresa vencedora do Lote 31: **NAYR CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.582.267/0001-60**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
31	67.500	Unid.	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Precisa	2,06	139.050,00
VALOR TOTAL (R$)					**139.050,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 34, 36 e 38: **SATÉLITE COMERCIAL**
CNPJ: **82.629.072/0001-67**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
2	1.650	Pote	BORRACHA de apagar, feito de borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1,1cm, Produto com Certificação do INMETRO, OCP 0006 e ABNT/NBR 15236 (Segurança do artigo escolar). Pote plástico com 18 unidades.	Mecur	25,83	42.619,50
4	4.800	Unid.	ESQUADRO de 45°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 20,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO	Waleu	3,01	14.448,00
5	4.800	Unid.	ESQUADRO de 60°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0,	Waleu	3,13	15.024,00

			confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 23,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.			
6	4.800	Unid.	TRANSFERIDOR de 180°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 3,5 x 31,2 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Waleu	3,13	15.024,00
7	1.400	Unid.	CADERNO Universitário 200 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,2mm e acabamento coillock dimensões mínimas: 275mm x 200mm, possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por pagina, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m2.	Credeal	14,55	20.370,00
15	15.000	Unid.	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca, código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 16, com certificação do INMETRO.	Condor	2,95	44.250,00
16	30.000	Unid.	COLA BRANCA - Com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Acrilex	2,69	80.700,00
17	500	Unid.	COLA BRANCA com 1.000g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco redondo, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a Norma de Segurança do Artigo Escolar, não recomendado para crianças menores de três anos, com validade superior a 36 meses.	Acrilex	17,22	8.610,00
18	150	Caixa	COLA COLORIDA com no minimo 06 cores, cada frasco com 23 gramas, possuir frasco em pet ou material similar com bico aplicador, tampa de rosca com no mínimo três respiros. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas nas cores (vermelha, amarela, verde, azul, branco e preto). Composição: Resina de P.V.A e pigmentos, Produto com certificação do INMETRO	Acrilex	7,60	1.140,00
19	7.500	Unid.	CADERNO caligrafia, 48 fls, brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Credeal	3,47	26.025,00
20	8.500	Unid.	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Credeal	6,59	56.015,00
21	22.500	Unid.	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Credeal	3,92	88.200,00
22	7.500	Unid.	CADERNO xadrez brochura 96 fls - Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Credeal	5,40	40.500,00
24	7.500	Caixa	GIZ DE CERA GRANDE, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Acrilex	4,45	33.375,00
26	900	Caixa	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Faber Castell	118,40	106.560,00
28	10.000	Caixa	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160g, massa com textura super macia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Splach (Acrilex)	3,98	39.800,00
34	22.500	Caixa	GIZ DE CERA BIG, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Acrilex	4,45	100.125,00
36	2.700	Caixa	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Faber Castell	118,40	319.680,00
38	30.000	Caixa	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160g, massa com textura super macia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Splach (Acrilex)	13,98	419.400,00
VALOR TOTAL (R$)					**1.471.865,50**	

Paranaguá, 28 de dezembro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A82D5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/15 - EDITAL N° 001/15

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL Nº 001/2015

EXTRATO

ADEMIR SCHÜHLI, Prefeito Municipal de **PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** sob regime Celetista para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal (Lei Municipal 482/90 e alterações posteriores, c/c a Lei Municipal 848/2009), o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br e correio eletrônico
secretaria@concursosfau.com.br..
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Municipal.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e prova de títulos, de caráter classificatório, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

1.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Médio ou Superior na Área de Educação (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
101	Professor	20	05	-	R$ 959,01	R$ 80,00	Manhã

Lei Municipal nº 848/09. **Art. 6º** O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal se dará por concurso público de provas e títulos. **§1º** Constitui requisito para ingresso na Carreira, no cargo de Professor, a formação: **I** – para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: **a)** em nível médio na modalidade Normal; ou **b)** em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou **c)** Curso Normal Superior; ou **d)** Em nível superior de licenciatura, com graduação plena. **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão através de afixação nos painéis de publicações do Município, através de publicações do seu extrato junto aos jornais de maior circulação no Município, no site www.concursosfau.com.br, Fundação organizadora do certame e pelo site www.portoamazonas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 18 de janeiro de 2016 às 23h59min até o dia 05 de fevereiro de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 05 de fevereiro de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 22 de dezembro de 2015

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

IVONE RIBATSKI
Diretora do Departamento Municipal de Educação

ROSILDA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1696502D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 093/2015

Ref. Pregão Presencial nº 126/2015

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino **Sr. JOSÉ DE PAULA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua dos Rinocerontes, 144, Cidade Verde, CEP: 86.601.252, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.405.860/0001-04, estabelecida na Rua Uirapuru, 987 - Centro, na cidade Arapongas/PR, CEP 86.701-010, Fone: (43) 3055-3636, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DOMINGOS ANTONIO ANDRÉ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Arapongas, 913 - Apto. 612 - Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.701-000, RG nº 517.956/PR e do CPF/MF nº 106.592.779-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 126/2015,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 17/12/2015.

Item	Proponente	Quant.	Unid.	Especificação	Prazo de entrega	Preço Unit. R$	Marca
02	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	01	Unid.	1 (um) veículo automotor, ano/modelo 2015/2015 ou superior, fabricação nacional, zero km, cor branca, capacidade para 04 (quatro) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, motor mínimo 1.4 flex de no mínimo 85 CV, faróis de neblina, volante com regulagem de altura, rádio CD/USB MP3 com RDS, retrovisores elétricos, rodas de aro 14'' com calotas integrais, protetor de Carter, capacidade mínima do tanque de combustível de 48 litros e capacidade mínima do porta malas de 280 litros.	Em até 45 (quarenta e cinco) dias	47.000,00	FIAT/NOVO UNO EVOLUTION 1.4 EVO FLEX 4P
03	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	01	Unid.	1 (um) veículo automotor, ano/modelo 2015/2015 ou superior, fabricação nacional, zero km, cor branca, capacidade para 02 (dois) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, motor mínimo 1.4 flex de no mínimo 85 CV, faróis de neblina, volante com regulagem de altura, rádio CD/USB MP3 com RDS, rodas de aro 14'' com calotas integrais, protetor de Carter, capacidade mínima do tanque de combustível de 58 litros e capacidade mínima do porta malas de 1.200 litros, protetor de caçamba, capota marítima e capacidade mínima de carga de 700KG.	Em até 45 (quarenta e cinco) dias	49.000,00	FIAT/NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da entrega do produto;

Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 17/03/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 126/2015**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 10 – FUNDEB, 123610008.6.043.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BE1FE9EF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.743, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2016 compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo -
Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;
III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo
IV - as disposições finais.
DO ORÇAMENTO FISCAL
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.719/2015, de 07 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2016.
Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária - Líquida	29.626.200,00	0,00	29.626.200,00
Receita de Contribuições	8.656.292,00	0,00	8.656.292,00
Receita Patrimonial	6.357.000,00	0,00	6.357.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita de Serviços	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00
Outras Receitas Correntes	6.713.000,00	0,00	6.713.000,00
Receitas Intraorçamentárias	9.773.300,00	0,00	9.773.300,00
Alienação de Bens	0,00	162.000,00	162.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
			0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			0,00
Transferências Correntes - Líquidas	110.505.300,00	0,00	110.505.300,00
Transferências de Capital	0,00	1.279.000,00	1.279.000,00
			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	9.862.000,00	9.862.000,00
			0,00
SUBTOTAL DA RECEITA			0,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-9.773.300,00	0,00	-9.773.300,00
TOTAL DA RECEITA	163.869.792,00	11.303.000,00	175.172.792,00

DA DESPESA TOTAL
Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO				
				Em R$
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	2.860.000,00	0,00	0,00	2.860.000,00
Outras Despesas Correntes	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
Investimentos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL	3.700.000,00	200.000,00	0,00	3.900.000,00
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	73.554.050,00	0,00	0,00	73.554.050,00
Juros e Encargos da Dívida	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
Outras Despesas Correntes	61.000.950,00	0,00	0,00	61.000.950,00
Investimentos	0,00	14.639.500,00	0,00	14.639.500,00
Amortização da Dívida	0,00	5.661.000,00	0,00	5.661.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	135.460.000,00	20.300.500,00	100.000,00	155.860.500,00

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
				Em R$
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	20.222.300,00	0,00	0,00	20.222.300,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Investimentos	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
SUBTOTAL	21.022.300,00	75.000,00	0,00	21.022.300,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	4.088.292,00	4.088.292,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	4.088.292,00	4.088.292,00
TOTAL	21.022.300,00	75.000,00	4.088.292,00	25.185.592,00
DESPESA CONSOLIDADA PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
				Em R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	96.636.350,00	0,00	0,00	96.636.350,00

Juros e Encargos da Dívida	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
Outras Despesas Correntes	62.640.950,00	0,00	0,00	62.640.950,00
nvestimentos	0,00	14.914.500,00	0,00	14.914.500,00
Amortização da Dívida	0,00	5.661.000,00	0,00	5.661.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	4.088.292,00	4.088.292,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	-9.773.300,00	0,00	0,00	-9.773.300,00
TOTAL	150.409.000,00	20.575.500,00	4.188.292,00	175.172.792,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.

Art. 6º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ 71.250.092,00 (setenta e um milhões, duzentos e cinqüenta mil e noventa e dois reais,) fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.169.500,00
SAÚDE	42.141.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.939.592,00
TOTAL	71.250.092,00

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	3.900.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	166.506.500,00	155.860.500,00
Poder Executivo		
Administração Indireta	18.439.592,00	25.185.592,00
Subtotal	184.946.092,00	184.946.092,00
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	-9.773.300,00	-9.773.300,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	175.172.792,00	175.172.792,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8°. Ficam o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2015.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 10°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2016 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2016 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. **8°** desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 12º. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13º. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 14º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2016 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000 - Recursos Ordinários (Livres)
101 - FUNDEB 60%
102 - FUNDEB 40%
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/2000 - 15%)

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 16º. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

Art. 17º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000
Atribuições: Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município;tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano; uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente;fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.

Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais,estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; gerenciar o trânsito; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e préescolas; ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino;participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade; assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária.efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer

empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir coresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Governo
Legislação: Lei Municipal nº 3.371/2009 e suas alterações e Decretos.
Atribuições: Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias. Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municipal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal. Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos. Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e intermediar os assuntos junto ao Legislativo.

Órgão: 16. Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública; serviços funerários e sistema de distribuição de água; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 18. Secretaria Especial da Mulher e da Família
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Especial da Mulher e da Família elaborar projetos e diagnósticos sociais da demanda atendida pela Secretaria da Mulher; acompanhar e controlar os convênios em execução, elaborar relatórios diversos, manter contato com órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos; prestar assessoria técnica visando ao reordenamento jurídico; planejar, dirigir e supervisionar as ações de assistência e apoio à mulher vítima de violência, e integrar essas ações às de caráter preventivo; coordenar as atividades de atendimento social, jurídico e psicólogo à mulher, que se encontra em situação de violência, discriminação e preconceito, visando ao resgate da auto-estima e à manutenção da saúde mental da mulher, bem como, garantir os seus direitos, através da estrutura de recursos humanos e equipamentos físicos do Centro de Atendimento à Mulher; planejar, dirigir e supervisionar ações de caráter preventivo, informativo e formativo, visando à igualdade de oportunidades entre os gêneros, e integrar as ações de atenção à mulher em situação de violência, através das ações da Gerência de Ação Formativa e da Gerência de Políticas Públicas; desenvolver projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando ao combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, através das ações do Centro de Integrado de Oficinas; desenvolver projetos e ações de caráter preventivo e informativo, visando à incorporação da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas; fomentar novas organizações de mulheres, bem como, apoiar as iniciativas comunitárias já consolidadas, visando à promoção sócio-cultural da mulher.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA 2016		
TRIBUTOS E OUTROS	*CÓDIGO*	*LEGISLAÇÃO*
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1112.00.00.00.00	Art.156, da CF. e Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1112.02.00.00.00	Art.156, da CF. e Código Tributário Municipal. Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE, Lei M. 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei

		3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário. Nacional.
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1112.04.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 158, Inciso I, da Constituição Federal; Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1112.08.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso II, da Constituição Federal, art. 104, inciso III, art. 179 a 186, da Lei 7.303/97 e alterações; Leis nº 8.671 e nº 8.672 de 22/12/2001 e 11.096 de 09/12/2010, Portaria Ministerial nº 03 02/02/98, Portaria Interministerial nº163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. .
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1113.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Art. 156, inciso II da CF; Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1113.05.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, art. 156, Inciso III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº116/2003; Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações; Portarias Conjuntas do Ministério da Fazenda /Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011 Decreto Municipal 3605/2003.
TAXAS	1120.00.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012; Lei 3130/2005; Lei 3259/07
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1121.00.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1121.17.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012; Código Sanitário Estadual.
TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO DE ESTABEL. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	1121.25.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012; Constituição Federal, lei d CIDE (Contribuição e Intervenção no domínio econômico, Emenda. Const. 42 de 19 de Dezembro de 2003).
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1121.29.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012; Lei COMPLEMENTAR 17/2006.
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1121.30.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1121.32.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.00.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012; Decreto M. 3.605/2003.
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1122.90.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012; 3.130/2005.
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.99.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1122.99.01.00.00	3.130/2005 (altera o anexo VI do CT); Art. 226 do Código Tributário Municipal 2.589/1996; 2.441/94 (cria a taxa de combate à incêndio); 2.439/94 (cria taxa de vistoria a combate à incêndio) Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	1122.99.02.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1200.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1210.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
CONTRIBUICOES PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1230.00.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE e lei n.2589/96; Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
RECEITA PATRIMONIAL	1300.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1310.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
ALUGUÉIS	1311.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1320.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1325.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1325.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1325.02.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82,Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1325.02.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82,Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
RECEITA DE SERVIÇOS	1600.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1600.03.00.0.00	0Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1600.13.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1600.13.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1600.46.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 2.399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei COMPLEMENTAR 69/2012; 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei COMPLEMENTAR 17/06, Capítulo 09.
OUTROS SERVIÇOS	1600.99.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1700.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1720.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1721.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1721.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/ EXPORTAÇÃO DE REC. NATURAIS	1721.22.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1721.33.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1721.34.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1721.35.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO L.C. N.87/96	1721.36.00.00.00	LEI N.87/96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1722.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADOS	1722.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	1722.33.00.00.00	Constituição federal
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1723.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1724.00..00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
TRANSF. REC. DO FUNDO MANUT. DES. ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB	1724.01.00.00.00	Lei n.11.494/07.
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1730.00.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1750.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Lei 8.069 de 13/07/1990 e alterações; art. 87, § 1º, item I, do Regulamento do Imposto de Renda, Portaria Ministerialnº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério daFazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.
'TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1760.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1761.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO DEFERAL E SUAS ENTIDADES	1762.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROG. DE EDUCAÇÃO	1762.02.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	1762.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1900.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
MULTAS E JUROS DE MORA	1910.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Art. 290 a 376 do Código Tributário Municipal 2.589/1996.
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1911.00.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS DA	1911.35.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA		
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA-IPTU	1911.38.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1911.40.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1911.98.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64,portaria ministerial n.03 de 02-02-98, portaria Interministerial n163 de 04-05-2001e suas alterações posteriores.
MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1911.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTASE JUROS DE MORA DE TAXAS	1911.99.05.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1911.99.08.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1912.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1913.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1913.11.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011. .
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1913.13.00.00.00	Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerialnº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento,Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 16 20/06/2011.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1913.98.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1913.99.00.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64, Portaria Ministerial nº 03 de 02/02/98, Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001 e alterações e Portarias do Ministério da Fazenda / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 04 de 30/11/2010 e nº 406 de 20/06/2011.Lei COMPLEMENTAR 69/2012
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1914.00.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1914.99.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1919.00.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012.
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1919.15.00.00.00	Convênio 10/2004 de delegação de competência entre Detran-Pr, Funrestran, PMPR e o Município, com prazo prorrogado até 17 de maio de 2009, através do 2º aditivo.
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1919.27.00.00.00	Lei COMPLEMENTAR 69/2012
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1920.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
INDENIZAÇÕES	1921.00.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
RESTITUIÇÕES	1922.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1922.99.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
ESTITUIÇÕES DIVERSAS	1922.99.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1930.00.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1931.00.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1931.11.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1931.12.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1931.13.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1931.98.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1931.99.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	1932.00.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei COMPLEMENTAR Nº 09/1996;Lei COMPLEMENTAR nº 17/2006.
RECEITAS DIVERSAS	1990.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS RECEITAS	1990.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS DIVERSAS	1990.99.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2100.00.00.00.00	Art. 11, e Anexos , da Lei Federal 4.320/64Lei Municipal nº 3215/2007
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2110.00.00.00.00	Art. 11, e Anexos, da Lei Federal 4.320/64Lei Municipal nº 3215/2007
OPERACOES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS GOVERNO	2114.00.00.00.00	Art. 11, e Anexos, da Lei Federal 4.320/64Lei Municipal nº 3215/2007
OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	2114.99.00.00.00	Art. 11, e Anexos, da Lei Federal 4.320/64Lei Municipal nº 3215/2007
OUTRAS OPEWRAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA RELATIVO A OUTROS PROG. DE GOVERNO	2114.99.99.00.00	Art. 11 e Anexos, da Lei Federal 4.320/64Lei Municipal nº 3215/2007
ALIENAÇÃO DE BENS	2200.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada lei Lei Mun. 3118/05, Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2210.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada lei Lei Mun. 3118/05, Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	2215.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada lei Lei Mun. 3118/05, Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2220.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada lei Mun. 3118/05.Lei Municipal 3143/2005
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2225.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada pela Lei Mun. 3118/05
TRANSFERNCIAS DE CAPITAL	2400.00.00.00.00	Art. 11, §,0 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Leis Municipais 3270/07; 3288/08
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2470.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2471.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	2471.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	2471.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS AREAS	2471.99.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo
Exercício de 2016

Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.626.200,00	Legislativa	3.900.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.656.292,00	Judiciária	570.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.357.000,00	Administração	18.834.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.012.000,00	Segurança Pública	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.505.300,00	Assistência Social	5.169.500,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.713.000,00	Previdência Social	23.939.592,00
		Saúde	42.141.000,00
Total Receitas Correntes	163.869.792,00	Trabalho	487.100,00
		Educação	40.920.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Cultura	1.501.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.773.300,00	Direitos da Cidadania	706.100,00
		Urbanismo	21.085.200,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	9.773.300,00	Gestão Ambiental	1.997.700,00
		Agricultura	1.147.600,00
Receitas de Capital		Indústria	418.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.862.000,00	Comércio e Serviços	1.311.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00	Transporte	2.719.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.000,00	Desporto e Lazer	2.465.100,00
		Encargos Especiais	15.516.000,00
Total Receitas de Capital	11.303.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Totais	184.946.092,00	Totais	184.946.092,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.044.700,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	90.989.050,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.656.292,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	900.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.357.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.549.950,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.012.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.165.300,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.713.000,00	176.948.292,00			
(-) Dedução - Renúncia	418.500,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	12.660.000,00	(13.078.500,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.773.300,00	9.773.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.647.300,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	5.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.091.000,00	9.743.300,00
			Superávit		13.460.792,00
Totais		173.643.092,00	Totais		173.643.092,00
Superávit Orçamento Corrente		13.460.792,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.862.000,00		INVESTIMENTOS	14.914.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	5.631.000,00	20.545.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.000,00	11.303.000,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	30.000,00	30.000,00
			Reserva de Contingência		4.188.292,00
Totais		24.763.792,00	Totais		24.763.792,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		163.869.792,00	Despesas Correntes		150.439.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		9.773.300,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		9.743.300,00
Receitas de Capital		11.303.000,00	Despesas de Capital		20.545.500,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		30.000,00
			Reserva de Contingência		4.188.292,00
Total		184.946.092,00	Total		184.946.092,00

Resumo Geral da Receita de Rolandia Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			176.948.292,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		30.044.700,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		26.158.700,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	18.358.700,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	11.000.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.858.700,00		
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	285.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - LEG	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-EXE/IND	275.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	81.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXEC.E ENT.IND	80.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	3.462.700,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	150.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND	3.312.700,00		
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	10.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	10.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	3.500.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.800.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	7.800.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		3.885.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	482.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	378.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00		

1.1.2.1.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.403.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	500.000,00		
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.870.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.870.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	2.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	30.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00	
1.1.3.0.04.00.00.00	CM P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTAR	1.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		8.656.292,00	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.636.292,00	
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	4.636.292,00		
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV	4.620.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE P	16.292,00		
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.020.000,00	
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE		4.000.000,00	
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU		20.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.357.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		15.000,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	15.000,00		
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	15.000,00		
1.3.1.1.01.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	5.000,00		
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	10.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6.307.000,00	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.277.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINC.	522.000,00		
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	1.000,00		
1.3.2.5.01.02.00.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC.-OP.CREDITO PAV	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM.DEP.BANC.DE REC.VINC.-ATEN.BASI	20.000,00		
1.3.2.5.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA	50.000,00		
1.3.2.5.01.06.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.CARTÃO SUS	2.000,00		
1.3.2.5.01.07.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BL INVESTIMENT	45.000,00		
1.3.2.5.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	30.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	REC.REMDEP.BANC.FNDE-MERENDA ESCOLAR	5.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PNAT	1.000,00		
1.3.2.5.01.11.00.00	REC. REM. DEP BANC. REC VINC - PNAT/SEED	2.000,00		
1.3.2.5.01.12.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PISCINA AQ CCI	1.000,00		
1.3.2.5.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCAÇÃO	20.000,00		
1.3.2.5.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	8.000,00		
1.3.2.5.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	10.000,00		
1.3.2.5.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	170.000,00		
1.3.2.5.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	1.000,00		
1.3.2.5.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	10.000,00		
1.3.2.5.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTÃO-SUAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-CONTRUÇÃO CMEIS	1.000,00		
1.3.2.5.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENAÇÃO BENS	10.000,00		
1.3.2.5.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	2.000,00		
1.3.2.5.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	2.000,00		
1.3.2.5.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1.3.2.5.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOAÇÕES FIA	5.000,00		
1.3.2.5.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00		
1.3.2.5.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO AT.SAUDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO PROMAP II	1.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.5.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVIÇO	30.000,00		
1.3.2.5.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	10.000,00		
1.3.2.5.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00		
1.3.2.5.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUAL.MU	1.000,00		
1.3.2.5.01.38.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-PAR N.201311606	1.000,00		
1.3.2.5.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00		
1.3.2.5.01.40.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LUIZ REAL II	1.000,00		
1.3.2.5.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00		
1.3.2.5.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00		
1.3.2.5.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- FIA CRESCER FAMIL	2.000,00		
1.3.2.5.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00		
1.3.2.5.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	20.000,00		
1.3.2.5.01.48.00.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC-MOB EQ.CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.5.01.49.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CMEI PEDRO SER	1.000,00		
1.3.2.5.01.51.00.00	REC.RE.DEP.BANC.REC VINC-ACD.AO AR LIVRE	1.000,00		
1.3.2.5.01.55.00.00	REC.REM.DEP.BANC.RE.VINC-SANEPAR 1%	20.000,00		
1.3.2.5.01.57.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-DOAÇOES BRASIL CARI	1.000,00		
1.3.2.5.01.64.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2467	1.000,00		
1.3.2.5.01.65.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2404	1.000,00		
1.3.2.5.01.70.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PFM COMPL III	500,00		
1.3.2.5.01.74.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PRODESA	1.000,00		
1.3.2.5.01.75.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-FMASPB VII	500,00		
1.3.2.5.01.79.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PRO-JOVEM	1.000,00		
1.3.2.5.01.82.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PARQUE ROLAND	1.000,00		
1.3.2.5.01.83.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-SUP. EDUC INF.	1.000,00		
1.3.2.5.01.84.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CAMINHOS ESCOL	500,00		
1.3.2.5.01.87.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-APOIO CRECHES	500,00		
1.3.2.5.01.90.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CREAS	500,00		
1.3.2.5.01.91.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BOLSA FAMILIA	500,00		
1.3.2.5.01.92.00.00	REC.REM.BANC.MCMV - Residencial Orlandin	1.000,00		

1.3.2.5.01.93.00.00	RE.REM.BANC.REM.VINC-MCMV - Residencial	1.000,00		
1.3.2.5.01.94.00.00	RE.REM.BANC.RE.VINC- Anselma Cavequia	1.000,00		
1.3.2.5.01.95.00.00	RE.REM.BANC.REC.VINC-MCMV - Ernesto Fran	1.000,00		
1.3.2.5.01.96.00.00	REC.REM.BANC.VINC.-MCMV R JOÃO CAMPANER	1.000,00		
1.3.2.5.01.97.00.00	REC.REM.BAN.REC.VIN- MCMV JISE PERAZOLO	1.000,00		
1.3.2.5.01.98.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-REF QUADRA ESPORTE	1.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.750.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.750.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC.PROPRIOS	1.750.000,00		
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	4.030.000,00		
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	4.030.000,00		
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		35.000,00	
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	5.000,00		
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	5.000,00		
1.3.3.1.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES	5.000,00		
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BEN	30.000,00		
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE US	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.3.3.99.01.00.00	RECEITAS DO CORREIO	30.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.012.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	80.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	80.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.531.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1.6.0.0.13.05.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	30.000,00		
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00		
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVICOS DE EXPEDIENTE	1.500.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	200.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	201.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	RECEITAS DO DETRAN	1.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		123.165.300,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		122.252.300,00	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.396.000,00		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	36.600.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	33.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE FPM 1% DEZEMBRO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE FPM 1% JULHO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	200.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	411.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	10.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	400.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	9.090.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	5.523.500,00		
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	4.103.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	915.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	910.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	330.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	NUCLEO DE AP A SAUDE DA FAMILIA-NASF	240.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	PROG MELHOR E ACESSO QUALIDADE-PMAQ	1.590.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06	INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BASICA	118.500,00		
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	3.298.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.448.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPL AMB HO	600.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.02	CENTRO DE ESPECIAL. ODONTOLOGICAS-CE	280.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.300.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.08	REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUN	48.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.09	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	70.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.10	TETO MUNICIPAL DA MAC	150.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	850.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	267.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00	COMP VIG EPIDEMIOLOGICA E AMB EM SAUDE	229.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO EM SAUDE-PFVS	200.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.33.30.01.02	INC ACOES VIG PREV CONT DST/AIDS HEPATIT	5.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.03	INC PONTUAIS P AÇÕES SERV VIG EM SAUDE	24.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA-PFVISA	38.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03	PISO FIXO DE VIGIL.SANITARIA-PARTE FNS	30.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.04	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA P. ANVISA	8.000,00		
1.7.2.1.33.50.00.00	GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.01	COMP. PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃ DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	689.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	264.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	264.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	144.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.02	SERV. CONVICENCIA E FORTAL. DE VINCULOS	120.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	341.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	300.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	41.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	41.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	84.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	84.000,00		

1.7.2.1.34.30.10.01	QUAL.GESTÃO (SUAS)-BOLSA FAMILIA	70.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.02	QUAL.GESTÃ (SUAS)-GESTÃ DESCENTRALIZADA	14.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	2.136.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.500.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	571.000,00		
1.7.2.1.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	250.000,00		
1.7.2.1.35.03.02.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	110.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	182.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	13.000,00		
1.7.2.1.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	8.000,00		
1.7.2.1.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAÇ	8.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	65.000,00		
1.7.2.1.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -T.ES. PNATE	65.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	300.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	170.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	170.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	55.406.300,00		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	54.726.300,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	45.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	43.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	2.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.416.300,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	800.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	10.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	680.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	SAMU ESTADO (MAC-E)	580.000,00		
1.7.2.2.33.06.00.00	PROG.EST.DE QUAL.DA VIG EM SAUDE-VIA SUS	100.000,00		
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULAÇÃ SAMU-REP.REPASSES	250.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	17.200.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	17.200.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	17.000.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	200.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		80.000,00	
1.7.3.0.00.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - E		80.000,00	
1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		80.000,00	
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		1.000,00	
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		1.000,00	
1.7.5.0.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		1.000,00	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		832.000,00	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	292.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	292.000,00		
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIAO- REFORMA MUSEU	292.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	540.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - PNATE	380.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	160.000,00		
1.7.6.2.99.16.00.00	CONTRATO N.41/73 DE CONC.SANEPAR-1% FAT	160.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.713.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.846.000,00	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.003.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	2.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	778.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	170.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB MELHORIA	12.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	41.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	40.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	10.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.POLICIA	10.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	30.000,00		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANÇA NA FATU	1.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	831.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - IPTU	700.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - ISSQN	80.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - CM	2.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	49.000,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PODER POL	15.000,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PRES SERV	32.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	30.000,00		
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE C	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	2.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	5.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA - COSIP	5.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	6.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE	5.000,00		
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1.9.1.9.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENAÇÃO BENS ATR	1.000,00		

1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		521.000,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	50.000,00		
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	471.000,00		
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.000,00		
1.9.2.2.01.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONV- DOAÇOES-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	470.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	400.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	70.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	Restituic es da F lha de Pagament	70.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.01	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	35.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.02	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-EDUCAÇÃ	20.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.03	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	10.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.04	RESTITUIÇÃ F LHA DE PAGAMENT	5.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA		4.305.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	4.300.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.000.000,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	150.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTR MELHORIA	2.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUT	147.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00	REC DA DÍVIDA ATIVA DE OUT TRIBUTOS-PRIN	147.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	REC. DÍVIDA ATIVA DE OUT.TRIB-T.P.DE POL	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	REC.DÍV. ATIVA DE OUT.TRIB-T PREST SERVI	90.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVE	7.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.01	REC .DIV.ATIVA OUT.TRIB-TX PODER DE COMB	2.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.3.1.99.01.99.02	REC.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.-TAXA EMOLUMENTOS	5.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		41.000,00	
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	41.000,00		
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS	10.000,00		
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	20.000,00		
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA CHEQUES NÃO COMPENSADOS	10.000,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	MULTAS ATRASOS DEVOLUÇÃO L BIBLIOTECA	1.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			9.773.300,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		9.773.300,00	
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.773.300,00	
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	9.773.300,00		
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.647.300,00		
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATU	4.091.000,00		
7.2.1.0.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT	4.091.000,00		
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉ	35.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			11.303.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		9.862.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		9.862.000,00	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	9.862.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	9.862.000,00		
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PRO	9.862.000,00		
2.1.1.4.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTAÇÃO-PAC II	1.350.000,00		
2.1.1.4.99.99.02.00	OP.DE CREDITO-PAVIM.E RECAPE-AFPR	6.300.000,00		
2.1.1.4.99.99.03.00	OP.DE CREDITO-POSTO DE SAUDE-AFPR	436.000,00		
2.1.1.4.99.99.04.00	OP.DE CREDITO-AMB. E MICRO ONIBUS-AFPR	76.000,00		
2.1.1.4.99.99.07.00	OP.DE CREDITO - PROJ. CEMITERIO AFPR	1.700.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		162.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		12.000,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	2.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE S	1.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MAN	1.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADO	10.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		150.000,00	
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	150.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.279.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		81.000,00	
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.000,00		
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇ	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.01	MOBILIARIO EQUIPAMENTO CMEI JOSE ERDEI	10.000,00		
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00		
2.4.2.1.99.01.00.00	PRODESA - CONV 063953/2013 - AQ MAQ EQU	10.000,00		
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	61.000,00		
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	61.000,00		
2.4.2.2.01.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - INVESTIMENTO	60.000,00		
2.4.2.2.01.02.00.00	INCENTIVO A ORGAN DA ASSIST. FARM - IOAF	1.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.198.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.198.000,00		
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	400.000,00		
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	400.000,00		
2.4.7.1.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	400.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	798.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	798.000,00		
2.4.7.1.99.99.01.00	MELHORIA ROTA TURISTICA-CONV312260-49/09	615.000,00		

2.4.7.1.99.99.14.00	Repasse 769953 Refor/Melha Quadra Esport	59.000,00		
2.4.7.1.99.99.15.00	Repasse 779723 - Impl. Academia Ar Livre	124.000,00		
Total Geral				198.024.592,00

(-) Dedução de Receita - Renúncia	
1.1.1.2.02.00.00.00 IPTU	418.500,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	3.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	40.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	60.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00 C TA PARTE D ICMS	7.600.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00 C TA PARTE ICMS EC L GIC	400.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	160.000,00
Total de Deduções.....	13.078.500,00
Total da Receita Líquida..	184.946.092,00
Resumo	
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.044.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.656.292,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.357.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.012.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.165.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.713.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	176.948.292,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.773.300,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMEN	9.773.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.862.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	11.303.000,00
Total Geral	198.024.592,00
(-)Dedução de Receita - Renúncia	418.500,00
(-)Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.660.000,00
Total das Deduções	13.078.500,00
Total da Receita Líquida	184.946.092,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.182.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.636.350,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		5.700,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.700,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.982.350,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	17.386.400,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	2.500.100,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	547.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	556.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	66.957.850,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.507.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.520.100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.400,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		5.647.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.647.300,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			905.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	900.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		5.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.640.950,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		23.500,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		88.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FU		110.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	110.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		1.896.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	290.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.606.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		498.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	498.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC		81.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	81.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.852.950,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	118.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	344.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.234.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	50.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.483.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.100.150,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	55.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	438.500,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.227.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	28.321.500,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.627.300,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.292.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	118.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		4.091.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	4.091.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.575.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.914.500,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		3.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.911.500,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	12.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	17.500,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.536.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.304.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			5.661.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.631.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.631.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		30.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.188.292,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.188.292,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.188.292,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.188.292,00
Total Geral				184.946.092,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.636.350,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	905.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.640.950,00
Total DESPESAS CORRENTES	160.182.300,00
INVESTIMENTOS	14.914.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.661.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	20.575.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.188.292,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.188.292,00
Total Geral	184.946.092,00

Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Exercício de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	3.900.000,00	3.900.000,00
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	2.876.300,00	
	06 Segurança Pública	8.000,00	2.884.300,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	570.700,00	
	14 Direitos da Cidadania	48.100,00	618.800,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	9.179.900,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	9.181.400,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	2.998.800,00	
	28 Encargos Especiais	15.467.000,00	
	99 Reserva de Contingência	100.000,00	18.565.800,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	826.600,00	826.600,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	04 Administração	198.600,00	
	06 Segurança Pública	7.000,00	
	15 Urbanismo	8.653.100,00	
	20 Agricultura	924.600,00	
	26 Transporte	2.719.600,00	
	28 Encargos Especiais	7.000,00	12.509.900,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	40.920.000,00	
	13 Cultura	229.700,00	
	28 Encargos Especiais	8.000,00	41.157.700,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	42.141.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	42.142.500,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	5.169.500,00	
	14 Direitos da Cidadania	521.000,00	
	28 Encargos Especiais	16.500,00	5.707.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			

	27 Desporto e Lazer	2.465.100,00	
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	28 Encargos Especiais	3.000,00	2.468.100,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	487.100,00	
	22 Indústria	418.200,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	907.800,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	110.100,00	
	18 Gestão Ambiental	1.997.700,00	
	20 Agricultura	223.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	2.332.300,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.272.200,00	
	23 Comércio e Serviços	1.311.400,00	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	2.587.100,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	109.100,00	109.100,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	639.400,00	639.400,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	404.400,00	
	15 Urbanismo	12.432.100,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	12.838.000,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	245.200,00	
	14 Direitos da Cidadania	137.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	384.700,00
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	1.246.000,00	
	09 Previdência Social	23.939.592,00	25.185.592,00

Resumo	
Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.900.000,00
02 Judiciária	570.700,00
04 Administração	18.834.400,00
06 Segurança Pública	15.000,00
08 Assistência Social	5.169.500,00
09 Previdência Social	23.939.592,00
10 Saúde	42.141.000,00
11 Trabalho	487.100,00
12 Educação	40.920.000,00
13 Cultura	1.501.900,00
14 Direitos da Cidadania	706.100,00
15 Urbanismo	21.085.200,00
18 Gestão Ambiental	1.997.700,00
20 Agricultura	1.147.600,00
22 Indústria	418.200,00
23 Comércio e Serviços	1.311.400,00
26 Transporte	2.719.600,00
27 Desporto e Lazer	2.465.100,00
28 Encargos Especiais	15.516.000,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	184.946.092,00

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo
Exercício de 2016

		Legislativa	3.900.000,00
	0,00		
Totais	0,00	Totais	3.900.000,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.760.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	100.000,00	
Déficit	3.700.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	3.700.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	3.700.000,00	Totais		3.700.000,00
		Déficit Orçamento Corrente		3.700.000,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00
Déficit	3.900.000,00			
Totais	3.900.000,00	Totais		3.900.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	3.700.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	200.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-

Déficit	3.900.000,00		
Total	3.900.000,00	Total	3.900.000,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.700.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.860.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.760.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	70.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.332.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		840.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	45.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	350.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND	90.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	90.000,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		200.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
		Total Geral	3.900.000,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.860.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	3.700.000,00
INVESTIMENTOS	200.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
Total Geral	3.900.000,00

Programa de Trabalho de Rolandia
Exercício de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 Camara Municipal de Rolandia
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		3.900.000,00		3.900.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		3.900.000,00		3.900.000,00
01.031.0001.0.000.000	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		3.900.000,00		3.900.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		3.900.000,00		3.900.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			3.900.000,00		3.900.000,00
Total do Órgão			3.900.000,00		3.900.000,00
Total Geral			3.900.000,00		3.900.000,00

Programa de Trabalho de Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		3.900.000,00		3.900.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		3.900.000,00		3.900.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.		3.900.000,00		3.900.000,00
Total		0,00	3.900.000,00		3.900.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.900.000,00		3.900.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	3.900.000,00		3.900.000,00
01.031.0001	Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração	3.900.000,00		3.900.000,00

	Indireta.			
Total		3.900.000,00		3.900.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9

Exercício de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01 Camara Municipal de Rolandia			
	01 Legislativa	3.900.000,00	3.900.000,00

------- Resumo ---------	
Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.900.000,00
Total Geral	3.900.000,00

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo
Exercício de 2016

Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.626.200,00	Judiciária	570.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.020.000,00	Administração	17.588.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.327.000,00	Segurança Pública	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.012.000,00	Assistência Social	5.169.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.505.300,00	Saúde	42.141.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.713.000,00	Trabalho	487.100,00
		Educação	40.920.000,00
Total Receitas Correntes	155.203.500,00	Cultura	1.501.900,00
		Direitos da Cidadania	706.100,00
Receitas de Capital		Urbanismo	21.085.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.862.000,00	Gestão Ambiental	1.997.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00	Agricultura	1.147.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.000,00	Indústria	418.200,00
		Comércio e Serviços	1.311.400,00
Total Receitas de Capital	11.303.000,00	Transporte	2.719.600,00
		Desporto e Lazer	2.465.100,00
		Encargos Especiais	15.516.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Totais	166.506.500,00	Totais	155.860.500,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.044.700,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	68.007.750,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.020.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	900.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.327.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.999.950,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.012.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.165.300,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.713.000,00	168.282.000,00			
(-) Dedução - Renúncia	418.500,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	12.660.000,00	(13.078.500,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.546.300,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	5.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.001.000,00	9.552.300,00
			Superávit		19.743.500,00
Totais		155.203.500,00	Totais		155.203.500,00
Superávit Orçamento Corrente		19.743.500,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.862.000,00		INVESTIMENTOS	14.639.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	5.631.000,00	20.270.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.000,00	11.303.000,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	30.000,00	30.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		10.646.000,00
Totais		31.046.500,00	Totais		31.046.500,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	155.203.500,00	Despesas Correntes	125.907.700,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	9.552.300,00
Receitas de Capital	11.303.000,00	Despesas de Capital	20.270.500,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	30.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Superávit	10.646.000,00
Total	166.506.500,00	Total	166.506.500,00

Resumo Geral da Receita de Rolandia Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			168.282.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		30.044.700,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		26.158.700,00	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	18.358.700,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	11.000.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.858.700,00		
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	285.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - LEG	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-EXE/IND	275.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	81.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO- LEGISLATIVO	1.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO- EXEC.E ENT.IND	80.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	3.462.700,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	150.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND	3.312.700,00		
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	10.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	10.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	3.500.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.800.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	7.800.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		3.885.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	482.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	378.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00		
1.1.2.1.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.403.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	500.000,00		
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.870.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.870.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	2.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	30.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.000,00	
1.1.3.0.04.00.00.00	CM P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTAR	1.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.020.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.020.000,00	
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE		4.000.000,00	
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU		20.000,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.327.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		15.000,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	15.000,00		
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	15.000,00		
1.3.1.1.01.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	5.000,00		
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	10.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		2.277.000,00	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.277.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINC.	522.000,00		
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	1.000,00		
1.3.2.5.01.02.00.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC.-OP.CREDITO PAV	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM.DEP.BANC.DE REC.VINC.-ATEN.BASI	20.000,00		
1.3.2.5.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA	50.000,00		
1.3.2.5.01.06.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.CARTÃO SUS	2.000,00		
1.3.2.5.01.07.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BL INVESTIMENT	45.000,00		
1.3.2.5.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	30.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	REC.REMDEP.BANC.FNDE-MERENDA ESCOLAR	5.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PNAT	1.000,00		
1.3.2.5.01.11.00.00	REC. REM. DEP BANC. REC VINC - PNAT/SEED	2.000,00		
1.3.2.5.01.12.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PISCINA AQ CCI	1.000,00		
1.3.2.5.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCAÇÃO	20.000,00		
1.3.2.5.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	8.000,00		
1.3.2.5.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	10.000,00		
1.3.2.5.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	170.000,00		
1.3.2.5.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	1.000,00		
1.3.2.5.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	10.000,00		
1.3.2.5.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTÃO-SUAS	5.000,00		
1.3.2.5.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-CONTRUÇÃO CMEIS	1.000,00		
1.3.2.5.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENAÇÃO BENS	10.000,00		
1.3.2.5.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	2.000,00		
1.3.2.5.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	2.000,00		
1.3.2.5.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1.3.2.5.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOAÇÕES FIA	5.000,00		
1.3.2.5.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00		
1.3.2.5.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO AT.SAUDE	1.000,00		

1.3.2.5.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENAÇÃO PROMAP II	1.000,00		
1.3.2.5.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVIÇO	30.000,00		
1.3.2.5.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	10.000,00		
1.3.2.5.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00		
1.3.2.5.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUAL.MU	1.000,00		
1.3.2.5.01.38.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-PAR N.201311606	1.000,00		
1.3.2.5.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00		
1.3.2.5.01.40.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LUIZ REAL II	1.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.5.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00		
1.3.2.5.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00		
1.3.2.5.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- FIA CRESCER FAMIL	2.000,00		
1.3.2.5.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00		
1.3.2.5.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	20.000,00		
1.3.2.5.01.48.00.00	REC.DEP.BANC.REC.VINC-MOB EQ.CMEI NOBRE	1.000,00		
1.3.2.5.01.49.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CMEI PEDRO SER	1.000,00		
1.3.2.5.01.51.00.00	REC.RE.DEP.BANC.REC VINC-ACD.AO AR LIVRE	1.000,00		
1.3.2.5.01.55.00.00	REC.REM.DEP.BANC.RE.VINC-SANEPAR 1%	20.000,00		
1.3.2.5.01.57.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-DOAÇOES BRASIL CARI	1.000,00		
1.3.2.5.01.64.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2467	1.000,00		
1.3.2.5.01.65.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AFPR SFM 2404	1.000,00		
1.3.2.5.01.70.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PFM COMPL III	500,00		
1.3.2.5.01.74.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PRODESA	1.000,00		
1.3.2.5.01.75.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-FMASPB VII	500,00		
1.3.2.5.01.79.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PRO-JOVEM	1.000,00		
1.3.2.5.01.82.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-PARQUE ROLAND	1.000,00		
1.3.2.5.01.83.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-SUP. EDUC INF.	1.000,00		
1.3.2.5.01.84.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CAMINHOS ESCOL	500,00		
1.3.2.5.01.87.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-APOIO CRECHES	500,00		
1.3.2.5.01.90.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CREAS	500,00		
1.3.2.5.01.91.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.BOLSA FAMILIA	500,00		
1.3.2.5.01.92.00.00	REC.REM.BANC.MCMV - Residencial Orlandin	1.000,00		
1.3.2.5.01.93.00.00	RE.REM.BANC.REM.VINC-MCMV - Residencial	1.000,00		
1.3.2.5.01.94.00.00	RE.REM.BANC.RE.VINC- Anselma Cavequia	1.000,00		
1.3.2.5.01.95.00.00	RE.REM.BANC.REC.VINC-MCMV - Ernesto Fran	1.000,00		
1.3.2.5.01.96.00.00	REC.REM.BANC.VINC.-MCMV R JOÃO CAMPANER	1.000,00		
1.3.2.5.01.97.00.00	REC.REM.BAN.REC.VIN- MCMV JISE PERAZOLO	1.000,00		
1.3.2.5.01.98.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-REF QUADRA ESPORTE	1.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.750.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.750.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC.PROPRIOS	1.750.000,00		
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.000,00		
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		35.000,00	
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	5.000,00		
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	5.000,00		
1.3.3.1.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES	5.000,00		
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BEN	30.000,00		
1.3.3.3.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE US	30.000,00		
1.3.3.3.99.01.00.00	RECEITAS DO CORREIO	30.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.012.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	80.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	80.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.531.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00		
1.6.0.0.13.05.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	30.000,00		
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000,00		
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVICOS DE EXPEDIENTE	1.500.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	200.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	201.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00	RECEITAS DO DETRAN	1.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		123.165.300,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		122.252.300,00	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.396.000,00		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	36.600.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	33.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE FPM 1% DEZEMBRO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE FPM 1% JULHO	1.700.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	200.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	411.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	10.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	400.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	9.090.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	5.523.500,00		
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	4.103.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	915.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	910.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	330.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	NUCLEO DE AP A SAUDE DA FAMILIA-NASF	240.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	PROG MELHOR E ACESSO QUALIDADE-PMAQ	1.590.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06	INCREMENTO TEMP. PISO ATENÇÃO BASICA	118.500,00		
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	3.298.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.448.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPL AMB HO	600.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.02	CENTRO DE ESPECIAL. ODONTOLOGICAS-CE	280.000,00		

1.7.2.1.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.300.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.08	REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUN	48.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.09	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	70.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.10	TETO MUNICIPAL DA MAC	150.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	850.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	267.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00	COMP VIG EPIDEMIOLOGICA E AMB EM SAUDE	229.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	PISO FIXO VIG. PROMOÇÃO EM SAUDE-PFVS	200.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.02	INC ACOES VIG PREV CONT DST/AIDS HEPATIT	5.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.03	INC PONTUAIS P AÇÕES SERV VIG EM SAUDE	24.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA-PFVISA	38.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03	PISO FIXO DE VIGIL.SANITARIA-PARTE FNS	30.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.04	PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA P. ANVISA	8.000,00		
1.7.2.1.33.50.00.00	GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.33.50.02.01	COMP. PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃ DO SUS	1.500,00		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	689.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	264.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	264.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	144.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.02	SERV. CONVICENCIA E FORTAL. DE VINCULOS	120.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	341.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	300.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	41.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	41.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS(SUAS)	84.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO(SUAS)	84.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.01	QUAL.GESTÃO (SUAS)-BOLSA FAMILIA	70.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.02	QUAL.GESTÃ (SUAS)-GESTÃ DESCENTRALIZADA	14.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	2.136.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.500.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	571.000,00		
1.7.2.1.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	250.000,00		
1.7.2.1.35.03.02.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	110.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	182.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	13.000,00		
1.7.2.1.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	8.000,00		
1.7.2.1.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAÇ	8.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	65.000,00		
1.7.2.1.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -T.ES. PNATE	65.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	300.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	170.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	170.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	55.406.300,00		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	54.726.300,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	45.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.01.00	C TA PARTE D ICMS	43.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.02.00	C TA PARTE ICMS EC L GIC	2.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.416.300,00		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	800.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	10.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	680.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	SAMU ESTADO (MAC-E)	580.000,00		
1.7.2.2.33.06.00.00	PROG.EST.DE QUAL.DA VIG EM SAUDE-VIA SUS	100.000,00		
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	250.000,00		
1.7.2.3.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULAÇÃ SAMU-REP.REPASSES	250.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	17.200.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	17.200.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	17.000.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	200.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		80.000,00	
1.7.3.0.00.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - E		80.000,00	
1.7.3.0.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		80.000,00	
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		1.000,00	
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		1.000,00	
1.7.5.0.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		1.000,00	
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		832.000,00	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	292.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	292.000,00		
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIAO- REFORMA MUSEU	292.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	540.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	380.000,00		
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESTADO - PNATE	380.000,00		
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	160.000,00		
1.7.6.2.99.16.00.00	CONTRATO N.41/73 DE CONC.SANEPAR-1% FAT	160.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.713.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.846.000,00	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.003.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	2.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	778.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	170.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB MELHORIA	12.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	41.000,00		

1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	40.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	10.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.POLICIA	10.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	30.000,00		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP- COBRANÇA NA FATU	1.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	831.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - IPTU	700.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - ISSQN	80.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - CM	2.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	49.000,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PODER POL	15.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PRES SERV	32.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE . LIMPEZA PUBLICA	30.000,00		
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE C	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	2.000,00		
1.9.1.3.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	2.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	5.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA - COSIP	5.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	6.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE	5.000,00		
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1.9.1.9.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENAÇÃO BENS ATR	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		521.000,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	50.000,00		
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	471.000,00		
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.000,00		
1.9.2.2.01.01.00.00	RESTITUIÇOES DE CONV- DOAÇOES-FMDCA	1.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	470.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	400.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	70.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	Restituic es da F lha de Pagament	70.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.01	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	35.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.02	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-EDUCAÇÃ	20.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.03	RESTITUIÇ ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	10.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.04	RESTITUIÇÃ F LHA DE PAGAMENT	5.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA		4.305.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	4.300.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	4.000.000,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	150.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTR MELHORIA	2.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUT	147.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00	REC DA DÍVIDA ATIVA DE OUT TRIBUTOS-PRIN	147.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	REC. DÍVIDA ATIVA DE OUT.TRIB-T.P.DE POL	50.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	REC.DÍV. ATIVA DE OUT.TRIB-T PREST SERVI	90.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVE	7.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.01	REC .DIV.ATIVA OUT.TRIB-TX PODER DE COMB	2.000,00		
1.9.3.1.99.01.99.02	REC.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.-TAXA EMOLUMENTOS	5.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		41.000,00	
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	41.000,00		
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS	10.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	20.000,00		
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA CHEQUES NÃO COMPENSADOS	10.000,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	MULTAS ATRASOS DEVOLUÇÃO L BIBLIOTECA	1.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			11.303.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		9.862.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		9.862.000,00	
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	9.862.000,00		
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	9.862.000,00		
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PRO	9.862.000,00		
2.1.1.4.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTAÇÃO-PAC II	1.350.000,00		
2.1.1.4.99.99.02.00	OP.DE CREDITO-PAVIM.E RECAPE-AFPR	6.300.000,00		
2.1.1.4.99.99.03.00	OP.DE CREDITO-POSTO DE SAUDE-AFPR	436.000,00		
2.1.1.4.99.99.04.00	OP.DE CREDITO-AMB. E MICRO ONIBUS-AFPR	76.000,00		
2.1.1.4.99.99.07.00	OP.DE CREDITO - PROJ. CEMITERIO AFPR	1.700.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		162.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		12.000,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	2.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE S	1.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MAN	1.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADO	10.000,00		
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		150.000,00	
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	150.000,00		

2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.279.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		81.000,00	
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.000,00		
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇ	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES	10.000,00		
2.4.2.1.02.01.99.01	MOBILIARIO EQUIPAMENTO CMEI JOSE ERDEI	10.000,00		
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00		
2.4.2.1.99.01.00.00	PRODESA - CONV 063953/2013 - AQ MAQ EQU	10.000,00		
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	61.000,00		
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	61.000,00		
2.4.2.2.01.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - INVESTIMENTO	60.000,00		
2.4.2.2.01.02.00.00	INCENTIVO A ORGAN DA ASSIST. FARM - IOAF	1.000,00		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.198.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.198.000,00		
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	400.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	400.000,00		
2.4.7.1.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	400.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	798.000,00		
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	798.000,00		
2.4.7.1.99.99.01.00	MELHORIA ROTA TURISTICA-CONV312260-49/09	615.000,00		
2.4.7.1.99.99.14.00	Repasse 769953 Refor/Melha Quadra Esport	59.000,00		
2.4.7.1.99.99.15.00	Repasse 779723 - Impl. Academia Ar Livre	124.000,00		
Total Geral				179.585.000,00

(-) Dedução de Receita - Renúncia	
1.1.1.2.02.00.00.00 IPTU	418.500,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	3.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	40.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	60.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00 C TA PARTE D ICMS	7.600.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00 C TA PARTE ICMS EC L GIC	400.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	160.000,00
Total de Deduções.....	13.078.500,00
Resumo	
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.044.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.020.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.327.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.012.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.165.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.713.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	168.282.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.862.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	162.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	11.303.000,00
Total Geral	179.585.000,00
(-)Dedução de Receita - Renúncia	418.500,00
(-)Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.660.000,00
Total das Deduções	13.078.500,00
Total da Receita Líquida	166.506.500,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
de Rolandia Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			135.460.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.554.050,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		5.700,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.700,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.001.050,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	100,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	100,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	520.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64.325.350,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.087.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.519.100,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.900,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		5.546.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.546.300,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			905.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	900.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		5.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.000.950,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		23.500,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		88.000,00	

3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FU		110.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	110.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		1.896.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	290.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.606.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		498.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	498.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRC		81.500,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	81.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.302.950,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	118.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	234.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.114.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE	50.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	2.483.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.010.150,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	10.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	258.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.187.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	27.771.500,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.612.300,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.892.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	118.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.500,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		4.001.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	4.001.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.300.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.639.500,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS L		3.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.636.500,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	12.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	17.500,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.536.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.029.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO			5.661.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.631.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.631.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		30.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
Total Geral				155.860.500,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.554.050,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	905.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000.950,00
Total DESPESAS CORRENTES	135.460.000,00
INVESTIMENTOS	14.639.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.661.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	20.300.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total Geral	155.860.500,00

Programa de Trabalho de Rolandia Exercício de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 02.01 Diretoria do Gabinete

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.876.300,00		2.876.300,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.880.200,00		1.880.200,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		1.880.200,00		1.880.200,00
04.122.0002.2.002.000	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		846.100,00		846.100,00
04.122.0002.2.003.000	Serviços de Alistamento militar		120.500,00		120.500,00
04.122.0002.2.004.000	Manutenção das Sub-Prefeituras		602.500,00		602.500,00
04.122.0002.2.108.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios		311.100,00		311.100,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		595.600,00		595.600,00
04.124.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		595.600,00		595.600,00
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Sistema de Controle Interno		595.600,00		595.600,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		400.500,00		400.500,00
04.131.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder		400.500,00		400.500,00

	Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.				
04.131.0002.2.006.000	Divulgação Oficial do Municipio		400.500,00		400.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			2.876.300,00		2.876.300,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 GHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública	2.000,00	6.000,00		8.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	2.000,00	6.000,00		8.000,00
06.182.0019.0.000.000	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.	2.000,00	6.000,00		8.000,00
06.182.0019.1.004.000	Obras e Instalações- Funrebom	2.000,00			2.000,00
06.182.0019.2.007.000	Manutenção das Atividades do Funrebom		6.000,00		6.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		2.000,00	6.000,00		8.000,00
Total do Órgão		2.000,00	2.882.300,00		2.884.300,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 03.03 Dir.de Processos e Pareceres Juridicos

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciária		570.700,00		570.700,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Público no Processo		570.700,00		570.700,00
02.062.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		570.700,00		570.700,00
02.062.0003.2.008.000	Manutenção do Gabinete do Procurador		222.600,00		222.600,00
02.062.0003.2.009.000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria		348.100,00		348.100,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		48.100,00		48.100,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		48.100,00		48.100,00
14.422.0003.0.000.000	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		48.100,00		48.100,00
14.422.0003.2.010.000	Manutenção das Atividades do Procon		48.100,00		48.100,00
Total Unidade Orçamentária.....			618.800,00		618.800,00
Total do Órgão			618.800,00		618.800,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.04 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		9.179.900,00		9.179.900,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		8.720.800,00		8.720.800,00
04.122.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		8.720.800,00		8.720.800,00
04.122.0004.2.011.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		114.600,00		114.600,00
04.122.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Expediente Geral		7.899.100,00		7.899.100,00
04.122.0004.2.013.000	Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal		707.100,00		707.100,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		459.100,00		459.100,00
04.126.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		459.100,00		459.100,00
04.126.0004.2.014.000	Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica		459.100,00		459.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.021.000	Indenizações e Restituições Diversas-Administração			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			9.179.900,00	1.500,00	9.181.400,00
Total do Órgão			9.179.900,00	1.500,00	9.181.400,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 05.05 Coordenadoria Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.723.600,00		2.723.600,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		255.100,00		255.100,00
04.121.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		255.100,00		255.100,00
04.121.0005.2.015.000	Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario		255.100,00		255.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		117.600,00		117.600,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		117.600,00		117.600,00
04.122.0005.2.016.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		117.600,00		117.600,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		787.700,00		787.700,00
04.123.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		787.700,00		787.700,00
04.123.0005.2.017.000	Manutenção das Atividades de Tesouraria		272.600,00		272.600,00
04.123.0005.2.018.000	Manutenção dos Serviços Contabeis		515.100,00		515.100,00
04.125.0000.0.000.000	Normatização e Fiscalização		871.600,00		871.600,00
04.125.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		871.600,00		871.600,00
04.125.0005.2.019.000	Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		871.600,00		871.600,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		691.600,00		691.600,00
04.129.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		691.600,00		691.600,00
04.129.0005.2.020.000	Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria		691.600,00		691.600,00
Total Unidade Orçamentária.....			2.723.600,00		2.723.600,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 05.06 Encargos do Municipio

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		275.200,00		275.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		275.000,00		275.000,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		275.000,00		275.000,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos, Taxas e Tarifas		250.000,00		250.000,00
04.122.0005.2.022.000	Indenizações de Danos a Terceiros		25.000,00		25.000,00
04.271.0000.0.000.000	Previdência Básica		200,00		200,00
04.271.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		200,00		200,00
04.271.0005.2.023.000	Encargos com Inativos e Pensionistas		200,00		200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			15.467.000,00	15.467.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			6.566.000,00	6.566.000,00
28.843.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			6.566.000,00	6.566.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos da Divida Publica Interna			5.551.000,00	5.551.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS			35.000,00	35.000,00
28.843.0000.0.003.000	Contrato de Parcelamento de FGTS			440.000,00	440.000,00
28.843.0000.0.004.000	Contrato de Parcelamento de PASEP			540.000,00	540.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			8.901.000,00	8.901.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			8.901.000,00	8.901.000,00
28.846.0000.0.005.000	Precatórios Requistórios TJ e TRT			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000.0.006.000	Contribuição ao Pasep			1.510.000,00	1.510.000,00
28.846.0000.0.007.000	Indenizações e Restituições Diversas			890.000,00	890.000,00
28.846.0000.0.008.000	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS			4.001.000,00	4.001.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			100.000,00
99.999.9999.9.001.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		100.000,00	275.200,00	15.467.000,00	15.842.200,00
Total do Órgão		100.000,00	2.998.800,00	15.467.000,00	18.565.800,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06.07 Diretoria Administrativa

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		826.600,00		826.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		179.000,00		179.000,00
04.122.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		179.000,00		179.000,00
04.122.0006.2.024.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		179.000,00		179.000,00
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		647.600,00		647.600,00
04.127.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		647.600,00		647.600,00
04.127.0006.2.025.000	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano		647.600,00		647.600,00
Total Unidade Orçamentária.....			826.600,00		826.600,00
Total do Órgão			826.600,00		826.600,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 07.08 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		198.600,00		198.600,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		198.600,00		198.600,00
04.122.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		198.600,00		198.600,00
04.122.0007.2.026.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		198.600,00		198.600,00
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública		7.000,00		7.000,00
06.181.0000.0.000.000	Policiamento		7.000,00		7.000,00
06.181.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		7.000,00		7.000,00
06.181.0007.2.027.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito		7.000,00		7.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	7.774.000,00	879.100,00		8.653.100,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	7.774.000,00	177.500,00		7.951.500,00
15.451.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	7.774.000,00	177.500,00		7.951.500,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	7.774.000,00			7.774.000,00
15.451.0007.2.028.000	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis		111.500,00		111.500,00
15.451.0007.2.029.000	Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria		66.000,00		66.000,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		701.600,00		701.600,00
15.452.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		701.600,00		701.600,00
15.452.0007.2.030.000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		701.600,00		701.600,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		924.600,00		924.600,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		924.600,00		924.600,00
20.606.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		924.600,00		924.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.606.0007.2.031.000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		924.600,00		924.600,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		2.719.600,00		2.719.600,00

26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		2.719.600,00		2.719.600,00
26.782.0007.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		2.719.600,00		2.719.600,00
26.782.0007.2.032.000	Conservação de Vias Urbanas		2.719.600,00		2.719.600,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizações e Restituições Diversas			7.000,00	7.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		7.774.000,00	4.728.900,00	7.000,00	12.509.900,00
Total do Órgão		7.774.000,00	4.728.900,00	7.000,00	12.509.900,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	558.500,00	22.990.500,00		23.549.000,00
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		267.100,00		267.100,00
12.122.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		267.100,00		267.100,00
12.122.0008.2.033.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		267.100,00		267.100,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		1.056.500,00		1.056.500,00
12.306.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.056.500,00		1.056.500,00
12.306.0008.2.036.000	Manutenção da Merenda Escolar-Jovens e Adultos				
12.306.0008.2.101.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Especial		19.000,00		19.000,00
12.306.0008.2.102.000	Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação		44.000,00		44.000,00
12.306.0008.2.103.000	Manutenção da Merenda Escolar-Creche		181.000,00		181.000,00
12.306.0008.6.034.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		456.500,00		456.500,00
12.306.0008.6.035.000	Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Infantil		313.500,00		313.500,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	169.500,00	14.792.450,00		14.961.950,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	169.500,00	14.792.450,00		14.961.950,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	169.500,00			169.500,00
12.361.0008.6.037.000	Manutenção do Ensino Fundamental		9.076.700,00		9.076.700,00
12.361.0008.6.038.000	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		5.715.750,00		5.715.750,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	389.000,00	6.580.250,00		6.969.250,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	389.000,00	6.580.250,00		6.969.250,00
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creche	389.000,00			389.000,00
12.365.0008.6.039.000	Manutenção do Ensino Infantil e Creches		6.580.250,00		6.580.250,00
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		231.200,00		231.200,00
12.366.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		231.200,00		231.200,00
12.366.0008.2.040.000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		231.200,00		231.200,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		63.000,00		63.000,00
12.367.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		63.000,00		63.000,00
12.367.0008.2.041.000	Manutenção do Ensino Especial		63.000,00		63.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		229.700,00		229.700,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		229.700,00		229.700,00
13.392.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		229.700,00		229.700,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0008.2.042.000	Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas		229.700,00		229.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			8.000,00	8.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			8.000,00	8.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			8.000,00	8.000,00
28.846.0000.0.010.000	Indenizações e Restituições Diversas			8.000,00	8.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		558.500,00	23.220.200,00	8.000,00	23.786.700,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.10 FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		17.371.000,00		17.371.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		14.934.000,00		14.934.000,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		14.934.000,00		14.934.000,00
12.361.0008.6.043.000	Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental		14.934.000,00		14.934.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		2.437.000,00		2.437.000,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		2.437.000,00		2.437.000,00
12.365.0008.6.044.000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches		2.437.000,00		2.437.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			17.371.000,00		17.371.000,00
Total do Órgão		558.500,00	40.591.200,00	8.000,00	41.157.700,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.11 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	1.031.500,00	41.109.500,00		42.141.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	1.031.500,00	32.930.700,00		33.962.200,00
10.301.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.031.500,00	32.930.700,00		33.962.200,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	1.031.500,00			1.031.500,00
10.301.0009.2.045.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		339.900,00		339.900,00
10.301.0009.2.046.000	Manutenção das Unidades Basicas de Saude		30.600.700,00		30.600.700,00
10.301.0009.2.047.000	Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia		1.975.600,00		1.975.600,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantação da Gestão do SUS		3.500,00		3.500,00

10.301.0009.2.089.000	Manutenção do Conselho Municipal de Saude		11.000,00		11.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.405.100,00		5.405.100,00
10.302.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		5.405.100,00		5.405.100,00
10.302.0009.2.049.000	Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospital		5.405.100,00		5.405.100,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		72.000,00		72.000,00
10.303.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		72.000,00		72.000,00
10.303.0009.2.088.000	Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica		72.000,00		72.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		1.246.600,00		1.246.600,00
10.304.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.246.600,00		1.246.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.0009.2.050.000	Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria		1.246.600,00		1.246.600,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		1.455.100,00		1.455.100,00
10.305.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.455.100,00		1.455.100,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude		1.455.100,00		1.455.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.011.000	Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.031.500,00	41.109.500,00	1.500,00	42.142.500,00
Total do Órgão		1.031.500,00	41.109.500,00	1.500,00	42.142.500,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.12 Diretoria de Serviços Sociais

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	212.500,00	3.745.500,00		3.958.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral		230.400,00		230.400,00
08.122.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		230.400,00		230.400,00
08.122.0010.2.052.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		230.400,00		230.400,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.000,00		174.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		174.000,00		174.000,00
08.243.0010.6.053.000	Manutenção do Conselho Tutelar		174.000,00		174.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	212.500,00	3.341.100,00		3.553.600,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	212.500,00	3.341.100,00		3.553.600,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	212.500,00			212.500,00
08.244.0010.2.054.000	Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral		3.341.100,00		3.341.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.022.000	Indenizações e Restituiçoes Diversas			7.000,00	7.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		212.500,00	3.745.500,00	7.000,00	3.965.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	64.000,00	1.147.500,00		1.211.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		497.500,00		497.500,00
08.241.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		497.500,00		497.500,00
08.241.0010.2.055.000	Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		497.500,00		497.500,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência ao Portador de Deficiência		104.500,00		104.500,00
08.242.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		104.500,00		104.500,00
08.242.0010.2.056.000	Manutenção das Atividades de Assistencia ao Portador de Deficiencia		104.500,00		104.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		71.000,00		71.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		71.000,00		71.000,00
08.243.0010.6.057.000	Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente		71.000,00		71.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	64.000,00	474.500,00		538.500,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	64.000,00	474.500,00		538.500,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS	64.000,00			64.000,00
08.244.0010.2.058.000	Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		474.500,00		474.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			3.500,00	3.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0000.0.012.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMAS			3.500,00	3.500,00

Total Unidade Orçamentária.....	64.000,00	1.147.500,00	3.500,00	1.215.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.14 Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	158.000,00	363.000,00		521.000,00
14.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	363.000,00		521.000,00
14.243.0010.0.000.000	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	158.000,00	363.000,00		521.000,00
14.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA	158.000,00			158.000,00
14.243.0010.6.059.000	Manutenção das Atividades do FMDCA		363.000,00		363.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			6.000,00	6.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			6.000,00	6.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			6.000,00	6.000,00
28.846.0000.0.013.000	Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA			6.000,00	6.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		158.000,00	363.000,00	6.000,00	527.000,00
Total do Órgão		434.500,00	5.256.000,00	16.500,00	5.707.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11.15 Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	378.000,00	2.087.100,00		2.465.100,00
27.122.0000.0.000.000	Administração Geral		349.900,00		349.900,00
27.122.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		349.900,00		349.900,00
27.122.0011.2.060.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		349.900,00		349.900,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário	378.000,00	1.737.200,00		2.115.200,00
27.812.0011.0.000.000	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	378.000,00	1.737.200,00		2.115.200,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes	378.000,00			378.000,00
27.812.0011.2.061.000	Manutenção das Atividades Esportivas		1.737.200,00		1.737.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizações e Restituições Diversas-Esportes			3.000,00	3.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		378.000,00	2.087.100,00	3.000,00	2.468.100,00
Total do Órgão		378.000,00	2.087.100,00	3.000,00	2.468.100,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 12.16 Coordenação Geral-Desenv. Economico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		487.100,00		487.100,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		487.100,00		487.100,00
11.334.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		487.100,00		487.100,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante		487.100,00		487.100,00
22.000.0000.0.000.000	Indústria	5.000,00	413.200,00		418.200,00
22.122.0000.0.000.000	Administração Geral		140.100,00		140.100,00
22.122.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		140.100,00		140.100,00
22.122.0012.2.063.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		140.100,00		140.100,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	5.000,00	273.100,00		278.100,00
22.661.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	5.000,00	273.100,00		278.100,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economic	5.000,00			5.000,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		273.100,00		273.100,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.020.000	Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico			2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		5.000,00	900.300,00	2.500,00	907.800,00
Total do Órgão		5.000,00	900.300,00	2.500,00	907.800,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 13.17 Dir.de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		110.100,00		110.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		110.100,00		110.100,00
04.122.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		110.100,00		110.100,00
04.122.0013.2.066.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		110.100,00		110.100,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	9.500,00	1.808.200,00		1.817.700,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	9.500,00	1.808.200,00		1.817.700,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	9.500,00	1.808.200,00		1.817.700,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	9.500,00			9.500,00

18.541.0013.2.068.000	Manutenção das Ações Ambientais		765.100,00		765.100,00
18.541.0013.2.069.000	Manutenção do Aterro Sanitario		1.043.100,00		1.043.100,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	14.000,00	209.000,00		223.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	14.000,00	209.000,00		223.000,00
20.606.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	14.000,00	209.000,00		223.000,00
20.606.0013.1.020.000	Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	14.000,00			14.000,00
20.606.0013.2.067.000	Manutenção das Atividades de Agricultura		209.000,00		209.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		23.500,00	2.127.300,00	1.500,00	2.152.300,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 13.25 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental	180.000,00			180.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00			180.000,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	180.000,00			180.000,00
18.541.0013.1.041.000	Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	180.000,00			180.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		180.000,00			180.000,00
Total do Órgão		203.500,00	2.127.300,00	1.500,00	2.332.300,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14.18 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	19.500,00	982.700,00		1.002.200,00
13.122.0000.0.000.000	Administração Geral		207.600,00		207.600,00
13.122.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		207.600,00		207.600,00
13.122.0014.2.070.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		207.600,00		207.600,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arque		240.000,00		240.000,00
13.391.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		240.000,00		240.000,00
13.391.0014.2.071.000	Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico		240.000,00		240.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural	19.500,00	535.100,00		554.600,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	19.500,00	535.100,00		554.600,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	19.500,00			19.500,00
13.392.0014.2.072.000	Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura		535.100,00		535.100,00
23.000.0000.0.000.000	Comércio e Serviços	1.175.000,00	136.400,00		1.311.400,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	1.175.000,00	136.400,00		1.311.400,00
23.695.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	1.175.000,00	136.400,00		1.311.400,00
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	1.175.000,00			1.175.000,00
23.695.0014.2.065.000	Manutenção das Ações de Turismo		136.400,00		136.400,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			3.500,00	3.500,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizações e Restituições Diversas			3.500,00	3.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.194.500,00	1.119.100,00	3.500,00	2.317.100,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14.19 Fundo Municipal de Cultura- FMC

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		270.000,00		270.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		270.000,00		270.000,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		270.000,00		270.000,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura		270.000,00		270.000,00
Total Unidade Orçamentária.....			270.000,00		270.000,00
Total do Órgão		1.194.500,00	1.389.100,00	3.500,00	2.587.100,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 15.20 Diretoria Administrativa

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		109.100,00		109.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		109.100,00		109.100,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		109.100,00		109.100,00
04.122.0002.2.074.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		109.100,00		109.100,00
Total Unidade Orçamentária.....			109.100,00		109.100,00
Total do Órgão			109.100,00		109.100,00

Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO

Unidade Orçamentária: 16.21 Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		639.400,00		639.400,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		639.400,00		639.400,00
04.122.0016.0.000.000	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.		639.400,00		639.400,00
04.122.0016.2.075.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		153.600,00		153.600,00
04.122.0016.2.076.000	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		478.300,00		478.300,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		7.500,00		7.500,00
Total Unidade Orçamentária.....			639.400,00		639.400,00
Total do Órgão			639.400,00		639.400,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.22 Dir. de Planejamento de Serviços Publico

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		404.400,00		404.400,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		404.400,00		404.400,00
04.122.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.		404.400,00		404.400,00
04.122.0017.2.078.000	Manutenção do Gabinete do Secretario		404.400,00		404.400,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.769.500,00	10.662.600,00		12.432.100,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	1.769.500,00	10.662.600,00		12.432.100,00
15.452.0017.0.000.000	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	1.769.500,00	10.662.600,00		12.432.100,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de	1.769.500,00			1.769.500,00
15.452.0017.2.079.000	Manutenção dos Serviços Funerarios		303.100,00		303.100,00
15.452.0017.2.080.000	Serviços de Iluminação Publica		4.035.000,00		4.035.000,00
15.452.0017.2.081.000	Manutenção do Horto Municipal		83.400,00		83.400,00
15.452.0017.2.082.000	Manutenção dos Serviços de Limpeza		6.182.100,00		6.182.100,00
15.452.0017.2.083.000	Manutenção do Terminal Rodoviario		59.000,00		59.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.018.000	Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos			1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.769.500,00	11.067.000,00	1.500,00	12.838.000,00
Total do Órgão		1.769.500,00	11.067.000,00	1.500,00	12.838.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA
Unidade Orçamentária: 18.23 Coordenação Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		245.200,00		245.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		245.200,00		245.200,00
04.122.0018.0.000.000	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		245.200,00		245.200,00
04.122.0018.2.084.000	Manutenção do Gabinete do Secretário		245.200,00		245.200,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	3.500,00	133.500,00		137.000,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus	3.500,00	133.500,00		137.000,00
14.422.0018.0.000.000	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	3.500,00	133.500,00		137.000,00
14.422.0018.1.025.000	Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	3.500,00			3.500,00
14.422.0018.2.085.000	Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência		112.000,00		112.000,00
14.422.0018.2.104.000	Atividades de Autonomia Economica e Formação Cidadã		21.500,00		21.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.			2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.019.000	Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia			2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orçamentária.....		3.500,00	378.700,00	2.500,00	384.700,00
Total do Órgão		3.500,00	378.700,00	2.500,00	384.700,00
Total Geral		13.454.500,00	126.890.000,00	15.516.000,00	155.860.500,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciária		570.700,00		570.700,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo		570.700,00		570.700,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		570.700,00		570.700,00
04.000.0000	Administração		17.588.400,00		17.588.400,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		255.100,00		255.100,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		255.100,00		255.100,00
04.122.0000	Administração Geral		12.879.400,00		12.879.400,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito.Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		1.989.300,00		1.989.300,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		8.720.800,00		8.720.800,00

04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		392.600,00		392.600,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		179.000,00		179.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		198.600,00		198.600,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.		110.100,00		110.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.		639.400,00		639.400,00
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.		404.400,00		404.400,00
04.122.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		245.200,00		245.200,00
04.123.0000	Administração Financeira		787.700,00		787.700,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		787.700,00		787.700,00
04.124.0000	Controle Interno		595.600,00		595.600,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		595.600,00		595.600,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização		871.600,00		871.600,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		871.600,00		871.600,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		459.100,00		459.100,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		459.100,00		459.100,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		647.600,00		647.600,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.		647.600,00		647.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.129.0000	Administração de Receitas		691.600,00		691.600,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		691.600,00		691.600,00
04.131.0000	Comunicação Social		400.500,00		400.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		400.500,00		400.500,00
04.271.0000	Previdência Básica		200,00		200,00
04.271.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.		200,00		200,00
06.000.0000	Segurança Pública	2.000,00	13.000,00		15.000,00
06.181.0000	Policiamento		7.000,00		7.000,00
06.181.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		7.000,00		7.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	2.000,00	6.000,00		8.000,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.	2.000,00	6.000,00		8.000,00
08.000.0000	Assistência Social	276.500,00	4.893.000,00		5.169.500,00
08.122.0000	Administração Geral		230.400,00		230.400,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		230.400,00		230.400,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		497.500,00		497.500,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		497.500,00		497.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		104.500,00		104.500,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		104.500,00		104.500,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		245.000,00		245.000,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.		245.000,00		245.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	276.500,00	3.815.600,00		4.092.100,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela ssistência Social.	276.500,00	3.815.600,00		4.092.100,00
10.000.0000	Saúde	1.031.500,00	41.109.500,00		42.141.000,00
10.301.0000	Atenção Básica	1.031.500,00	32.930.700,00		33.962.200,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.031.500,00	32.930.700,00		33.962.200,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.405.100,00		5.405.100,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		5.405.100,00		5.405.100,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico		72.000,00		72.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		72.000,00		72.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.0000	Vigilância Sanitária		1.246.600,00		1.246.600,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.246.600,00		1.246.600,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		1.455.100,00		1.455.100,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.		1.455.100,00		1.455.100,00
11.000.0000	Trabalho		487.100,00		487.100,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		487.100,00		487.100,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		487.100,00		487.100,00
12.000.0000	Educação	558.500,00	40.361.500,00		40.920.000,00
12.122.0000	Administração Geral		267.100,00		267.100,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		267.100,00		267.100,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		1.056.500,00		1.056.500,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		1.056.500,00		1.056.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	169.500,00	29.726.450,00		29.895.950,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	169.500,00	29.726.450,00		29.895.950,00
12.365.0000	Educação Infantil	389.000,00	9.017.250,00		9.406.250,00

12.365.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	389.000,00	9.017.250,00		9.406.250,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos		231.200,00		231.200,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		231.200,00		231.200,00
12.367.0000	Educação Especial		63.000,00		63.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		63.000,00		63.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura	19.500,00	1.482.400,00		1.501.900,00
13.122.0000	Administração Geral		207.600,00		207.600,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		207.600,00		207.600,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo		240.000,00		240.000,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo		240.000,00		240.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural	19.500,00	1.034.800,00		1.054.300,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.		229.700,00		229.700,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	19.500,00	805.100,00		824.600,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	161.500,00	544.600,00		706.100,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	363.000,00		521.000,00
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	158.000,00	363.000,00		521.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	3.500,00	181.600,00		185.100,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.		48.100,00		48.100,00
14.422.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	3.500,00	133.500,00		137.000,00
15.000.0000	Urbanismo	9.543.500,00	11.541.700,00		21.085.200,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	7.774.000,00	177.500,00		7.951.500,00
15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	7.774.000,00	177.500,00		7.951.500,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	1.769.500,00	11.364.200,00		13.133.700,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		701.600,00		701.600,00
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	1.769.500,00	10.662.600,00		12.432.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	189.500,00	1.808.200,00		1.997.700,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	189.500,00	1.808.200,00		1.997.700,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	189.500,00	1.808.200,00		1.997.700,00
20.000.0000	Agricultura	14.000,00	1.133.600,00		1.147.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	14.000,00	1.133.600,00		1.147.600,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		924.600,00		924.600,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	14.000,00	209.000,00		223.000,00
22.000.0000	Indústria	5.000,00	413.200,00		418.200,00
22.122.0000	Administração Geral		140.100,00		140.100,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.		140.100,00		140.100,00
22.661.0000	Promoção Industrial	5.000,00	273.100,00		278.100,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	5.000,00	273.100,00		278.100,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	1.175.000,00	136.400,00		1.311.400,00
23.695.0000	Turismo	1.175.000,00	136.400,00		1.311.400,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	1.175.000,00	136.400,00		1.311.400,00
26.000.0000	Transporte		2.719.600,00		2.719.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário		2.719.600,00		2.719.600,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		2.719.600,00		2.719.600,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	378.000,00	2.087.100,00		2.465.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.122.0000	Administração Geral		349.900,00		349.900,00
27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.		349.900,00		349.900,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	378.000,00	1.737.200,00		2.115.200,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	378.000,00	1.737.200,00		2.115.200,00
28.000.0000	Encargos Especiais			15.516.000,00	15.516.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			6.566.000,00	6.566.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			8.950.000,00	8.950.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00
Total		13.354.500,00	126.890.000,00	15.516.000,00	155.860.500,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	570.700,00		570.700,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Público no Processo	570.700,00		570.700,00
02.062.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	570.700,00		570.700,00
04.000.0000	Administração	17.588.400,00		17.588.400,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	255.100,00		255.100,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	255.100,00		255.100,00
04.122.0000	Administração Geral	12.879.400,00		12.879.400,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	1.989.300,00		1.989.300,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de	8.720.800,00		8.720.800,00

	atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.			
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receita s em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	392.600,00		392.600,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	179.000,00		179.000,00
04.122.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	198.600,00		198.600,00
04.122.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	110.100,00		110.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisição de bens e serviços.	639.400,00		639.400,00
04.122.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	404.400,00		404.400,00
04.122.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	245.200,00		245.200,00
04.123.0000	Administração Financeira	787.700,00		787.700,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	787.700,00		787.700,00
04.124.0000	Controle Interno	595.600,00		595.600,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	595.600,00		595.600,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	871.600,00		871.600,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	871.600,00		871.600,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	459.100,00		459.100,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadãos, recebendo as reclamações, elogios, sugestões, críticas e consultas sobre a atuação da Administração Municipal junto aos servidores e à comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resoluções ao exercício da cidadania com rapidez e eficiência. Proporcionar aos servidores melhores condições de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.	459.100,00		459.100,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	647.600,00		647.600,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na área de planejamento do Município, através da realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboração de projetos para captação de recursos.	647.600,00		647.600,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.129.0000	Administração de Receitas	691.600,00		691.600,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	691.600,00		691.600,00
04.131.0000	Comunicação Social	400.500,00		400.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento à comunidade e também às autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questões entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	400.500,00		400.500,00
04.271.0000	Previdência Básica	200,00		200,00
04.271.0005	Buscar o incremento da arrecadação, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadãos de Rolândia.	200,00		200,00
06.000.0000	Segurança Pública	1.000,00	14.000,00	15.000,00
06.181.0000	Policiamento		7.000,00	7.000,00
06.181.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.		7.000,00	7.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	1.000,00	7.000,00	8.000,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.	1.000,00	7.000,00	8.000,00
08.000.0000	Assistência Social	4.459.500,00	710.000,00	5.169.500,00
08.122.0000	Administração Geral	230.400,00		230.400,00
08.122.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	230.400,00		230.400,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	376.500,00	121.000,00	497.500,00
08.241.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	376.500,00	121.000,00	497.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	2.500,00	102.000,00	104.500,00
08.242.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	2.500,00	102.000,00	104.500,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	60.000,00	245.000,00
08.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	185.000,00	60.000,00	245.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	3.665.100,00	427.000,00	4.092.100,00
08.244.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	3.665.100,00	427.000,00	4.092.100,00
10.000.0000	Saúde	10.077.700,00	32.063.300,00	42.141.000,00
10.301.0000	Atenção Básica	8.471.100,00	25.491.100,00	33.962.200,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	8.471.100,00	25.491.100,00	33.962.200,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.000,00	5.167.100,00	5.405.100,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	238.000,00	5.167.100,00	5.405.100,00
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	71.000,00	1.000,00	72.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	71.000,00	1.000,00	72.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0000	Vigilância Sanitária	22.000,00	1.224.600,00	1.246.600,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	22.000,00	1.224.600,00	1.246.600,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	1.275.600,00	179.500,00	1.455.100,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atenção e dos serviços em saúde pública oferecendo atendimento de qualidade a toda população na área da saúde, priorizando as populações e usuários através das políticas próprias em consonância com as Políticas Estadual e Nacional para o setor.	1.275.600,00	179.500,00	1.455.100,00
11.000.0000	Trabalho	487.100,00		487.100,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	487.100,00		487.100,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	487.100,00		487.100,00
12.000.0000	Educação	6.701.200,00	34.218.800,00	40.920.000,00

12.122.0000	Administração Geral	267.100,00		267.100,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	267.100,00		267.100,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	480.500,00	576.000,00	1.056.500,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	480.500,00	576.000,00	1.056.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	3.613.200,00	26.282.750,00	29.895.950,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	3.613.200,00	26.282.750,00	29.895.950,00
12.365.0000	Educação Infantil	2.046.200,00	7.360.050,00	9.406.250,00
12.365.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	2.046.200,00	7.360.050,00	9.406.250,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	231.200,00		231.200,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	231.200,00		231.200,00
12.367.0000	Educação Especial	63.000,00		63.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	63.000,00		63.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	1.501.900,00		1.501.900,00
13.122.0000	Administração Geral	207.600,00		207.600,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	207.600,00		207.600,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueo	240.000,00		240.000,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	240.000,00		240.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural	1.054.300,00		1.054.300,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os serviços de educação oferecidos pelo Município.	229.700,00		229.700,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	824.600,00		824.600,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	619.100,00	87.000,00	706.100,00
14.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	434.000,00	87.000,00	521.000,00
14.243.0010	Assegurar que as ações da Proteção Social Básica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos à população demandatária da Assistência Social no tocante a segurança de acolhida, convívio, renda e acesso aos bens e serviços oferecidos pela Assistência Social.	434.000,00	87.000,00	521.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	185.100,00		185.100,00
14.422.0003	Melhorar os serviços prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiência dos mesmos, tendo em vista a sua importância.	48.100,00		48.100,00
14.422.0018	:Oferecer auxílio às famílias vítimas da violência doméstica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	137.000,00		137.000,00
15.000.0000	Urbanismo	12.651.200,00	8.434.000,00	21.085.200,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	6.581.500,00	1.370.000,00	7.951.500,00
15.451.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	6.581.500,00	1.370.000,00	7.951.500,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	6.069.700,00	7.064.000,00	13.133.700,00
15.452.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	701.600,00		701.600,00
15.452.0017	Realizar ações que visem a construção, conservação, revitalização calçadão, manter a limpeza da cidade, manter a iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando condições de tráfego noturno , efetuar extensão de rede de iluminação pública em bairros e áreas, melhorando dessa forma a segurança e tráfego dos moradores.	5.368.100,00	7.064.000,00	12.432.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	1.817.700,00	180.000,00	1.997.700,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	1.817.700,00	180.000,00	1.997.700,00
18.541.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	1.817.700,00	180.000,00	1.997.700,00
20.000.0000	Agricultura	910.600,00	237.000,00	1.147.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	910.600,00	237.000,00	1.147.600,00
20.606.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	698.600,00	226.000,00	924.600,00
20.606.0013	Atender as necessidades da população, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento às exigências legais e desenvolvimento sustentável.	212.000,00	11.000,00	223.000,00
22.000.0000	Indústria	417.200,00	1.000,00	418.200,00
22.122.0000	Administração Geral	140.100,00		140.100,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	140.100,00		140.100,00
22.661.0000	Promoção Industrial	277.100,00	1.000,00	278.100,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Econômico e Social do Município através de parcerias e incentivo à indústria e comércio.	277.100,00	1.000,00	278.100,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	399.400,00	912.000,00	1.311.400,00
23.695.0000	Turismo	399.400,00	912.000,00	1.311.400,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Município sem qualquer distinção e incentivar o turismo	399.400,00	912.000,00	1.311.400,00
26.000.0000	Transporte	2.532.600,00	187.000,00	2.719.600,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	2.532.600,00	187.000,00	2.719.600,00
26.782.0007	Realizar ações que visem a manutenção e conservação de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o tráfego. Implementar o atendimento e prestação de serviços perante a população.	2.532.600,00	187.000,00	2.719.600,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	2.240.100,00	225.000,00	2.465.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.122.0000	Administração Geral	349.900,00		349.900,00
27.122.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	349.900,00		349.900,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	1.890.200,00	225.000,00	2.115.200,00
27.812.0011	Promover a implantação de programas de esporte e de lazer, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como instrumento de inclusão social e o alcance dos princípios de cidadania.	1.890.200,00	225.000,00	2.115.200,00
28.000.0000	Encargos Especiais	15.476.000,00	40.000,00	15.516.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	6.565.000,00	1.000,00	6.566.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	8.911.000,00	39.000,00	8.950.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingência			100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência			100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
Total		78.451.400,00	77.309.100,00	155.860.500,00

Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Exercício de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
02 GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administração	2.876.300,00	
	06 Segurança Pública	8.000,00	2.884.300,00
03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciária	570.700,00	
	14 Direitos da Cidadania	48.100,00	618.800,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

	04 Administração	9.179.900,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	9.181.400,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04 Administração	2.998.800,00	
	28 Encargos Especiais	15.467.000,00	
	99 Reserva de Contingência	100.000,00	18.565.800,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	826.600,00	826.600,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	04 Administração	198.600,00	
	06 Segurança Pública	7.000,00	
	15 Urbanismo	8.653.100,00	
	20 Agricultura	924.600,00	
	26 Transporte	2.719.600,00	
	28 Encargos Especiais	7.000,00	12.509.900,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	40.920.000,00	
	13 Cultura	229.700,00	
	28 Encargos Especiais	8.000,00	41.157.700,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saúde	42.141.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	42.142.500,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistência Social	5.169.500,00	
	14 Direitos da Cidadania	521.000,00	
	28 Encargos Especiais	16.500,00	5.707.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	2.465.100,00	
	28 Encargos Especiais	3.000,00	2.468.100,00
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	487.100,00	
	22 Indústria	418.200,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	907.800,00
13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administração	110.100,00	
	18 Gestão Ambiental	1.997.700,00	
	20 Agricultura	223.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	2.332.300,00
14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	1.272.200,00	
	23 Comércio e Serviços	1.311.400,00	
	28 Encargos Especiais	3.500,00	2.587.100,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administração	109.100,00	109.100,00
16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administração	639.400,00	639.400,00
17 SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	04 Administração	404.400,00	
	15 Urbanismo	12.432.100,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	12.838.000,00
18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA			
	04 Administração	245.200,00	
	14 Direitos da Cidadania	137.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	384.700,00

----- Resumo ------	
Função	Despesa Fixada
02 Judiciária	570.700,00
04 Administração	17.588.400,00
06 Segurança Pública	15.000,00
08 Assistência Social	5.169.500,00
10 Saúde	42.141.000,00
11 Trabalho	487.100,00
12 Educação	40.920.000,00
13 Cultura	1.501.900,00
14 Direitos da Cidadania	706.100,00
15 Urbanismo	21.085.200,00
18 Gestão Ambiental	1.997.700,00
20 Agricultura	1.147.600,00
22 Indústria	418.200,00
23 Comércio e Serviços	1.311.400,00
26 Transporte	2.719.600,00
27 Desporto e Lazer	2.465.100,00
28 Encargos Especiais	15.516.000,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	155.860.500,00

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo
Exercício de 2016

Por Fontes		Por Funções de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.636.292,00	Administração	1.246.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.030.000,00	Previdência Social	23.939.592,00
Total Receitas Correntes	8.666.292,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.773.300,00		

Total Receitas Correntes Intra-Orçamentár	9.773.300,00		
Totais	18.439.592,00	Totais	25.185.592,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.636.292,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	20.221.300,00	
RECEITA PATRIMONIAL	4.030.000,00	8.666.292,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	21.021.300,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.773.300,00	9.773.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.000,00	1.000,00
Déficit		2.582.708,00			
Totais		21.022.300,00	Totais		21.022.300,00
			Déficit Orçamento Corrente		2.582.708,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	75.000,00	75.000,00
Déficit		6.746.000,00	Reserva de Contingência		4.088.292,00
Totais		6.746.000,00	Totais		6.746.000,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		8.666.292,00	Despesas Correntes		21.021.300,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		9.773.300,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		1.000,00
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		75.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Reserva de Contingência		4.088.292,00
Déficit		6.746.000,00			
Total		25.185.592,00	Total		25.185.592,00

Resumo Geral da Receita
Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.666.292,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.636.292,00	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.636.292,00	
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	4.636.292,00		
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV	4.620.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE P	16.292,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.030.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.030.000,00	
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	4.030.000,00		
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	4.030.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			9.773.300,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		9.773.300,00	
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.773.300,00	
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	9.773.300,00		
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.647.300,00		
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATU	4.091.000,00		
7.2.1.0.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT	4.091.000,00		
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉ	35.000,00		
Total Geral				18.439.592,00
Total de Deduções.....		0,00		
Total da Receita Líquida..		18.439.592,00		

Resumo	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.636.292,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.030.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	8.666.292,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.773.300,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMEN	9.773.300,00
Total Geral	18.439.592,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.022.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.222.300,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.221.300,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	17.316.300,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	2.500.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER	35.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ÓRGÃOS, FUND		1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			800.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	150.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	200.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			75.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			75.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.088.292,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.088.292,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.088.292,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.088.292,00
Total Geral				25.185.592,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.222.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	21.022.300,00
INVESTIMENTOS	75.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.088.292,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.088.292,00
Total Geral	25.185.592,00

Programa de Trabalho de Rolandia
Exercício de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA
Órgão.....: 30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC
Unidade Orçamentária: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.246.000,00		1.246.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.246.000,00		1.246.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		1.246.000,00		1.246.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutenção da Coordenação do Fundo		1.246.000,00		1.246.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social	4.088.292,00	19.851.300,00		23.939.592,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		19.851.300,00		19.851.300,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		19.851.300,00		19.851.300,00
09.272.0020.2.087.000	Manutenção do Fundo de Previdencia		19.851.300,00		19.851.300,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPP	4.088.292,00			4.088.292,00
09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	4.088.292,00			4.088.292,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	4.088.292,00			4.088.292,00
Total Unidade Orçamentária.....		4.088.292,00	21.097.300,00		25.185.592,00
Total do Órgão		4.088.292,00	21.097.300,00		25.185.592,00
Total Geral		4.088.292,00	21.097.300,00		25.185.592,00

Programa de Trabalho de Governo Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercício de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administração		1.246.000,00		1.246.000,00
04.122.0000	Administração Geral		1.246.000,00		1.246.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		1.246.000,00		1.246.000,00
09.000.0000	Previdência Social	4.088.292,00	19.851.300,00		23.939.592,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		19.851.300,00		19.851.300,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		19.851.300,00		19.851.300,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	4.088.292,00			4.088.292,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	4.088.292,00			4.088.292,00
Total		4.088.292,00	21.097.300,00		25.185.592,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos- Anexo 8
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.246.000,00		1.246.000,00
04.122.0000	Administração Geral	1.246.000,00		1.246.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	1.246.000,00		1.246.000,00
09.000.0000	Previdência Social	5.500.000,00	18.439.592,00	23.939.592,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	5.500.000,00	14.351.300,00	19.851.300,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	5.500.000,00	14.351.300,00	19.851.300,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS		4.088.292,00	4.088.292,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios		4.088.292,00	4.088.292,00
Total		6.746.000,00	18.439.592,00	25.185.592,00

Demonstrativo da Despesa por Funções-Anexo 9
Exercício de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
30 FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC			
	04 Administração	1.246.000,00	
	09 Previdência Social	23.939.592,00	25.185.592,00

-------- Resumo ----------	
Função	Despesa Fixada
04 Administração	1.246.000,00
09 Previdência Social	23.939.592,00
Total Geral	25.185.592,00

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9E0569A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2013
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.168.827,27	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	2.228.542,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.523.336,48	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.207.163,33	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.523.336,48	0,00	PESSOAL A PAGAR	9.898,49	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	474.692,32	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	474.692,32	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.197.264,84	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	103.216,78	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	392.980,08	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	41.746,41	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	343.469,03	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	60.402,14	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	49.511,05	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	1.068,23	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	593.498,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	67.581,69	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	593.498,54	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	67.581,69	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.076,07	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.669.015,29	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	3.076,07	0,00
IMOBILIZADO	4.636.637,16	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.824,48	0,00
BENS MÓVEIS	3.151.038,18	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	31.824,48	0,00
BENS IMÓVEIS	1.485.598,98	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
INTANGÍVEL	32.378,13	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	32.378,13	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	2.228.542,50	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.609.300,06	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.902.547,80	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665.340,69	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.411,57	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.609.300,06	0,00
TOTAL	6.837.842,56	0,00	TOTAL	6.837.842,56	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.566.151,12	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	868.584,29	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.271.691,44	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.512.711,73	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.456.546,54	0,00
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.127.369,80
Vinculada	0,00
TOTAL	1.127.369,80

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:FF2695EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº50/2005, Decreto n°2091/2014, Decreto n.º2400/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 10 do EDITAL DE ABERTURA no que se refere **DAS FASES DO CONCURSO, TABELA 10.5 – NÍVEL SUPERIOR** conforme segue:

Onde se Lê:

TABELA 10.5							
NIVEL SUPERIOR							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
ANALISTA FINANCEIRO	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
ENFERMEIRO			Conhecimentos Gerais/Legislação Municipal	05	3,00	15,00	
MEDICO CLINICO GERAL			Conhecimentos Específicos	20	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	----------	100,00	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	

Leia-se:

TABELA 10.5							
NIVEL SUPERIOR							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
ANALISTA FINANCEIRO	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	3,00	15,00	
ENFERMEIRO			Conhecimentos Gerais/Legislação Municipal	05	3,00	15,00	
MEDICO CLINICO GERAL			Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	----------	140,00	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					140,00	

Tijucas do Sul, 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9F5E149C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede progressão funcional a servidores em razão de avaliação de desempenho

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n° 2082/2014, as leis n° 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I desde Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto n° 2082/2014.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2015.**
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	SECRETARIA
ALEXSANDRO SIQUEIRA	MOTORISTA D	27/07/2012	C2.4	BP	C1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCÉLIA PASTUCHENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/2012	C1.1	AP	C1	SECRETARIA DE SAÚDE
ROSALI MIKUSKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2012	C1.1	AP	C1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
WALQUÍRIA DE FÁTIMA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/1998	C1.1	A1	A7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:499CA5E6

